

**ANAIS DA II CONFERÊNCIA NACIONAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS**

**ANAIS DA II CONFERÊNCIA NACIONAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

*"Se não existisse um sonho, Ele não
poderia se tornar realidade."
Martin Luther King*

Brasília-DF, de 01 a 04 de dezembro de 2008

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência -
CONADE

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º andar, sala 211 – 70.064-900
Brasília – DF

Fones: (061) 34293673 / 3429-9219

Fax: (061)3429-9967

E-mail: conade@sedh.gov.br

Homepage: <http://www.sedh.gov.br/conade>

A reprodução total ou parcial desta publicação é permitida somente com menção expressa da fonte de referência.

Os conceitos e opiniões desta obra são de exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Distribuição gratuita

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Tiragem: ----- exemplares

Normalização:

----- Bibliotecária do MJ

Ficha catalográfica: elaborada pela Biblioteca do Ministério da Justiça
12,5 cm



COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Coordenação Geral:

Alexandre Baroni (CONADE)

Comissão Técnica:

Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior (CORDE) – Coordenação

José Rafael Miranda (CORDE)

Marcos Cordeiro de Souza Bandeira (CONADE)

Adinilson Marins dos Santos (CONADE)

Liliane Cristina Gonçalves Bernardes (CORDE)

Comissão de Logística

Niusarete Margarida de Lima (CORDE) – Coordenação

Rose Mary Bainy Valente (CORDE)

Edvaldo Vicente dos Santos Júnior (CORDE)

Maria do Carmo Tourinho Ribeiro Vieira (CONADE)

Angela Canabrava Buchmann (CONADE)

Isaías Dias (CONADE)

Comissão de Comunicação Social

Denise Costa Granja (CONADE) – Coordenação

Helcio Eustaquio Rizzi (CORDE)

Rogério Lopes Costa Reis (CONADE)

Equipe CONADE

Dulce Ribeiro Canotilho

Fernanda Gomes Ribeiro Teixeira

José Carlos Pereira

Márcia Mendes Melo

Maria Célia Orlato Selem

Marta Alves de Souza

Equipe CORDE

Anne Giselle Santana Carvalho

Belmiro dos Santos Magalhães

Ednardo Oliveira de Souza

Edvaldo Vicente dos Santos Junior

Evanilde Tavares Silveira

Francisco das Chagas Esmeraldo Mourão

Helcio Eustaquio Rizzi
Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior
José Rafael Miranda
José Wilman da Silva Junior
Liliane Cristina Gonçalves Bernardes
Maria Nilza de Souza de Oliveira
Maria Olívia da Silva
Niusarete Margarida de Lima
Paulo Nogueira de Lima
Raquel de Souza Costa
Rose Mary Bainy Valente
Rose Mary Leite de Araújo
Rosianne Santos Vidal
Tatianne Santos Ferreira
Ubiratan Alves de Souza

Colaboradores e Pré-Secretaria

Cédric Bainy Valente
Leandro Bainy Valente
Marta Barros

ASSESSORIA METODOLÓGICA

Núcleo de Atenção Social a Cidadania e Educação- NASCE

Coordenação-Geral

Eliana Cristina Taveira Crisóstomo

Assessoria Técnica aos Trabalhos de Grupo

Maria da Penha Oliveira

Revisão Ortográfica:

Bruna Elisa da Costa

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CONADE

GESTÃO: 2007/2008

Presidente: Alexandre Baroni

Vice-Presidente: Denise Costa Granja

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Titular

CELSO LOURENÇO MOREIRA CORREA

Suplente

MARIANA BANDEIRA DE MELLO PARENTE SADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Titular

RAFAEL MOREIRA DE AGUIAR

Suplente

JOSÉ RONALDO MONTENEGRO DE ARAÚJO

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Titular

LUIS CARLOS BUENO DE LIMA

Suplente

FERNANDO ANTONIO C. BARBOSA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT

Titular

ELOISA ELENA CANGIANI

Suplente

ANDRÉIA INGRID MICHELE DO NASCIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Titular

DENISE COSTA GRANJA

Suplente

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Titular

GERALDO VITOR DA SILVA FILHO

Suplente

NAPOLEÃO ALVARENGA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

Titular

ELYRIA BONETTI YOSHIDA CREDIDIO

Suplente

MARIA JOSÉ DE FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Titular

MARTINHA CLARETE DUTRA DOS SANTOS

ROSANGELA MACHADO

Suplente

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Titular

RIVALDO ARAÚJO DA SILVA

Suplente

EMILIANA ZAIDEN CARDOSO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Titular

ERIKA PISANESCHI

Suplente

ANDREA DUARTE LINS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Titular

ROGÉRIO LOPES COSTA REIS

Suplente

ADRIANA MARIA GILBERTTI

MINISTERIO DO TURISMO

Titular

MARA FLORA LOTTICI KRAHL

Suplente

RICARDO MOESCH

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Titular

MARCOS CORDEIRO DE SOUZA BANDEIRA

Suplente

JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Titular

ERMELINDA CHRISTIANE ANUNCIACÃO DE PAULA

Suplente

RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Titular

NICOLA SPERANZA

Suplente

FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE CAMPOS RIBEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

Titular

IZABEL MARIA MADEIRA DE LOUREIRO MAIOR

Suplente

NIUSARETE MARGARIDA DE LIMA

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Titular

ELISABETE PEREIRA

Suplente

IONE PEREIRA FRANÇA

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESTADUAIS

Titular

MAURÍCIO ALVES PEÇANHA

Suplente

MARIA THEREZA ALMEIDA ANTUNES

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Titular

MARCIO CASTRO DE AGUIAR

Suplente

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSA E COM DEFICIÊNCIA – AMPID

Titular

MARIA APARECIDA GUGEL

Suplente

WALDIR MACIERA DA COSTA FILHO

ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – APABB

Titular

LUCIA MARIA PEREIRA ZACHEU

Suplente

MESSIAS TAVARES DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO – ABRA

Titular

MARIA DO CARMO TOURINHO RIBEIRO VIEIRA

Suplente

EDMANDO LUIZ SAUNIER DE ALBUQUERQUE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OSTOMIZADOS – ABRASO

Titular

MARCIA PATRÍCIA DE ARAUJO

Suplente

CRISTIANA SOARES DE HOLANDA

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT

Titular
ISAÍAS DIAS

Suplente
FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA , ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA

Titular
ANGELA CANABRAVA BUCHMANN

Suplente
ROBERTO LEMOS MUNIZ

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN

Titular
ANTONIO CARLOS SESTARO

Suplente
HUGO MENEGOTTO PANDOLFO

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMERCIO - CNC

Titular
JANILTON FERNANDES LIMA

Suplente
REGIANE BENENCASE SALES

CONSELHO NACIONAL DOS CENTROS DE VIDA INDEPENDENTE – CVI

Titular
ALEXANDRE CARVALHO BARONI

Suplente
REGINA MARIA MELO ATALLA

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE E PARA CEGOS - FEBEC

Titular
RONALDO TAVARES DA SILVA

Suplente
JOSE ANTONIO FERREIRA FREIRE

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

Titular

LIZAIR DE MORAES GUARINO

Suplente

MURILO JOSÉ SANTOS SILVA

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES – FENAPAE

Titular

ADINILSON MARINS DOS SANTOS

Suplente

SANDRA MARINHO COSTA

FED. DAS ASSOC. DE RENAIIS E TRANSPLANTADOS DO BRASIL – FARBRA

Titular

ROSANGELA DA SILVA SANTOS

SUPLENTE VAGO

FED.NAC. DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS – FENEIS

Titular

SHIRLEY VILHALVA

Suplente

ANTONIO CARLOS CARDOSO

MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE – MORHAN

Titular

VALDENORA DA CRUZ RODRIGUES

Suplente

CRISTIANO CLAUDIO TORRES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular

JOELSON DIAS

Suplente

LAÍS VANESSA CARVALHO DE FIGUEIREDO LOPES

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE DEFICIENTES FÍSICOS

-

Titular
MARIA NAÍSE DE MORAES PEDROSA

Suplente
ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO -
SBMFR**

Titular
CLAUDIA FONSECA PEREIRA

Suplente
LINAMARA RIZZO BATTISTELLA

UNIÃO BRASILEIRA DE CEGOS – UBC

Titular
ADILSON VENTURA

Suplente
ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA,

SUMÁRIO

I-Apresentação-----	
II-Pronunciamentos-----	
III-Mesas Redondas	
1- Saúde e Reabilitação-----	
2- Trabalho e Educação-----	
3- Acessibilidade-----	
IV-Eventos Paralelos-----	
1- Painéis-----	
2- Comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência----	
V-Deliberações-----	
VI-Moções-----	
VII-Anexos-----	
1- Programação-----	
2- Portaria Nº 311 De 14 de Maio de 2008-----	
3- Regulamento-----	
4- Mobilização nacional-----	
5- Caderno de textos-----	

I – APRESENTAÇÃO

Inserir **Apresentação** do CONADE ou do Ministro

II – PRONUNCIAMENTOS

SR. ALEXANDRE BARONI

Presidente do CONADE

Boa noite, Ministro de Estado e da Previdência José Pimentel; Vice-Governador do Distrito Federal Paulo Octávio; nosso companheiro e amigo Secretário Especial de Direitos Humanos Paulo Vannuchi; demais autoridades; Secretários de Estado; Governadores; prefeitos; representantes de Ministérios; autoridades de forma geral, e, especialmente, o nosso boa noite a todos os delegados, delegadas, observadores e convidados dessa 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e aos acompanhantes, claro. Sem eles, seria bastante difícil.

Eu queria iniciar a minha fala, lendo algo que todos vocês têm, o Manual do Conferencista, que diz o seguinte: *"Trabalhamos – e não foram poucos, não foi pouco tempo de trabalho –, para que tudo nessa Conferência aconteça da melhor forma possível, e, assim, esperamos que, juntos, possamos realizar esta Conferência, pautada pelo envolvimento, pelo diálogo, pela cordialidade e, sobretudo, pela tolerância"*.

Nesse momento, eu gostaria de fazer menção ao fato relevante e importante que é essa gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ao término dela, 2006/2008, cumpre com algo que é um desafio. Alojamento, hospedar, transportar e, sobretudo, tratar bem 383 delegados com deficiência não é algo simples e nem algo fácil, mas aqui, nesse momento, é a prova de que isso é possível. Se todos nós estamos aqui, é porque nós desejamos, de fato, um país que nos respeite.

As pessoas com deficiência desse país jamais tiveram a visibilidade e, mais do que isso, jamais tiveram a condição de estarem no mesmo espaço, dizendo aquilo que querem, e não mais sendo representadas por outros.

Nesse aspecto, só me cabe dizer, como uma pessoa com deficiência, que, ou nós fazemos exatamente o que nós estamos fazendo em todos os lugares onde nós estamos, ou então absolutamente nada muda em lugar nenhum desse mundo.

E, para encerrar, eu quero, de coração, agradecer a cada um que aqui está e quero reafirmar o compromisso de que absolutamente nada que houver fará com que essa Conferência não aconteça e não tenha o sucesso que ela, na verdade, já possui, que é o fato simples e puro de que nós, pessoas com deficiência, familiares, técnicos, nossos acompanhantes,

estamos aqui. Acho que, para isso, só isso já seria suficiente para o sucesso da Conferência.

Mas eu tenho absoluta certeza de que, com todo o apoio que nós recebemos e, agora, com todo o empenho e compromisso e trabalho de cada um que está aqui para fazer com que essa Conferência tenha sucesso, ela terá, de fato, o resultado que nós queremos, que é nada mais nada menos do que o rumo, o norte, para a construção de uma política nacional de inclusão social das pessoas com deficiência. Muito obrigado, muito boa noite.

MINISTRO JOSÉ PIMENTEL

Ministro de Estado da Previdência Social

Eu quero dar um boa noite a todos e a todas, saudar os nossos delegados, as nossas delegadas, os acompanhantes, os familiares, ao nosso 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dar um forte abraço no Paulo Vannuchi, o nosso Ministro de Estado, coordenador dessa pasta de suma importância para as famílias brasileiras, dar um forte abraço no Paulo Octávio, o nosso Vice-Governador, que nos acolhe aqui em Brasília todo dia e, principalmente, nessas Conferências que exigem um pouco mais de infra-estrutura, e Brasília está sempre de portas abertas para nos receber. Eu quero dar um forte abraço no Alexandre Baroni, que é o Presidente do CONADE, e começar registrando que o olhar do povo brasileiro, das famílias brasileiras, para com esse seguimento, é cada vez mais largo e acolhedor, como é nas nossas famílias, de quem tem um filho, uma filha, um parente ou amigo que é portador de algum tipo de limitação.

Portanto, recebemos todos vocês como cidadãos que são, trabalhadores e trabalhadoras. O que precisa do Estado Nacional é uma melhor oportunidade para que, efetivamente, possam exercer os seus direitos de cidadania e ter o sustento necessário, que todos nós queremos. E é por isso que, na pauta dessa conferência, saúde e reabilitação profissional são temas presentes, para que nós possamos, cada vez mais, criar as condições, seja no pacto federativo, nos municípios, nos estados e na União, e, principalmente, junto a toda a sociedade, para que possamos, efetivamente, oferecer uma melhor saúde e uma melhor reabilitação profissional.

Sabemos, também, que a educação e o trabalho, a abertura das oportunidades, a capacitação e a qualificação são fundamentais para que, efetivamente, nós possamos ter as mesmas condições de acesso ao mercado de trabalho, às remunerações e ao reconhecimento dos nossos direitos, que nós somos competentes, tanto quanto os demais brasileiros.

E quero, aqui, registrar que a questão da acessibilidade já avançou muito no Brasil, mas tem muita coisa ainda por fazer, e nós precisamos estar sempre com essa agenda presente, para que todos os prédios, públicos ou particulares, que sejam construídos nesse país, tenham a acessibilidade como ponto básico no seu projeto e, particularmente, das preocupações daqueles que fiscalizam as obras públicas e particulares. E com relação àqueles prédios já construídos, nós precisamos, cada vez mais, criar as condições de adaptá-los, de modificá-los.

Nós, do Ministério da Previdência Social, temos feito um grande esforço para recuperar as nossas agências da Previdência Social, adaptando dentro dessa nova realidade. Todo prédio novo que é construído, se não tiver a acessibilidade, é imediatamente rejeitado e se pede uma nova modificação.

Não fazemos aqui nenhum favor, estamos cumprindo aquilo em que os nossos amigos, as nossas companheiras e os nossos companheiros têm deliberado. E o Presidente Lula determinou que nós devemos contratar, no mínimo, mais 900 assistentes sociais para que possamos atender melhor os justos reclamos feitos pelos nossos amigos e nossas amigas e nossos portadores de deficiência, tendo clareza de que a deficiência não é o inibidor para o exercício dos nossos direitos, é muito mais uma obrigação do Estado Nacional de criar as condições para que nós possamos exercer o nosso trabalho, ter o nosso sustento, independentemente da capacidade da nossa família.

Por isso eu venho aqui dar um forte abraço a cada delegado e a cada delegada. Quero, ao final, Vannuchi, receber as conclusões para incorporar nas nossas políticas permanentes do nosso Ministério, da Previdência Social, que faz, neste ano, 85 anos de história, tem 26 milhões de aposentados e pensionistas, e, se nós voltarmos a 1988, na época em que nós aprovamos a nossa Constituição Cidadã, nós tínhamos apenas quatro milhões de aposentados e pensionistas no Brasil. Em 20 anos, estamos chegando a 26 milhões, por isso que nós temos muita clareza de que os direitos devem ser reconhecidos em qualquer ponto do Brasil, independentemente da nossa classe social.

Portanto, quero, aqui, dar um forte abraço e desejar uma boa conferência e aguardamos os resultados. Boa noite e muito obrigado.

SR. PAULO OCTÁVIO

Vice-Governador do Distrito Federal

Boa noite a todos. Eu quero cumprimentar o Ministro Paulo Vannuchi, que é Secretário dos Direitos Humanos da Presidência da República, e

cumprimentá-lo pelo trabalho que teve. Eu sei que o Ministro trabalhou quase um ano para que essa 2ª Conferência se tornasse uma realidade. Ministro, os meus cumprimentos, e veja o sucesso de presença, de realização que o senhor e sua equipe conseguiu hoje, aqui em Brasília.

Eu quero cumprimentar o Ministro José Pimentel, da Previdência Social, que nos brinda com sua presença e com as boas notícias, hoje, aqui, trazidas. Um abraço. Um abraço, também, ao Presidente Lula. Me parece que o Presidente Lula estará aqui brevemente. Queremos ouvi-lo aqui nesse encontro. Quero cumprimentar, também, o Governador do Piauí, que está conosco, o Wellington Dias.

E, cumprimentando o Piauí, eu quero cumprimentar a todos os estados brasileiros. Brasília é a síntese do Brasil. Brasília reúne brasileiros de todos os cantos. A colônia piauiense é uma das maiores de Brasília, mas temos aqui em Brasília pessoas que vieram de todos os estados e construíram esta sociedade candanga, que hoje representa quase 2.500.000 brasileiros. Também quero dar um abraço no Alexandre Baroni, que é Presidente do CONADE, que também tanto lutou para que esse encontro hoje acontecesse.

Um abraço também ao Ricardo Alves, que é Secretário de Justiça de Direitos Humanos e Cidadania, e um abraço muito especial na Márcia Muniz, que é a nossa coordenadora técnica de acessibilidade e está fazendo um brilhante trabalho.

Eu me lembro agora, enquanto ouvia os pronunciamentos, da minha posição ainda de Senador da República, quando conseguimos trazer para Brasília o comitê paraolímpico. Foi uma grande conquista e hoje, felizmente, os nossos atletas olímpicos conseguem, com os recursos que foram locados no orçamento, brilhar. As medalhas que os nossos atletas trazem nos orgulham a todos nós, e Brasília hoje é sede do comitê paraolímpico.

Lembro também, quando Senador, um dos projetos que mais lutei e que está na bica de ser aprovado, é um projeto que faz com que o Banco Central, ao emitir as notas, emita as notas de dinheiro em valores diferenciados, em tamanhos diferenciados e notas em braile.

Eu faço um apelo para que, ao final desta Conferência, quem sabe vocês possam me ajudar para que no Congresso Nacional a gente possa fazer uma forcinha para esse projeto ser logo votado, e o Brasil poder prestigiar as pessoas com dificuldade visual. São quase 2 milhões de brasileiros com dificuldade visual. Entendo que esse projeto vai vir em boa hora.

Quero dar um testemunho aqui do nosso caso de Brasília. Nós, desde que assumimos o Governo, há menos de dois anos, elegemos uma prioridade para a acessibilidade. Nesse sentido, assumimos a responsabilidade de tornar o DF acessível e dar um exemplo, até porque o

DF é a capital do Brasil e nós temos que mostrar ao Brasil, aos 5.552 Municípios que acessibilidade é coisa séria. E todos os Prefeitos que vêm a Brasília estão observando a diferença. Nesse período, nesses 18 meses de Governo, construímos 120 quilômetros de calçadas com dois metros de largura, rebaixadas com rampas, faixas livres e pisos apropriados. É um avanço. Mas não vamos parar por aí, não. Queremos chegar pelo menos aí a uns quase 400 quilômetros nos próximos dois anos de Governo que temos pela frente.

Também fizemos palestras para três mil profissionais, treinamos três mil profissionais: arquitetos, engenheiros, mestres de obras, para que eles possam entender em todas as edificações públicas e privadas em Brasília a importância da acessibilidade.

O projeto das vilas olímpicas que vamos implantar em Brasília é um projeto totalmente moderno, e vai permitir a acessibilidade total. A exemplo do estádio que acabamos de inaugurar, o estádio Bezerrão, onde o Brasil ganhou de 6 X 2 de Portugal há duas semanas atrás, é o estádio brasileiro hoje com mais facilidade para a acessibilidade. Então é um estádio construído de acordo com a mais moderna técnica de acessibilidade, permitindo que pelo menos 200 cadeirantes, ao mesmo tempo, possam assistir ao jogo, confortavelmente.

Nossas paradas de ônibus, nós estamos preparando todas para que possam ter as condições especiais, e o que é mais importante, conseguimos já que 282 ônibus, 10% da nossa frota, sejam adaptados aos cadeirantes.

Por isso, eu entendo, fora tantos outros compromissos que um Governo deve ter, eu acho que estamos indo no bom caminho. Criamos a nossa Comissão, estamos trabalhando com afinco, com vontade, e vamos acertar. Brasília, tenham certeza, vai dar o exemplo. E aí eu quero cumprimentar a todos os participantes, delegados, delegadas, famílias, acompanhantes desse seminário, que é um seminário extraordinário. A presença maciça – aqui deve ter pelo menos duas mil pessoas participando – é um recorde. A gente vê um encontro como esse, uma Conferência tão bem feita, com temas tão abrangentes, com temas tão importantes. E o que é importante nesse momento no Brasil é a mudança de mentalidade. Hoje, nós estamos dando um passo importante. Nós vamos mostrar ao Brasil que todos devem ser respeitados. E esse encontro, não tenho dúvida, vai chegar a essa conclusão, e vai passar a todos os brasileiros essa mensagem. Que Deus ilumine o nosso Brasil, e que Deus acompanhe a todos vocês.

PAULO DE TARSO VANNUCHI

Secretário Especial dos Direitos Humanos.

Excelentíssimo Vice-Governador do Distrito Federal, Dr. Paulo Octávio, Ministro da Previdência e companheiro José Pimentel, companheiro Alexandre Baroni, Presidente do CONADE, na pessoa de quem eu também saúdo toda essa aguerrida militância de brasileiros, brasileiras, com deficiência ou militantes da causa, acompanhantes, pessoas que dedicam suas vidas à mesma luta, nas pessoas da Dra. Rejane Dias e Linamara Rizzo Batistella, saúdo todos os secretários e secretárias estaduais, minha saudação também aos representantes de todos os Ministérios, que em ação intersetorial somos juntos responsáveis pelo lado governamental por este maravilhoso evento que se abre em uma noite bonita de Brasília, representantes de organismos internacionais, as Nações Unidas, senhores e senhoras parlamentares, delegados, delegadas, convidados... Eu devo também uma explicação do Ministro Temporão, que deixou de viajar com o Presidente Lula hoje para Recife para estar aqui presente, mas teria, de qualquer maneira, de estar em Recife, e ele tinha marcado o último vôo que é às 9h30. Então, com a nossa adequação de horário, que teve suas razões, aí ele precisou sair, estaria conosco também o Governador Wellington Dias do Piauí, ele e sua esposa, Primeira Dama e Secretária no Piauí Rejane Dias, são conhecidos militantes da causa, também o Prefeito de Uberlândia Odelmo Leão, que esteve presente e não pôde ficar.

Eu quero começar falando do nosso profundo agradecimento a essa jornada heróica das 27 unidades da federação que estão aqui hoje representadas na forma de delegados, o trabalho de toda a equipe, da CORDE com a Dra. Izabel Maior encabeçando, o trabalho do CONADE que, antes de mais nada, propicia ao Brasil, hoje, nessa noite, nesses quatro dias, mais um belo espetáculo de afirmação da democracia. Esses eventos são eventos que em primeiríssimo lugar registram o fato de que os poderes públicos aprenderam que, sem a sociedade civil, eles não têm força, não têm capacidade para enfrentar os grandes problemas nacionais.

E vamos enunciando e aprendendo esse exercício de fazer na forma de conselho, na forma de conferências, na forma democrática, que é a sociedade civil cobrar, exigir, pressionar, fiscalizar e, ao mesmo tempo, ter a capacidade democrática do respeito, da alteridade, cada um ter a capacidade do exercício de nos colocarmos um pouquinho como se fosse o outro. Porque nós só somos nós no contato com o outro. É a idéia geral da alteridade na democracia, é no outro que eu me reconheço como pessoa e não tem cabimento pensar na idéia de gostar do outro, me dar bem, só quando ele pensa igual a mim e age igual a mim, porque gostar do outro quando ele pensa igual a mim, eu estou gostando do meu espelho, isso é um exercício narcísico, é vaidade, não é exercício democrático de convivência.

O Governo Federal e os governos estaduais nos curvamos para, no transcurso de quatro dias, recebermos a orientação deliberada, deliberativa de quais devem ser os ajustes, as mudanças, as acelerações, as

agregações. É grande a minha emoção pessoal de ter participado da primeira conferência, eu era recém chegado no cargo, e do meu longo aprendizado de três anos com Direitos Humanos, dos seus vários segmentos – porque Direitos Humanos compõem segmentos muito amplos, nós temos criança e adolescente, nós temos o direito do idoso, as pessoas com deficiência, nós temos o combate à tortura, combate ao trabalho escravo, o direito à diversidade sexual, que é o combate à homofobia, intolerância, também o combate ao racismo e à violência, preconceito contra a mulher, que nesse caso tem também duas secretarias especiais, nós somos os trigêmeos, a SEPIR, a da Mulher e a de Direitos Humanos. Gostaria de realçar também o que não poderíamos esquecer nessa noite bonita, de que nós estamos realizando este evento muito perto do dia 10 de dezembro, que é o Dia Internacional dos Direitos Humanos, 60 anos de uma declaração universal.

O primeiro anunciado diz: livres, iguais em dignidade de direito nascem todos os seres humanos. Não é uma descrição da realidade. Os seres humanos não nascem livres e iguais em dignidade de direitos em lugar nenhum do mundo hoje. É um programa. A humanidade voluntária e conscientemente reunida em Paris, no horror do pós-guerra, decidiu que queremos ser todos livres e iguais, trabalharemos nessa caminhada, tudo o que será feito nesses quatro dias de diálogo, de debate, de formulação, será fundamentado pelos preceitos dessa declaração, que no primeiro artigo expressa e atualiza os antigos ideais da revolução francesa e cita em três linhas: liberdade, igualdade e fraternidade.

Todo o trabalho, a militância, a luta das pessoas com deficiência, dos seus militantes, especialistas, pesquisadores e apoiadores é a luta pela liberdade em primeiro lugar. É a luta pela igualdade, é a luta pela fraternidade, cujo nome atual é solidariedade. A capacidade de cada ser humano reconhecer como se fosse em si mesmo qualquer gesto de preconceito, de violência e de opressão que se dirija contra qualquer ser humano em qualquer lugar do planeta. E nessa celebração é preciso lembrar que a declaração não nasceu do nada. Ela nasceu da catástrofe do nazismo e da Segunda Guerra Mundial que ceifou 60 milhões de vidas humanas em seis anos. Seis milhões de judeus, por serem judeus, ciganos por serem ciganos, homossexuais por serem homossexuais, comunistas, pessoas com deficiências submetidas a cirurgias de facínoras como Mengele, e a humanidade interrompeu esse horror, com horror de duas bombas atômicas, em Hiroshima e Nagasaki, também vitimando milhares de crianças e civis, promovendo alterações genéticas. O nosso poetinha Vinicius de Moraes, no belíssimo Rosa de Hiroshima, menciona isso no seu verso belíssimo: "Pensem nas mulheres, rotas alteradas".

E o programa dos 30 pontos que desdobram o direito à vida, o direito ao trabalho, à educação, ao emprego, à previdência, o direito à saúde, o direito a não ser torturado, ninguém será arbitrariamente detido, preso ou

exilado. Eu lembro ao Vice- Governador Paulo Octávio que durante 21 anos de regime militar as pessoas foram detidas, presas e exiladas, foi exilado Juscelino Kubitschek, o construtor de Brasília, construtor da nação brasileira, por um regime de intolerância e de ódio, que nós precisamos lembrar. E nessa minha introdução eu quero terminar dizendo que em cada evento dos Direitos Humanos é fundamental respeitar a idéia da indivisibilidade, interdependência.

Então, esse evento que nós fazemos aqui hoje, por outra ótica, é o prosseguimento de um Congresso que realizamos na semana passada no Rio de Janeiro, com 170 países, 3.400 participantes, o 3º e maior Congresso Internacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças. Porque a sua luta, a nossa luta, é a mesma luta de quem procura combater a exploração sexual de criança, é a mesma luta...

É a mesma luta de quem ajuda e quer construir. Estivemos nas Nações Unidas no dia dois de outubro, Dia Internacional dos Direitos do Idoso, um tema que tem um contato muito direto da luta das pessoas com deficiência, a necessidade de criar a convenção que falta, depois que foi conquistada a Convenção da ONU, que eu quero homenagear daqui a pouco mais devagar.

O Ministro da Previdência está conosco e muito bem registrou a idéia de que o mundo envelhece, o Brasil envelhece e os jornais tratam isso como notícia má, perigosa, problemática. É uma notícia de alegria, viva, que bom, nós vamos viver mais dez anos, mais 20, mais 30. Serão mais anos de participação na vida política, cultural, esportiva e no trabalho da nação, nas decisões políticas do país.

Então, sendo nós parceiros de todas essas lutas dos Direitos Humanos, o evento de hoje em quatro dias fará um balanço dos dois anos; o que avançou, o que não avançou, o que avançou, mas podia ter avançado mais, sociedade civil, os três poderes republicanos, nos três entes federados.

A idéia da participação está muito bem capturada no tema dessa 2ª Conferência, é um centro fundamental do potencial que este contingente de 25 milhões de brasileiros, seus familiares e os seus aliados como militantes da causa. Portanto, dezenas de milhões de brasileiros precisam e podem ensinar o Brasil a ser um Brasil mais comprometido com Direitos Humanos. Porque eu conheço poucos, ou não conheço um segmento dos Direitos Humanos como esse, com a sua capacidade, pela sua luta, pela sua garra, pela sua dedicação e pelas suas conquistas de ajudar o Brasil a se encontrar cada vez mais nessa caminhada de afirmação da democracia e proteção aos Direitos Humanos.

No balanço, nós teremos que realçar campanhas espetaculares que as senhoras e os senhores realizaram: o CONADE, acessibilidade de um modo geral, a assinatura da adesão ao compromisso com diferentes poderes

republicanos, com governos estaduais. Agora, recentemente, com o gol de placa no futebol, a cada dia a gente liga a televisão e vê um time entrando em campo com acessibilidade, está aqui o Paulo Vitor, goleiro do Fluminense, que atrapalhou o meu São Paulo ontem no objetivo de liquidar a fatura já ontem. Goleiro da Seleção Brasileira, que é o Embaixador da causa.

Eu queria registrar a importância da luta que os senhores e as senhoras fizeram, o CONADE, o CORDE, pela aprovação recorde da Convenção da ONU onde Dra. Izabel, pelo Brasil participou da elaboração, como país reconhecido na área, reconhecido em Direitos Humanos. A aprovação foi no dia 13 de dezembro de 2006, e nós lançávamos com o Presidente da República naquele dia a tarde, no Palácio do Planalto, um livro com todos os instrumentos internacionais dos Direitos Humanos e já incluíamos nesse livro que tem capa de Portinari, a Convenção que foi aprovada em Nova York horas antes porque já sabíamos que não havia nenhum risco de ela não ser aprovada.

Trinta de março, Rogério Sottili, meu vice, esteve lá para assinar em nome do Brasil, no primeiro dia de adesão, em setembro, mesmo mês em que recebemos o comunicado internacional. O Itamaraty repassou ao Congresso o seu trabalho e a sensibilidade de diferentes partidos, porque em temas dos Direitos Humanos, em temas dos direitos da pessoa com deficiência, nós temos que criar uma espécie de área a salvo das guerras partidárias, das guerras eleitorais e nos juntarmos todos em uma política de Estado, de nação.

Em 2007 foi estruturada a agenda social, a contraface do PAC, que é o centro da política do Governo do Presidente Lula para remover os gargalos ferroviários, rodoviários, portuários e energéticos. Há um processo sustentado de crescimento, o Brasil cansou de ser aquele cavalo corredor que tinha a rédea segurada, e agora ele rompe, e passa a ser reconhecido internacionalmente, teremos um momento difícil agora que é essa crise financeira de derretimento do neoliberalismo e das idéias de não regulação, não regular dá nisso. O planeta consumiu 30 trilhões de dólares em valorização, desvalorização do preço de mercado das bolsas do mundo inteiro, três trilhões de dólares foram injetados pelos grandes Bancos Centrais, pelos governos dos países ricos para estabilizar a situação.

Imagina essa fortuna aplicada nos temas dos Direitos Humanos, em toda a agenda que nós temos e vocês vão atualizar nesses dias. Mas o Brasil entrou na caminhada que vai levar e já está levando aquilo que ele merece há muito tempo. Não precisa e não deve projetar ser das maiores potências do planeta, mas ser um país soberano, com capacidade econômica, educacional, tecnológica, produtiva, cultural, como há muito tempo já demonstrou que tem capacidade, e o PAC não poderia ser um conjunto de obras produtivistas que deixasse o social de lado. Cada ciclo de crescimento econômico tem que ser antecipado, e nós fomos a Santarém

fazer dois anos atrás o evento anual de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes porque o PAC vai terminar finalmente a pavimentação da BR 163, Cuiabá-Santarém, e duplicarão os caminhões com soja para exportação a frete mais barato e, com os caminhões, há o perigo de reforçarem-se as rotas da exploração.

E, nessa antecipação, a agenda social, sob a coordenação de Direitos Humanos, uma generosidade do Presidente e dos companheiros Ministros, porque a saúde tem muito mais recurso orçamentário do que a nossa pequena secretaria, a educação, cidades, previdência, trabalho, e todo um leque em ação interministerial, o conjunto de ações que todos conhecem, avaliarão nesses quatro dias e proporão ajustes, mudanças, adequações. Não é um Congresso para dizer: amem ao Governo Federal, é para alertar e mostrar aquilo que nós ainda não estamos conseguindo enxergar, mas estamos trabalhando na área de transportes, acessibilidade. Quando o Vice-Governador Paulo Octávio nos convidou, havia uma demanda também muito legítima para que Uberlândia sediasse esse evento, e não deixava de ter atrativos também fazer esse rodízio, valorizando uma cidade que é tão emblemática nesse território, embora fazer na capital sempre tenha a vantagem de ser o centro geográfico, a equidistância, mas com o Vice-Governador Paulo Octávio, nós dissemos: "Olha, tudo bem, a gente estava com uma dúvida, mas o seu empenho é uma garantia", e de fato eu tive de telefonar para o Vice-Governador uma semana atrás porque os quartos de hotéis prometidos para a acessibilidade não ficaram prontos. Porque existe uma inércia, existe ainda uma insensibilidade que chega a ser incompreensível no sentido da riqueza que já está demonstrada, no desempenho concreto desses milhões de brasileiros e o Vice-Governador Paulo Octávio então se empenhou na última semana, e espero que os problemas tenham sido todos resolvidos.

Bom, claro, se caminhou alguma coisa. O benefício de prestação continuada, o benefício de prestação continuada nas escolas, as oficinas de órteses e próteses. Foi a conversa minha com o Temporão hoje, a formação de técnicos para a produção de órteses e próteses. A questão da acessibilidade escolar, que o Ministério da Educação, em 2007, tinha feito adequação em 238 escolas e pulamos para 1968 este ano, com a previsão de 27 mil pela frente, as salas com recursos multifuncionais, 625 em 2007, 4300 em 2008. Nós temos levado a discussão no âmbito da OEA, da reunião do MERCOSUL, Direitos Humanos, em que propusemos a formação do Grupo de Trabalho para interligar Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai. Daqui a pouco a Venezuela, daqui a pouco a UNASUL toda para fazer política nas cidades de fronteira de fazer intercâmbio, troca de experiências para crescermos juntos. Nós tivemos um importante evento, uma medida legislativa, o Brasil é um dos poucos países do mundo que já tem uma Comissão Especial trabalhando.

Os Hansenianos que foram confinados em colônias depois que a Organização Mundial de Saúde já determinava que esse tipo de segregação não mais ocorresse, estamos promovendo essa reparação indenizatória. Temos trabalhado, inclusive a *blitz* de empregabilidade, que o Presidente Lula no evento de lançamento da agenda disse: "Queria saber se o Governo Federal está cumprindo a lei que prevê emprego de 2% a 5% das empresas, unidades, instituições acima de 100 empregados?" E nós terminamos o início dessa *blitz*, de fato, falta muito para avançar e falta, sobretudo, articular o setor empresarial para juntos fazermos isso.

No dia 24 de junho, em São Paulo, o Presidente Lula realizou também um outro encontro pioneiro que nunca houve no Brasil, nunca houve em lugar nenhum do mundo. Ele convidou presidentes de empresas para um dia de discussão sobre Direitos Humanos, ao lado do Governador Serra. Foram cinco painéis com empresários, representantes de poderes públicos: um era criança e adolescente, outro era igualdade de gênero. A mulher é metade na folha de pagamento, nas gerências ela é 30%, nas diretorias ela vira 10%, e na presidência das empresas é menos do que 1%, a única presidente de empresa que tinha lá era Maria Fernanda Coelho, Presidente da Caixa Econômica Federal.

Discutimos também com as empresas a igualdade racial e o combate ao trabalho escravo e os direitos da pessoa com deficiência. Algumas empresas já apresentaram as suas propostas e nós dissemos que é preciso multiplicar isso. E eu terminei dizendo, Dra. Izabel, que talvez deva ser e tem sintonia com os três eixos temáticos desta 2ª Conferência, vamos fazer de 2009 um mergulho também profundo na questão da empregabilidade. Vamos sair pelo país, estado por estado, chamando a federação da indústria, do comércio, o Governador, o Ministério Público, os juízes.

Fazer um rastreamento de empresa por empresa e fazer os ajustes de conduta pelo Ministério Público para poder incorporar esses milhões. É uma das emoções maiores que eu já senti na conferência anterior de dois anos atrás. Esse segmento é um segmento que vem demonstrando às vezes desde a infância, às vezes já desde um momento de maturidade de vida adulta, a garra, a idéia de superação que o Brasil precisa aproveitar mais do que aproveita hoje. Eu estou repetindo, vou repetir mais uma vez. Os pan-americanos do Rio, as olimpíadas de Pequim provaram claramente. O Brasil paraolímpico é melhor do que o Brasil olímpico. O Brasil parapan-americano é melhor que o Brasil pan-americano em número de medalha, em colocação no *ranking*. E se isso vale para os esportes, isso vale para a cultura, vale para a música, como vimos aqui agora, vale para a pintura, vale para a vida pública.

Eu lembro agora de Franklin Delano Roosevelt, que já esteve implicitamente lembrado aqui porque sua esposa, Eleanor, foi das principais autoras, sem ela não teria saído a declaração universal no dia 10 de dezembro de 1948. As nações do mundo queriam repartir o planeta depois

da guerra. Era isso que queriam os grandes chefes públicos, foi uma mulher. Ele tinha acabado de morrer e autoridade de Ex-Primeira Dama dos Estados Unidos e me lembro das imagens de Roosevelt na cadeira de rodas comandando as forças aliadas no enfrentamento, na derrota da besta nazista.

Eu termino fazendo com humildade um apelo para a unidade. Uma conferência democrática tem de ter divergência, tem de ter choques, tem de ter momentos de gestos crispados, mas neste segmento dos Direitos Humanos de modo geral, evitemos o mecanismo desqualificador da vaia. Vamos transformar em crítica, que seja crítica profunda, que seja crítica dura, para sairmos daqui unidos e mais fortes. Muito obrigado.

III- MESAS REDONDAS

1- SAÚDE E REABILITAÇÃO

Coordenação:

Érika Pisaneschi, coordenadora da área de saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, conselheira titular do CONADE, membro do Comitê Gestor da Agenda Social

**Expositores: Normélia Quinto
Leila Cannalunga**

Facilitadora: Ana Beatriz Praxedes

NORMÉLIA QUINTO

Enfermeira em saúde pública, Mestre em integração, habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência, pela Universidade de Salamanca. Foi coordenadora da política de atenção à saúde da pessoa com deficiência do Estado da Bahia, de 2002 a 2006. Atualmente é diretora do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, o CEPRED da Bahia.

Bom dia a todos. Cumprimento a mesa em nome da Dra. Érika, cumprimento aqui os delegados, quero colocar a minha imensa satisfação de estar aqui, porém com um desafio muito grande, que é falar da saúde e também da saúde das pessoas com deficiência.

Trago para vocês alguns conceitos de saúde que eu acho que são básicos para que a gente retome a discussão nos grupos. Um conceito muito interessante que é de um Prêmio Nobel, um economista indiano que criou o IDH, Índice de Desenvolvimento Humano. Ele disse que, com saúde, há condição para o exercício das liberdades e possibilidades humanas. Acho de extrema importância para nossa discussão esse conceito. Mas não poderia deixar de falar também do conceito da Organização Mundial de Saúde, que diz que saúde é o estado de completo bem estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença.

Não poderia entrar no assunto da saúde sem fazer uma retrospectiva do Sistema Único de Saúde, que é o sistema que regula todas as nossas ações. Desde a Constituição Federal, ela traz saúde como direito de todos, o que implica na elaboração, implantação e implementação de Políticas Públicas. Os princípios básicos do SUS garantem a qualquer cidadão o atendimento, desde atenção básica até a alta complexidade, e isso se dá no conceito da integralidade, tratando o sujeito como um sujeito integral, e os serviços têm que garantir toda a hierarquia de atendimento, com base nas necessidades de cada pessoa. E a equidade traz para o sujeito, não importando onde ele resida, as mesmas condições de atendimento para pessoas que residam em grandes metrópoles.

O da universalidade é o que traz ao SUS tantos questionamentos. Ele é um princípio universal, ele é um sistema universal, ele é para todos. E atender um país de 183,9 milhões de habitantes, com uma área de um milhão 522 mil quilômetros, 986 km² e 26 Estados, um Distrito Federal e 5500 Municípios é algo com tamanha diversidade, é algo muito grande. Esse sistema é novo, só tem 20 anos e está ainda em processo de construção.

Trouxe para vocês os marcos históricos tanto do SUS como da Conferência, da Convenção. Dos marcos histórico do SUS, eu vou ser muito rápida, porque é de conhecimento de todos, a Lei 8080, que cria o Sistema Único de Saúde, e a 8142, de grande importância para esse fórum aqui presente, que é o da Conferência, que trata do financiamento do serviço de saúde e também do controle social. Daí nasce a política nacional de saúde da pessoa portadora de deficiência, a Portaria 1060, de 2001. Tenho que me referir a essa política, como portadora de deficiência, porque é um marco histórico, é um marco legal. Então, não posso ainda falar da pessoa com deficiência, quando me refiro a esse documento. E é da Constituição também.

Trago para vocês os documentos bases, marco histórico desta Conferência, o programa da ação para década das Américas de 2006 a 2016, a nossa Convenção sobre o direito das pessoas com deficiência e o compromisso com a inclusão social de pessoas com deficiência, a nossa Agenda Social, que vem para fortalecer a política de atenção à pessoa com deficiência. Desses documentos bases da Conferência, eu destaquei os

principais itens, comuns a todos os documentos, para que vocês se situassem no que eles trazem no bojo dos seus tratados.

Então, a prevenção de deficiências, a proteção e assistência integral à saúde, com base na perspectiva de territorialização, acesso e igualdade de condições – porque não podemos pensar que teremos todos os serviços, em todos os municípios, por várias questões que a gente vai avaliar no decorrer da nossa fala –, serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos, prevenção de agravos, contribuição para inclusão plena em todas as esferas da vida, a reabilitação como um processo *sine qua non* para as pessoas com deficiência, ampliação do acesso à tecnologia assistiva, dispositivos e ajudas técnicas com base em critérios técnicos, rompendo com o assistencialismo. Precisamos entender que a tecnologia assistiva é um direito da pessoa com deficiência.

Ainda nos documentos bases da Conferência, eu destaquei a qualificação dos profissionais em todos os níveis de atenção e humanização do cuidado. Não podemos pensar em reabilitação sem profissionais capacitados para tal, que o foco não seja um foco em uma reabilitação médica, mas sim em uma reabilitação biopsicossocial. Temos que pensar na autonomia, no empoderamento, ou seja, na co-participação das pessoas com deficiência, no seu processo de reabilitação.

É também destaque dos três documentos bases dessa Conferência a promoção e a divulgação de pesquisas científicas, epidemiológicas e tecnológicas. Todos os três documentos contemplam, e eu considero de extrema importância esse destaque, como exemplo do que está sendo desenvolvido na Bahia, pesquisas com relação à saúde auditiva, avaliação da qualidade dos serviços e da reabilitação física, também, avaliando a prestação, a qualidade da prestação do serviço, o que implicará em novos rumos das políticas públicas para esse grupo populacional, porque estaremos ouvindo as pessoas que estão sendo assistidas na reabilitação.

Na questão da reabilitação física, na região Norte e Nordeste, e na saúde auditiva é a USP, com o convênio com a CNPq, a região Sudeste e Bahia. A acessibilidade local, ambiente inclusivo, entendendo que é uma questão que não se pode mais deixar de ser destacada. Por quê? Porque o ambiente inclusivo favorece a todas as pessoas. Atenção adequada para as populações rurais, indígenas, assentados, acampados e quilombolas, porque também temos pessoas com deficiência nesses grupos. A articulação intra e intersectorial é muito destacada em todos os três documentos. E, também, a garantia da qualidade dos equipamentos e adaptações. Não podemos pensar em concessão sem estarmos preocupados com a qualidade dos equipamentos oferecidos.

Da Convenção, eu trago o que todos vocês conhecem, mas ele torna-se um novo rumo para pensar a pessoa com deficiência, a saúde da pessoa com deficiência e a reabilitação da pessoa com deficiência, porque ele traz o

contexto, o que é que limita as atividades da pessoa com deficiência e o que é que restringe a participação das pessoas com deficiência. E é o contexto. E é nesse contexto que temos que fazer as nossas intervenções.

Fazendo uma breve retrospectiva, a atenção à pessoa com deficiência começa pelo sistema educacional e de saúde, mas de uma forma muito assistencialista. Ainda é muito recente a gente pensar em uma política de atenção à pessoa com deficiência, e essa mudança de paradigma de pessoa com deficiência de objeto a sujeito de direitos é muito nova. Esse reconhecimento da titularidade de direitos da pessoa com deficiência passa pelo empoderamento, pela autonomia, por as pessoas com deficiência saberem o que querem e dizerem para nós: "Olha, nossa reabilitação depende de nós, da nossa família e também de vocês, mas eu não quero o que vocês querem, nós podemos pensar qual a melhor opção para todos nós."

E aí nasce a política nacional de atenção à pessoa com deficiência, depois dessa retrospectiva que falo para vocês, porque é tão recente o assistencialismo. Vem uma formulação e o desenvolvimento de ação e de programas que têm como principal objetivo a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência, com vistas à inclusão social, e eles trazem seis diretrizes: a promoção da qualidade de vida, a prevenção de deficiências, assistência integral à saúde da pessoa com deficiência, ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação, capacitação de recursos humanos e a organização e funcionamento dos serviços.

Não vou me deter a cada um deles por questão de tempo, mas chamo a atenção de vocês que todos eles estão interligados. Não se pode falar em promoção de qualidade de vida sem discutir a prevenção, sem se ter uma intervenção séria nas maternidades públicas, para que tenhamos menos crianças com paralisia cerebral. Não podemos pensar na assistência integral à saúde, se uma mulher passa por três, quatro maternidades para chegar ao parto. Não podemos pensar em ampliação e fortalecimento do mecanismo de informação, se não temos essa informação em todos os serviços, desde a atenção básica até os serviços da mais alta complexidade.

A capacitação de recursos humanos implica na atitude do profissional de saúde, ela é uma barreira. Essa atitude, desde quando o profissional não entenda que a reabilitação depende muito de como ele se comporta diante do sujeito que está diante dele, que passe por ele uma escuta e não apenas um ouvir, porque a escuta é determinante para o seu processo de reabilitação. A organização e o funcionamento dos serviços não implicam dizer que nós temos "X" serviços implantados no Brasil, é dizer: quantos serviços implantados com qualidade, quantos serviços implantados de forma íntegra, completa, que ofereça reabilitação, no mais amplo sentido da palavra.

E entendendo que, desde atenção básica, se inclui também a concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. A política nacional entende que já temos que trabalhar com redes. Considero que já é de extrema importância, porque isso trabalha com a hierarquização e a regionalização, dois princípios básicos do SUS. Porque, como eu disse a vocês, não podemos pensar que teremos todos os serviços, em todos os municípios, porque exige especialização, fixação do profissional no interior, exige capacitação, e é difícil, mas nós já avançamos bastante. Temos 72% da rede de reabilitação física implantada no país. São 156 serviços. Temos 89% da rede de reabilitação auditiva, implantada com 135 serviços, e temos a deficiência intelectual e o autismo com 628 serviços.

Trago para vocês um pouco do que é reabilitação, não podia deixar de falar nisso, um profissional da área que se envolveu com isso desde 92 e que luta muito por um modelo de reabilitação que foque no cidadão, que procure o desenvolvimento de habilidades, de potencialidades, e que essa equipe seja multiprofissional, porque a demanda de uma pessoa com deficiência não é só de um médico, não é só do fisioterapeuta, do fono ou do otorrino. É uma demanda por interdisciplinaridade, e que a gente também passe a entender a reabilitação extra-muro, como eu estou apresentando para vocês nesses *slides* e vou descrever um pouquinho para as pessoas que não vêem.

Tem ações, aqui, em parques, ações em festas fora das unidades, levando as pessoas para fora do ambiente normalizado, que é onde elas vivem. Temos que pensar reabilitação no contexto das pessoas com deficiência, e a interdisciplinaridade garante uma intervenção com a participação da pessoa com deficiência, que leve ela a uma melhoria da qualidade de sua vida.

Não podia deixar de falar na Agenda Social, porque ela vem para melhorar, para implementar a política de atenção à pessoa com deficiência, a política de atenção à saúde também, e aí, como vocês todos sabem, é um conjunto de ações, de promoção de acessibilidade, sob a égide do Ministério da Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Trabalho, sob a orientação da Secretaria Especial de Direitos Humanos, porque ela é um eixo, Direitos Humanos e Cidadania do Governo, do Presidente Lula.

E qual é o compromisso da saúde com essa agenda? Os que estão de vermelho, que são os cinco primeiros, são os compromissos prioritários dessa agenda, no que se refere à saúde, atendimento a populações vulneráveis, Bolsa Família, crianças e adolescentes, inclusão escolar, com BPC, pessoas com hanseníase, com quem temos uma grande dívida, a fila de espera na reabilitação SUS, que eu acho que é uma questão muito séria, a implantação de dez oficinas ortopédicas, o curso de capacitação, de técnicos, ortesistas, protesistas e a capacitação de recursos humanos. Quais são as conquistas da política de atenção à pessoa com deficiência? São

recentes. Por isso, talvez, vocês não tenham ainda condição de avaliar, mas são conquistas muito novas, ainda desse ano: a ampliação do atendimento de saúde auditiva em 15%, tanto da meta física como da meta financeira, trazendo um impacto, no ano, de 25 milhões de reais. Eu considero que não é um impacto financeiro, esses 25 milhões são um impacto social.

A outra conquista da política de atenção à pessoa com deficiência foi o tão esperado reajuste pela tabela de procedimentos do SUS, e nós tivemos um reajuste muito recente, também, que ainda não temos como avaliar esse resultado, mas já temos algumas sinalizações de algumas compras, já feitas, de equipamentos com melhor qualidade, possibilitados por esse reajuste. E esse reajuste impacta/ ano 18 milhões de reais.

Outra conquista, que eu acho que é de grande valia para essa fala e para que vocês levem para a discussão nos grupos, é o atendimento da demanda reprimida na reabilitação física, essa Portaria 2381, que é de 10 de outubro de 2008. Eu esclareço um pouco para vocês que esse é um recurso novo que foi enviado para os tetos dos municípios e dos estados e do Distrito Federal para fortalecimento da implementação da política, no que se diz respeito às pessoas que estão em fila de espera para as concessões, seja cadeira de roda, órtese, prótese, todos os materiais que estão as pessoas esperando por recebê-los. Esse impacto/ano é de 32 milhões de reais.

Outra conquista é a elaboração de diretrizes para implantação dos serviços de reabilitação visual. Ainda não temos a política, mas já avançamos nas diretrizes, e incluímos vários equipamentos na política nacional de oftalmologia, e eu posso ler para as pessoas com deficiência visual, aqui, com mais calma, para que eles vejam o que foi incluído nessa tabela de recursos óticos e de procedimentos para reabilitação visual.

A lupa de apoio com ou sem iluminação, a lupa manual com ou sem iluminação, óculos com lentes filtrantes, sistemas telescópios binoculares, montados em armação com foco, sistema telescópio manual, monocular, com foco ajustável, óculos com lentes esféricas positivas, óculos com lentes eletroprismáticas, esses procedimentos já se somam aos existentes na tabela anterior. Ainda a implantação do BPC na escola, de que todos vocês conhecem, e eu vou falar rapidinho, que é o que a saúde pode interferir para as crianças que têm barreiras, principalmente na área da saúde, para continuarem freqüentando a escola, e as que estão fora, poderem serem incluídas.

A conquista, também, que eu acho de extrema importância, é o financiamento para implantação das oficinas. Não podemos ter esse vício de reabilitação sem oficina. Ela é muito importante para que tenhamos, o paciente, o nosso usuário, junto com os especialistas e os ortoprotésistas, assim poderemos melhorar a qualidade da nossa reabilitação.

Desafios são muitos, e eu vou pedir à Érika que, pelo menos, mais um minuto me dê, para que eu os complete.

Implementar a articulação intersetorial, acho que isso é um grande desafio. A saúde sozinha não dá conta do processo de reabilitação, por ser um tema transversal. Fomentar articulação de serviços com academia; precisamos saber o que é que causa a deficiência, porque as políticas serão dirigidas para diminuir esse índice de deficiência. Ampliar e fortalecer os mecanismos para produção de informação, porque acreditamos que só com informação poderemos transformar nosso estado de saúde. Garantir a concessão que esteja sempre acompanhada da reabilitação, não é possível ter centro de reabilitação sem concessão e não é possível termos concessão, por processos administrativos, sem centros de reabilitação.

Outro desafio: assegurar a concessão plena, ela não pode ser interrompida; ampliar as ações complementares de serviços de apoio diagnósticos e terapêuticos, o SADT. Não podemos precisar de uma ressonância magnética para uma intervenção em uma criança com paralisia cerebral, onde precisamos desse exame para amanhã e precisamos esperar por ele por seis meses. Não é uma questão ministerial, esse exame está contemplado na média complexidade, é uma questão dos gestores municipais e estaduais.

Discutir a Portaria 1635, criando instrumentos para possibilitar a sua regulamentação, viabilizar a reformulação da 818. Precisamos avançar com a questão da reabilitação física, com a pessoa com deficiência ocupando espaço no Conselho Municipal de Saúde. Esse é um desafio grande! Não podemos deixar esse espaço vago. É lá que se discutem as questões de saúde, e a pessoa com deficiência não só quer prótese e prótese, ela passa por todas as necessidades de saúde que todos os cidadãos passam: ginecologista, clínico; e eles precisam ter o assento garantido e ocupado pela pessoa com deficiência. Ampliar a implantação dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência, implementar a capacitação dos conselheiros.

E, concluindo, eu vou ler para ser bem mais rápida. Para concluir, eu sugiro que validar esse processo é um compromisso não menos que de todos, é uma construção coletiva, ética e cívica que inicia-se por tornar acessível a essas pessoas o que lhes é de direito básico, equiparação de oportunidade. Nesta direção não há estratégia mais adequada do que exercer na prática. Tomei ousadia com muito carinho e respeito de usar o lema internacional, trazendo para a política. Nada sobre nós, mas sem todos nós. Essa deve ser a premissa de uma política pública que objetive a contemplação dos princípios do Sistema Único de Saúde. Contemplemos os avanços, as conquistas e as vitórias, elas são a certeza de que os esforços valem a pena, e de que é possível assegurar o direito a vida antes de tudo. No entanto, enraizemos em nossas práticas e princípios morais que é preciso continuar, que a verdadeira cidadania só é exercida quando nos

dispomos a fazer mais e quando validamos a idéia de que este é um processo contínuo, compartilhado e de recomeço constante. Recomeçamos, pois, por traçar mais desafios e que superá-los seja a energia necessária para investirmos em novos caminhos.

Eu trago só a mensagem: sem todos nós – porque uma política deve ser compartilhada com todos – Governo, população, pessoas com deficiência, porque sozinhos não conseguimos nada. Deixo essa mensagem com vocês.

Obrigada a todos por me ouvirem, espero ter contribuído com alguma coisa para vocês, obrigado à mesa por ter prorrogado meu tempo.

SRA. LEILA CANNALONGA

Formada em serviço social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, chefe de divisão de reabilitação profissional do INSS, e membro do Comitê de Ajudas Técnicas da CORDE, da Secretaria Especial de Direitos Humanos

Bom dia, quase boa tarde, a todos vocês. Eu cumprimento os colegas da Mesa e agradeço a oportunidade de estar aqui podendo falar um pouco do que é o nosso trabalho.

A reabilitação profissional é um programa da Previdência Social. Ela tem como conceito que é uma assistência reeducativa e de readaptação que visa proporcionar os beneficiários incapacitado, parcial ou totalmente para o trabalho, os meios indicados para proporcionar o reingresso no mercado de trabalho no contexto em que vive. O que isso quer dizer?

Nós trabalhamos com reabilitação profissional, quando o segurado da previdência vai à perícia médica e é verificado pelo perito que ele tem dificuldade de exercer a sua atividade original, o que é verdade, mas ele não está incapaz para outra atividade. Quais são as principais características desse serviço? É um serviço prestado de caráter obrigatório e independe de carência. Acho que vale a pena falar quais são os serviços da previdência.

A previdência tem a concessão de benefícios e a concessão de benefícios depende de carência, todos os benefícios são contributivos, ou seja, nós não temos a caracterização da saúde que é concedida indistintamente de contribuição ou não. A previdência é contributiva, e ela tem a prestação de benefícios e tem a prestação de serviços. Dois serviços a previdência tem: o serviço de reabilitação profissional e o serviço social. Então, por que a reabilitação independe de carência?

O segurado que tem uma necessidade de se submeter ao programa não precisa estar vinculado à previdência um número de meses para poder fazer e ter direito a esse serviço. A nossa clientela é, principalmente,

beneficiária em percepção de auxílio-doença, ou seja, aquelas pessoas que estão afastadas do trabalho e estão em benefício, nós trabalhamos com aposentados de todos os tipos, aposentados por invalidez, que algumas vezes recuperam sua capacidade de trabalho. Algumas vezes eles vêm espontaneamente solicitar que as aposentadorias seja acessada, e outras vezes a própria previdência constata que a aposentadoria não é mais necessária e faz a cessação desse benefício. Beneficiários sem carência para o auxílio-doença, dependente, pensionista, inválido e dependente maior de 16 anos portador de deficiência.

Quando existe, para nós, a vinculação à previdência, a reabilitação profissional é automática. Para as pessoas portadoras de deficiência sem vínculo com a Previdência Social, ela é feita mediante convênio de cooperação técnica. Então, de que forma? Nós temos, na reabilitação profissional, um dispositivo que permite que entidades representativas de portadores de deficiência venham para trabalhar com a gente.

Aqui eu vou pedir um favor para vocês. Vocês vão me desculpar por eu estar falando só portador de deficiência, pessoa portadora de deficiência porque nós estamos nos referindo à Legislação. Como na Legislação não existe ainda modificação do novo tema, que é pessoa com deficiência, quando a gente coloca Legislação, eu coloquei como ela está escrita para nós.

Por que o Brasil presta serviço de reabilitação profissional e como ele presta? A fundamentação legal está prevista na Constituição, a Lei 8.213, o decreto que promulga a Convenção 159, que diz que nosso país é signatário dessa Convenção e que ele é obrigado a prestar reabilitação profissional. O Decreto 3.048, que é o regulamento da previdência e também o 4.729. O que é importante que a gente faça? Não foi a Previdência Social que, por si só, inventou a reabilitação profissional no seu âmbito; ela tem uma determinação maior, ela tem uma Constituição, não só fez a designação, do Ministério da Previdência para prestação desse serviço, como também diz a ele como ele deve ser prestado.

Alguns anos atrás, a reabilitação profissional fazia o enquadramento da pessoa portadora de deficiência, a pessoa com deficiência. E por causa de não mais existência de equipes multidisciplinares na reabilitação profissional, nós deixamos de fazer esse enquadramento. Por que eu chamo atenção nisso aqui? No Decreto 13.298 está dito: "A deficiência ou incapacidade deve ser diagnosticada e caracterizada por equipe multidisciplinar de saúde, para fins de concessão de benefício de serviço". Como nós não possuímos mais uma equipe multidisciplinar na grande maioria dos locais onde hoje é prestado um serviço de reabilitação profissional, nós ficamos impedidos de realizar esse enquadramento.

O que a reabilitação profissional faz com o segurado? Nós submetemos a nossa clientela a avaliações. Avaliações médicas e avaliações

sócio-profissionais. O que a avaliação médica prevê? Avaliar perdas e restrições funcionais físicas, definir potencialidades, habilidades e prognóstico de retorno ao trabalho, identificar necessidade de reabilitação profissional, solicitar exame e parecer especializado, bem como prescrever prótese e órtese, realizar análise de posto de trabalho. O que isso quer dizer? Na reabilitação profissional é o médico perito que vai verificar quais são as condições físicas, quais são os prognósticos daquela pessoa que vem para nós e se apresenta para que nós possamos trabalhar. A área sócio-profissional vai avaliar perdas de restrições funcionais, escolaridade, faixa etária, experiências profissionais, vínculos empregatícios e mercados de trabalho. Ela vai definir potencialidades, habilidades, prognósticos de retorno ao trabalho, buscar condições para readaptação do segurado na empresa de vínculo, onde ele possui vínculo ou orientar para escolha de nova função no caso de não obter vínculo e encaminhar para um preparo profissional, acompanhar o programa e realizar pesquisa de fixação.

Como é que isso é feito? É a perícia médica que sinaliza para a gente quem é o segurado que precisa do programa de reabilitação profissional. São as equipes de reabilitação profissional que, ao trabalhar com esse segurado junto ao médico, vão verificar toda a condição que ele tem que se submeter a um programa. É claro que, se ele possuir algumas restrições muito graves, e aqui eu faço um parêntese para dizer o seguinte: quais são algumas dificuldades que nós temos? Por exemplo, quem é daqui de Brasília sabe que muito recentemente a frota de ônibus em Brasília foi renovada. A primeira renovação foi feita sem que houvesse um único veículo adaptado. Atualmente, com a segunda leva de ônibus que foram comprados, nós temos visto veículos adaptados. Qual é a nossa dificuldade? Muitas vezes nós não conseguimos fazer com que um segurado que tenha dificuldade de mobilidade possa ser treinado ou possa voltar ao trabalho, porque o local dele é inacessível ou não existe condição para que ele se desloque diariamente para o trabalho.

A reabilitação profissional não trabalha sozinha. Por quê? Porque nós achamos que, primeiro, nós não teríamos condição de fazer todo o trabalho e nós nos inserimos em uma única comunidade. Não é porque o segurado seja beneficiário da previdência que ele deixa de ser usuário da saúde, usuário da educação, que ele tenha junto a ele, política do Governo de prevenção de doenças e tudo mais. Por isso nós entendemos que hoje o grande passo que nós conseguimos dar foi chegar junto a diversas entidades e dizer: "nós estamos fazendo um trabalho, mas nós não somos plenos e potentes para, sozinhos, fazermos esse trabalho".

Do que nós precisamos? Como nós precisamos e como trabalhamos para fazer isso? Nós vamos aos diversos órgãos e verificamos qual o tipo de parceria que eu posso firmar com você. Onde o meu programa se insere no que você faz, e de que forma eu posso usufruir disso? Como é que o meu usuário pode? Sindicatos e entidades profissionais; Sistema "S", que é o

sistema de formação, SESI, SENAI, SENAC para proporcionar cursos; a comunidade onde ela tem educação e saúde; empresas, para que eles me propiciem treinamento para os segurados de formação; Governos Estaduais; Municipais; Universidade, quando elas disponibilizam para todo o grande público atendimento de fisioterapia, de terapia ocupacional, atendimento a psicologia; Ministério do Trabalho e Emprego. No nosso caso, principalmente verificando o não oferecimento de possibilidade de readaptação e também a parte de vigilância para evitar que a pessoa seja discriminada ou que a empresa não se comprometa com sua reabilitação. Também o Ministério Público do Trabalho é um grande parceiro, ele faz para a gente a parte de ir atrás das cotas, porque a cota é dita que é para a pessoa com deficiência e para o reabilitando, e nós também temos parceria com o Ministério para que ele vá buscar junto às empresas esse tipo de trabalho.

Nós trabalhamos com convênio. Convênio é uma forma de ajuste, com entidade pública ou privada, para realização de objetivo de interesse comum. Por que nós fazemos convênio? Porque nós conseguimos através de convênio prestar uma série de serviços que, na reabilitação profissional, seriam impossíveis. Ele está previsto na nossa Legislação, na Lei 8.666, que fala de todo o tipo de compra e aquisição no serviço público, no nosso decreto e no 4.729.

Quais são as finalidades de convênio? Agilizar o atendimento dos segurados, auxílio previdenciários, prestar serviço por delegação, cooperação técnica e atender as pessoas com deficiência. Nós temos atendimento, preparação de treinamento para uso de próteses, avaliação e treinamento profissional, melhoria de escolaridade, alfabetização e elevação de escolaridade e desenvolvimento de cursos profissionalizantes.

Aqui, quando eu falo em prótese, o programa de reabilitação profissional prevê a concessão de órteses e próteses aos segurados no programa, inseridos no programa. O que é feito? Nós fazemos uma concessão e aqui para o INSS a visão maior é que esse tipo de órtese e prótese vão, efetivamente, permitir que a pessoa possa retornar ao seu trabalho, seja qual for o tipo de prótese necessária, nós fazemos alguns tipos de convênio para que essa prótese não seja simplesmente prescrita e entregue, mas que a pessoa saia do programa quando estiver preparada com todo o treino para que ela possa utilizar aquele equipamento que lhe foi dado. Senão, não valeria à pena conceder.

Desenvolvimento de cursos profissionalizantes, por quê? Muitas vezes com a deficiência que a pessoa apresenta, ela não pode voltar ao trabalho com a mesma função que tinha anteriormente e, dessa forma, nós vamos buscar o que ela pode fazer, onde, como e vamos fazer todo o tipo de pagamento para que ela faça sua formação, para que ela possa ao voltar à comunidade de trabalho, ter a formação que lhe garanta sua subsistência.

Fiscalização do cumprimento de reserva de vaga, homologação do processo de habilitação, aqui está PPD, mas é pessoa com deficiência não vinculada. Por quê? Porque a Legislação diz que a pessoa pode ser homologada pela previdência e pela reabilitação profissional para que ela possa concorrer a uma vaga. Homologação de reabilitação realizada na empresa e convênio para atendimento da pessoa com deficiência.

Eu acho que aqui, mais importante do que dizer para vocês o que nós fazemos é dizer para vocês o que nós não conseguimos fazer. Nas limitações, nós temos alguma coisa que é uma barreira muito grande. Nós sabemos dessas limitações e temos buscado, junto com o nosso Ministro, todos os facilitadores para que a gente possa ir atrás disso. Quais são essas nossas principais limitações? Internas: falta de capacitação técnica para atendimento, e isso é muito grave. Por quê? Apesar da previdência estar correndo atrás de se qualificar de uma melhor maneira, nós não temos nem nas APS's, nas agências onde é atendida nossa clientela, uma pessoa que entenda de libras, nós não temos equipamento para pessoa que não tenha visão. Essa falta de capacitação técnica é uma limitação muito grande.

Nós temos diversos locais de atendimento sem acessibilidade. Isso eu sei que o Ministro falou que está sendo visto, isso é uma realidade, mas isso é o que eu tenho hoje. Eu tenho locais em que não há como atender o segurado se ele tiver dificuldade de locomoção porque o acesso é através de uma escada de mais de 30 degraus. E nós temos uma coisa muito séria que é o número insuficiente de técnicos. Este ano nós tivemos um início de recomposição, então fica a clientela mais desassistida, porque nos locais onde nós deveríamos prestar o serviço existe um quantitativo muito baixo de técnicos.

E limitações externas: falta de cursos especializados, porque não é em todo o local, em toda a comunidade que nós temos cursos para conceder às pessoas com deficiência; locais de realização de curso sem acessibilidade, muitas vezes o curso não tem nem como chegar, não há como fazer chegar a nossa clientela ao curso; e curso sem tecnologia para formar clientela, nós sabemos que, com o desenvolvimento de tecnologia, existem vários dispositivos que facilitam, mas que muitas vezes nós não temos, na localidade em que nós atuamos, esses cursos.

Quais as perspectivas que nós temos? Recomposição das equipes para aumentar o número do quantitativo. Esse ano tivemos um concurso com 100 novos, e nós temos uma previsão no concurso para 2009 de assistentes sociais que poderão recompor as equipes de reabilitação profissional, nós temos algumas propostas de alteração de Legislação, inclusive, para facilitar para as empresas viabilizarem a nós que possamos reabilitar uma articulação com o Ministério do Trabalho, com delegacias, para verificar vaga e, diante disso, quais são essas propostas que a gente tem? Fomentar convênios entre o INSS e instituições representativas das pessoas com deficiência, exigir acessibilidade de locais que promovem curso, propor a

realização de concurso para recomposição dos quadros especialistas da reabilitação profissional e promover capacitação profissional.

O que a gente diz com quadro especializado? A reabilitação profissional atendia com diversos técnicos. Eram sociólogos, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e, hoje, nós temos a nossa equipe reduzida a dois profissionais apenas. Isso cerceia de uma maneira muito grande qualquer tipo de trabalho que a gente precise fazer com relação ao atendimento de pessoas com deficiência. Essas proposições que a gente faz são uma espécie de pedido a vocês, porque eu considero o seguinte: nós somos gestores de um programa público do Governo, mas, enquanto gestores, nós estamos subordinados a normas e regras que vêm do Governo para serem cumpridas.

Nós só conseguimos avançar quando a sociedade civil se organizar e pleitear os seus direitos. Tudo aquilo que nós conseguimos avançar até hoje, em função de melhoria dos serviços prestados ao público, partiu do público para que todos os nossos representantes legais, sejam eles deputados ou senadores, pressionassem uma Legislação modificada. Nós da reabilitação profissional temos essa mesma visão.

Por que isso? Nós cumprimos as normas, mas nós sabemos que as normas não são imutáveis. Qual é a nossa proposta? Que vocês verifiquem onde está o papel de vocês de demandadores de serviço e exijam a quem é de direito que esse serviço seja prestado da melhor forma possível e através de uma maneira muito mais ampla do que hoje ele é prestado.

Então, eu quero agradecer a vocês e, depois do almoço, me ponho à disposição para esclarecer alguma coisa que tenha ficado sem saber.

ANA BEATRIZ PRAXEDES

Psicóloga, especialista em psicologia clínica, fundadora da OSCIP, Instituto Vida em Movimento, Movimento Vida. É coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Ela também é consultora de organizações governamentais, da iniciativa privada e do terceiro setor, na área de inclusão social de pessoas com deficiência e desenvolvimento inclusivo.

Boa tarde. Eu agradeço o convite por estar aqui nessa posição um pouco desafiadora. Na verdade, eu vou tentar aqui fazer o papel de quem está dando o pontapé inicial das discussões do que vocês vão estar, enquanto plenária, questionando, pensando, refletindo sobre as questões colocadas aqui pela Normélia e pela Leila.

Eu acho que deveríamos tentar estabelecer, em todo o processo da Conferência, uma forma que nos leve a construirmos juntos estratégias de implementação de políticas públicas realmente inclusivas, é com essa perspectiva que eu vou tentar trazer algumas questões que eu refleti sobre as falas colocadas.

O que se percebe em relação à questão de saúde enquanto política é que, mesmo tendo a política nacional de saúde sido, de uma forma super avançada, ampliada, e que garante diretrizes e responsabilidades que cada esfera de Governo deve ter em relação à saúde da pessoa com deficiência, ainda temos algumas fragilidades. Tanto a Normélia como a Leila sabem disso, e trouxeram isso claramente aqui. Acredito que, talvez, as fragilidades estejam maiores no sentido do atendimento da saúde na atenção básica, onde a gente não consegue perceber, ainda, que os profissionais considerem o público, pessoas com deficiência, como o seu público também de atuação. Então, acho que em muitas áreas não há formação só do conhecimento técnico, mas a formação do exercício de um olhar para as diversas possibilidades da existência humana.

Eu fiz parte, em Fortaleza, no Estado do Ceará, do Conselho Estadual de Saúde, e as maiores questões levantadas pelas pessoas com deficiência eram, às vezes, muito mais na questão do atendimento da atenção básica do que das questões relacionadas à reabilitação, porque mesmo com fragilidades, existem profissionais que são especializados. E nós precisamos, em todas as áreas, minimizar o poder do profissional especializado quando se trata de pessoas com deficiência, porque pessoas com deficiência estão em todas as esferas, em todos os lugares, e vão precisar se relacionar com todos os profissionais das diversas partes governamentais. Então, a gente precisa, talvez, fortalecer nessa perspectiva mais a formação dos profissionais da atenção básica de saúde.

Duas questões também fundamentais relacionadas à saúde é a questão da acessibilidade da comunicação: nós sabemos que essa é uma fragilidade muito grande e que coloca, inclusive, vidas em riscos. Porque se uma pessoa com deficiência auditiva busca o serviço de saúde e não tem como dialogar, se comunicar com o profissional que está atendendo, essa pessoa corre o risco de morrer, porque não teve como dizer ao profissional o que sentia. Outra questão relacionada também à pessoa com deficiência auditiva é a da sua privacidade, da sua dignidade. São mulheres com deficiência auditiva ou homens que vão buscar os serviços relacionados à saúde preventiva, sexual, e que, às vezes, precisam do intérprete como interlocutor em momentos que são muito da particularidade e da individualidade dessa pessoa, e que elas não gostariam de estar compartilhando com um terceiro.

Como é que a gente poderia pensar em atender essa pessoa respeitando a sua singularidade, sua dignidade e sua privacidade? E aí são nuances muito mais elaboradas do que o atendimento de uma forma maior,

coletiva. E outra questão também sempre trazida, inclusive, para o Conselho do Estado do Ceará e em outras esferas de discussões é a questão do atendimento odontológico para pessoas com deficiência intelectual, como isso ainda é muito precário e como as pessoas com deficiência intelectual, por não terem tido o atendimento odontológico realmente efetivo, têm hoje em dia questões muito sérias em relação à saúde bucal que poderiam ter sido minimizadas se fosse implementado um programa para minimizar essas dificuldades e o atendimento odontológico para pessoas com deficiência intelectual, principalmente na fase da infância, que, às vezes, fica mais complicada.

Em relação à reabilitação profissional nós temos, ainda, eu creio que a Leila concorda com essa reflexão, uma questão de reabilitação profissional muito mais voltada para a concessão de benefícios do que para a volta e a inserção dessa pessoa ao mercado de trabalho. E isso eu acredito que não seja de única responsabilidade das instâncias governamentais, mas também das pessoas com deficiência, que ainda têm, por todo o processo construído de omissão de Políticas Públicas voltadas para o nosso segmento, de uma construção de "vitimação" e de assistencialismo, a impressão de que é mais fácil permanecer recebendo alguns benefícios e não se incluírem com dignidade socialmente no mercado do trabalho, no mundo do trabalho. Acho que a Agenda Social traz aí algumas questões que minimizam esse receio quando coloca o BPC como uma possibilidade de retorno, mesmo a pessoa se inserindo no mercado de trabalho, quando traz a questão do BPC na escola como uma ação preventiva de política afirmativa preventiva e de possibilitar que essas pessoas passem a refletir desde a infância, possam aprender, possam estar dentro do processo de formação e possam estar preparadas na sua fase adulta.

Então, eu acho que, tanto a Convenção como a Agenda Social são marcos legais e históricos que estão trazendo para nós um momento ímpar de crescimento e de avanços para que nós possamos lidar com esses desafios que ainda temos de uma forma muito mais elaborada, de uma forma muito mais respaldada e assegurados os nossos direitos.

Acho que é de fundamental prioridade a intersetorialidade entre as diversas partes governamentais, nas diversas esferas de Governo, tanto Municipal, Estadual, como Federal; o fortalecimento do diálogo da Sociedade Civil com o poder público, porque sem esse diálogo permanente, constante, sem o conhecimento que a Sociedade Civil tem construído, podendo ser repassado e podendo ser dialogado com o Poder Público, nós não vamos conseguir, de verdade, construir Políticas Públicas inclusivas; e o diálogo e o conhecimento que nós, enquanto Sociedade Civil, e as esferas de Governo precisam ter sobre as redes de garantia de direito das pessoas com deficiência. O controle social, a nossa participação efetiva no segmento de pessoas com deficiência, nas esferas de controle social, como disse a Normélia, no Conselho Municipal de Saúde, no Conselho Estadual de Saúde

para que possamos realmente intervir e influenciar a implementação de políticas de saúde voltadas também para as pessoas com deficiência, seguindo a política nacional de saúde, e acho que nós precisamos, enquanto militância, enquanto profissionais da área das pessoas com deficiência, estarmos o tempo inteiro atentos à nossa formação.

Todos nós tivemos disponíveis no *site* da Conferência os textos bases, mas temos certeza de que poucos de nós nos detemos a ler esses textos para estarmos aqui discutindo e respaldados pelo que há de mais atual dentro da nossa área, no âmbito internacional e no âmbito nacional, para que a gente possa realmente ter uma crítica, uma crítica elaborada, fundamentada e construtiva, e não a crítica pela crítica. Mas eu acho que esse deve ser o tom da Conferência, porque nós não temos mais tempo a perder diante de tantos desafios que temos ainda que superar.

Devemos nos preocupar com a formação das instâncias de Governo sobre programas e orçamentos existentes na área da pessoa com deficiência, porque, por muitas vezes, os programas e as políticas não são implementadas porque os Governos Municipais, os Governos Estaduais desconhecem como implementar e que o orçamento existe para implementação dessas políticas.

Foi só mais um estimulante para a discussão que vai ser feita mais tarde. Eu espero que eu tenha contribuído. Obrigada!

2- TRABALHO E EDUCAÇÃO

Coordenação:

Claudia Dutra, *Secretária de Educação Especial do MEC*

**Expositores: João Baptista Cintra Ribas
Rita Vieira Figueiredo**

Facilitadora: Shirley Vilhalva

CLÁUDIA DUTRA: Boa tarde. Em nome do Ministério da Educação, cumprimento a todos os delegados e delegadas participantes desta Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência, agradeço em nome do Ministério da Educação o convite para coordenar essa mesa e tenho certeza de que esta temática é uma temática importante para essa Conferência. Essa mesa tem um cunho que vai ser fundamental porque é um tema que envolve o momento que nós vivemos no país e essa Conferência se propõe a discutir inclusão, participação e desenvolvimento, e

a educação e o trabalho são temas-chave para que se efetive, de fato, inclusão, participação e desenvolvimento.

A inclusão requer formação, colaboração, organização...e a educação tem um papel-chave nesse processo, mas, principalmente, a inclusão requer mudança de concepção. Essa discussão será importante para todos nós, e eu passo, então, a chamar os convidados, nossos convidados para serem expositores nessa mesa e que vão, então, fazer as suas falas sobre a temática do trabalho.

JOÃO BAPTISTA CINTRA RIBAS

Antropólogo, Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, coordenador do programa de empregabilidade de pessoas com deficiência da SERASA, é consultor da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo e foi professor universitário, consultor da Secretaria de Educação Especial, e da Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico do Ministério da Educação e do Departamento Nacional do SENAI e da Fundação do Banco do Brasil.

Em primeiro lugar, quero dizer que é um prazer estar aqui junto de vocês. Uma das coisas mais importantes para mim é estar aqui revendo pessoas com as quais, ao longo do Brasil inteiro, conversamos nesses últimos 30 anos, que é o tempo em que eu tenho atuado nessa área da inclusão social. Quero falar hoje, aqui, principalmente para as pessoas que têm deficiência, como eu. Não como eu apenas, os cadeirantes, mas pessoas que têm deficiência visual, pessoas que têm deficiência auditiva, pessoas que têm deficiência intelectual. Porque é com elas que eu venho trabalhando nos últimos sete anos desses 30 anos de "trabalhão" com a inclusão social. Nos últimos sete anos, eu tenho estado dentro da empresa privada trabalhando com a qualificação profissional de pessoas com deficiência, empregando pessoas com deficiência em uma empresa que hoje é a maior empresa do mundo na área de informações de crédito, que é a SERASA.

Essa é uma empresa de São Paulo é uma empresa que foi comprada no ano passado por uma empresa multinacional, a maior empresa do mundo nessa área de informações de crédito, que é a Experian, e que vinha qualificando, até o ano passado, 12 pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual por semestre. No ano passado, quando a empresa foi vendida, para nossa grata surpresa a nova alta direção, a nova Presidência da empresa veio a mim e disse o seguinte: "Bem, se nós qualificamos bem 12 pessoas com deficiência por semestre e estamos empregando todas essas pessoas, porque não qualificarmos muito mais?" E o número que me deram foi o número de 100 pessoas por semestre. E, atualmente, a partir de 15 de setembro agora último, nós começamos a qualificação profissional de 107 pessoas com deficiência em São Paulo, sendo que 1/3 é de pessoas

com deficiência física, 1/3 visual, 1/3 auditiva, inclusive, com a parceria absolutamente importante da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cuja secretária é a Dra. Linamara Batistela, que está aqui presente com a gente.

Então, essa nova empreitada de qualificação profissional, de 107 pessoas, envolve 17 empresas, e são grandes empresas, cada uma com uma cota de qualificação profissional de pessoas com deficiência. Apenas para dar idéia para vocês, nós trabalhamos hoje com o Banco Itaú, Banco Safra, Banco Santander, Medial Saúde, Price Waterhouse, Goodyear, IBEMEX São Paulo, Logos Engenharia, Fast Automação, Brasilprevi, entre outras empresas que eu não me lembro agora, das 17 que estão trabalhando junto.

Essas pessoas, apenas para contar muito rapidamente, porque o meu objetivo aqui não é fazer promoção disso, mas é contar quais são os desafios de qualificar um número tão grande de pessoas com deficiência. Essas pessoas ficam em cursos, que são cursos absolutamente importantes para quem quer ser, de fato, competente dentro de uma empresa por seis meses. Eles têm uma exigência muito grande porque, no final dos seis meses, eles têm que ter uma média sete, que é o mínimo que eles têm que ter para poder ser indicado por uma dessas empresas. As 107 vagas estão lá, aguardando a chegada dessas pessoas, mas elas têm que ser efetivamente bem qualificadas para que não tenhamos nenhuma sensação de paternalismo nessa história.

Então, elas vão para a empresa desde que elas tenham o mínimo de média sete em várias disciplinas que envolvem desde preparação para o trabalho, como trabalho em equipe, postura profissional, raciocínio lógico, um curso muito aprofundado de mais de 120 horas em informática, passando por todos os pacotes, *Office, Windows*, incluindo *software* especial para pessoas com deficiência visual, nós usamos o *Virtual Vision*, mas pode ser usado o *Jaws* também. Todas as salas contam com intérpretes da língua de sinais, libras, e, depois desse curso, eles ainda têm cursos focados em Economia, Matemática Financeira, Educação Financeira, Língua Portuguesa, até porque nós sabemos a dificuldade que os surdos e cegos têm com a Língua Portuguesa, e, no final, eles vão ter que ter uma média sete para eles serem indicados como pessoas que têm o seu potencial aumentado.

O que significa o conceito de empregabilidade? Empregabilidade significa dar à pessoa uma possibilidade de maior competitividade no mercado de trabalho, ou seja, tentar elevá-la à condição de uma pessoa que não tem deficiência, para que as duas possam competir em termos razoáveis de igualdade, frente às propostas de emprego.

Então, esta é a questão principal. Mas, eu queria, nos poucos minutos que eu tenho, falar sobre duas questões. Eu queria falar para vocês do ponto de vista de uma pessoa que tem deficiência, de um cadeirante que

vocês estão vendo aqui, mas de uma pessoa que está dentro da empresa privada. Então, qual é o olhar que nós temos quando estamos dentro da empresa? Porque uma coisa é o olhar quando a gente está fora da empresa, outra coisa é olhar quando a gente está dentro da empresa. Depois eu queria falar um pouco a respeito dessa questão das multas que, hoje em dia, pelo menos em São Paulo, elas estão realmente acontecendo. O Ministério do Trabalho, a Dra. Lucíola Jaime, e o Ministério Público do Trabalho têm realmente procurado as empresas, têm realmente autuado as empresas, têm multado as empresas. Grandes bancos já chegaram até nós no SERASA, pois querem conhecer nosso trabalho, confessaram que pagaram o equivalente a 600 contratações de multa.

Se a gente pensar que cada contratação de um banco, para começo, está entre 800 e 1.000 reais, essa empresa já pagou qualquer coisa por volta de 600 mil reais de multa para o Ministério do Trabalho por não ter contratado. E existe uma discussão que é uma discussão que nós temos que enfrentar que é a seguinte, as empresas dizem: "Nós queremos contratar, até porque nós temos uma lei a cumprir e se não cumprirmos seremos multados". As pessoas com deficiência, por outro lado, dizem: "Nós queremos trabalhar". O que está acontecendo que isso não está dando tão certo? É uma pergunta que nós temos que enfrentar com deficiência. Essa discussão é profunda, ela é ampla, ela é complexa, e eu não tenho tempo para tratar de tudo aqui, mas eu vou tratar de algumas questões importantes.

A primeira é entender o que é uma empresa. Nós que estamos muitas vezes fora da empresa ficamos querendo bater de frente: "eu quero trabalhar, você é o empregador, você tem dinheiro, tem que me dar o emprego", o empregador, por sua vez, entende que a lógica da empresa dele é a de ganhar dinheiro. A gente não deve se iludir, empresas hoje têm programas de responsabilidade social, cidadania empresarial, desenvolvimento sustentável, empresas hoje têm programas de qualidade de vida para seus funcionários, bastante importantes, têm salários bons, participação nos lucros, mas empresa quer ganhar dinheiro, isto é uma questão absolutamente importante. Elas oferecem tudo o que eu estou dizendo para vocês, mas, no fundo, elas existem dentro de uma lógica capitalista. E essa lógica diz o seguinte, ela existe para ter lucro. Empresa não gasta, empresa investe. Empresa não compra uma xicrinha de café como gasto, empresa compra uma xicrinha de café porque sabe que recebe clientes, sabe que recebe visitas, aquilo significa lá no futuro uma possibilidade de retorno financeiro.

Portanto, a empresa que se vê frente à obrigatoriedade legal de contratar pessoas que ela não tem muito certeza se contribuirá com o lucro da empresa, ela resiste de antemão. Até porque essas contratações são impostas, e tendo em vista a situação econômica, eu não estou falando apenas da situação econômica atual, da crise econômica atual, mas da

situação econômica que vem acontecendo no mundo inteiro nos últimos 20 ou 30 anos. As empresas trabalham com um conceito que se chama *headcount*, o que é isso? É o número de pessoas dentro da empresa. Esse número anualmente é fechado pela alta direção, o que significa que ela diz assim: "Eu tenho que fazer cem contratações". Aí vem o Ministério do Trabalho, que diz para as empresas, por exemplo, aqui, bancos: "Não, vocês têm que contratar 5% porque esta é a lei". Vocês imaginem um banco, o maior deles hoje é o Bradesco, que tem 80 mil funcionários e que tem que contratar, no Brasil inteiro, quatro mil pessoas. O que esse banco entende? Isso não é investimento, isso é gasto.

Eu não estou dizendo que isso está certo ou está errado. Eu estou querendo mostrar para vocês qual é a lógica da empresa e qual é a saída, porque tem saída para que realmente essas contratações comecem a crescer cada vez mais no país, independentemente da existência da Legislação. A Legislação hoje que obriga as empresas a contratarem é necessária? É. Ela é importante? É. Mas ela também é uma faca de dois gumes, porque eu conheço empresas em São Paulo que contratam independentemente da lei, porque querem contratar pessoas com deficiência, porque acreditam que essas pessoas podem ser competentes. Mas conheço também algumas empresas que usam de certa maledicência e que contratam pessoas com deficiência por meio período, porque a lei não diz que precisa contratar por período integral, a lei diz que precisa contratar, então, contrata por meio período, coloca a pessoa lá trabalhando durante 4 horas, fazendo absolutamente nada e ganhando 300 reais por mês e muitas vezes sem benefício. Então, se é para cumprir a lei, vamos cumprir a lei. E se a empresa entende que isso não é investimento, vamos cumprir a lei no mínimo possível. Então, entender isso é uma coisa importante. Eu vou dar um exemplo rapidíssimo para vocês. Acho que é o suficiente. Vou dar um exemplo muito claro para deixar vocês muito cientes do que é uma empresa.

Empresa quando contrata uma pessoa para trabalhar, quer que essa pessoa contribua no final da história com os lucros da empresa. Pois bem, empresa quando compra um *software* não compra como gasto, compra como um investimento. Esta empresa, por exemplo, compra o Windows, e ela demora um pouco para migrar, por exemplo, do Windows XP para o Windows Vista, porque ainda não sabe se migrando imediatamente após o lançamento do Windows Vista isso significa lucro, isso significa investimento, porque pode dar uma série de problemas e, enquanto for gasto, ela não vai migrar. Ela compra esse *software* como investimento.

Qual é a grande questão? Quando chega um cego para trabalhar na empresa, o cego abre o computador, percebe que tem uma série de ferramentas de trabalho, o *software* é uma ferramenta de trabalho, de investimento, mas ele percebe também que não tem o *software* leitor de tela que ele precisa. É nesse momento que muitas empresas dizem: "Mas

eu tenho que contratar o cego e ainda tenho que gastar comprando um *software* leitor de tela?" Ainda que ela não diga isso, explicitamente, é assim que ela pensa. Por que ela entende que a compra do Windows, a compra do pacote Office, Word, Excel, Power Point, significa investimento e a compra do leitor de telas significa gasto? Porque ela ainda entende que quem enxerga significa investimento e quem não enxerga significa gasto? Porque é uma pessoa que ela está contratando porque ela é obrigada a contratar, a princípio, não entendendo direito que essa pessoa pode se tornar competente. Ela entende que essa pessoa vai dar gasto. Se essa pessoa veio para dar gasto, é um gasto dobrado se ela tem que comprar uma ferramenta especial. Isso foi ao longo dos anos, ao longo das últimas décadas. Por exemplo, com a mulher. O meu pai foi bancário, ele já faleceu, mas eu nunca me esqueço de, há 30 anos, meu pai dizer para mim: "eu não quero contratar mulher no banco". Ele era gerente de banco. Por quê? Porque mulher engravida e fica, naquela época acho que eram dois ou três meses, fora do trabalho. Hoje a mulher fica seis meses fora do trabalho. E empresa não entende que isso é investimento.

Então, isso é empresa. E para que a multa tem servido muitas vezes? Tem servido para algumas aplicações que têm sido feitas dentro do próprio Estado, claro, beneficiando de alguma forma a qualificação profissional, outras atividades que estão sendo feitas voltadas para pessoas com deficiência. Mas a questão a saber é se a própria aplicação das multas, se nós não estamos sendo um brinquedo, nós que temos deficiência, nessa história toda. Por quê? Porque não há quem, apesar de haver Projetos de Lei, queira alterar as cotas, nós ficamos no meio, entre o Estado e entre as empresas privadas. De um lado, sendo vistos por muitas empresas privadas como um encargo, porque, afinal de contas, somos obrigados a ser contratados; e de outro lado, às vezes me parece, sendo um pouco usados por algumas atividades que passam pela questão das multas.

A questão, eu já disse, é complexa. Eu acredito que nós deveríamos, de fato, ajudar a crescer a empregabilidade de pessoas com deficiência no país. Primeiro, ajudar as empresas entenderem que, ao nos contratar, isso significa para elas um investimento humano, e um investimento social. Isso significa que tudo aquilo que ela comprar para nós, as adaptações dos prédios, o *software*, os intérpretes da língua de sinais, alguma assessoria no caso da contratação de pessoa com deficiência intelectual, isso tem que significar para a empresa investimento e não gasto.

Agora tem uma questão. Eu trabalho com uma moça cega que é psicóloga, a Priscila. Ela é psicóloga, ela é cega e ela me auxilia na coordenação do programa de empregabilidade. Ela tem no computador dela, comprado para ela com o dinheiro da empresa o *software* Virtual Vision e, ao nosso lado, tem uma impressora braile, que custou sete mil dólares, e que outros cegos podem usar, mas ela usa 99% das atividades da impressora. Agora, a partir do momento que nós oferecemos esse

material para ela, esses recursos técnicos, ela tem que ser competente. Se ela não for competente, ela pode ser mandada embora como outra pessoa qualquer.

Eu vou dizer uma coisa para vocês. Hoje, e principalmente com essa crise que vem agora, em 2009, quem não for competente dentro da empresa está fora. E, se nós que temos uma deficiência não pensarmos que temos que ser competentes, qualquer outro pensamento diferente desse é querer paternalismo. Qualquer outro pensamento que não for aquele que eu quero mostrar que eu posso desenvolver um bom trabalho, ainda que seja um trabalho simples. Eu tenho pessoas que desenvolvem um trabalho simples na empresa, mas com muita competência; qualquer outra atitude, qualquer outro pensamento é querer paternalismo. Não tem outra saída.

Portanto, nós queremos fazer parte da cultura organizacional da empresa, ou seja, mudar a empresa é mudar a mentalidade da empresa. Nós temos que estar em todos os lugares da empresa, fazer parte de todas as atividades da empresa, estarmos em todas as áreas da empresa. Não tem que ter área mais privilegiada ou área menos privilegiada para uma pessoa com deficiência trabalhar, vocês já sabem disso. Nós temos que ter claro, na nossa frente, qual é a diferença entre o direito e o privilégio.

Eu tenho o direito, onde eu trabalho, de ter rampa, de ter toailete adaptado. A Priscila, que trabalha comigo, tem o direito, essa cega, de ter *software*, ter impressora braile. Camila Rabas, que é outra moça surda, que já é analista, tem o direito de ter a todo o momento intérprete de libras; nós temos quatro intérpretes. E a Stela, que é uma moça com Síndrome de Down, tem o direito de ter assessoria de uma ONG que nós contratamos, mas elas não têm o direito de não trabalhar quando não querem. Elas não têm o direito sequer de não serem competentes.

Por último, eu acho que nós temos um papel extremamente importante. Se nós mostramos para as empresas que nós podemos, que nós não fazemos reivindicações vazias, que nós temos competência, o que nós podemos fazer? Nós podemos juntar pessoas dentro da empresa porque o dia-a-dia da empresa é duro, é difícil, é desgastante, exige muito de nós. Nós podemos juntar empresários e nós podemos juntar empresa e Governo. Isso é importante. Nós temos o poder. Gente, vocês não calculam o poder que nós temos. Se nós conseguimos mostrar para a empresa que nós temos muito a contribuir para a empresa, entendendo que temos direito, não é qualquer coisa que a gente vai aceitar, nós podemos juntar todo mundo e, juntando todo mundo, nós aumentamos a empregabilidade. Obrigado.

RITA VIEIRA FIGUEIREDO

Professora da Universidade Federal do Ceará no campo da educação especial, Doutora em Psicopedagogia pela Universidade de Quebec no Canadá, tem Pós-Doutorado em leitura e escrita de alunos com deficiência intelectual, na Universidade de Barcelona, desenvolve pesquisas no campo da inclusão escolar e deficiência intelectual, coordena um curso em âmbito nacional, curso de formação de professores para o atendimento educacional especializado, atendendo cerca de 600 municípios nas cinco regiões do país.

Cumprimento a mesa, cumprimento o auditório, agradeço a oportunidade de estar aqui, nesse auditório, com um contexto tão interessante de proposta, de mudança e de reconhecimento da diversidade.

A minha tarefa, que é falar de educação, me obriga a falar necessariamente de três conceitos principais, educação, inclusão e diversidade. Para falar de educação, a gente precisa reconhecer que educação é um direito universal, a inclusão é uma conquista social, se a gente fizer uma análise de toda a história da educação das pessoas com deficiência, nós vamos compreender o quanto ela surgiu de um estado de segregação absoluta para o que nós temos hoje, que é o princípio da inclusão e a luta pela inclusão das pessoas na escola. E um terceiro conceito que é a questão da diversidade, que não precisa ser assegurada, porque ela é posta, queiramos ou não. Nós não precisamos brigar pelo direito à diversidade porque ela está posta pela sociedade e pela própria natureza humana. Então, é antes de tudo reconhecer que ela existe e assumir enquanto dado da realidade social. E a educação só é possível quando ela reconhece esse princípio da diversidade.

Quando a gente fala de diversidade é importante que a gente esclareça o que a gente entende por esse princípio da diversidade. Quando a gente fala de educação, necessariamente a gente está falando de um contexto social, porque a educação se faz no coletivo. O humano se diferencia pela sua própria unicidade, pela sua singularidade. Não existe, nunca existiu, e nunca existirá ninguém igual a cada um de nós, cada pessoa é única, singular e, por isso mesmo, ela traz nela própria a característica da singularidade.

No entanto, todos os seres humanos se assemelham em diferentes aspectos. Nós nos assemelhamos pelas nossas necessidades de afeto, de trocas, de pertencimento, todos nós temos necessidade de pertencer a um grupo social, a nossa necessidade de identificação e as nossas características que nos assemelham como seres humanos enquanto processos de aprendizagem, todos nós precisamos atuar ativamente sobre o objeto do conhecimento para ter a possibilidade de aprender.

Diante disso, a gente compreende que semelhança e diferença são inerentes ao homem e, conseqüentemente, esses dois conceitos caracterizam a diversidade. No entanto, a gente precisa ter clareza que,

enquanto a diferença é um aspecto desejável no contexto da educação porque ela enriquece o ato pedagógico, as desigualdades, essas sim, nós devemos lutar para superá-las, porque são as desigualdades que geram a exclusão. Em um contexto de luta pela inclusão, a gente tem que ter consciência desse limite que as desigualdades impõem ao contexto educacional, porque essas desigualdades, gerando a exclusão, geram essencialmente as poucas possibilidades e as pessoas com alguma dificuldade encontrada no processo de construção do conhecimento, não por barreiras que elas têm, mas por barreiras que são construídas pelo próprio ambiente social, vão se tornando cada vez mais excluídas.

Então, é preciso que a gente compreenda que essa exclusão pode acontecer em duas dimensões, e eu estou me reportando aqui ao espaço da escola. A pessoa é excluída quando ela sequer tem o direito de entrar na escola e ela é excluída também quando ela entra na escola e não consegue se apropriar dos conteúdos escolares que são conquistas da própria humanidade ao longo dos anos. Então, quando a gente fala de inclusão a gente precisa redimensionar, inclusive, o conceito de escola.

Eu trago para vocês algumas imagens que eu acho que podem fazer a gente pensar. Quando falamos de escola, a gente não está compondo com esse conceito de escola em que o professor é o único responsável pelo processo de construção do conhecimento. Nós não estamos falando de escola onde os alunos estão enfileirados. Nós queremos uma escola que possa estar construindo o conceito de educação, vislumbrando um conceito mais amplo onde a escola não tem o papel de instruir, mas principalmente de educar, e dentro de princípios que possibilitem o processo de construção desse conhecimento.

Então, nessa imagem, nós trazemos uma professora que tem uma sala de aula com alunos enfileirados, onde o aluno não olha para o rosto do colega, mas para a nuca do colega que está na sua frente. Essa sala de aula é uma sala de aula que comporta em torno de 40 alunos, já está super lotada, tem agora 45 alunos e chega mais um aluno muito feliz porque foi incluído na escola, é um aluno cego, "bom dia professora", com grande sorriso e a professora fica apavorada porque certamente ela pensa, "onde é que eu vou colocar mais um aluno quando o espaço físico da escola já está saturado"?

E aí eu trago uma outra imagem também, para a gente pensar e discutir sobre práticas pedagógicas. Porque nós temos aí uma imagem de uma professora que está se esforçando, dando tudo de si para falar determinado conteúdo, os alunos demonstram pouco interesse porque o modelo pedagógico é aquele em que o professor fala e o aluno escuta, então, alguns estão pensando em outras coisas enquanto a professora fala, tem um aluno dormindo e a professora tem a sensação que ela está falando por códigos, porque o que ela fala os alunos não estão interessados ou não estão compreendendo. Então, esse modelo de escola é um modelo

excludente, é um modelo onde a gestão da aula não prioriza a participação dos alunos, e esse modelo não é bom nem para os alunos com e nem para os alunos sem deficiência.

Nós temos, agora, um outro modelo, em que a professora tenta fazer um atendimento individualizado. Ela coloca todos os alunos em torno dela e fica se virando para um lado, para outro tentando atender as individualidades dos alunos e essa professora também não está dando conta de fazer um ensino de qualidade. Porque ela está privilegiando a individualidade e não a diferenciação do ensino. A diferenciação do ensino deveria estar privilegiando os agrupamentos, as atividades diversificadas, a seqüência didática com diferentes níveis de complexidade e assim por diante.

Então, a gente traz uma outra imagem, onde nós temos dois modelos de sala de aula, acima na figura vocês vão ver uma professora que está trabalhando com agrupamentos diferentes onde os alunos estão participando ativamente do processo de construção do conhecimento com autonomia, emancipação. Abaixo vocês vão ver a professora que trabalha, sem trabalhar na perspectiva dos agrupamentos, onde ela é a única responsável pela transmissão do conhecimento e, além do mais, com uma sala de aula sem as condições de infra-estrutura, sem essas condições necessárias para promover um ensino de qualidade.

E, em seguida, nós encontramos o professor que se sente completamente desencorajado diante das dificuldades que ele enfrenta para desenvolver um ensino que atenda a todos os alunos. E normalmente os professores se sentem desencorajados e, sem muita perspectiva de onde ir buscar as possibilidades de transformação da prática pedagógica.

Aqui eu estou trazendo, mais uma vez, uma imagem de um grupo de professores que tenta compartilhar os saberes, as possibilidades de transformação da prática pedagogia para a construção de uma escola que seja capaz de atender a todos os alunos.

A construção de uma escola inclusiva, nesse caso, passa por três elementos principais: a construção de uma cultura inclusiva, a construção de uma política de inclusão e a construção de práticas de inclusão. Quando a gente fala na cultura inclusiva a gente está se referindo especialmente à possibilidade de desenvolvimento de valores que possam sempre pensar o espaço da escola como possibilidades de inclusão de todos os alunos. É pensar sempre em como a escola pode se organizar para receber no seu interior todos os alunos. Quando a gente fala da política de inclusão, ela se expressa pela capacidade da escola para dar respostas eficazes à diversidade dos alunos, considerando o desenvolvimento deles como prioritário. Seria a locação de recursos em benefício dos processos de aprendizagem, em benefício dos espaços, dos conhecimentos e das relações que se estabelecem no interior da escola.

A característica de uma prática de inclusão se reflete especialmente pelo ensino e os apoios que se integram para orquestrar a aprendizagem e eliminar as barreiras no sentido da participação efetiva de todos os alunos nas práticas pedagógicas. Seria promover a gestão da diversidade. É um ensino pautado em uma didática diversificada, em uma possibilidade de cooperação e de colaboração entre todos os alunos e professores e alunos.

Então, nesse caso, a gente pode falar dos princípios da educação inclusiva. O princípio fundamental é que o conhecimento é construído a partir da atividade do sujeito diante das solicitações e dos desequilíbrios causados no próprio meio.

Um outro princípio importante é que o sujeito de conhecimento é um sujeito autônomo. Esse sujeito não é um sujeito passivo que depende unicamente do professor para construir conhecimento. Ele tem autonomia. E a cooperação é o elemento central desse processo.

Então, nós podemos pensar que a escola contemporânea enfrenta o desafio de, no desenvolvimento das práticas cotidianas, transformar para ser capaz de garantir a acessibilidade e a permanência de todas as crianças de modo que elas possam se apropriar dos bens culturais produzidos como conhecimentos escolares. E esse é um conceito que já está garantido por lei em nosso país. Nós temos vários argumentos em favor da inclusão escolar.

A própria Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no art. 24 garante a inclusão total de todos os alunos no sistema escolar sem nenhum tipo de discriminação. Eu não vou ter tempo aqui para explicitar, pormenorizar a Conferência Nacional, todos os aspectos em relação à escolarização das pessoas com deficiência e que essa garantia começa no Ensino Fundamental e vai até o Ensino Superior.

Bom, queria tocar na questão da política nacional de educação especial, que propõe também a mudança de valores, de atitudes e de práticas educacionais, para atender a todos os alunos, sem nenhum tipo de discriminação. A política prevê especialmente a escolarização dos alunos no espaço da escola regular e prevê, ainda, um aspecto que nós consideramos uma conquista muito importante, que é o atendimento educacional especializado, o qual assegura que os alunos aprendam o que é diferente do currículo do ensino comum e que é necessário para que eles possam se beneficiar do ensino regular, eliminando as barreiras impostas pela deficiência.

Nós vamos ter também o Decreto 6.571, que garante, reestrutura a questão da educação especial e está assegurando o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, cujo objetivo é dar apoio complementar à formação de alunos com deficiência.

Então, considerando que a escola tem essa função de acolher e promover a aprendizagem de todos os alunos, essa é uma conquista social

de todas as pessoas e não só das pessoas com deficiência. E é importante considerar essa conquista das pessoas com deficiência, a conquista do direito ao atendimento educacional especializado, que é um atendimento que vai contribuir para que os alunos possam permanecer no espaço escolar e se beneficiar dele.

Então, a inclusão não é para alguns, a inclusão é para todas as pessoas. Nós não precisamos que as pessoas demonstrem mérito para estarem incluídas. A inclusão é especialmente uma mudança de mentalidade e de atitude, e, principalmente, é uma ruptura com os preconceitos e com a discriminação. A lógica da inclusão repousa no reconhecimento da diversidade, das diferenças e da pluralidade existente na vida. Com esses princípios, nós podemos construir essa escola, cuja imagem está projetada, que é essa escola da alegria, do acolhimento, a escola que está aí de braços abertos, sorridente e recebendo todas as crianças, independentemente dessas crianças apresentarem, ou não, algum tipo de deficiência. Muito obrigada.

SHIRLEY VILHALVA

É mestranda em Lingüística na Universidade Federal de Santa Catarina, coordenadora do sistema de acompanhamento do estudante do curso de letras libras com mais de 15 pólos. É professora e técnica pedagógica do CAS, Secretaria de Educação no Mato Grosso do Sul, projeto índio surdo, diretora administrativa da FENEIS, Delegada da FENEIS na Secretaria Regional da América do Sul, Federação Mundial dos Surdos, Conselheira do CONADE.

É uma satisfação muito grande poder estar aqui e receber, nesta mesa, coordenadores, como a Prof^a. Cláudia, o Prof. João Ribas e também a professora que está, neste momento, nos apresentando em uma Conferência Nacional.

Esta mesa tem uma importância muito grande. Estarei sinalizando e foram, durante todo o encaminhamento, algumas colocações realizadas, anotadas por um intérprete de língua de sinais, e eu tive oportunidade, no meu *notebook*, de ter a legenda em tempo real. Isso já demonstra uma prova e um exemplo de que precisamos adaptar, em alguns momentos. Pessoas ouvintes têm oportunidade de acompanhar o que está sendo falado e lido, ao mesmo tempo. Nós, surdos, não temos essa possibilidade.

Então, só para que vocês entendam como foi o procedimento desta mesa. Primeiramente, eu gostaria de estar colocando, destacando, na verdade, aquilo que o Professor João mencionou a respeito da profissionalização e da empregabilidade. Uma das coisas que destaco é

justamente a questão do investimento, do quanto precisamos mudar esta mentalidade, esta concepção de que não basta, apenas, empregar.

E, aqui, eu trago todas as deficiências, a deficiência intelectual, a questão auditiva, a questão dos surdos, dos cegos e todas as demais, mostrando que nós precisamos buscar essa profissionalização, formação, e que somos competentes para isso.

A palestra foi muito esclarecedora. Nós tivemos a oportunidade de acompanhar um pouco da lógica dessas empresas, das diferentes visões que estão permeando este processo e que nos permite um crescimento.

Outro ponto que eu ainda destaco, que foi a percepção que eu tive em um dos pontos mais relevantes tocados nessa palestra, foi em relação à empresa e ao que nós temos pensado, enquanto pessoas deficientes. Então, o quanto a empresa pensa nisso como, ainda, um gasto, impressoras braile, aquisição de novos materiais, *softwares*, contratação de intérpretes. Eu acho que o Sr. João foi muito feliz nessa colocação, que isso não significa um gasto e sim, também, uma conquista social e, ainda, um investimento para a empresa, um dos pontos abordados na palestra.

Na palestra da Dra. Rita, a educação como um direito universal nos traz uma vivência para pensarmos a respeito dos direitos, no sentido da inclusão, da política, da cooperação. Isso é um investimento, uma conquista social.

Então, nós temos muito esforço nessa caminhada, para uma escola que respeite a diversidade, uma escola que seja acessível para índios, cegos, surdos, e assim sucessivamente, negros, que aceite essas diversidades, que não seja uma escola de alguns, mas uma escola que mostre que realmente está incluindo, que está participativa em um movimento de inclusão.

Até então, pensávamos na questão, por exemplo, de deficientes auditivos. Hoje em dia, já temos uma nova realidade, uma nova especificidade, surdos-cegos, por exemplo, que nos trazem outras realidades a serem enfrentadas.

Eu penso que são pontos muito interessantes e que nos instigam a pensar o quanto precisamos aprender cada dia mais. Um princípio como a cultura de inclusão, trazida pela Dra. Rita, nos fornece um desafio de que precisamos assumir, de fato, aquilo que é novo, singular, dentro de um processo de inclusão. E como poderemos fazer isso? Surdos precisam de língua de sinais, precisam de legendas em tempo real e vários recursos, leitura, questões do braile. Enfim, temos diferentes singularidades e necessidades, de acordo com cada deficiência, que vão se mostrando, ao longo do tempo, nesse processo de inclusão. Isto realmente é muito importante.

Para finalizar, então, eu gostaria de agradecer a oportunidade, penso que foi um momento muito rico para nós. Obrigada.

Muito obrigada!

3 - ACESSIBILIDADE

Coordenação:

Ângela Canabrava, *Mestre em estruturas ambientais urbanas. Conselheira do CONADE representando o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.*

**Expositores: José Antônio dos Santos Borges
Rebecca Montes Nunes Bezerra**

Facilitador: Marco Antônio Ferreira Pellegrini

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS BORGES

É informático da Universidade Federal do Rio de Janeiro, coordenador do projeto DOS VOX, e do projeto Motrix pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre pela COPI(F) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Bom, fazer uma palestra em uma Conferência como esta é muito difícil, porque tem aqui gente de muitos lugares, com múltiplas experiências que sabe mais até, e eu, quando fui convidado, sabendo disso, falei: "Vou falar uma coisa um pouco diferente, dar uma ênfase, um toque completamente diferente daquilo que seria típico de uma palestra sobre acessibilidade". Então vamos começar falando sobre deficientes e história.

Nós sempre imaginamos que a questão do deficiente sempre foi uma coisa resolvida, mas, na verdade, isso é muito recente, a própria história, por exemplo, a bíblia diz assim, que quando oferecis em sacrifício um animal cego, isso é mal, e quando oferecis o cocho ou doente, isso não é mal. Significando que a própria bíblia trata com preconceito a deficiência. Isso justificou ao longo de todos os milênios da nossa existência toda uma série de situações, toda uma série de visões em relação à pessoa com deficiência que são muito difíceis de aceitarmos.

Só para se ter uma idéia, eu estava lendo um livro de uma professora chamada Januze, em que ela falava que no século 17 era comum que as crianças nascidas deficientes fossem colocadas dentro de um saquinho de pano e deixadas nas ruas, para serem comidas pelos cachorros. Isso era

comum, era tão comum no Rio de Janeiro que o governador da província do Rio de Janeiro, Antonio Paes de Santos, mandou uma carta para o rei de Portugal pedindo que aquilo ali fosse proibido.

Quer dizer, quando vemos esse mundo hoje em que a pessoa deficiente está integrada, trabalhando, está sendo bem vista, está trazendo a sua contribuição, nós imaginamos que sempre foi assim. Muitas vezes nos esquecemos de que a história não foi nada favorável aos deficientes. E, ainda hoje, para a maioria dos deficientes, não existe nada de escola. Pobreza e mendicância ainda são muito comum entre as pessoas com deficiência. Existe uma visão ainda de não dar a oportunidade que os deficientes merecem para evoluir, mas sim dar-lhes uma condição de assistencialismo, segregando as pessoas, negando a essas pessoas com deficiência a cultura e com uma forte dose de preconceito.

Ainda hoje, as nossas instituições educacionais de deficiente ainda tratam as pessoas com deficiência com essa característica assistencial, sempre buscando suporte financeiro de beneméritos ou do Governo.

A profissionalização, ainda hoje, das pessoas com deficiência é muito precária e quase sempre desprovida de tecnologia. A maior parte das pessoas deficientes no nosso país são indivíduos isolados, super protegidos, internados, e, devido a isso, quando saem das instituições, eles voltam porque não conseguem se adaptar. Essa é a realidade da maioria das pessoas. Que não são as pessoas que estão aqui. As pessoas que estão aqui já estão com uma outra visão, completamente diferente, de que a deficiência não deve ser tratada dessa maneira.

Isso tudo teve início nos anos 70, com os regressados da guerra do Vietnã. Os Estados Unidos perderam essa guerra, e as ações dessas pessoas que voltaram provocaram ações muito sérias e essas pessoas exigiram que o Governo criasse leis específicas de garantia da sua participação social, de seu trabalho, seu estudo, que financiasse pesquisas para apoiar as ações, visando melhorar a sua qualidade de vida que foi prejudicada em consequência da guerra.

Então, se nós pensarmos em evolução de deficientes, nós estamos falando em 38 anos, em 35 anos. É nesse pequeno intervalo, 35 anos, que a vida das pessoas com deficiência em todo o mundo deu um salto extraordinário. E no nosso país, o Brasil tradicionalmente acompanha os Estados Unidos com 10 anos de defasagem, então, no nosso país o trato digno das pessoas com deficiência tem apenas 25 anos. Então, quando vimos a discussão de manhã, ficamos pensando: "Por que razão de uma discussão tão grande?" É porque tudo isso é muito novo em um país como o Brasil.

Bom, e aí essas coisas provocaram uma mudança incrível de paradigma, mudando a visão do que o deficiente não pode fazer para o que o deficiente pode fazer. E aí essa visão de segregar os deficientes foi

substituída, pelo menos na teoria, por uma visão inclusiva. Mas essa visão inclusiva, essa visão de produzir coisas, de poder trabalhar, não é nada fácil. Porque na verdade cada deficiência tem demandas que são completamente diferentes.

As soluções para os cegos, por exemplo, os deficientes visuais em que o problema está na orientação, na mobilidade, na leitura e na escrita convencional, na interpretação gráfica, não têm nada a ver, não é absolutamente nada parecida com a dificuldade dos deficientes motores, em que a necessidade é na ajuda em movimentação, higiene, alimentação, acessibilidade física. Mas, por outro lado, o deficiente motor consegue ler com os olhos, coisa que o deficiente visual não consegue. Um deficiente auditivo. É deficiente auditivo grave ou é deficiente auditivo leve? Não pode colocar os dois no mesmo saco porque não vai encontrar solução nenhuma. Para o surdo de nascença, o português é tão complicado como é o húngaro para nós. E aí, a necessidade do tradutor intérprete, do texto em português, a dificuldade da oralização tem que ser encarada.

Então, quero dizer o seguinte: para que você consiga encontrar estratégias que maximizem o potencial das pessoas com deficiência, você tem que encarar um imenso desafio, e esse desafio começa com uma premissa: não existem pessoas com deficiência. Existem pessoas com muitos tipos diferentes de deficiência, e cada tipo diferente de deficiência tem necessidades específicas completamente diferentes.

Bom, e se você for pensar você pode até agregar, por exemplo, superdotados, que não são deficientes, mas que têm problemas na sua integração de vida pelo fato de serem absolutamente geniais em determinadas áreas.

As especificidades são muitas, distintas e, resumindo, há uma grande dificuldade de definir estratégias gerais para todos os deficientes. E o que resulta nisso? Apesar de todos os avanços que a gente tem em tecnologia, a verdade é que os deficientes são excluídos de verdade. Aqui, uma frase que eu tirei de um artigo, sério, algumas entidades calculam que cerca de 70% dos deficientes são mantidos fechados por suas famílias, 70%. Por um lado, falta paciência para levá-los a passear e organizar outras atividades. Por outro, há dificuldades urbanísticas imensas, está aqui a professora Regina que estuda esse assunto, Regina Cohen, que sabe, nota nossas calçadas esburacadas, a falta de elevadores, de rampas, de acesso especiais, a cadeira de roda não entra nos banheiros, o nosso transporte precaríssimo no que tange aos aspectos de movimentação, de transporte, de espaço, etc.

Bom, então, qual é o grande desafio? É fazer com que esses 70% de pessoas deixem de ser excluídas. Esse é o desafio. E é isso que essa Conferência tem que trazer.

É possível ter sucesso sendo deficiente? É. Tem tantos deficientes ao longo da história, tem aqui uma foto do Nicholas Saunderson, que em 1.700

já era um matemático famoso e era cego. Ele tinha todas as facilidades que tem hoje? Não. Ele tinha coragem, ele tinha apoio da família dele. Ele conseguia, na verdade, naquela época, em 1.700, ter o que a gente tem que buscar, que eu estou chamando de direitos especiais. Os direitos especiais são o caminho para o sucesso.

Direito a quê? Toda a pessoa, não importa se ela é deficiente ou não, tem direito ao acesso físico amplo, sem barreiras arquitetônicas. Primeira batalha. Segunda batalha, toda pessoa, seja deficiente ou não, tem direito a acesso às informações sem barreira. Se eu sou um cego e estou assistindo um filme, que está narrado em inglês, e eu não consigo ler aquela bendita legenda em português, aquela legenda tem de ser lida eletronicamente para mim. É um direito. Direito ao trabalho. Todas as pessoas têm direito ao trabalho. Sejam deficientes ou não. Independentemente da sua condição física ou mental.

Todo deficiente, agora estou falando deficiente, tem direito a uma saúde pública diferenciada. É importante que as pessoas tomem consciência que, para as pessoas com deficiência, a situação de acesso à saúde pública tem que ter diferencial. Os problemas físicos de uma pessoa com deficiência são diferentes, são problemas mais graves ou são diferentes. O profissional que atende a um deficiente tem que ter um treinamento diferenciado.

Direito à educação diferenciada. Se eu sou cego e me coloco em uma classe inclusiva, ótimo, vou fazer uma socialização, vou aprender. Mas, depois dessa aula, vou ter que ter um reforço. Se eu não tiver esse reforço, em que vou ter uma impressora a braille à minha disposição, uma linha braille, um acesso a internet de banda larga, a minha educação como cego vai ser inferior à do meu colega que não é cego.

Todo deficiente tem direito a acesso às tecnologias assistivas. O que é tecnologia assistiva? São máquinas, são equipamentos, são programas, que tornam a sua vida mais adequada. Vou falar já de tecnologia, mas vou falar de direitos educativos. Toda criança, todo adulto que tem uma situação de deficiência precisa de ter uma educação diferenciada. E aí o nosso país optou por uma educação inclusiva, ou seja, pegar a pessoa com deficiência, colocar a criança dentro de uma sala de aula. Isso é perfeito, mas só isso não basta. O professor nessa escola inclusiva tem que ter um treinamento adequado.

As escolas têm que ter equipamento adequado. Se uma escola atende a pessoas com deficiência visual, tem que ter impressora a braille, tem que ter linha braille, tem que ter uma professora habilitada a fazer todo o treinamento. Se a criança tem uma paralisia cerebral, na escola tem que ter um computador com micro Phoenix, e assim por diante.

Então, se forem atendidos os direitos educativos especiais, os limites da pessoa com deficiência se ampliam intensamente. Um exemplo: Ricardo Sousa, tinha a foto dele aqui atrás. Ricardo Sousa é um deficiente que foi o

primeiro aluno no curso de biologia a distância do CEDERJ, lá no Rio de Janeiro. Ele é tetraplégico, não mexe nada, os braços dele são totalmente paralisados e ele é o primeiro aluno. Ele acessa computador com Motrix. Mais ou menos como o Marco. E ele é primeiro aluno. Porque na verdade os direitos educativos especiais foram atendidos para ele.

Bom, acessibilidade. Toda pessoa deficiente ou não tem direito a acessibilidade. O que é direito a acessibilidade? É poder ir e vir. Mas não é só poder ir e vir. Poder ir e vir significa ir a lugares. Mas, eu quero dizer que a acessibilidade pode querer dizer também informação.

Hoje em dia nós temos internet. Os lugares não são mais físicos, os lugares são virtuais. E a acessibilidade, tenho aqui um pequeno exemplo, vou ler a carta para o pessoal que é cego entender o que eu estou falando:

“Então Pedro fala para Márcia. Não acredito, o prédio está sem luz hoje. Haja pernas para subir até o 7º andar. E a Márcia retruca: deixa de preguiça, homem, problemão tem aquela ali com carrinho de bebê, olha a cara dela de desânimo, ela mora no 12º”. Isso é acessibilidade. Agora, tem um troço pior. “Primeiro dia de aula. A moça empolgada chega na faculdade. E o porteiro: Ah, você é caloura? A aula de vocês é no auditório velho, a entrada é pela escada em caracol. Só que hoje não tem ninguém para carregar você. Não vai poder assistir a sua aula. Está legal?” E o que ela vai falar? “Está legal”. Pois é. Então, não pode dizer “está legal”. Tem que berrar, tem que reclamar, tem que conscientizar que não é esse o caminho.

E o que é tecnologia assistiva? Para as pessoas normais, a tecnologia torna as coisas mais fáceis. Para as pessoas que são deficientes, a tecnologia torna as coisas possíveis. Por exemplo, o Marco pode andar com as pernas dele? Não. Mas ele anda normalmente. Pega metrô, vai a muitos lugares. Olha, é um dos homens que mais saracoteia pela cidade de São Paulo. Através das máquinas, através da tecnologia assistiva. O Marco estava mostrando aqui no intervalo as coisas maravilhosas que ele viu na Alemanha que são encantadoras. Há muita tecnologia disponível, mas não é para todos os casos, mas o avanço é muito rápido.

O que é tecnologia assistiva? É uma palavra nova. Também conhecida como TA, tecnologia assistiva. Diz respeito à pesquisa, fabricação, uso de equipamentos, recursos ou estratégias utilizadas para potencializar as habilidades funcionais das pessoas que têm deficiência.

Então, o que tem de tecnologia assistiva? Um mundo de coisas. São programas, são *softwares*, são equipamentos que tornam a pessoa mais eficiente ou, se você quiser, menos deficiente. E facilitam, dessa forma, a integração e inclusão. Quase todas as tecnologias assistivas envolvem computação. Então, por exemplo, adaptação para transporte. Já tem várias indústrias trabalhando no Brasil, fabricando veículos adaptados, cadeiras de roda que andam de forma robótica, que ficam em pé. Órteses e próteses,

um grande avanço nas técnicas. Eu estava conversando com um colega no almoço; a gente, daqui a um certo tempo, vai falar assim: "Meu coração não está funcionando bem. Acho que vou ao hospital para trocar de coração".

Parece um absurdo isso? Mas por que não? Se o coração está funcionando mal e tem uma máquina que vai substituir o coração e vai permitir viver mais 130 anos? Por que não? E talvez até chegue uma época em que "ah, já vivi demais, já vivi 580 anos, já cansei de viver". Então, a medicina de substituição do corpo é uma realidade. E tudo isso é filho da computação. Computador é o grande diferencial, na medida em que ele consegue exibir textos, imagens, sons, fala e música, e ser comandado de muitas maneiras pela voz, pelo queixo, pelo sopro, pelo pensamento. E ele age como um servo robotizado que atende aos seus desejos. E ele transforma, ele manipula, ele arquiva, ele transmite informações a velocidades espantosas. E hoje simula parcialmente a nossa inteligência. E a cada vez essas máquinas ficam mais inteligentes.

E o nosso país, como é que está na questão de computação? Posso dizer pra vocês que está muito bem. A nossa inteligência na área de *software* é muito grande. Aqui eu coloquei alguns *softwares* conhecidos, DOSVOX, que é o *software* para cegos, VIRTUAL VISION, MOTRIX, MICROFENIX, COMUNIQUE. Bom, muito *software*, teclado amigo, braile fácil. São *softwares* que, quando você vai à Colômbia, como eu fui na semana passada, você descobre como nós, no Brasil, estamos anos-luz à frente deles. Não estou dizendo que eles são atrasados, estou dizendo que nós somos adiantados. Estou dizendo que o Brasil é líder, e ele tem que ter a coragem de assumir essa liderança. Na verdade, ele não tem coragem de assumir. Não tem coragem de pegar nossos *softwares* e distribuir para a América Latina. Acha que não precisa. Não. Tem que ter coragem, sim. Nós somos líderes. Por que não?

Só para vocês terem uma idéia, muitos cegos brasileiros usam muito bem o computador. Nós temos aqui o DOSVOX, com cerca de 20 mil cegos usando, é muita gente. Temos o VIRTUAL VISION, com cerca de cinco mil cegos, o JAWS, um sistema importado com número bem inferior, mas também bastante significativo. Acionamento pela voz, por exemplo, o MOTRIX, a pessoa fala com o computador e o computador entende. Isso faz com que, por exemplo, minha mulher, Lenira, que está aqui nessa foto, que usa o computador completamente com a fala. Ela conversa comigo por *chat*, ela faz sexo virtual, ela faz todas as maluquices que vocês podem imaginar, só controlando o computador através da voz.

Nós temos, por exemplo, o *software* micro Phoenix para pessoas que têm gravíssima deficiência, podendo falar através do computador. Podendo controlar totalmente o *mouse*, o teclado, podendo controlar o seu ambiente através do computador. Só estou falando de tecnologia nacional, gratuita. Tudo aquilo que falamos até agora é grátis.

Será que as nossas instituições no Brasil têm consciência de que elas deveriam estar trabalhando para democratizar o uso dessa tecnologia, que é nacional e gratuita? Eu diria que ainda não. É importante que nós nessa Conferência pensemos e falemos nisso, na importância de democratizarmos. "Ah, mas tem tecnologia importada". E existe até venda desses equipamentos no Brasil. Por exemplo, aqui na foto da esquerda, um cego na cidade de Nova York com uma maquininha para ele se orientar no universo.

Aqui à direita um telefone celular. Só que esse telefone celular você fixa em uma imagem, por exemplo, em um painel, você aperta um botãozinho e o telefone celular lê para você o que está no painel. Aponte o celular para um livro, aperte um botão e o telefone celular lê aquela página para você.

O controle de ambiente é basicamente o seguinte. Liga no computador essa tomadinha, essa tomadinha chama-se X10. E na lâmpada você pluga um bocal diferente, e esse bocal conversa com o X10 e, através do computador, você consegue apagar a luz, você consegue ligar o ar condicionado, ligar a televisão. Por exemplo, com a voz, ou, por exemplo, com o controle remoto. Só que isso aqui não se consegue comprar no Brasil. Nos Estados Unidos custa 12 dólares. Mas se você vai a uma loja no Brasil e pede um X10 para automatizar sua casa eles dirão que é necessário contratar um arquiteto para fazer a automatização. Ele cobra aproximadamente quatro mil reais para fazer a automatização de uma sala.

Bom, deficiência mental, deficiência intelectual, comunicação alternativa, áreas que estão em efervescência no exterior, infelizmente ainda com poucos equipamentos aqui no Brasil. Mas nós temos já, a Professora Rita, que já consegue representar aqui no nosso país um grande número de tecnologias assistivas.

Para terminar, tecnologias mudam tudo. Mudam o estudo, mudam o potencial de trabalho, mudam o potencial de lazer, dando novas opções para as pessoas. Mas a tecnologia também não está disponível.

É necessário, então, resumindo, que todos, todos possam ter acesso. No Brasil, então, para concluir, não é fácil de ser usada amplamente. Por quê? Porque a gente vive em um país em que, infelizmente, a maior parte das pessoas que tem deficiência está em uma situação de pobreza. A grande verdade é essa. São aqueles 70%.

Acesso às telecomunicações, que poderiam colocar uma internet na casa da pessoa que não consegue se mexer, trazendo para ele uma nova vida. Acesso precário. Analfabetismo digital. As pessoas que são deficientes não têm acesso ao computador. E aí, quem é responsável? O responsável chama-se Estado, que tem que garantir a todos, deficientes ou não, acesso à tecnologia, em particular as tecnologias assistivas com respeito às diferenças, capacitando os deficientes. Porque a tecnologia você precisa

aprender a usar. É que nem dirigir carro, tem que aprender. Computador tem que aprender. Tem que ter uma escola, alguém que explique. No momento que alguém te explica, você sabe fazer uso da tecnologia.

Bom, eu agradeço a atenção de vocês e queria só dizer o seguinte, eu faço parte de um comitê chamado Comitê de Ajudas Técnicas, que está ligado à CORDE, e a nossa preocupação é exatamente isso, estruturar as diretrizes dessa área de tecnologia assistiva, estabelecer competência subsidiária e elaboração de normas, levantamento de recursos humanos e detecção de centros de referência. Então o papel do Comitê de Ajudas Técnicas é muito nesse sentido.

Bom, em seguida nós vamos ter uma palestra maravilhosa, em que vai ser falado sobre deficiência e Legislação no Brasil. É uma palestra super importante, porque o grande desafio é o desafio da mudança cultural. E a mudança cultural não se realiza por decreto. Mas, se não existirem leis e se não existir o cumprimento dessas leis, realmente as pessoas com deficiência vão viver eternamente em um gueto. Muito obrigado pela sua atenção.

REBECCA MONTES NUNES BEZERRA

É Promotora de Justiça na área de direito da pessoa com deficiência e do idoso, da Comarca de Natal, Rio Grande do Norte. Ela é Bacharel em Direito, co-autora da obra "Deficiência no Brasil, uma abordagem integral dos direitos da pessoa com deficiência", coordenado por Maria Aparecida Gurgel. Pela Dra. Maria Aparecida Gurgel, conselheira do CONADE. Co-autora também da obra "O Estatuto do Idoso" comentado com a coordenação de Naide Maria Pinheiro.

Em matéria de Legislação, a maior lei do nosso país é a Constituição Federal. E essa Constituição Federal traz uma gama de direitos humanos, uma gama de direitos sociais, e no seu art. 1º ela confere como princípios da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana. E eu sempre gosto de começar perguntando: "É digno a pessoa que utiliza cadeira de rodas ter que se arrastar pelos degraus de um ônibus porque o ônibus não está acessível? É digno haver escolas só para alguns? É digno que um ser humano não tenha direito ao lazer? " Não.

Então, bastaria esse art. 1º da nossa Constituição Federal para que todos nós tivéssemos nossos direitos respeitados. Além disso, a Constituição Federal traz mais: todos são iguais perante a lei. E essa igualdade, onde é que a gente vê? Essa igualdade no sentido de igualdade de oportunidades. É isso que a gente tanto procura; a gente tanto busca. Onde está a autonomia do brasileiro? Alguns têm autonomia, outros não.

Então, somando a essa Legislação, nós temos uma hierarquia das normas jurídicas. Estou dizendo isso para que os senhores possam, na hora de reivindicar os seus direitos e os direitos dos outros, também possam saber essa hierarquia das normas jurídicas.

No topo temos a Constituição Federal, depois os tratados internacionais recepcionados, agora vale um parêntese, a nossa Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi aprovada de uma forma especial, ela tem caráter de emenda constitucional é a mesma coisa de estar lendo na nossa Constituição Federal. Então vamos cumpri-la.

Leis Complementares, leis ordinárias e Medidas Provisórias, decretos, resoluções e portarias. E o que é que nós vemos são portarias contrárias à Constituição Federal e que ficam sendo cumpridas, obedecidas, enquanto a nossa Lei Maior está totalmente fora e está sendo desobedecida.

Em matéria de Legislação, temos várias. 7853 de 89, 1048, 1098, vários decretos; decretos sobre libras, Universalização do STFC, Comitê Gestor de Políticas, NBRs, Estatuto das Cidades, Plano Diretor, Cota de Obras. Em matéria de acessibilidade, falta alguma norma? Falta algum disciplinamento? Não.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que teve *status* de emenda constitucional, qual o propósito dessa nova convenção? Promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência. Essa convenção é uma revolução no modelo da deficiência que passou pela fase, como bem falou a fase de segregação, a fase de reabilitação, e agora está em uma fase de caráter social. E o que ela traz? Ela traz como princípios gerais o respeito à dignidade da pessoa humana, a não-discriminação, que já vinha sendo tratada na Convenção de Guatemala em outros dispositivos, mas ela veio realmente dar um caráter de exigência a essa não-discriminação, inclusive definindo o que é discriminação.

O que queremos é a igualdade de oportunidade, igualdade entre homens e mulheres, respeito pelas diferenças, aceitando as pessoas com deficiência como parte da diversidade humana. Ou seja, não é para ninguém esconder ou minimizar suas características pessoais. Queremos que a cidade, que o Brasil, o mundo sejam realmente abertos a todos. Porque já chegou uma fase que algumas crianças e adolescentes ou mesmo adultos com Síndrome de Down chegaram a fazer operações, cirurgias para descaracterizarem aquele olhar puxadinho, aquele olho puxadinho. Então, isso no mundo de hoje não tem mais cabimento.

A igualdade entre homem e mulher, o respeito pelo desenvolvimento e capacidade das crianças com deficiência, isso é importantíssimo também, porque é dar, desde a criança, a oportunidade de inclusão social, a oportunidade de participação na sociedade, a plena e efetiva participação e

inclusão na sociedade. Temos como princípio geral a acessibilidade. Então estamos vendo a importância que foi dada a esse tema acessibilidade na Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O que ela traz? Ela reconhece a importância de trazer questões relativas às deficiências ao centro das preocupações da sociedade. Ou seja, é pautar a matéria, a discussão da pessoa com deficiência, para além do meio de pessoas com deficiência ou associações ligadas ao tema. A questão de acessibilidade tem que ser discutida onde? Nas discussões sobre educação, nas discussões sobre saúde, nas discussões sobre lazer, nas discussões sobre qualquer matéria. Foi se conversar sobre algum direito? Tem que incluir o direito da pessoa com deficiência. E isso a gente não tem visto até hoje.

Reconhecer a importância para as pessoas com deficiência de sua autonomia e independências individuais, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas. Então, acabou-se aquela história, inclusive, de dizer "Não se tinha liberdade de escolha". Por quê? Porque não se acreditava no potencial das pessoas com deficiência. E acreditando-se nesse potencial, ela tem que ser ouvida e escolher, por maior que seja, por exemplo, a sua limitação intelectual, da pessoa com deficiência intelectual, ela pode e deve auxiliar o seu curador, por exemplo, na escolha, na aquisição de bens. Ora, ela não vai saber se o apartamento custa tal, ela pode não saber, se o apartamento custa tal, é um bom investimento ou não é. Mas o seu curador pode dizer. Fulana que tem alguma deficiência intelectual, você prefere morar no campo ou na praia? Você quer morar em uma casa ou em um apartamento? Então, em toda e qualquer situação, a pessoa com deficiência deve ser ouvida. Sobre os seus anseios, sobre suas idéias e sobre os seus direitos. Como que ela quer o exercício de seus direitos.

Reconhecer a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à informação e à comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de seus direitos humanos e liberdades fundamentais. Aqui está, inclusive como já foi feito nas nossas realizações pátrias, estendendo, ampliando esse caráter do conceito à acessibilidade.

Importante registrar que a acessibilidade é tida como ferramenta indispensável para alcançar a igualdade material das pessoas. Em igualdade, temos igualdade formal, que existe na lei, e a igualdade material, que é aquela que realmente conseguimos alcançar. E nós podemos falar, por exemplo, "ah, eu tenho o direito à saúde, garantido". Eu, enquanto pessoa com deficiência, com alguma mobilidade reduzida, eu tenho direito à minha saúde garantida se meu posto de saúde, aquele perto de minha casa, é inacessível? Eu posso dizer que meu direito à educação está garantido se apenas uma escola na cidade tem o atendimento, oferece atendimento educacional especializado? Não.

Então, abaixo da Constituição nós temos as leis, e, abaixo das leis, nós temos os decretos, que vêm exatamente para regulamentar essas leis. E aqui dei um destaque no Decreto 5296 de 2004, que traz a base da acessibilidade na legislação brasileira, e nós podemos observar muito da legislação brasileira também na Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O que ele traz? O conceito de ajuda técnica, o conceito de acessibilidade, o conceito de desenho universal. Isso é importantíssimo. Desenho universal é o que? É você projetar, construir e executar para todos. Por exemplo, como é que uma pessoa com deficiência intelectual vai conseguir compreender que o orelhão é um orelhão? Todo mundo sabe o que é orelhão aqui? Pensei que era só no nordeste. Um orelhão, se ele vier em formato de coco, ou se ele estiver em um parque aquático e estiver na forma de golfinho, esse orelhão está acessível à pessoa com deficiência intelectual? Não.

A questão de aparelhos telefônicos, não se concebe mais eles estarem fora do conceito de desenho universal. Uma questão importantíssima. Aquelas catracas nos nossos ônibus estão totalmente fora do conceito de desenho universal. A gente vai ter que começar uma luta aqui para retirar essas catracas dos ônibus. Porque onde é que está a dignidade do obeso? Onde está a dignidade da pessoa usuária de cadeira de rodas, da gestante que tem que passar pelo contra fluxo para poder ter acesso ao veículo? Porque não passa pelo contador de fluxo ou pela catraca.

A declaração de acessibilidade no CREA, isso foi importantíssimo. Quer dizer, o arquiteto, ou o engenheiro que estiver projetando, tem que declarar que a obra está acessível, alvará de construção e reforma. Hoje em dia, pelo Decreto 5296, nada mais pode ser construído ou reformado sem que esteja obedecendo às normas técnicas. E aqui eu abro um parêntese, que norma técnica já está fechada. Ela teve todo um trabalho de elaboração, em que pessoas com deficiência foram ouvidas, profissionais das mais diversas áreas foram ouvidas, depois, ela é disponibilizada para sugestão da sociedade e, por último, é que ela realmente entra em vigor. Depois que ela está em vigor, não cabe a ninguém interpretar a norma. A gente tem é que cumprir.

Então, tem esse negócio: "Ah, não, para mim está bom". Mas não tem que estar bom para um ou para outro. Tem que estar rigorosamente de acordo com a norma técnica. Por quê? Porque senão cada cabeça que for dar uma interpretação distinta vai criar uma nova norma. Não é verdade? Isso é importantíssimo que a gente tenha em mente.

A inclusão de desenho universal nos cursos de engenharia, arquitetura e correlatos. Precisa? Sim, precisa. Só que o engenheiro e o arquiteto não podem dizer: "Ah, eu não fiz acessibilidade porque não estudei isso na minha banca escolar". Eu também quando fiz Direito, não vi a matéria de direito à acessibilidade, e tenho que trabalhar. Então, a gente não pode ficar usando essas desculpas. A mesma coisa é a questão do professor. Eu

alerto aqui. Esse negócio de não estar preparado para escola. "Ah, não posso receber A ou B porque não estou preparado". É legítimo. Vai ter que se preparar. Receber e correr atrás. Já faz muito tempo e a gente não pode mais esperar a boa vontade de ninguém.

Vamos falar do cumprimento da ABNT através das normas técnicas, sinalização visual e tátil para as pessoas com deficiência auditiva e visual. Aqui é interessante dizer, eu já tive contato com algumas agências e empresas que trabalham com comunicação visual e eles dizem uma coisa que é verdade: por que só se vai pensar no piso tátil, só se vai pensar em sinalização nas portas, em mapas táteis depois que tem seu alvará, tem o habite-se negado? Ou o alvará de funcionamento negado? Tem que ser projetado e concebido com essa preocupação e voltado para seu cumprimento.

Acesso a informação e comunicação, portais e sítios eletrônicos na internet, acessibilidade nos serviços de transporte aéreo, terrestre, aquaviário, capacitação pelo Poder Público de profissionais em libras, isso é importantíssimo. Como é que vai falar em inclusão da pessoa com deficiência na sociedade se ninguém fala libras? Como é que o Poder Público vai dizer que atende a todos se não tem um intérprete de libras no órgão, que possa se comunicar com algum surdo? Que se comunique através de libras?

Aqui, eu gostaria só de ressaltar a questão da acessibilidade. Em qualquer dos aspectos a nossa Constituição Social, ela conferiu o aspecto social, a função social a propriedade. Então, na hora que eu tenho a minha calçada, mesmo que a Legislação municipal confira a obrigatoriedade e a responsabilidade do proprietário do lote ao particular, ele manda, se forem unidades individuais, do muro para dentro. Porque do muro para fora, minha gente, é de todo mundo. E a gente tem que garantir a acessibilidade nas calçadas.

Aqui, eu trouxe algumas fotos. Uma foto traz a mesma escola, antes da intervenção, em matéria de acessibilidade; e a outra depois. Na primeira é um muro alto, que tem um portãozinho pelo qual quem tiver diâmetro maior que 30 cm não entra na escola. E na segunda aparece uma nova fachada, com o nome da escola, com guia rebaixada, com o visual totalmente diferenciado e os alunos dentro da escola. Essas fotos que estou mostrando foram objeto de ajustamento de conduta e se conferiu um prazo para que elas se reformassem.

E isso é um instrumento que cada um de vocês pode ter acesso através do Ministério Público, as próprias secretarias municipais também podem firmar ajustamento de conduta, e aqui só faço uma ressalva. O ajustamento de conduta, gente, não é só dar um prazo para que cumpram a acessibilidade; tem, junto dele, uma penalidade, e uma penalidade alta.

Não compensa você descumprir a lei e pagar essa penalidade. É mais barato você cumprir a lei do que pagar.

Aqui eu tenho a foto de uma escola municipal em Natal, nordeste, e que antes era uma escadaria enorme. Hoje em dia é uma plataforma elevatória. Estou sonhando? Não. É uma realidade. E não temos só uma ou duas escolas com plataforma elevatória, gente. Ora, teve primeiro pavimento, vai ter que ter plataforma. Se não tem rampa, é a plataforma elevatória, é o elevador ou outra solução técnica. Não adianta dizer que não tem viabilidade técnica. Em engenharia e arquitetura, quase tudo é possível. Então, quando vierem com essa história: "ah, não é possível, ai não tem...", tem. Então, se aquele arquiteto, aquele profissional não está vendo, procure outro. Quase tudo tem viabilidade técnica.

Trago também alguns instrumentos, algumas ajudas técnicas em matéria de educação, porque como a professora Rita já disse hoje de manhã "Não adianta só matricular, tem que desenvolver a pessoa, o aluno que está na escola". Nós temos aqui um *kit* fornecido pelo MEC, que é reglete, soroban, a bengala. Trago aqui umas fotos de uns adaptadores de lápis que facilitam e muito o aluno com paralisia cerebral, o aluno com paralisia tem direito a escola? Claro. Como qualquer outra pessoa. A mesma escola do meu filho, a mesma escola do filho de vocês.

Tem aqui uma foto de uma ponteira que auxilia no uso do teclado e também um elástico que prende o lápis facilitando também aquelas pessoas que não têm o movimento integral das mãos. Outra coisa: trago aqui duas fotos de carteira, de mobiliário escolar adaptado. Gente, em acessibilidade não é só o meio físico, o mobiliário também tem que estar acessível. Os equipamentos também têm que estar acessíveis.

Trago aqui uma foto de um hotel, lá em Natal, que tem toda a sinalização em braile, na escada, no corrimão tem a identificação do andar, temos os pisos táteis ao longo dos batentes, temos o rebaixamento da pia. Temos aqui uma plataforma elevatória que dá acesso só a área da piscina e a quadra. Uma plataforma elevatória para levar da área da piscina para a quadra? Claro. Por que só alguns teriam acesso à quadra? Temos que pensar e podemos exigir com força que todos têm que ter o mesmo direito.

Tem outra foto aqui que é uma cadeira de transferência para a piscina. Aqui também tem algumas fotos do carnaval fora de época que está acessível, ele é todo rampado; tem rampa em camarote, tem rampa em arquibancadas. Então, são quatro fotos aqui, aparece uma plataforma elevatória, banheiro químico acessível, espaço na arquibancada e espaço no rebaixamento do guarda corpo.

Bem, para concluir eu gostaria só de dizer que a acessibilidade é uma responsabilidade minha, enquanto promotora de justiça, minha, enquanto cidadã, de cada um dos senhores enquanto conselheiros, enquanto delegados, enquanto cidadãos, e: "promover espaços onde todas as

peças possam usufruir com igualdade e liberdade de autonomia é realmente um compromisso de cada cidadão”. Isso eu tirei de uma cartilha de bolso: acessibilidade é um direito de todos.

Para finalizar, toda vida que falo fora de casa gosto de trazer essa foto. É uma foto linda da minha cidade, tem um mar azul, aí tem o Forte dos Reis Magos, ao fundo tem toda a fachada da cidade. Maravilhosa. Mas minha cidade, assim como sua cidade, não basta ser linda. Ela tem que ser realmente acessível a todos. Muito obrigada.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA PELLEGRINI

Matemático e Pós-graduado em tecnologia assistiva. É fundador do Centro de Vida Independente, Araci Nallin. É Diretor de relações institucionais da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais. Atuou nos fóruns da Associação Brasileira de Normas Técnicas e Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura de São Paulo, na Companhia do Metropolitano de São Paulo, Metrô. Participou ativamente no Congresso Nacional pela ratificação da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e atualmente é coordenador da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência em São Paulo.

A Doutora Rebecca deu, aqui, uma demonstração clara do que significa uma legislação que é viva, que tem tudo a ver com o dia-a-dia da gente, com a nossa circulação, com o nosso acesso, e essa palavra acesso tem um significado louvável. Antes, acesso, a gente já respondia correndo: “Não, tem rampa aqui”, não é rampa mais. Não é só isso. Isso é o óbvio. Isso a gente não discute mais. É o acesso ao conteúdo, é o acesso à informação, é o direito à oportunidade, ter a mesma oportunidade que todo mundo tem.

E eu vou destacar aqui uma coisa que ela falou, que eu achei de suma importância. Hoje, tanto em Arquitetura quanto em Engenharia, quase tudo é possível. E o Professor Antônio Borges falou também que nós somos um pólo de desenvolvimento importante de *software*, de conhecimento. Nós, de fato, somos um pólo de conhecimento bastante importante. Na área de Engenharia, nós temos desenvolvido muito.

Então, assim, nós temos três tempos. Nós temos o tempo passado. O Professor Borges falou de quando, ainda, as pessoas com deficiências eram dadas aos animais, para que os animais as comessem. Depois, a gente passou por outro tempo de sofisticação, de soluções sofisticadas, soluções caras. Passamos de um tempo do direito, o direito à coisa nenhuma, e hoje, ao direito que nós temos, uma carta magna, que é um direito que está no papel e que é bastante significativo, um arcabouço legal, que garante muita coisa.

Então, desse tempo presente, a gente tem que cobrar. Eu acho que, disso, a maioria aqui já conhece dessas políticas, dessa legislação e um pouco dessas ajudas técnicas.

Agora, o que é que nós precisamos fazer? O que será que está precisando hoje, para aquela escola estar daquele jeito? É essa organização que a gente tem hoje, os Conselhos Municipais, Estaduais para trabalharem junto com a justiça, para cobrar isso. Nós estamos em um momento de cobrança, para termos, para fazermos, para usufruirmos disso, que já é conquista em lei e que vocês trouxeram. Todo esse movimento do segmento conseguiu transformar isso em Legislação e também conseguiu transformar em realidade técnica.

O que a tecnologia faz? A tecnologia põe o sujeito na rua, põe o sujeito no trabalho, põe o sujeito no lazer, põe o sujeito na família, no meio social. É isso que a tecnologia faz. E o que a lei faz? Ela garante esse direito. O que está faltando? Está faltando cobrarmos isso.

O que nós viemos buscar aqui? Inclusão, participação e desenvolvimento. Um novo jeito de avançar. Que jeito é esse? O que está faltando? Eu acho que é isso que a gente precisa pensar um pouquinho, o que é que está faltando. Quando o Professor Borges falou a questão da miséria, a Doutora também destacou isso, a miserabilidade da população. Será que nós somos tão miseráveis? Olha o espaço que estamos aqui hoje, olha a distância que vocês vieram. Não me parece que isso seja miséria. As realidades que vocês trouxeram do Brasil todo, de todos os cantos, não me parece que isso seja miséria. Miséria, talvez, seja a forma de pensar.

Nós somos um país muito rico, e nós temos direito e nós temos dever de cobrar essas soluções. A gente precisa começar a pensar assim: "Solução ideal. Do que eu preciso? O que resolve a vida desse sujeito? O que põe o deficiente intelectual para frente? O que liberta ele da tutela? Então, a tecnologia pode auxiliar, ela pode ter o papel nisso, de ter um sistema de monitoramento não invasivo?". Isso existe. O sujeito, tanto idoso quanto deficiente intelectual, pode morar sozinho sim, e ter situações de vigilância, não invasivas, que garantam a segurança, para que a casa não pegue fogo, para que ela não fique aberta, não seja invadida. Pode existir, sim. Você pode ter sensores dentro de casa, que sabe se uma pessoa está muito tempo deitada, sem estar olhando para ela, simplesmente pelo peso que ela distribui na cama. E aí, se ela teve um ataque do coração, se caiu e não consegue se levantar, você consegue ir lá e dar um auxílio.

O que é que precisamos para isso? Dinheiro. Precisamos de investimento. Investimento do Poder Público. Nós precisamos ter uma política, uma política que alcance todas essas situações. Um sujeito como eu pode estar em um trabalho? Talvez sem esse equipamento, sem essa

cadeira, sem esse celular, sem alguns outros recursos, talvez, certamente, não. Com esses recursos, eu posso.

O que é que falta para isso? De quem é essa obrigação? Nós temos uma legislação, tudo aqui obriga ao preenchimento de vagas no trabalho. O sujeito chega lá, ele precisa de um *software*, leitura de tela, uma coisa bem simples. De quem é essa obrigação, é dele ou é da empresa? Se ele sair de lá, esse *software* fica para quem? Fica no computador? Vai ter outro que vai passar a essa posição? Precisa de um elevador na empresa. A obrigação é de quem, da empresa ou é dele? Ele precisa de uma cadeira sofisticada. De quem é a obrigação? De uma lupa eletrônica. Ele precisa de um apoio, como o nosso colega, aqui, cego, do apoio de alguém, o tempo todo. De quem é esse custo? Esse é o futuro: conseguir definir isso, a gente conseguir olhar para isso.

Nós temos sim, é verdade, a ciência aliada à mecânica eletrônica, à mecatrônica, à nanotecnologia, e aliada à arquitetura, urbanismo, essa pesquisa científica muito avançada que a gente tem hoje, que consegue prever muita coisa, dar solução para muitas delas, a gente precisa começar a aplicar isso na nossa vida. Porque pode parecer que isso custa muito caro e que não é a realidade nossa, esse tipo de equipamento, esse tipo de solução, a empresa investir tanto, o Estado investir tanto, a pessoa ter isso. É, sim! É nosso. É o nosso momento, sim.

Todos aqui que têm um pouquinho mais de idade ou que pesquisaram um pouquinho mais sobre o movimento sabem que nós não tínhamos uma Conferência deste tamanho, sem que a gente fizesse bingo, rifa, buscasse recurso próprio para estarmos aqui. As pessoas não se reuniam, não conseguiam ter isso. Vocês, certamente, se lembram disso, quando atravessávamos o país de ônibus para nos encontrarmos, atravessávamos a cidade à própria custa, bancando lanche. Vocês tiveram aqui uma refeição maravilhosa, deliciosa. Isso é um nível de empresa multinacional. Esse é o *status* que o movimento chegou.

E, agora, precisamos chegar neste nível nas ajudas técnicas e nas legislações novas, para que todos tenham acesso à vida. Porque, se parece que isso custa muito, custa muito mais não viver. Custa muito mais viver parcialmente, custa muito mais perder isso tudo.

Vou passar rapidamente aqui um pouquinho desse mundo que eu estou pleiteando, que vocês sonham, que vocês almejam e que possamos tirar daqui produtos para todo mundo, para tudo aquilo que parece impossível.

O sujeito não está descendo de um ônibus. Não está tentando acessar um ônibus. Ele está em uma moto super sofisticada. Ganhou um prêmio de *designer*, nesse equipamento. Ele sobe com a cadeira de rodas e anda e consegue dirigir aquilo.

Olha o veículo que o sujeito está sentado. Ele tem uma cobertura, ele dirige com um *joystick*, é um veículo que é movido a gás e também é elétrico, ele consegue andar na terra, na areia, em várias situações. Aqui tem esse carro que a gente consegue dirigir com *joystick*. Você consegue dirigir o carro completamente, com todas as funções dele. Dá a possibilidade de qualquer pessoa fazer isso, com qualquer tipo de limitação quase. Daqui a pouco, o cego vai dirigir também. Vamos para o próximo lá. Olha que banheira legal, você senta do lado de fora. É uma banheira que o sujeito que tem uma limitação motora, ele senta fora do banheiro, no banco, e esse banco entra dentro da banheira, e ele fica lá, acomodado para tomar banho. Isso são soluções técnicas.

Essa pia e esse armário têm dois botões embaixo. Você ajusta a altura do armário e da pia. Então, é o tal do desenho universal. A pessoa ajusta a altura dela, tanto cadeirante quanto uma pessoa de estatura mediana, quanto mais alta. Você ajusta. Muito simples isso.

Olha aí, algumas cadeiras bastante sofisticadas. Tem cadeiras de rodas, com solução para praticamente qualquer situação hoje. São cadeiras que dão amplas possibilidades de condução, de utilização em todo o tipo de terreno, de interação com o meio que você está, acender luz, desligar luz remotamente, ser monitorada para dar manutenção, ajustes de altura, de velocidade, de tudo. Tem uma sofisticação muito grande nisso.

Então, eu quero deixar para vocês essa reflexão: Será que a gente merece? Será que a gente merece estar nesse mundo? Será que a gente merece ter esse tipo de solução? E isso está democratizado. O que vocês acham? A gente merece ou não?

Então, vamos pôr isso na lei, vamos pôr isso na cabeça. Nós não temos o que não desejamos. Nós, antes, não tínhamos esse ambiente, não tínhamos esse conforto, esse luxo, estarmos em hotéis, estarmos hospedados bem, comendo bem, se deslocando com transportes, tudo planejado, tudo bem pensado, o material muito bom, de todo tipo, em braile, estenotipia. Tudo isso daí, a gente não tinha antes. Nós desejamos e, hoje, nós temos isso. E precisamos desejar outra coisa agora. Isso aqui, nós já temos, isso já é presente e já é passado. É cobrar isso tudo e exigir isso novo, pensar nisso novo. Chegar em um acordo para isso, gente. É isso que eu desejo que vocês desejem. Obrigado.

DEBATE

RITA VIEIRA FIGUEIREDO

Eu já tenho uma pergunta por escrito que eu vou ler e em seguida respondo. Quais as principais ações que os Municípios podem implementar, para acelerar o processo de inclusão escolar das pessoas com deficiência?

Bom, na minha concepção os Municípios devem, em primeiro lugar, garantir acessibilidade e a permanência de todas as pessoas na escola. E acessibilidade não significa apenas acessibilidade física, mas acessibilidade em todos os sentidos. É acessibilidade dos espaços, acessibilidade do acesso ao conhecimento, garantindo a disponibilidade de equipamentos e materiais que promovam o processo de aprendizagem dos alunos, e também incluindo formação dos professores para que os capacitem a trabalhar a gestão da aprendizagem no processo da diversidade, considerando as diferenças de todos os alunos. Eu penso que essas metas são metas possíveis, viáveis, e que devem ser implementadas para assegurar a inclusão dos alunos na escola regular.

JOÃO BAPTISTA CINTRA RIBAS

Eu tenho aqui, cinco perguntas. Vou respondê-las o mais rápido possível. Já pedindo desculpas porque daqui a 15, 20 minutos, vou ter que me ausentar. Eu tenho um vô marcado para São Paulo.

A primeira pergunta, mais básica dentro daquilo que eu tratei com vocês, é: por que a empresa só entende o cliente visando lucro e não entende a pessoa que trabalha na empresa como pessoa humana?

Acho que isso mudou, acho que algumas empresas que atuam com cidadania empresarial, com responsabilidade social, conforme eu falei na minha palestra, têm olhado para as pessoas que trabalham dentro da empresa como pessoas humanas. Tanto é que o termo "recursos humanos" já foi abolido em grande parte das empresas, hoje se fala em gestão de pessoas. Agora, é claro que eu continuo reafirmando aquilo que eu disse, a empresa hoje é uma organização em que se quer realizar um negócio. Portanto, ela pode até entender que as pessoas que trabalham lá dentro são pessoas humanas. E elas oferecem qualidade de vida, oferecem benefícios, remuneração, etc. Mas no fundo o que elas querem é realizar bom negócio e, portanto, elas querem ganhar dinheiro. Por isso que eu falei que as pessoas com deficiência precisam se mostrar competentes para ajudar as empresas a realizar seus negócios.

Tem uma questão aqui sobre critérios de deficiência. Uma pergunta que diz que uma pessoa com deficiência leve, no caso de uma pessoa com paralisia infantil, parece que é alguma seqüela mais simples, pode não ser considerada uma pessoa com deficiência?

Bem, a lei é falha nesse sentido. Quando ela descreve, teve uma revisão agora, em 2004, na 5.296, que conceitua pessoas com deficiência, no meu entender, ela peca por algumas questões. Por exemplo, ela fala que

pessoa com deficiência física amputada é a pessoa que tem a perda de um membro. Afinal de contas, o que é um membro? A Dra. Lucíola Jaime do Ministério do Trabalho em São Paulo, diz que uma pessoa que perde um ou dois dedos, não é uma pessoa com deficiência. Aí nós perguntamos para ela, o nosso Presidente da República é uma pessoa com deficiência? Ela disse, não. Para efeito de cotas de mercado de trabalho, não é. Uma pessoa que tem o encurtamento de dois, três centímetros de uma perna e manca, diz ela, não é. Eu não considero. Mas definir deficiência é uma das coisas mais difíceis, haja vista que a classificação internacional de funcionalidade da Organização Mundial de Saúde não define a deficiência pela deficiência. Mas define a deficiência de uma pessoa incluída dentro de um ambiente.

Duas perguntas se referem a multas. Para onde vai o dinheiro das multas? O dinheiro das multas tem ido, sim, para o atendimento de políticas públicas das pessoas com deficiências. Eu teria que me estender, mas eu já falei de manhã a respeito dessa discussão. Nós, pessoas com deficiência, ficamos no meio do caminho entre aquilo que é Estado e aquilo que é empresa pública. Mas o dinheiro tem ido, sim, a própria Doutora Linamara Batistela, hoje de manhã, conversando comigo, disse que já recebeu algum dinheiro que vai indo para a reabilitação clínica.

Uma última pergunta: O Ministério do Trabalho ou o Ministério Público do Trabalho tem fiscalizado empresas públicas que não contratam pessoas com deficiência?

Essa é uma outra discussão complexa de quem trabalha com empregabilidade de pessoas com deficiência. As empresas privadas queixam que o Poder Público obriga empresas privadas a contratar pessoas com deficiência, mas o próprio Poder Público não contrata. Essa discussão é complexa, nós não teríamos tempo para discutir aqui, e diz respeito às falhas existentes na operacionalização do concurso público, porém, existem também novas discussões que nós estamos tentando travar em São Paulo a respeito de critérios. Por exemplo, o Poder Público obriga que as pessoas tenham o segundo grau completo. Uma das saídas que nós estamos vendo, mas isso depende de uma série de alterações é que, mesmo que a pessoa não tenha segundo grau completo se ela passa no concurso público, ela teria algo que comprovasse a equivalência em termos de conhecimento de que ela concluiu o ensino médio. Essa é uma questão complexa, técnica, além de uma outra questão que nós não discutimos aqui de manhã, que é absolutamente fundamental, que são os benefícios. Benefícios de prestação continuada, benefício de aposentadoria por invalidez, que impede muito a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Muito obrigado.

NORMÉLIA QUINTO

Boa tarde a todos. Eu vou tentar ser o mais breve possível nas respostas, mas tentando contemplar o que vocês querem saber. Não está assinada essa pergunta, mas é do Rio de Janeiro.

Qual a política e quais os avanços na área das pessoas com doença falciforme, visto que aproximadamente no Brasil 90% das pessoas nascem com a doença ou traço falciforme?

Bom, em nível de política nacional, nós temos uma política dirigida a grupo populacional negro. No meu estado existe a política direcionada ao grupo populacional negro e também ao Comitê de Anemia Falciforme, que trabalha intersetorialmente, e eu acredito que seja a única maneira que temos para trabalhar a questão da anemia falciforme. Ela existe no Ministério, na diretoria de atenção especializada, mas trabalha também com outros setores. Não sendo uma política da pessoa com deficiência. Não sei se respondi.

A segunda pergunta veio com o nome da Leila Cannalunga, mas eu entendi que fosse para mim: Como cobrar políticas públicas nas esferas municipais, estaduais e federais que se dizem voltadas para a atenção básica se nos Municípios não existe nem o básico?

Compreendo e me coloco bem na sua situação porque meu estado tem 417 Municípios, um estado com extensão de um país como a França. É muito difícil a gente falar de tecnologias modernas quando falta vacinação, algodão e álcool. Compreendo muito bem a sua situação, mas é uma questão de gestão mesmo. Questão de Poder Público municipal. Porque a atenção básica tem que acontecer no Município, ali onde o cidadão reside. Atenção básica é a saúde da criança, adolescente, gestante, é o mínimo do mínimo. Isso tem que ser assegurado. Então, temos que trabalhar os planos municipais de saúde que são aprovados pelos conselheiros dos conselhos municipais de saúde, que são eleitos. E são eles que aprovam a atenção básica como prioridade. E aquele Município bem pequenininho que não tem condições de cobrir todas as necessidades da atenção básica pode pactuar com Municípios que têm condições de ofertar. Então, acho que a resposta é muito clara. Plano Municipal de Saúde, conselheiro digno, decente, eleito de forma correta, capacitado para ser conselheiro, sabe qual é a função dele no conselho de saúde, e sabe qual é a necessidade de seu município e não conselheiro compactuado com a Prefeitura.

A terceira pergunta é: onde a saúde é plena no Município já existe disponibilidade dos recursos que foram colocados para o deficiente visual? Explique.

Todas as tabelas que coloquei de manhã, todas as portarias de recurso financeiro são para todos os Municípios. Nos Municípios que estão na gestão plena, o recurso é passado diretamente para ele. Nos Municípios que não estão na gestão plena, o recurso é repassado para o Estado, e o Estado é responsável por aquela ação. No que se refere à questão da

deficiência visual, todos os procedimentos, se existe unidade habilitada para o desenvolvimento dessas ações é para ser paga pelo desenvolvimento das ações através do Estado ou do Município. A depender da gestão daquele Município. De novo, volto a dizer, é fundamental o conhecimento dos conselheiros municipais de saúde. Volto à questão da minha fala, a pessoa com deficiência não só tem necessidade de reabilitação, ela é um cidadão como outro qualquer. Então, ela tem necessidades básicas como todos nós temos. E os conselhos têm que ter essa visão de que a saúde é para todos, ela é universal, como a gente viu pelo SUS. Deu pra compreender?

Outra pergunta: fale um pouco sobre os desafios, o que está sendo feito na melhoria da qualidade das pessoas com deficiência ou transtorno mental, em especial o trabalho em saúde mental em que as pessoas chegam a ficar três meses para serem reavaliadas por um psiquiatra?

É uma grande verdade. Até mais. Mas tem como resposta o seguinte. Existe a política da deficiência intelectual, como existe a política da saúde mental. Como é que aqui é transtorno e saúde mental, eu coloco mais direcionado para essa área que são os CAPES. Então, os CAPES é que têm que dar essa resposta. Também coloco para vocês como um grande desafio a falta de psiquiatra no nosso país. E não é só psiquiatra, na área de deficiência nós temos outros complicadores, é do fisiatra também. São profissões que não dão dinheiro e usam equipamentos no diagnóstico. Então, é difícil formar esse profissional. Temos que investir nas escolas, fomentar de novo a necessidade desse profissional para que a gente possa contar com ele em menos tempo.

A questão é, não foi citado na apresentação da saúde e reabilitação nada sobre o NASF. Foi meu último *slide* que eu tive de retirar pelo tempo, e acho de extrema importância que seja colocado. Sim. Eu considero de extrema importância e me predispus a ficar amanhã para o trabalho de grupo para dar um incentivo nessa discussão, e parece que vamos criar uma moção sobre isso. Temos que estar atentos amanhã na discussão de grupo porque pode ser composto por várias categorias profissionais. E, a depender da categoria profissional, ele vai ser dirigido para um tipo de atenção. Se a gente faz uma composição de um NASF com um fisioterapeuta, um psicólogo, um assistente social, a gente está dirigindo para deficiência física, se a gente faz a composição dele colocando psicólogo, a gente já está direcionando a composição do NASF também para deficiência intelectual. Então, a composição do NASF, que é um grupo de apoio, a equipe de saúde da família vai depender do gestor municipal. O recurso repassado do Ministério da Saúde para o Município contratar as equipes, o perfil da equipe dependem muito desse gestor, do Secretário de Saúde. Vai de novo, Conselho Municipal, Conselho de Direito das Pessoas com Deficiência. Temos que avançar na criação dos conselhos de direito das pessoas com deficiência nos Municípios. O tempo esgotado para a resposta.

REBECCA MONTES NUNES BEZERRA

Eu tenho aqui cinco perguntas. Bem, como vamos preparar para a comunidade de libras se o SENAI do meu estado cobra 90 reais por cursos?

Gente, o poder de um Conselho Municipal, poder de um Conselho Estadual é fortíssimo. Tem que olhar como está a Constituição desse conselho. Se tem função deliberativa, se tem função consultiva. Tendo função deliberativa, vocês vão deliberar sobre as políticas públicas do seu município, sobre as políticas públicas do seu estado. A questão passa pelo orçamento. Não adianta termos a idéia se a gente não tiver o respaldo econômico. Próximo ano é importantíssimo, que é ano de elaboração do Plano Plurianual. Então, vamos correr e exigir que os secretários em nível Municipal, Federal, Estadual passem a questão do orçamento, do planejamento orçamentário, pelos conselhos. E aí é um grande momento para se exigir do Poder Público que haja previsão orçamentária para a contratação de cursos, para a celebração de convênios de libras.

Outra questão: como fazer para estimular o promotor de Justiça?

Todo Ministério Público tem ouvidoria, vocês podem ir lá e dizer: "Olha, eu estou com dificuldade de falar com o Promotor de Justiça, como é que eu posso fazer?" Se os senhores provocarem o promotor de Justiça e ele continuar inerte, aí tem a Corregedoria de Justiça. Pode-se acionar a Promotoria de Justiça.

Mas eu tenho uma idéia que eu sempre gosto de falar. Promovam um evento e coloquem o promotor na mesa para ele falar por último, porque aí ele tem que escutar tudo o que todo mundo vai dizer. Está certo?

Os Promotores de Justiça aqui presentes sabem que isso realmente é uma boa forma de motivarmos o colega a trabalhar nessa área. Porque é uma área que realmente deixa todo mundo encantado. É muito bom dar vida às pessoas. E não precisa ser parteiro para isso. Você, como operador do Direito, pode garantir a vida das pessoas, trabalhando direitinho, fazendo com que a Legislação seja cumprida.

Perguntaram se eu não era do Brasil, não conhecia a realidade dos nossos cidadãos. Sou brasileira, com muito orgulho. Já estive no interior mais distante da minha capital, sei muito bem da pobreza, mas eu acredito no Direito. Claro, eu tenho que acreditar; se estou exigindo o cumprimento da lei, eu tenho que acreditar no Direito. Eu acredito no potencial das pessoas com deficiência, então, eu não posso ter outra fala, a não ser a exigência do cumprimento desses direitos.

Quanto ao passe-livre no transporte urbano coletivo, que também me foi perguntado, não existe legislação federal que ampare. Fica a cargo de cada município, e aí vêm os temperos, vêm as discordâncias.

A próxima pergunta: é necessário que as Prefeituras, para aplicarem o Decreto Federal 5.296, tenham que regulamentar novamente esse decreto no município? Não. O decreto, a lei federal, por uma questão de competência legislativa, em matéria de acessibilidade, uma lei federal pode disciplinar sobre acessibilidade. Agora, a legislação municipal, se ela quiser complementar, ela pode fazer isso, mas sem ir de encontro ao que diz a legislação federal.

Então, no meu entendimento, não precisa de uma lei que venha respaldar o Decreto 5.296, de jeito nenhum. Tem as normas técnicas. Hoje em dia, toda lei remete às normas técnicas. O que a gente precisa é que as pessoas parem de pensar, de ter criatividade para descumprir a lei ou a norma e tenha essa mesma criatividade para fazê-las, para cumpri-las. Certo?

RITA VIEIRA FIGUEIREDO

Eu tenho mais uma pergunta e, em seguida, eu vou ter que me ausentar, porque meu vô sai também agora, no final da tarde. Infelizmente, eu não vou poder ficar. Porque a previsão era que essa mesa terminaria ao meio-dia.

Bom, a questão: é direito de um aluno com deficiência visual ser alfabetizado em uma entidade que o representa?

É direito de todos os alunos serem alfabetizados na escola regular. E é direito dos alunos que apresentam algum tipo de deficiência ou alguma necessidade específica de ter, na escola, o atendimento educacional especializado. Então, todos os alunos que apresentam uma necessidade específica, seja da aprendizagem do braille, seja da aprendizagem de libras, seja de algum outro tipo de acessibilidade, ele tem o direito de receber esse atendimento, na sua escola, que é o que nós caracterizamos como atendimento educacional especializado. Eu peço desculpa à mesa e ao auditório, mas eu, realmente, tenho que me retirar. Agradeço pela atenção.

RITA VIEIRA FIGUEIREDO

Uma outra pergunta: como pensar, de imediato, em ações/atividades para a construção de uma escola inclusiva, dentro da nossa realidade atual?

Olha, eu penso que, mesmo dentro da realidade atual, é possível começar com ações de inclusão escolar. Porque, se as pessoas com deficiência nunca chegarem à escola, essa escola nunca vai se transformar. Porque quem transforma a realidade social e a realidade educacional são as pessoas que dela necessitam. Se as pessoas com deficiência se fecharem em realidades e contextos à parte da sociedade, elas não vão forçar a transformação da sociedade. Então, a escola que nós temos, a escola

brasileira, não é a escola que nós queremos; nem para as pessoas com deficiência e nem para as outras pessoas. Mas essa é a realidade que temos.

Então, vamos entrar nessa realidade e forçar a sua transformação. Eu prefiro ser otimista e prefiro pensar que o Brasil vai assumir esse papel de educar de forma decente, com qualidade, todos os alunos, todas as crianças, todos os jovens brasileiros, transformando, claro, essa escola que nós temos. Bom, eu agradeço e desejo uma boa conferência para todos vocês.

ANTÔNIO BORGES

A pergunta é a seguinte: gostaria de saber como ter acesso aos programas aqui colocados. Eu tentei e consegui instalar o DOS Vox, realmente está mais fácil de instalar, mas não consegui acessar outros programas.

Bem, a sugestão é a seguinte: eu deixei meu e-mail, que você pode tirar as suas dúvidas. Mas, além desse e-mail, existe uma outra coisa que você deve ter anotado aí, ou, por favor, anote. É o seguinte, intervox.nce.ufrj.br. Isso é um portal onde se encontram diversos *softwares* para paralisia cerebral, para pessoas com deficiência motora, tem o DOS Vox, e tem o Braille Fácil, tem uma série de *softwares*. Vá lá. Mas, se não encontrar o que está procurando lá, escreva para nós.

Segunda pergunta: a tabela SUS já nos contempla com as tecnologias assistivas ou ainda é só para alguns?

Na verdade, a tabela SUS é muito direcionada a questões de deficiência física. Então, por exemplo, muletas, cadeira de rodas, próteses, órteses são contemplados pela tabela do SUS. Computadores, *softwares* e outros dispositivos para comunicação alternativa, infelizmente, ainda não são.

É uma coisa muito complicada e cada país, na verdade, resolve isso de uma maneira um pouco diferente. Nós, do Comitê de Ajudas Técnicas, estamos tentando equacionar isso.

Nos países de primeiro mundo, Estados Unidos, por exemplo, existem estados americanos que doam, diretamente às pessoas que têm deficiência, recursos para que elas próprias adquiram os artefatos de tecnologias assistivas de que elas necessitam. Então, por exemplo, há um estado que, a cada três anos, deposita, na conta do deficiente, 10 mil dólares para ele comprar tecnologia assistiva.

Eu não estou defendendo que esse seja o nosso modelo, aqui do Brasil, não. Mas há países que fazem isso. Portugal já faz diferente. Em Portugal, por exemplo, existe um departamento, que é o Departamento de

Ajuda Técnicas, que pertence ao Ministério da Saúde, e a pessoa chega lá e faz uma requisição do artefato tecnológico de que ela necessita; aquilo é analisado por um comitê, e a pessoa recebe ou não aquele artefato de que necessita.

Mas, no caso do Brasil, respondendo claramente à pergunta, a tabela SUS não dá acesso a tecnológicas assistidas. Agora, por outro lado, também, nós podemos notar que, alguns anos atrás, quando começamos com o DOS Vox, eu pensava assim: "Eu estou fazendo um programa de computação para cegos, acho que isso vai ter um três ou quatro usuários cegos nesse programa". A gente tem 20.000 usuários cegos.

Como é que esses usuários cegos fizeram para comprar computador? Eu não sei, eu só sei o seguinte: o fato de a pessoa saber que existe a tecnologia assistiva provoca, necessariamente, uma busca. Ela procura, através da sua Prefeitura, através do Lions, através do Rotary, através da Petrobras, ela busca, através da Fundação Banco do Brasil, e assim por diante. Há programas, também, de financiamento. Bom, mas, em resposta, o Sistema Único de Saúde, a tabela SUS, não fornece. Deveria? Não sei. Talvez sim.

A outra pergunta: existe algum curso de especialização de acessibilidade para arquitetos?

Sim, existem vários cursos sobre isso. Eu não posso responder no Brasil, mas eu posso responder no Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro, o Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Arquitetura, CREA, dá uma orientação bastante sofisticada para os arquitetos. Eles têm uma cartilha de acessibilidade, que é distribuída, e, além disso, promovem palestras regulares.

Bom, agora, nas outras cidades, eu não posso responder. Sugiro que escrevam para a Professora Regina Cohen, que é responsável pelo Núcleo Pró-Acesso, da UFRJ, ela sabe tudo sobre essas questões de curso de acessibilidade.

E a última pergunta, sobre a evolução dos programas de impressão braile, para produzir gráficos em braile. Existe um projeto que está sendo tocado, hoje, no instituto Benjamin Constant, e nós esperamos que, a partir do mês de julho ou agosto, do próximo mês, os novos programas de impressão gráfica para cegos estejam já disponibilizados, gratuitamente, no site da UFRJ e também no site do Instituto Benjamin Constant.

ANTÔNIO LEITÃO

Rapidamente, eu não vou levar nem dois minutos no que eu quero colocar. Vocês sabem que o poder aquisitivo do salário de uma pessoa com deficiência em função de ter que terceirizar muitos desses serviços, cai

bastante. Por exemplo, um indivíduo que é deficiente severo e ganha, mil reais, o poder aquisitivo do salário dele cai bastante na medida em que muitas coisas ele não pode fazer e tem que pagar para que alguém faça. Então, por isso, a pergunta para a Doutora que tratou sobre Legislação é a seguinte. Por que não buscar, junto ao Governo, alguma coisa que subsidie os recursos dessa pessoa com deficiência, ou então ter a isenção para não pagar Imposto de Renda? Essa é a primeira pergunta. Rapidamente, a segunda pergunta é a seguinte. Eu conheço uma pessoa que é deficiente visual e fez 10 concursos esse ano, e em alguns concursos se escreveu como deficiente e em outros não, porque toda vida tinha que levar o laudo médico para provar que é deficiente. O que fazer para acabar com isso? Muito obrigado.

ANTÔNIO CARLOS

Queria só fazer uma reflexão e também acho que a Doutora Rebecca pode contribuir aí na resposta. Nós gostaríamos realmente de ressaltar que é importante esse momento de aprendizado, de conhecer essas experiências. Mas seria muito positivo que nós pudéssemos também, nas mesas, ter podido ouvir a fala dos Ministérios para que se pudesse discutir a política pública, como está sendo executada. A agenda social do Governo Federal é a coisa mais avançada em relação à pessoa com deficiência que já houve nesse país, e eu acho que nós poderíamos ter tido a oportunidade de avançar nesse debate, que aqui está o Brasil inteiro representado, acho que os delegados aqui estão super a fim de debater, discutir a agenda, conhecer, aprofundar e acho que poderia ter realmente mais esse espaço garantido nesse sentido. Mas, já que realmente a gente acabou fazendo uma discussão mais do ponto de vista informativo, gostaria de perguntar à Doutora Rebecca: em termos de ações judiciais, a senhora sabe que o Ministério Público, em alguns estados, é bastante avançado, mas quando chega ao judiciário, tem umas sentenças que são horríveis, que às vezes são produzidas pela lavra dos nossos digníssimos magistrados? Eu lhe pergunto em termos de ações, as ações que a senhora tem ajuizado no Estado, no sentido de fazer cumprir certos direitos das pessoas com deficiência, como é que tem sido seu êxito nessas ações, como tem sido o posicionamento do Poder Judiciário para garantir o direito das pessoas com deficiência? É isso.

CARLOS SILVA

A minha pergunta vai para a promotora, Doutora Rebecca. Doutora, eu quero parabenizar pela garra, pela luta da senhora. Em Divinópolis nós temos uma promotora, a Doutora Gisele Penteado, que é uma grande parceria na luta pela inclusão dos deficientes. Realmente ela faz, luta para se cumprir a lei lá em Divinópolis. A questão da Lei 8.213, que fala da

reserva de vagas para deficientes no mercado de trabalho, as empresas realmente são muito espertas. Elas abrem vagas pedindo deficientes, mas só querem deficientes leves. Deficiente visual parcial, deficiente com seqüela inferior leve, deficiente auditivo leve. E o cego total, o surdo total, os paraplégicos, os tetraplégicos, os deficientes mentais mais profundos estão ficando totalmente prejudicados, promotora. Tem condições de fazer alguma coisa para aperfeiçoar essa Lei 8.213 para que 50% das vagas sejam destinadas aos deficientes: cego total, paraplégico, surdo total e deficiente mental?

NORMÉLIA QUINTO

A pergunta é de José Luis Timóteo: Porque não é oferecido pela saúde pública o tratamento de hidroterapia? E existe algum mecanismo que nos permita conseguir esse atendimento?

Olha, acho que são poucos os centros de reabilitação que têm o tratamento da hidroterapia. Compreendo que realmente ele é de grande valia. Agora, todos os centros de reabilitação têm o tratamento de eletroterapia que também é um tratamento que reduz muito a dor e eles são obrigatórios em todos os serviços de reabilitação. Acredito que a revisão da Portaria 818 que está criando a Câmara Técnica para tal revisão deverá contemplar algumas mudanças nos seus equipamentos. E, com isso, acredito também que a gente inclua a hidroterapia.

Da lupa para pessoa com deficiência visual, a gente tem tudo na portaria. Se não existe o serviço, tem que existir a contrapartida dos municípios e estados, como manda a lei federal. Isso tem que se fazer cumprir. A lupa está na portaria, está na tabela do SUS. De manhã eu apresentei. Lembra disso? Na tabela foi contemplada a lupa. Eu li todos os instrumentos que foram contemplados na tabela de oftalmologia. Então, como se pode ver isso? Na contrapartida. Se não tem nenhum serviço implantado é contrapartida do município e do estado, que é responsabilidade também do município e do estado assumir a saúde dos seus munícipes.

REBECCA MONTES NUNES BEZERRA

Bem, em relação ao concurso. A questão de exigência do laudo médico. Seguinte, a questão de vagas em concursos faz parte de políticas afirmativas e têm certos requisitos, certas regras. A questão do laudo médico pode até ser salutar. O que a gente tem que ter cuidado é para o médico não vir a dizer sobre a compatibilidade do cargo exercido e a deficiência apresentada pela pessoa. Por quê? Tem sido motivo de muita confusão essa questão. A compatibilidade do cargo ela é dada durante todo o estágio probatório, por uma equipe multiprofissional, com integrantes do

mesmo cargo, médico, terapêutica ocupacional, uma série de profissionais e, durante três anos de estágio probatório, aquele candidato vai sendo analisado, e não é só para verificar se ele pode, se tem condições ou não tem, são também supridas as necessidades dele. Por exemplo, precisa da acessibilidade, precisa comprar um sintetizador de voz, precisa fazer uma adaptação no computador. Então, essa é uma questão muito séria que a gente precisa observar.

Por outro lado, eu já começo respondendo todas ao mesmo tempo. A questão das vagas das empresas. A gente tem que ter muito cuidado. Eu sugiro que seja chamado ao debate, também procurado como parceiro, o Ministério Público do Trabalho, porque nós temos o Ministério Público, mas nós temos o Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Federal, mas se for causa contra a União, Ministério Público Federal. Deve-se observar como está sendo feita a seleção. Se no concurso público precisa de análise de três anos, como é que uma só pessoa em uma conversa de uma hora vai dizer se aquele candidato é o que melhor se enquadra no perfil que está sendo solicitado naquele cargo? Então, é a questão do Ministério Público do Trabalho, mas gostaria de fazer essa colocação que eu julgo muito importante.

A questão do Judiciário. Realmente, nós temos assistido a algumas decisões terríveis, a questão de proibição de aluno com deficiência em frequentar escola regular. Imagine um negócio desse. A questão de dispensa de acessibilidade de escola e tantos outros. Eu acho que nós precisamos também capacitar o Judiciário. Porque é diferente a função do Judiciário e do Ministério Público. O Ministério Público tem uma função extrajudicial muito grande. Nós podemos resolver através de ajustamento de conduta, através até de uma reunião, a gente pode resolver muita coisa. Mas só chega ao Judiciário se a gente provocar. Então, o Judiciário também precisa ser trazido, também precisa ser envolvido nesse debate para que ele também responda satisfatoriamente as nossas ações. Em matéria de ação no Ministério Público, o Judiciário tem respondido muito satisfatoriamente. Só tem uma questão que perdeu, que são os idosos que estão entrando pela porta de trás do ônibus, que sou revoltada com isso. Se não conseguirmos judicialmente, vamos tentar através de uma legislação municipal que proíba essa prática, e isso está acontecendo na minha cidade.

As calçadas. Só falta uma. É, eu respondi um bocado. A calçada, gente, é um bem público. Faz parte da via que deve ser aberta. Não é só a via de rolamento que é de responsabilidade pública, aberta ao público, as calçadas também são. Na maioria das legislações municipais, o proprietário do lote que é o responsável, mas cabe ao Poder Público cobrar do proprietário. Inclusive, eu acredito que se ele não fizer tem como a Prefeitura fazer e apresentar a conta. Certo?

RODRIGO MENDES

Bom, gostaria de fazer uma pergunta a qualquer um de vocês que puder responder, com respeito à acessibilidade. Por exemplo, vemos uma palestra, vemos alguma coisa explicando sobre a acessibilidade. A Shirley antes explicou sobre tudo isso. Já foi falado sobre isso, a legenda, a importância da legenda e do intérprete de libras também. E o surdo assim se sentiria contemplado nessas duas coisas, pela legenda e pelo intérprete de libras. Tem intérprete, uma pessoa fala e o computador faz a libras. Mas a interpretação não é bem feita, por um *software* feito em libras. Porque é uma invenção diferenciada. Precisa da pessoa, do intérprete. E, filmando a pessoa, o surdo acaba perdendo, ele não consegue entender. Então, é relevante que tenha libras, que tenha a legenda em todos os âmbitos.

A lei existe, mas falta a organização, falta ter a proposta. Eu gostaria de perguntar com relação à norma. Em uma televisão, o espaço reservado para o intérprete, o surdo não consegue visualizar esse espaço. Eu queria saber se tem alguma norma da ABNT que se refere a isso, ao espaço reservado para o intérprete. Nós queremos saber sobre isso. Como resolver isso?

PAULO FERRONATO

A minha pergunta está fundamentada na interação e integração dos eixos reabilitação, educação e trabalho. Se percebe isso no dia-a-dia, em que diversas pessoas com deficiência, que são aposentadas, entre aspas, o INSS usa esse termo ainda, por invalidez, a pessoa sofreu acidente de trabalho. Vou colocar um exemplo, um motorista de caminhão ficou paraplégico, está na cadeira de rodas e recebe 800 reais por mês como aposentadoria por invalidez naquela função de motorista de caminhão. Aí, por mais que ela queira e que sejam oferecidas vagas no mercado de trabalho para pessoas com deficiência, ele é cadeirante. Vamos colocar o exemplo, se ele retornar ao seu trabalho, ou à sua atividade em um processo de reabilitação física, profissional e educacional, e entrar no mercado formal de trabalho, ele perde o direito à sua aposentadoria por invalidez. Porque ele não é considerado mais inválido, embora sua deficiência continue e permaneça. E aí o que acontece? Isso a gente vive na prática, no dia-a-dia, diversas empresas procuram pessoas com deficiência, e por receberem aposentadoria pela LOAS ou por serem aposentadas por invalidez, preferem ficar recebendo do Governo sua aposentadoria, sua pensão, do que ir ao mundo do trabalho, muitas vezes arriscado, porque infelizmente as empresas não têm ainda programas específicos para isso. A pergunta que eu faço para a mesa: Como é que nós podemos trabalhar essa contextualização do conceito de invalidez que permanece no INSS, das aposentadorias, e do princípio da inclusão no mercado de trabalho, sem que a pessoa perca a sua pensão ou a sua aposentadoria? Essa é a pergunta.

MÁRIO SILVEIRA

Gostaria, antes de mais nada, de cumprimentar a Doutora Rebecca e dizer a ela que, na palestra que ela deu, em Santa Catarina, ela trouxe muitos resultados para a nossa aplicação prática, com relação à briga, principalmente, pela acessibilidade. Mas eu queria fazer uma pergunta bem direta e simples para ela, para esclarecer, principalmente para os municípios onde não tem uma estrutura com o Ministério Público, e o Poder Público Municipal não cumpriu a sua obrigação de ter tudo acessível até o dia 02 de junho de 2007, que atitudes poderão tomar para que seja atendida essa questão do Decreto 5296?

RADJALMA

Doutora Rebecca, eu fiquei morrendo de inveja de você ter tido a oportunidade de colocar Natal no telão, e eu não consegui colocar a minha Maceió no telão, para todos verem a cidade dos sonhos que é Maceió, paraíso das águas das Alagoas.

Doutora Rebecca, é o seguinte: relativo ao Decreto 5296, no art. 25, relacionado aos estacionamentos. Os estacionamentos, quando de uso público, no caso de supermercados, hipermercados, *shopping centers*, eu queria saber se esse Decreto, o 5296, se esses locais estão sujeitos à legislação? Que a polícia, de trânsito da minha cidade, poderia fiscalizar e poderia punir os infratores, que vocês sabem que não é só Maceió, Alagoas, mas em todo Brasil. Nós sabemos que as pessoas não respeitam os locais para o deficiente, os locais para estacionamento para deficientes. Então, eu gostaria de saber se esses locais, *shoppings*, supermercados, se eles estão também inclusos no Decreto 5296, pois poderia haver punições a esses motoristas e a essas pessoas que descumprem a lei. Obrigado.

REBECCA MONTES NUNES BEZERRA

A questão da legenda do espaço. Realmente, eu não conheço a questão técnica do tamanho dessa legenda. Quanto a isso, peço que outra pessoa lhe responda.

A questão do trabalho por invalidez, levantada ali pelo delegado, essa é uma questão crucial. A gente já conseguiu que as pessoas estejam na escola, tem a reserva de vagas, mas acontece de como compatibilizar, por mais que tenha aquele decreto que a pessoa pode deixar de receber o BPC, se ele ao trabalho retornar, mas eu ainda entendo que essa questão está obscura e isso é muito sério. Mas como é que a gente vai compatibilizar, vai dizer: "Não, vai para o mercado de trabalho e depois volta aí e pede a pensão"? Essa questão eu acho que tem que ser uma questão da hora.

Realmente, a gente tem que ver e esclarecer como realmente vai ser o trabalho da pessoa com deficiência nesse aspecto.

A questão da acessibilidade, Mário. As associações têm outros legitimados, também, para ingressar com Ação Civil Pública. Eu sugiro aquela história de provocar novamente o Ministério Público. Se ele não responder, cobre-o através de Corregedoria. Mas as associações com mais de um ano que trabalham nessa área também podem ingressar com Ação Civil Pública para cobrar isso, e o próprio Poder Público Municipal pode firmar ajustamento de conduta para que as pessoas venham a cumprir. Agora, temos que ter em vista que tem que ser um espaço curto e realmente que se exija, porque não podemos perder mais cinco anos e, depois, ter que dar mais cinco anos para que se adaptem. Então, isso aqui, realmente, tem que ter a maior importância.

A questão do estacionamento lá de Maceió. Essa questão do estacionamento está em discussão, a obrigatoriedade das vagas do decreto é válida também para a questão dos *shoppings*. Agora, a questão de multa para esses estacionamentos de *shoppings*, supermercados e tudo mais, é que vamos precisar, muitas vezes, de uma legislação específica. Isso, lá em Natal, estamos debatendo, tem que verificar com o CONTRAN como é que isso também vai ser resolvido. Ainda está essa lacuna em relação aos estacionamentos. Eu prometo que, assim que conseguirmos destrinchar isso lá em Natal, prometo divulgar, colocar na página do Ministério Público, para que sirva de exemplo para outras pessoas, tá certo? E peço a colaboração daqueles que souberem que já foi resolvido isso no estado, que me mandem uma notícia.

ANTÔNIO BORGES

Respondendo a questão da janela de libras da televisão. Existe uma norma brasileira, que é chamada norma ABNT NBR 15290, que especifica as características da janela de libras. Essa norma não especifica, propriamente, o tamanho da janela, mas ela especifica alguns detalhes técnicos com relação ao contraste, à posição, à colocação da câmera e ao posicionamento da pessoa que vai fazer a interpretação em libras. Porém, provavelmente, o que está acontecendo é que essa norma não está sendo seguida à risca. A minha sugestão é que isso seja colocado como uma moção, pelas pessoas surdas, para que a norma seja cumprida de forma correta.

ANTÔNIO BORGES

Outra pergunta – só para completar – sobre *software* para interpretação de libras para surdos. Ao contrário do que se prega, tal *software* não existe. O que existe, na verdade, são pequenos experimentos

que visam mostrar a viabilidade dessa possibilidade. A minha previsão para um *software* real para tradução de fala para libras não é inferior a cinco anos.

IV- EVENTOS PARALELOS

1-PAINÉIS

Em complementação aos eixos temáticos estabelecidos a partir do tema central e tratados nas Mesas Redondas, os Painéis se constituíram em espaços de reflexão e debate para os participantes que se inscreveram voluntariamente, de acordo com as questões de seu interesse pessoal ou institucional. Os Painéis foram coordenados por especialistas nos seguintes temas:

TEMA	COORDENADOR
Direito ao trabalho, emprego competitivo e apoiado.	Maria Aparecida Gugel
Acessibilidade como condição de cidadania.	Rebecca Montes N. Bezerra
Criança e Adolescente com deficiência intelectual: Direitos de Cidadania	Isabel de Francischi Maria Isabel da Silva
Envelhecimento e Pessoas com deficiência	Naira Rodrigues Lília Pinto Martins
Bioética e Direitos Humanos Educação em Direitos Humanos	Dr. Jorge Márcio Pereira de Andrade Shirley Silva
Políticas Públicas de Juventude.	Fábio Meirelles Danilo Moreira
Direitos Sexuais e Reprodutivos da Pessoa com Deficiência.	Mina Ragem
Residências Inclusivas.	Maria Amélia Vampré Tuca Munhoz

Controle Social: Uma abordagem prática	Geraldo Gonçalves Oliveira Filho Heloisa Mesquita
Uma reflexão do Estatuto à luz da Convenção da ONU	Ana Paula Crosara Izabel Maior Flávia Vital

2- COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Organizado pelo ex-goleiro da Seleção Brasileira de Futebol, Paulo Victor, Embaixador da Campanha da Acessibilidade, realizou-se no Estádio Mané Garrincha em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência o Jogo de Futebol entre cantores, atores, atletas paraolímpicos, jogadores profissionais de reconhecida atuação nacional e autoridades do governo, intitulado "Amigos da Acessibilidade"

V- DELIBERAÇÕES DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Criar e descentralizar os serviços de habilitação e reabilitação e fortalecer os já existentes com equipes multiprofissionais que possam contribuir para redefinição e criação de novos modelos de reabilitação, garantindo a hidroterapia e a equoterapia, de acordo com as normas vigentes, por meio de convênios com entidades qualificadas.

Realizar estudos e diagnósticos para a criação de bancos de dados e, por meio destes, realizar programas e campanhas de sensibilização humana, habilitação/reabilitação, e ações preventivas em âmbito nacional, relativas às pessoas com deficiência.

Garantir verba orçamentária e financeira, bem como a sua execução total sem qualquer contingenciamento, por meio de co-financiamento nos três níveis de governo para a fabricação e fornecimento de materiais básicos (próteses, órteses, meios auxiliares de locomoção, bolsas coletoras, bolsas de ostomia e sondas, com selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO na matéria prima, garantindo equipamento especializado, bem como a sua manutenção. Para

cada deficiência, medicamentos contínuos especificados e tecnologia assistiva, por meio de parcerias público/privadas).

Garantir a capacitação, a formação contínua e a instrumentalização de equipes multiprofissionais para a identificação, o tratamento e a inclusão das pessoas com deficiência, conforme o Decreto 5.296/04, bem como a realização de concursos públicos para a área de reabilitação profissional visando a atender a demanda.

Criar legislação específica de isenções de impostos para garantir a todas as áreas de deficiência a aquisição de equipamentos, órteses, próteses e ajudas técnicas nacionais e importadas, bem como a criação de linhas de crédito para pessoas com deficiência que possuam capacidade empreendedora com o devido acompanhamento técnico.

Garantir e destinar investimentos em pesquisas científicas visando à descoberta de novas tecnologias nas áreas relativas às deficiências.

Garantir o cumprimento do direito ao custeio de despesas (alimentação, transporte e hospedagem) para a pessoa com deficiência e seu acompanhante nos casos de deslocamento para fins de tratamento fora do domicílio.

Criar mecanismos para ampliar os incentivos à iniciativa privada, e a conseqüente redução de impostos para as empresas com menos de cinquenta funcionários que empregarem pessoas com deficiência e implementarem programas de habilitação e reabilitação para elas.

Apoiar a criação de fóruns de discussão para debater as características e a composição das equipes multiprofissionais em reabilitação.

Garantir o Benefício de Prestação Continuada - BPC às pessoas com deficiência, observado o critério de renda per capita familiar de um (01) salário mínimo, não contando os benefícios previdenciários e assistenciais dos demais membros da família para cálculo da renda per capita familiar.

TRABALHO

Fiscalizar rigorosamente o Estado, e assegurar que ele, em suas três esferas, além de cumprir a legislação, exija de suas empresas contratadas e terceirizadas o cumprimento da cota legal para pessoas com deficiência por meio da inserção de cláusulas no edital de licitação e nos contratos e convênios, inclusive aqueles relativos à contratação de estagiários.

Criar um sistema de informações (banco de dados) intersetorial, em formato acessível, de acesso público, englobando as políticas sociais para o segmento das pessoas com deficiência, abrangendo as questões de gênero, pobreza, etnia, isolamento geográfico, idade e nível de escolaridade, incluindo, também, questões relacionadas a perfil, habilidades e expectativas profissionais.

Alterar a Lei nº 8.213/91, referente ao percentual de vagas, considerando as variações de acordo com o porte da empresa e inserindo as micro, pequenas e médias empresas, assim como as grandes; além de exigir que 50% da cota legal seja preenchida por pessoas com deficiência de maior grau de comprometimento, conforme regulamentação posterior; garantir a efetiva fiscalização, também prevista em lei, com vistas ao cumprimento desta, tanto no que se refere a cotas, quanto a acessibilidade e qualidade no local de trabalho.

Regulamentar a profissão de tradutor/intérprete, guia-intérprete e instrutor de libras em concordância com o Decreto 5626/05. Criar e regulamentar os cargos de transcritores e revisores da escrita braile e leitores; assegurar cursos de formação continuada a esses profissionais e aos das mais diversas áreas que lidam com a pessoa com deficiência, com a promoção imediata de concurso público.

Promover e ampliar a oferta de oficinas, cursos, inclusive de pós-graduação em áreas específicas, programas de estágios supervisionados e capacitações profissionalizantes e gratuitas às pessoas com deficiência nas três esferas de governo, garantindo no mínimo 10% de recursos do FAT e 20% das vagas dos cursos para as pessoas com deficiência, promovendo ainda:

- a) capacitações que contemplem sua realização no ambiente familiar, no caso de deficiências mais graves/severas, visando à geração de renda para este núcleo;
- b) cursos de formação continuada para servidores, intérpretes, instrutores de libras e braile, e profissionais das diversas áreas que lidam com pessoas com deficiência;
- c) acompanhamento do trabalhador contratado a fim de verificar as condições de acessibilidade em seu local de trabalho; e
- d) parcerias com organizações e instituições privadas e do terceiro setor para a realização das capacitações.

Flexibilizar a metodologia de avaliação nos concursos públicos, bem como em exames obrigatórios para o exercício profissional para pessoas com deficiência: 1) nos cargos operacionais, avaliar apenas a capacidade laboral dos candidatos com deficiência intelectual que apresentem restrições no processo de alfabetização; 2) garantir tecnologias assistivas, intérprete de libras, guia-intérprete, instrutor de braile, leitor, e outros mecanismos que garantam a igualdade de condições de participação de pessoas com deficiência, bem como a obrigatoriedade do tempo adicional de no mínimo 50% para a realização da prova; 3) ampliar o quadro de fiscais do trabalho para garantir a fiscalização da Lei 8.213/91 nas empresas privadas, bem como transformar a aposentadoria por invalidez permanente vinculada ao segurado da previdência social em aposentadoria por deficiência na função que permita ao assegurado voltar a trabalhar na iniciativa pública, ou privada, sem a perda de sua aposentadoria, fazendo com que o beneficiário que opte por essa situação contribua de forma cumulativa sobre seus rendimentos.

Criar Projeto de Lei de isenção tributária para pessoas físicas e jurídicas sobre a importação de equipamentos e outras tecnologias assistivas destinadas a garantir autonomia às pessoas com deficiência em seus locais de trabalho.

Criar leis específicas, ou regulamentar as já existentes, que determinem e garantam aos pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência e às pessoas com deficiência – desde que haja justificativa legalmente reconhecida – a redução de carga horária de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, e que instituições de educação profissional qualifiquem pessoas com deficiência para o mercado de trabalho, intensificando a oferta de vagas por meio de ações como: visitas técnicas ou estágios supervisionados no setor público ou privado, bem como a estimulação da criação de secretaria nacional e distrital, além de secretarias municipais e estaduais da pessoa com deficiência, garantindo que sejam compostas, preferencialmente, por pessoas com deficiência e pessoas ligadas aos movimentos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência para formulação e implementação das políticas públicas.

Desenvolver campanhas de sensibilização e conscientização por meio da mídia e outras ferramentas de comunicação voltadas para os empregadores nos setores público, privado e terceiro setor, com o objetivo de incentivar a contratação de pessoas com deficiência, inclusive as que apresentam maior grau de comprometimento, destacando, nas campanhas, o potencial produtivo das pessoas com deficiência e as alternativas de contratação (aprendizes, estagiários, lei de cotas, etc.), indicando bancos de dados.

EDUCAÇÃO

Disponibilizar e garantir recursos orçamentários sem contingenciamento com rubrica específica para implantar e implementar programas e projetos nas áreas de educação, esporte, lazer e cultura, assegurando a participação da pessoa com deficiência.

Reestruturar as matrizes curriculares com a obrigatoriedade de ensino de libras e braile nos cursos de formação de professores de nível médio, licenciaturas e bacharelados, públicos e privados, de modo a contemplar a diversidade humana.

Implantar e implementar em todas as escolas, salas de recursos multifuncionais para garantir o atendimento educacional especializado de todos alunos com deficiência, com Transtorno Global de Desenvolvimento - TGD, e altas habilidades/superdotação em turno contrário ao da escolarização.

Promover e garantir política de formação inicial e continuada, nos vários níveis e modalidades de ensino, aos profissionais em diversas áreas de conhecimento, em uma perspectiva de educação inclusiva, estabelecendo parcerias com OG's, órgãos públicos, entidades privadas e ONG's.

Assegurar a educação profissional da pessoa com deficiência, em parceria com instituições da educação profissional, alocando recursos orçamentários para esse fim, assegurando a inclusão digital e a preparação para o aproveitamento no mercado de trabalho de acordo com a Lei de Cotas.

Garantir a implantação e implementação dos centros de atendimento e apoio especializados, nas três esferas, para o atendimento e suporte aos alunos com deficiências, Transtorno Global de Desenvolvimento – TGD, e altas habilidades/superdotação, com equipe multiprofissional com formação educacional que abrange os seguintes profissionais: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, professor itinerante, intérprete de libras, guia-intérprete e assistente social, constituindo-se como estrutura de suporte às escolas regulares.

Garantir o direito inalienável de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos à educação inclusiva de qualidade nas classes comuns da rede regular de ensino com oferta de atendimento educacional especializado no contra-turno, com atendimento domiciliar e hospitalar a todos que dela necessitarem, em conformidade com a Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo daqueles que, por quadros extremamente severos, necessitem de um atendimento mais especializado em classes ou escolas especializadas, residências ou classes hospitalares.

Efetivar, fiscalizar e garantir a política de inclusão educacional, assegurando o cumprimento da legislação de Acessibilidade vigente, na perspectiva do desenho universal, com dotação orçamentária própria, responsabilizando as redes de ensino municipal, estadual e federal, públicas e privadas, pela aquisição, manutenção e desenvolvimento de tecnologias assistivas, e outros recursos de acessibilidade (arquitetônica, comunicacional, tecnológica e digital), bem como a pesquisa das particularidades educacionais da pessoa com deficiência.

Garantir políticas inclusivas com campanhas educativas de sensibilização quanto aos direitos das pessoas com deficiência, combatendo o preconceito e discriminação, com o objetivo de conscientizar a sociedade para o respeito às leis de acessibilidade existentes – respeitando os princípios do desenho universal – especialmente aquelas leis ligadas ao trânsito, à eliminação de barreiras físicas e arquitetônicas, sociais, de comunicação e atitudinais, bem como o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa com deficiência, com apoio dos setores de responsabilidade social das empresas privadas.

Propor concurso público, em caráter de urgência, para tradutor/intérprete de libras, professor de libras e instrutor de libras (prioritariamente surdo), professores brailistas (prioritariamente cegos), guias-intérpretes para surdocegos e revisor de braile (prioritariamente cego), a fim de compor os quadros das instituições de ensino nas três esferas, além da implementação e transformação das escolas de surdos para escolas bilíngües com fundamentação nas políticas lingüísticas.

Adotar procedimentos básicos, em âmbito nacional, para a avaliação das pessoas com deficiência, com vistas ao seu acesso ao ensino superior e ao emprego público, complementando as normas existentes e contemplando o princípio da equidade.

ACESSIBILIDADE

Promover campanhas permanentes para conscientização e esclarecimento da Sociedade, valendo-se de todas as mídias e implementando o selo de qualidade a iniciativas de estabelecimentos que atendam aos requisitos de acessibilidade, conforme a legislação vigente, realizando parcerias do executivo com os demais poderes, ministério público, defensoria pública, conselhos de fiscalização profissional e associações de classe e ONGs, visando o fortalecimento do Programa Nacional de Acessibilidade.

Viabilizar convênios e parcerias da União com instituições de ensino superior - IES, inserindo em caráter de obrigatoriedade dos currículos de seus cursos, disciplinas de acessibilidade física, comunicacional e de informação, além de envolver órgãos afins para a criação de programas de capacitação permanente a todos os profissionais do serviço público e privado no atendimento à pessoa com deficiência.

Implementar todos os meios de comunicação da deficiência auditiva/surdez, deficiência visual/cegueira, deficiência auditiva e visual combinadas/surdocegueira nos setores públicos e privados, como: sinalização tátil, áudio e sonora; materiais didáticos com caracteres ampliados em braile e escrita; tradutor/intérprete de libras e guias-intérprete; painel eletrônico com descrição de imagens; placas internas e externas com sinalizações. Além de equipar as salas de recursos com materiais específicos e essenciais ao atendimento à pessoa com deficiência (computadores, CD-ROM e softwares, inclusive em libras).

Fortalecer as políticas de acessibilidade com base nas seguintes estratégias de financiamento: recursos das três esferas do governo para ações de acessibilidade nos municípios; linhas de financiamento para a adaptação de imóveis existentes, bem como espaços públicos e coletivos, abertos e fechados, relevantes ao bem estar do público alvo; e o Fundo Municipal vinculado aos Conselhos Deliberativos para promover ações de tecnologia assistivas, comunicação e acesso a informação, prioritariamente nas áreas de saúde, educação, assistência social e no melhor atendimento ao público.

Disponibilizar linhas de crédito com taxa de juros especiais para promover a adaptação da acessibilidade em residência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Criar, no Ministério Público Federal, do Trabalho e Estadual, Núcleos de Fiscalização do cumprimento do direito da pessoa com deficiência, conforme Decreto 5296/2004 e Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU.

Garantir pela União, Estados ou Municípios assistência técnica gratuita por profissionais habilitados para a adequação de residências de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Criar Lei Federal que imponha a instituição do Passe Livre Nacional em todo território Nacional, para pessoa com deficiência, conforme os decretos 3.298/99 e 5.296/04, com acompanhante, quando comprovadamente necessário.

Garantir a acessibilidade nos transportes coletivos de forma que:

a) concessões de renovações das empresas que explorem esses serviços, nas três esferas do governo, só sejam liberadas com a comprovação de, no mínimo, 30% da sua frota acessível;

b) sejam ampliadas as isenções já existentes para os deficientes condutores na aquisição de veículos novos para os deficientes não condutores, bem como IPVA e taxa a todos os Estados e Distrito Federal na concessão da CNH;

c) sejam complementados os serviços das bancas examinadoras para o fornecimento da CNH nas cidades-pólo, com o credenciamento de clínicas para avaliação da capacidade física de pessoas com deficiência.

Criar dispositivo para disponibilizar e elaborar livros, jornais e revistas em formato ampliado, digital, áudio-livro em braile, e demais obras artístico-culturais, bem como produtos e serviços de áudio-visual, adotando os recursos de mídia com tecnologia assistiva (janela de libras e legenda e áudio-descrição)

Garantir a participação das pessoas com deficiência visual e surdocegas no processo de revisão e acompanhamento em todos os projetos de lei que estejam tramitando e que venham a tramitar no Congresso Nacional sobre acessibilidade no sistema monetário nacional. Garantir que todos os equipamentos de informática possuam tecnologias de acordo com as normas internacionais vigentes (caixas eletrônicos acessíveis, telefones TDD, janelas com intérprete de libras, sinais sonoros padronizados, áudio com fone de ouvido e palavras ampliadas para pessoas com deficiência visual e surdocegas), que todo o material produzido pelo poder público deve ser veiculado em formatos como braile, texto digital, caracteres ampliados, recursos visuais e de áudio e outros. Garantir que se estabeleça a obrigatoriedade dos espaços sociais e culturais; centrais de atendimento e serviços de utilidade pública visual e audíveis dos órgãos de todas as esferas, da disposição de meios de informação para garantir às pessoas com deficiência o acesso ao conhecimento sobre obras, documentos, e outros, mediante o uso de modelos em diferentes formatos, como maquetes tácteis, mapas em alto relevo, áudio-descrição, guias-intérpretes, legendas e tecnologias que venham a ser criadas, aproveitando as já existentes e outras que venham a ser desenvolvidas.

SAÚDE

Garantir 100% de cobertura do pré-natal com ultra-sonografia no primeiro e último bimestre de gravidez e quantas forem necessárias, assegurando o parto assistido por uma equipe especializada (neonatologista, obstetra,

pediatra e anestesista), a fim de promover o parto humanizado e prevenir a ocorrência de deficiências advindas de parto mal realizado. Inclusão do teste da orelhinha (diagnóstico da surdez precoce), do teste do pezinho ampliado (para diagnóstico de doenças metabólicas e genéticas), e do teste do olhinho nos exames do recém nascido, assim como a melhoria das condições de infra-estrutura e recursos humanos capacitados no atendimento materno infantil.

Ampliar e garantir a celebração de convênios entre as secretarias de saúde e as organizações do terceiro setor que atendam as pessoas com deficiências, quando o poder público não oferecer os serviços, implantando e implementando centros de reabilitação especializados, articulando os sistemas de gestão (saúde, educação e assistência social).

Capacitar e avaliar continuamente os profissionais de saúde, com introdução no currículo de formação, visando a postura humanizada e a técnica inclusiva para o cumprimento da legislação em relação às pessoas com deficiência, priorizando o acesso a todos os serviços oferecidos pelo o SUS e entidades conveniadas, bem como aos serviços especializados aos diversos tipos de deficiência, incluindo estratégias do programa de saúde da família – PSF, conhecimento específico da língua brasileira de sinais (libras), e outras formas de comunicação.

Garantir a atenção integral à pessoa com deficiência nos três níveis de complexidade e assegurar o suporte de apoio diagnóstico terapêutico – SADT, com base na Portaria MS/GM 1060/2002 e na Convenção Internacional da ONU/2006, aprovado pelo decreto legislativo 186/2008.

Garantir, implementar e melhorar o fluxo de referência e contra-referência dos usuários da rede de serviços de reabilitação do SUS sob gestão dos Estados e Municípios.

Criar um cadastro único de pessoas com deficiência, qualificando e integrando os Sistemas de Informações das redes SUAS e SUS para o atendimento integral das pessoas com deficiência, mapeando-as para melhor implantação de políticas públicas, criando ações permanentes e integradas com a Política de Assistência Social.

Promover campanhas educativas e de divulgação, em todos os meios de comunicação, acessíveis às PCD's, na área de promoção à saúde, direitos sexuais e reprodutivos, prevenção de acidentes e violências, a fim de assegurar a mudança de paradigma em relação à incorporação do modelo social em todo país.

Garantir verba orçamentária, por meio de co-financiamento das três esferas de gestão para assegurar a ampliação e interiorização da Rede de Centros de Reabilitação regionais que devem garantir o fornecimento e a manutenção de órteses, próteses e bolsas de ostomia, meios auxiliares de locomoção e outros equipamentos de tecnologia assistiva; para o fornecimento de medicamentos de alto custo; para fomentar pesquisas científicas em novas tecnologias; para o atendimento às pessoas com deficiência e doenças crônicas garantindo a adequação de valores da tabela do SUS, como também a qualidade de todos os equipamentos dispensados.

Revisar a legislação para garantia da isenção de impostos e taxas na aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva.

Implementar, no Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB, o levantamento de informação de existência de pessoa com deficiência de acordo com a classificação vigente, inserindo, também, o albinismo, a anomalia do desenvolvimento sexual – ADS e outras patologias, além de garantir a identificação dos casos de ADS e albinismo na Declaração de Nascido Vivo, com o acréscimo do campo GÊNERO, com a informação “a definir”; e no campo COR: “albinismo”.

VI-MOÇÕES

Moções de Reivindicação

1-Número de assinaturas: 78

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a manutenção das escolas especiais, tendo em vista a política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva que desconsidera: o excelente trabalho desenvolvido pelas escolas especiais, a complexidade de deficiência de alguns alunos, a falta de estrutura física e de capacidade profissional no âmbito da escola regular e que, dos alunos que hoje estão nas escolas especiais, a maioria, principalmente os que têm múltiplas deficiências, ficarão fora do ensino regular.

Viemos solicitar a manutenção e qualificação das escolas especiais.

2-Número de assinaturas: 52

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de

2008, viemos propor a quebra de patente para a produção nacional de impressoras braile, e que o Governo Federal realize gestão junto à OME e aos Estados transnacionais, objetivando a quebra de patente das impressoras braile, com a garantia de que a União fomentará a sua produção pelo parque fabril brasileiro.

3-Número de assinaturas: 130

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, compreendemos que, para que se faça cumprir a Portaria nº1060 de 05/06/2002, que trata da Política Nacional de Saúde da Pessoa Com Deficiência de forma a obter indicadores para o pacto da Saúde, compreendendo que o conceito de "Deficiente Físico" está ultrapassado, tendo sido modificado pelo Decreto Federal 5296 de 02/12/2004, que detalha cada tipo de deficiência: física, auditiva, visual, mental e múltipla. Viemos propor que:

1º - No que diz respeito ao conceito de deficiência utilizado em todas as ações de saúde no âmbito Federal, Estadual e Municipal, em especial as Ações Programáticas, que passem a adotar o texto do Decreto já citado, no seu capítulo II, Art. 5º, parágrafo 1º, item a, que detalha cada tipo de deficiência.

2º - Em todos os Sistemas de Informação de Saúde, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, nos itens que se referem a "Deficiente Físico ou Mental", incluir os subitens com cada tipo de deficiência conforme este decreto. Ex: Pessoa com Deficiência: física, visual, auditiva, mental ou múltipla.

3º - Incluir em todos os formulários utilizados nos Programas de Saúde, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, um campo para identificar se esse usuário possui alguma deficiência e, quando afirmativo, qual o tipo de deficiência. Ex: Possui alguma deficiência? Sim ou Não. Caso sim, qual a deficiência? Física, Visual, Auditiva, Mental ou Múltipla.

4-Número de assinaturas: 55

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor o estabelecimento de cotas, em todas as universidades públicas, destinadas à pessoa com deficiência. Essa prática já é uma realidade em algumas universidades brasileiras e reflete a garantia de acessibilidade ao ensino superior a esse segmento.

5-Número de assinaturas: 59

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de recomendação de esportes adaptados. Tendo em vista a importância do esporte adaptado em nosso país, propomos: mais incentivo; organização de eventos de esporte adaptado; divulgação na mídia; centros esportivos adaptados e centros de lazer; palestras e debates sobre a inclusão esportiva em escolas, e até no âmbito de conferência nacional; e mais profissionais especializados.

6-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, por meio das pessoas com deficiência do Estado do Paraná viemos propor que o Ministério da Saúde aumente o valor do teto financeiro para todos os estados da nação para a dispensa de órtese e prótese. Com o objetivo de que todas as pessoas com deficiência no Brasil possam garantir a acessibilidade na educação, no trabalho, e sua inserção plena na sociedade.

7-Número de assinaturas: 120

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de recomendação para o Registro de Libras - Língua Brasileira de Sinais, como patrimônio imaterial junto ao Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Essa iniciativa tem como objetivo fomentar a política de identificação, registro e salvaguarda de bens culturais imateriais, e a política lingüística de reconhecimento de direitos e equidade social dos brasileiros surdos.

8-Número de assinaturas: 69

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de recomendação para a inclusão de políticas públicas da Saúde da Mulher com Deficiência Mental nos programas de planejamento familiar, no que tange à garantia de anticoncepcivo intraderme para essa população, desde que haja avaliação e prescrição médica.

9-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de

2008, viemos propor a garantia aos alunos com deficiência do acesso às práticas da cultura corporal, por meio da implantação obrigatória de Educação Física escolar desde a pré-escola, ensino fundamental e médio, assistidos por profissionais de Educação Física.

10-Número de assinaturas: 76

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor que o sistema único de saúde tenha ginecologistas e urologistas que saibam libras para atender os deficientes auditivos com a devida privacidade.

11-Número de assinaturas: 66

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de reivindicação para garantir o encaminhamento do surdo, quando detectado no teste da orelhinha, para o atendimento especializado, assim como o da família para o acompanhamento psicológico e/ou assistente social de um profissional surdo ou ouvinte capacitado na área, respeitando as especificidades de cada surdo. Dependendo do diagnóstico, haverá necessidade de um acompanhamento multidisciplinar com especialistas surdos ou ouvintes capacitados na área de surdez.

12-Número de assinaturas: 58

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção reivindicatória para que a CORDE seja elevada ao nível da Secretaria de Estado, conforme compromisso assumido pelo Exmo. Sr. Paulo Vannuchi – Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, na ocasião da solenidade de encaminhamento da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência para o Exmo. Sr. Presidente da República no Congresso Nacional.

13-Número de assinaturas: 92

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a inclusão, em caráter de urgência, na ordem do dia da câmara dos deputados para a votação do substitutivo ao projeto de lei complementar nº 277/2005, de autoria do deputado Leonardo Matos, que

“dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao portador de deficiência filiado ao regime geral de Previdência Social”.

14-Número de assinaturas: 49

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a criação e regulamentação da lei de redução do tempo de contribuição da previdência que garanta o direito a aposentadoria, com tempo limite de 20 (vinte) anos de contribuição e 45 (quarenta e cinco) anos de idade, para pessoas com deficiência congênita física, ampliando-se a lei para as empresas privadas e para os servidores públicos.

15-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a implementação da moeda acessível; que a CORDE e o CONADE criem uma câmara técnica composta por eles e as entidades nacionais de pessoas com deficiência, com o objetivo de, em seis meses, propor uma lei e um decreto que institua a moeda acessível no território nacional.

16-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, considerando o capítulo I, Art. 2º caput do Decreto Federal 5296/04 que diz: “Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto, sempre que houver interação com matéria nela regulamentada”; considerando o Art. 2º, alínea II do Decreto Federal 5296/04 que diz: “A outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza”; considerando o capítulo IV, Art. 13º, alínea VI do Decreto Federal 5296/04 que diz: “As atividades de fiscalização e a imposição de sanções, incluindo a vigilância sanitária e ambiental”; considerando o Art. 13º, inciso 2º do Decreto Federal 5296/04 que diz: “Para concessão de alvará de funcionamento ou sua renovação para qualquer atividade, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT”; considerando o Art. 13º, inciso 2º do Decreto Federal 5296/04 que diz: “Para a emissão de carta de “habite-se” ou habilitação equivalente e para a sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente as exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT”; viemos propor que a ANVISA faça uma resolução para que todas as vigilâncias sanitárias, estaduais e

municipais, cumpram o Decreto Federal 5296/04, e que nenhum alvará sanitário seja entregue sem que o estabelecimento tenha acessibilidade.

17-Número de assinaturas: 120

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor que sejam enviadas às Assembléias Legislativas Estaduais e aos governos estaduais a solicitação de que reservem verbas para pagar transporte aéreo aos delegados estaduais para as próximas Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de forma que os delegados que estarão trabalhando pelos direitos das pessoas com deficiência não sejam submetidos a exaustivas jornadas de transporte rodoviário, ou que tenham que pagar de seu próprio bolso o transporte aéreo.

18-Número de assinaturas: 50

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor que o Estado Brasileiro, até o segundo semestre de 2009, regulamente a Lei do Livro Acessível e a implemente em todo o território nacional.

19-Número de assinaturas: 67

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, considerando que, atualmente, a lei que estabelece multa para as empresas que não contratam a cota de deficientes não obriga que o valor arrecadado seja destinado em benefício dos deficientes, alguns estados têm destinado a verba para esse fim, outros não. Por isso, viemos propor que seja determinada por lei a obrigatoriedade do destino da verba em benefício das pessoas com deficiência.

20-Número de assinaturas: 104

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que sancione DECRETO LEI tornando obrigatória, a partir de 2009, a inclusão de ações e metas com os recursos para sua consecução, para o cumprimento das leis brasileiras e acordos internacionais de que o Brasil é signatário, de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em todos os planos plurianuais (PPAs) de todas as instituições e serviços públicos em

todas as esferas governamentais: Federal, Estaduais e Municipais, negociadas as prioridades e formas de implementação dessas ações e metas com os respectivos conselhos de defesa da pessoa com deficiência locais, seus legítimos representantes.

Essa medida busca sanar a morosidade, o não-cumprimento e, até mesmo, a transgressão sistemática dessas leis e acordos de defesa da pessoa com deficiência, o que vem ocorrendo em todo território nacional, impondo a exclusão a brasileiras e brasileiros de sua cidadania plena, do acesso aos bens e serviços, informações e comunicação, espaços públicos; tolhendo-os, assim, de educação, saúde, transporte, trabalho produtivo e lazer, e ferindo de forma inaceitável seus direitos humanos, sua dignidade, qualidade de vida mínima e, até mesmo, ameaçando sua sobrevivência.

21-Número de assinaturas: 47

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, reivindicamos a favor de uma emenda na Lei Federal 8213, referente à reserva de vagas nas empresas privadas e públicas acima de 100 funcionários, para que esse número seja reduzido para 50 funcionários, e que o percentual seja composto por 50% de deficientes com surdez total, ou cegueira total, ou tetraplegia, ou deficiência intelectual.

Justificativa:

Atualmente, as empresas priorizam as pessoas com deficiência leve, excluindo, assim, os deficientes mais comprometidos e capazes de assumir o trabalho.

22-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos reivindicar o encaminhamento e revisão da lei de reserva de vagas para o mercado de trabalho da pessoa com deficiência, com viabilidade de redução da carga horária para a pessoa com deficiência intelectual, devido à sua baixa tolerância em se manter em uma vaga conquistada com carga horária de 8 horas/dia. Ver outras alternativas.

23-Número de assinaturas: 83

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, reivindicamos uma maior fiscalização do poder público (Ministério Público Federal) no que se refere à acessibilidade nos meio de transporte interestaduais, com maior ênfase aos aéreos, pois as aeronaves, de forma

geral, não possuem nenhuma condição de acessibilidade, assim como os demais transportes.

Além disso, todos os prazos contidos em normas legais de Proteção à Pessoa com Deficiência, mais precisamente o Decreto nº 5296/2004, já prescreveram. O mais absurdo é que existem empresas aéreas que se negam a transportar baterias de cadeiras de rodas motorizadas, marca-passos, balões de oxigênio, etc.

Por fim, reivindicamos que as empresas responsáveis por esse transporte capacitem seu pessoal para o atendimento de pessoas com deficiência, bem como que sejam garantidas as demais condições de transporte digno.

24-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos solicitar que sejam disponibilizados intérpretes/acompanhantes para cada um dos dialetos da língua de sinais brasileira para facilitar no encaminhamento das redações das propostas dos delegados surdos ou deficientes auditivos durante a conferência. Infelizmente, nosso segmento se sente prejudicado nas elaborações de suas propostas, pois nem todos os intérpretes contratados para fazer as traduções das palestras são conhecedores dos diferentes dialetos da língua de sinais brasileira.

25-Número de assinaturas: 54

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor que todas as entidades dos diversos segmentos da sociedade que estão utilizando/uniformizando a terminologia: "pessoa com deficiência" a estendam a todos os outros segmentos que desconhecem o seu uso.

Moções de Apoio

26-Número de assinaturas: 123

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, entendemos a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência como espaço de defesa do direito à vida e à dignidade humana. Portanto, viemos propor a moção de apoio (solidariedade) ao direito da pessoa presa com deficiência. Essa moção tem por objetivo explicitar a necessidade de sensibilizar os governantes de nosso país nas esferas competentes para a situação que degrada, mutila e, em alguns casos, põe

fim à vida do ser humano com deficiência no cárcere. Em consonância com a Lei 5296/2004, exemplificada no artigo 19, § 1º, que diz: “No caso de edificações de uso público já existentes, terão elas prazo de trinta meses a contar da data de publicação deste Decreto para garantir acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.”. Compreendemos que o Estado deve construir políticas públicas que, de forma transversal, atinjam esferas de governo, como Segurança Pública/Reabilitação, corrigindo a negação que, historicamente, tem se constituído nos cárceres de todo país, que é a não-viabilização da possibilidade de recuperação/ressocialização da pessoa presa com deficiência. Isso coloca, nas mãos do Estado, a responsabilidade pela perda do valor da dignidade humana no Sistema Penitenciário, muitas vezes com conseqüências fatais. Por isso, a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência se pronuncia em favor de que o Estado cumpra o seu papel de defender a vida e o direito de toda e qualquer pessoa, sem discriminação.

27-Número de assinaturas: 54

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, apoiamos o aumento do limite de renda per capita mínima como critério para concessão do Benefício de Proteção Continuada (BPC) de ¼ do salário mínimo para um salário mínimo; que mais de uma pessoa da mesma família possa ser contemplado com o BPC, e que este contemple, também, uma 13ª parcela, tal como o 13º salário de um trabalhador; sendo tais mudanças propostas por um projeto de lei a ser apresentado pelo CONADE ao Poder Executivo ou diretamente ao Poder Legislativo, por meio de seus representantes (gestores ou parlamentares, respectivamente).

28-Número de assinaturas: 52

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, apoiamos a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, lançada em 2008 pela Secretaria de Educação Especial (SEESP) do Ministério da Educação - MEC.

Temos certeza de que essa política assegura e garante a inclusão e acessibilidade a crianças, adolescentes e jovens brasileiros às escolas públicas de educação básica, em classes comuns da rede regular.

29-Número de assinaturas: 90

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, considerando:

A união das federações do seguimento das deficiências visuais considerando a crescente expansão de conselhos municipais estaduais.

Que a sociedade civil busca novas orientações quanto ao seu comportamento enquanto autônomo no controle social das políticas que amparam as Pessoas com Deficiências.

Mudanças locais de comportamento de gestores governamentais (estaduais e municipais) assumindo a partir do Decreto nº 5296/2004 e da Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência tomando como responsabilidade de estado a execução de políticas de inclusão e acessibilidade.

Apoiamos:

A revisão da Lei do CONADE e de seu respectivo Regimento, devido às considerações que visam contemplar as garantias de execução das políticas das pessoas com deficiência, especificamente no que tange à composição da representação e sua responsabilidade de representação em seus estados e municípios.

30-Número de assinaturas: 50

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor nosso apoio para que o CONFAZ (Conselho Nacional Fazendário) aperfeiçoe o mecanismo de isenção para aquisição de veículo automotor, ampliando os beneficiários com deficiência para incluir, também, as pessoas com deficiência auditiva e aquelas que não são habilitadas a dirigir (não-motoristas), modificando o convênio existente e monitorando os Estados para que haja isenção de IPVA e ICMS em toda a Federação.

31-Número de assinaturas: 100

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor nosso apoio ao PL 277/05 de autoria do Deputado Leonardo Mattos, que prevê a redução do tempo de contribuição previdenciária para pessoas com deficiência, para efeitos de aposentadoria. Essa proposta de redução fundamenta-se no fato de os brasileiros com deficiência, de forma geral, ingressarem no mercado de trabalho formal mais tardiamente.

32-Número de assinaturas: 171

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, apoiamos o Conselho Estadual para assuntos da pessoa com deficiência de São Paulo, pela habilitação no processo eleitoral 2009-2011, pela habilitação do CONADE, ao considerar que:

Dentro do prazo estipulado pelo edital de convocação dos conselhos estaduais e municipais para composição do CONADE, o CEAPCD/SP apresentou os documentos necessários para sua habilitação (D.O.U. 03/11/08).

Juntamente com os demais conselhos estaduais, o CEAPCD/SP foi habilitado a concorrer às eleições do CONADE.

No dia 13 de novembro de 2008, uma nova publicação no Diário Oficial da União – DOU tornou nulo o ato que homologou inicialmente o CEAPCD/SP, indicando o não-cumprimento das diretrizes para a criação de Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Resolução CONADE Nº 10/02/08).

As diretrizes utilizadas como critério não têm caráter vinculante, e sim norteador para a criação de conselhos.

O CEAPCD/SP cumpre orientações do CONADE em relação à sua forma e atuação e quanto à sua composição entre sociedade civil e governo, e avança ao atribuir dois terços (2/3) à sociedade civil, sendo, mais que partidário, um conselho pró-sociedade civil.

Entendemos que não foi correta a decisão de desabilitação do CEAPCD/SP e, portanto, apóia esta moção a plenária da II Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência para levar esse fato ao conhecimento público para que ele não mais se repita e para que, nas próximas eleições do CONADE, a comissão eleitoral publique a fundamentação de suas decisões no site do CONADE, e notifique os interessados para além da formalização oficial.

Sendo assim, solicitamos que a eleição para a escolha dos representantes dos conselhos estaduais seja realizada em fórum aberto, com direito a voto de todos os conselhos estaduais constituídos e representados nesta II Conferência Nacional por sua presidência ou preposto.

33-Número de assinaturas: 49

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, apoiamos a implementação e o monitoramento da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e o seu Protocolo Facultativo da ONU, com vistas a garantir o efetivo exercício dos direitos humanos das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo.

34-Número de assinaturas: 56

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor o apoio ao projeto de Lei que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, ora em tramitação na Câmara Federal, desde que esse processo de votação seja suspenso e seja dado ao segmento das pessoas com deficiência, em conjunto com o CONADE e com o apoio da Secretaria Especial de Direitos Humanos, por meio da CORDE, a oportunidade de promover ampla revisão do texto aprovado pelo Senado Federal, à luz do disposto na Convenção Internacional pelos Direitos da Pessoa com Deficiência aprovado pela ONU em 13 de dezembro de 2006 sob o lema "Nada sobre nós sem nós", devendo esse processo de revisão ser concluído até o próximo dia 21 de setembro de 2009, Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

35-Número de assinaturas: 70 (aprovada)

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor o apoio à criação da Federação Nacional da pessoa com deficiência auditiva oralizada, agregando as instituições que atuam com os deficientes auditivos implementados e aqueles que usam próteses auditivas ou não, com a finalidade de sua integração e inclusão sócio-econômica, de acordo com o Programa Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência.

36-Número de assinaturas: 49

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, considerando:

O princípio constitucional da isonomia e igualdade sem distinção de raça cor ou credo.

A obrigação do estado de realizar políticas públicas por meio de convênios ou parcerias com entidades.

A sociedade civil e empresarial, que está consciente e busca novas orientações quanto ao seu comportamento filantrópico e às políticas que amparam as Pessoas com Deficiências.

A Convenção Internacional das Pessoas com Deficiências, que remete ao estado a responsabilidade pela execução de políticas de inclusão e de acessibilidade.

Atualmente, que temos destinações de verbas do Imposto de Renda apenas para Fundos de Crianças e para o esporte.

Apoiamos:

Revisão do texto legal que trata sobre as destinações de Imposto de Renda de pessoas jurídicas e físicas, contemplando Fundos Municipais de Direitos das Pessoas com Deficiências.

37-Número de assinaturas: 68

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, viemos propor a moção de apoio a todos os participantes. Kátia França – Conselho Municipal Anti-Drogas – COMAD e Conselho Tutelar de Sete Lagoas. É um desejo que eventos como este, de grande relevância, não passem por indisposições por causa de uma gráfica.

Quanto à questão do evento, mirar-se no exemplo de Minas, que foi exemplar na organização da Conferência Estadual.

Adendo: Para contribuir com os trabalhos, faltou material ampliado e em braile, ferramenta essencial.

Moções de Repúdio

38-Número de assinaturas: 62

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos o Governo do Estado do Ceará pela baixa execução orçamentária em 2008 e pela redução de orçamento e de ações da LDO, de 2009, no Programa de Atenção a Pessoa com Deficiência.

39-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a forma usual de aplicação de provas contendo gráficos para as pessoas com deficiência visual/cegos, e propomos substituição por outra forma de avaliação inclusiva e acessível.

40-Número de assinaturas: 53

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a institucionalização de pessoas com deficiência mental e intelectual, transtorno global do desenvolvimento e patologias.

Esta moção repudia as instituições e organizações que defendem e praticam a institucionalização de pessoas com deficiências e patologias, contrariando as convenções internacionais das quais o Brasil é signatário (em especial a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU), e que ferem a própria legislação brasileira (Lei Anti-manicomial).

Com a institucionalização, o direito à convivência familiar e social lhes é negada, o que impossibilita o desenvolvimento de suas potencialidades na busca de sua autonomia e independência, assim como o direito de exercer a sua cidadania.

41-Número de assinaturas: 151

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a falta de organização que colocou as pessoas com deficiência em um hotel (Bay Park, por exemplo) sem acessibilidade e falta de agilidade no traslado.

42-Número de assinaturas: 65

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado do Pará – SEDES pela desorganização e desconsideração com os delegados eleitos na Conferência Estadual. Muitas são as reclamações com relação à vinda para Brasília; cortes de acompanhantes dos delegados, sendo que estes estão enfrentando muitas dificuldades; falta de estrutura e logística no retorno da delegação, devido ao retorno pela madrugada em Belém; e inúmeras outras situações de desconforto e desrespeito aos delegados representantes do Estado do Pará.

43-Número de assinaturas: 49

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a falta de acessibilidade às informações para as pessoas com deficiência visual durante o evento, o que acarretou prejuízos à efetiva participação desse importante segmento populacional, além de ferir, frontalmente, o disposto da constituição brasileira.

44-Número de assinaturas: 63

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a falta de respeito por parte da Conferência em não disponibilizar material ampliado para as pessoas com baixa visão, o que impossibilitou o acompanhamento das informações do evento. Esperamos que o CONADE, representante das pessoas com deficiência, tome consciência e siga, verdadeiramente, o que representa.

45-Número de assinaturas: 54

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nós, delegados do Estado do Maranhão, viemos por meio desta moção, externar o repúdio à atitude da administração do TJ/MA, presidida pelo desembargador Raimundo Cutrim que, em atitude desumana e discriminatória, criou obstáculos para a pessoa com deficiência visual participar do concurso para o cargo de juiz substituto, fato ocorrido no mês de novembro deste ano. O mesmo concurso ainda conseguiu uma liminar para realização obtida pelo desembargador Bayma Araújo, mas a mesma liminar foi cancelada no STF pelo ministro Gilmar Mendes que, em seu argumento, ajuizou que a cassação da liminar não foi ato discriminatório, e sim exigência de atribuição do cargo, segundo o CNJC (Conselho Nacional de Justiça).

Dessa forma, nós, delegados do MA, lamentamos esse ato e ressaltamos que atitudes como essa só aumentam o preconceito, desconstruem e negam a luta histórica das pessoas com deficiência na construção da sociedade inclusiva.

46-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos a Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Maranhão. A Delegacia do Maranhão e a Sociedade Civil, representadas nesta Conferência, vêm denunciar e repudiar a falta de transparência na aplicação de recursos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC e a falta de prestação de contas nos gastos referentes à II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão, bem como a falta de acessibilidade na Secretária de Direitos Humanos, onde se localiza o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, e o descumprimento da carta de intenções, da qual Estado do Maranhão é signatário.

Nesses termos, os delegados desta Conferência repudiam essas ações e solicitam que o CONADE fiscalize a execução dessas políticas, intervindo, assim, para fortalecer o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e a acessibilidade no Estado do Maranhão.

47-Número de assinaturas: 66

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos os governadores e prefeitos que não estão cumprindo o que orienta o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE/SEDH/PR, quanto ao direito do controle social no que diz respeito à criação dos conselhos dos direitos da pessoa com deficiência. Requeremos que seja encaminhada a presente reivindicação para o conhecimento de todos os governadores dos Estados, Distrito Federal e Prefeitos Municipais para que sejam tomadas as providências coletivas.

48-Número de assinaturas: 47

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos os governo municipal da cidade de Rio Real na Bahia pelo descaso com a atenção básica de saúde, principalmente quando se trata de pessoas com deficiência, repudiamos, também, o descaso do Governo Estadual em relação à falta de serviços de concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção na região.

49-Número de assinaturas: 51

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos o Governo do Distrito Federal pelo descaso que vem tendo em relação à Corde DF e ao Codede, órgãos centrais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência da Capital da República Federativa do Brasil. Destaca-se que esses órgãos vêm desempenhando suas atribuições de forma responsável, mas que necessitam de estrutura básica compatível com a importância que representam para a pessoa com deficiência e para a sociedade brasileira.

50-Número de assinaturas: 62

Nós, participantes da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunidos em Brasília no período de 01 a 04 de dezembro de 2008, repudiamos o uso das palavras “autismo” e “autista” de forma

pejorativa, como vêm sendo sistematicamente utilizadas por autoridades e personalidades públicas e veiculadas pelos diversos meios de comunicação. Autismo é um conjunto de deficiências que atinge as áreas de comunicação, de socialização e a sensorial, e de socialização, e não reflete, de maneira nenhuma, a falta de caráter, a falta de moralidade, a alienação ou a insensibilidade. A pessoa autista é extremamente sincera, com princípios morais rígidos, e é afetada sobremaneira pelos ambientes adversos. Ela sofre com a discriminação e sente-se atingida, assim como seus familiares, pelo mau uso das palavras “autismo” e “autista”.

VII-ANEXOS

1-PROGRAMAÇÃO

30/11/2008	
Manhã, tarde e noite	Chegada das Delegações
01/12/2008	
9h00 – 12h00	Credenciamento
12h00 – 14h00	Almoço
14h00 – 18h00	Plenária Aprovação do Regimento Interno
19h30	Abertura Oficial da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
21h00	Jantar Programação Cultural
02/12/2008	
8h30 – 10h30	Mesa Redonda "Saúde e Reabilitação Profissional"
10h30 – 12h30	Mesa Redonda "Trabalho e Educação"
12h30 – 14h00	Almoço
14h00 – 16h30	Mesa Redonda "Acessibilidade"
16h30 – 17h00	<i>Coffee Break</i>
17h00 – 19h30	Grupos de Trabalho
19h30	Jantar Programação Cultural
03/12/2008	
8h30 – 12h00	Grupos de Trabalho
12h00 – 14h00	Almoço
14h00 – 16h30	Grupos de Trabalho
16h30 – 17h30	<i>Coffee Break</i>
17h30 – 19h00	Painéis
19h00 – 20h00	Jantar
20h00	Comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
04/12/2008	
8h30 – 12h30	Plenária
12h30 – 14h30	Almoço
14h30 – 16h30	Continuação da Plenária
16h30 – 17h00	<i>Coffee Break</i>
17h00 – 19h00	Processo de Eleição da Gestão 2009/2011 para o CONADE
19h00	Encerramento da II Conferência Jantar Programação Cultural

PORTARIA Nº 311 DE 14 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e tendo em vista a edição do Decreto de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de Regimento Interno da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A preparação e realização da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão coordenadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, em articulação com a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, órgãos da estrutura da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH/PR.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- a) Alexandre Baroni (CONADE) - Coordenação Geral;
- b) Izabel Maria de Loureiro Maior (CORDE) - Comissão Técnica - Coordenação
- c) José Rafael Miranda (CORDE) - Comissão Técnica;
- d) Marcos Cordeiro de Souza Bandeira (CONADE) - Comissão Técnica;
- e) Adinilson Marins dos Santos (CONADE) - Comissão Técnica;
- f) Niusarete Margarida de Lima (CORDE) - Comissão de Logística - Coordenação;
- g) Rose Mary Bairy Valente (CORDE) - Comissão de Logística;
- h) Edvaldo Vicente dos Santos Júnior (CORDE) - Comissão de Logística;
- i) Maria do Carmo Tourinho Ribeiro Vieira (CONADE) - Comissão de Logística;
- j) Ângela Canabrava Buchmann (CONADE) - Comissão de Logística;
- k) Isaías Dias (CONADE) - Comissão de Logística;
- l) Liliane Cristina Gonçalves Bernardes (CORDE) - Comissão de Comunicação Social;
- m) Hélcio Eustáquio Rizzi (CORDE) - Comissão de Comunicação Social;
- n) Denise Costa Granja (CONADE) - Comissão de Comunicação Social - Coordenação
- o) Rogério Lopes Costa Reis (CONADE) - Comissão de Comunicação Social;

Parágrafo único. À Comissão Organizadora compete zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infra-estrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento especializado às pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes.

Art. 4º O credenciamento dos delegados, 50% representantes governamentais e 50% não governamentais, eleitos e indicados pela etapa estadual e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, será realizado pelo Conselho Nacional dos Direitos

da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, com prazo máximo até as 13 horas do dia 1º de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VANNUCHI

Publicado no Diário Oficial da União nº 92, Seção 1, de 15 de maio de 2008.

ANEXO- REGIMENTO DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada em Brasília, Distrito Federal, no período 1º a 4 de dezembro de 2008, conforme disposto no Decreto de 29 de abril de 2008, e terá por finalidade analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.

Capítulo II

Da Realização

Art. 2º A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem abrangência nacional e caráter deliberativo. As análises, formulações e proposições decorrentes da Conferência devem ter esta qualidade. A etapa nacional deverá considerar a consolidação das Conferências ou Fóruns Estaduais, Municipais e Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência e tratar dos temas relevantes em âmbito nacional.

Parágrafo único. Todos os delegados (com direito a voz e voto) e convidados (com direito a voz) presentes à II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência devem reconhecer a precedência das questões em âmbito nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 3º A realização da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocorrerá em etapas, no âmbito Distrital, municipal e/ou regional, estadual e nacional, nas quais será debatido o temário central proposto para a etapa nacional.

§ 1º O Distrito Federal, os municípios e estados que já realizaram suas conferências poderão organizar, caso seja necessário, plenárias

complementares para discutir o tema central e referendar suas delegações respectivamente para a etapa estadual e nacional.

§ 2º Deverão realizar Conferências Municipais onde existir Conselho Municipal devidamente estruturado e em funcionamento, até 15 de junho de 2008, ou Fóruns nas localidades que não possuem conselhos municipais, podendo ser organizado em fóruns municipais e/ou regionais.

§ 3º Os estados que não possuem conselhos devidamente estruturados e em funcionamento até 15 de junho de 2008, poderão realizar fóruns, com a presença de conselheiro designado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, para referendar o processo e suas delegações para a etapa nacional.

§ 4º Os municípios que não possuem conselhos devidamente estruturados e em funcionamento até 15 de junho de 2008, poderão realizar fóruns com a presença de conselheiro designado pelo respectivo Conselho Estadual ou, na inexistência deste, com a presença de conselheiro designado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, para referendar o processo e suas delegações para a etapa estadual.

Art. 4º As etapas da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa I – Municipal e/ou Regional, até 15 de julho de 2008;

II – Etapa II - Estadual, até 31 de agosto de 2008; e

III – Etapa III – Nacional, dezembro de 2008.

§ 1º O não-cumprimento dos prazos das etapas, I e II em todas as unidades federadas não constituirá impedimento à realização da Etapa Nacional no prazo previsto.

§ 2º A Etapa Nacional será realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, em articulação com a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em Brasília, sob os auspícios da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, podendo contar com o apoio de outros órgãos ou instituições.

Capítulo III Do Temário

Art. 5º Nos termos do Decreto de 29 de abril de 2008, a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: “Inclusão, Participação e Desenvolvimento - Um novo jeito de avançar”, que será discutido em 3 (três) mesas-redondas tendo por base a Convenção

sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência – ONU, o Plano de Ação da Década das Pessoas com Deficiência – OEA, a Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência e controle social a partir dos seguintes eixos temáticos:

- a) saúde e reabilitação profissional;
- b) educação e trabalho;
- c) acessibilidade.

Art. 6º Os Termos de Referência de cada mesa-redonda observarão, obrigatoriamente, o Temário Oficial e deverão ter em comum a abordagem dos seguintes aspectos:

- a) a equidade e o direito de cidadania assim como as demais diretrizes constitucionais da universalidade, da integralidade, da participação social e da descentralização;
- b) a afirmação dos valores da solidariedade social e da responsabilidade de todos nesse processo;
- c) as estratégias de controle social para o alcance dos objetivos delineados na proposta;
- d) a importância estratégica dos recursos humanos e financeiros para o tema central.

Art. 7º As mesas-redondas repercutirão nos trabalhos em grupo, com o objetivo de proporcionar participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na Conferência e obter um produto final que realmente possa servir de orientação para o CONADE e para a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE nos anos subsequentes.

§ 1º Cada grupo contará com um (a) facilitador (a) e um relator (a) indicados pela Comissão Organizadora, devendo o grupo escolher entre seus participantes um (a) relator (a) auxiliar.

§ 2º A plenária final compreenderá a aprovação do relatório e das moções apresentadas pelos delegados, segundo o regulamento.

Art. 8º Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 1º Para permitir a troca de experiências e a apresentação de aspectos particulares da implantação e funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência em cada município ou estado, serão organizados grupos de vivência por região.

§ 2º Serão previstos na grade de programação painéis referentes à temática da Conferência.

Art. 9º Os Relatórios das Conferências Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência devem ser apresentados em formulário específico, conforme modelo anexo, em espaço 1,5, impresso e formato digital (cd, disquete), e devem ser enviados para a Secretaria da Conferência até 22 de setembro, data limite para postagem, para que possam ser disponibilizados na página do CONADE – www.sedh.gov.br/conade e sirvam de subsídio às discussões na etapa nacional.

Parágrafo Único - O relatório deverá ser acompanhado da relação dos delegados designados na Conferência ou Fórum Estadual, titulares e suplentes, juntamente com a cópia autenticada da ata de realização do evento.

Art. 10. A Conferência será presidida pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE e na ausência de um destes, por impedimento eventual, pelo representante indicado para esta finalidade.

Art. 11. Para organização e desenvolvimento de suas atividades a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Comissão Organizadora.

Art. 12. A Comissão Organizadora promoverá a elaboração de textos sobre o Temário Central, para subsidiar as discussões da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Seção I

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13. A Comissão Organizadora da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte composição:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação de Logística;
- III - Coordenação da Programação Técnica; e
- IV - Coordenação de Comunicação Social.

§ 1º As Coordenações mencionadas nos itens II, III e IV serão compostas por representantes do CONADE e da CORDE.

§ 2º A Comissão contará com assessorias especiais e permanentes designadas para fins específicos.

Seção II

Atribuições da Comissão Organizadora

Art. 14. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I – coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II – propor o Regimento da Conferência e a programação.

III – propor os nomes dos expositores e o temário central da etapa nacional, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

IV – propor os critérios e as modalidades de participação e representação dos interessados;

V – propor o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência e submetê-los à aprovação do Secretário Especial dos Direitos Humanos.

VI – providenciar a documentação para a prestação de contas dos recursos financeiros relativos à Conferência e submetê-la ao Secretário Especial dos Direitos Humanos;

VII – designar relatores;

VIII – designar os integrantes das Assessorias Especiais e Permanentes, podendo ampliar o quadro técnico dessas Assessorias sempre que houver necessidade; e

IX – providenciar a publicação dos Anais da Conferência.

Parágrafo Único - Serão aprovadas pelo CONADE as matérias tratadas nos incisos II e VII.

Art. 15. À Coordenação Geral cabe:

I – coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;

II – coordenar as atividades da Comissão Organizadora e delegar competências aos membros;

III – designar técnicos e assessores da Comissão Organizadora, vinculados a uma ou mais das suas funções, quando necessário;

IV – promover o relacionamento entre as comissões;

V – submeter à aprovação do CONADE às matérias referentes aos itens II e VII do Art. 14; e

VI – apresentar relatórios nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CONADE, informando sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora;

Parágrafo Único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora será substituída, em seus impedimentos eventuais, por outro membro da comissão organizadora, indicado pela coordenação.

VII – Preparar, em articulação com a Comissão de Logística a prestação de contas de todos os recursos concedidos para a realização da Conferência;

Art. 16. À Coordenação de Logística cabe:

- I – elaborar o orçamento com base nas atividades previstas para a realização da Conferência;
- II – propor, elaborar e negociar parcerias, convênios e contratos junto a SEDH;
- III – providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos de gastos com as devidas previsões, cronogramas e plano de aplicação;
- IV – preparar em articulação com a Coordenação Geral a prestação de contas de todos os recursos concedidos para a realização da Conferência;
- V – propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da etapa nacional e os controles necessários;
- VI – propor e organizar o apoio de Secretaria da Conferência; e
- VII – providenciar a hospedagem, traslado e alimentação dos participantes.

Art. 17. À Coordenação da Programação Técnica cabe:

- I – coordenar a Comissão Relatora da etapa nacional;
- II – indicar e coordenar os relatores dos Grupos de Trabalho, ouvido o CONADE;
- III – coordenar a organização e publicação dos relatórios da etapa estadual e prepará-los para distribuição aos delegados da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no art.9º;
- IV – consolidar a elaboração dos relatórios parciais e a Ata Geral da Conferência;
- V – coordenar a elaboração dos consolidados dos Grupos de Trabalho;
- VI – coordenar a ordenação e o consolidado das moções aprovadas na Plenária Final;
- VII – coordenar a elaboração do Relatório Final e dos Anais da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- VIII – coordenar a elaboração dos Termos de Referência visando à produção de textos pelas entidades e instituições que compõem o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e a apresentação dos expositores das mesas-redondas do tema central; e
- IX – submeter à apreciação do CONADE a indicação dos expositores para cada uma das mesas-redondas, encarregando-se ainda de solicitar junto aos mesmos os textos completos de suas apresentações.

Art. 18. À Coordenação de Comunicação Social cabe:

- I – articular com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o CONADE, visando a sua participação profissional nas atividades de Comunicação Social da Conferência;
- II – articular, especificamente com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, um plano geral de Comunicação Social da Conferência;
- III – coordenar as atividades de Comunicação Social da Conferência; e
- IV – articular a divulgação das informações da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo IV Dos Membros

Art. 19. A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos, entidades de classe, organizações de trabalhadores e patronais, representantes de Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência, demais representantes de entidades e organizações da sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência, em particular, e na defesa dos direitos humanos.

Parágrafo único. A representação na II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em todas as suas etapas, será paritária entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 20. Os membros da etapa nacional da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão distribuídos em duas categorias:

- a) delegados com direito a voz e voto;
- b) convidados com direito a voz.

§ 1º Os critérios para escolha dos convidados serão definidos pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora Deficiência - CONADE.

§ 2º As pessoas com deficiência, delegadas ou convidadas, que justificarem a necessidade de assistente pessoal / acompanhante deverão comunicar na ficha de inscrição e aguardar o deferimento.

Art. 21. Serão delegados da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- a) delegados natos: conselheiros titulares e suplentes do CONADE;
- b) delegados eleitos nas Conferências ou Fóruns Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme tabela anexa.

§ 1º Na composição da delegação estadual, a ser extraída das Conferências ou Fóruns Estaduais, deverá ser garantida a designação de 50%, no mínimo, de Conselheiros Municipais, na razão de dois delegados por Conselho Municipal devidamente constituído e em funcionamento, respeitando a distribuição paritária.

§ 2º Na impossibilidade de preenchimento das vagas referentes aos Conselhos Municipais, estas serão preenchidas em conformidade com a deliberação da Conferência ou Fórum Estadual. Também, nos casos em que

as vagas dos Conselheiros Municipais ultrapassarem o percentual de 50%, a plenária deverá definir os critérios para preenchimento das vagas excedentes.

§ 3º Deverá sempre ser considerado número par na designação de delegados e, quando o resultado do percentual de 50% for número ímpar, será considerado como resultado o número imediatamente superior para a designação dos delegados oriundos de Conselhos Municipais.

Art. 22. O credenciamento de delegados à etapa nacional deverá ser feito junto à Secretaria da Conferência.

Capítulo V Dos suplentes de delegados

Art. 23. Cada unidade da federação deverá eleger suplentes até o mesmo número dos delegados, observadas a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição será observada a correspondente categoria do titular.

§ 1º O suplente somente participará da etapa nacional da II Conferência na ausência do respectivo titular .

§ 2º A substituição do titular pelo suplente deverá ser comunicada à Secretaria da Conferência pelo respectivo conselho estadual, ou na sua inexistência, pelo órgão responsável pela organização do Fórum Estadual, com antecedência mínima de 15 dias da realização do evento ou por motivo de força maior, devidamente comprovado, no momento do credenciamento.

Capítulo VI Dos Recursos

Art. 24. As despesas com a organização geral e com a realização da etapa nacional da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e/ou por recursos de outras fontes.

Art. 25. Poderão ser firmados convênios e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Art. 26. O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE acompanhará e deliberará sobre as atividades da Comissão Organizadora, devendo a Coordenação Geral apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Art. 27. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

TOTAL DE DELEGADOS POR UNIDADE FEDERADA

POPULAÇÃO/HABITANTES - 2006(Fonte IBGE)	QDE UF'S	UF'S	N.º DEL/UF	TOTAL
Até 1 milhões	3	AC-AP-RR	8	24
De 1 até 2 milhões	2	RO-TO	10	20
De 2 até 3 milhões	4	DF-MT-MS-SE	14	56
De 3 até 5 milhões	6	AL-AM-ES-PB-PI-RN	20	120
De 5 até 6 milhões	2	GO-SC	30	60
De 6 até 8 milhões	2	MA-PA	36	72
De 8 até 11 milhões	4	CE-PE-PR-RS	44	176
De 11 até 14 milhões	1	BA	60	60
De 14 até 20 milhões	2	MG-RJ	74	148
Acima de 20 milhões	1	SP	118	118
Subtotal	27			854
Delegados Natos (CONADE)				76
Total de Delegados				930
Convidados (27 Coordenadorias Estaduais e outros)				60
Observadores (25 Conselhos Nacionais; 50 Obs. Internacionais e outros 75)				150
Acompanhantes				300
Apoio				300
Total de Participantes				1740

Modelo de Relatório do Encontro Estadual para a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Identificação

. Marcar com um "X" o tipo de evento realizado:

- Conferência Estadual
 Fórum Estadual

2. Indicar a quantidade de eventos realizados antes da Conferência ou Fórum Estadual:

_____ Conferências Municipais;
_____ Fóruns Municipais;
_____ Fóruns Regionais.

3. Informar o local de realização da Conferência ou Fórum Estadual:

UF: _____

Município: _____

Data: _____

Local: (endereço da realização do evento) _____

4. Informar a quantidade estimada de pessoas participantes: _____

5. Informar a quantidade estimada de organizações participantes: _____

6. Informar a quantidade de Conselhos Municipais do Estado participantes: _____

7. Informar a quantidade de delegados dos Conselhos Municipais participantes do encontro Estadual: _____.

8. Informar os dados do responsável pelo preenchimento deste relatório:

a. Nome completo: _____

b. Função designada no evento : _____

c. E-mail: _____

d. Telefones _____ (com _____ DDD): _____

9. Número de delegados:

a) total _____;

b) representantes dos Conselhos Municipais: _____;

c) representantes governamentais (incluindo os dos Conselhos Municipais): _____;

d) representantes da sociedade civil (incluindo os dos Conselhos Municipais): _____

Histórico do evento

1. Breve resumo do debate de contextualização

2. Propostas de políticas públicas ou seu aprimoramento, conforme os temas definidos para a II Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

--

3. Cinco tópicos priorizados, em ordem decrescente:

<p>1º)</p> <p>2º)</p> <p>3º)</p> <p>4º)</p> <p>5º)</p>
--

Anexo I

DELEGAÇÃO

I – Representantes dos Conselhos Municipais

Número	Titular	Suplente
1	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
2	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
3	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:

4	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
5	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
6	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:

II- Representantes do Conselho Estadual

Número	Titular	Suplente
1	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
2	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
3	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
4	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
5	Nome: Entidade/Órgão: Conselho:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho:

	CPF: Endereço: E-mail: Tel:	CPF: Endereço: E-mail: Tel:
6	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: Conselho: CPF: Endereço: E-mail: Tel:

III- Demais Representações

Número	Titular	Suplente
1	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
2	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
3	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
4	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
5	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:
6	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:	Nome: Entidade/Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel:

3-REGULAMENTO

Capítulo I – Da finalidade

Art. 1º A etapa nacional da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convocada pelo Decreto de 29 de abril de 2008, terá por finalidade analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A etapa nacional da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada em Brasília – DF, no período de 1º a 4 de dezembro de 2008, sob os auspícios da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Capítulo II – Da organização

Art. 2º A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE e na ausência de um destes, por impedimento eventual, pelo representante indicado para esta finalidade.

Art. 3º O desenvolvimento da etapa nacional da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência estará a cargo da Comissão Organizadora designada na forma da Portaria nº 311, de 14 de maio de 2008.

Capítulo III – Da programação

Art. 4º A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolver-se-á em mesas-redondas sobre Tema Central e por Grupos de Trabalho, seguindo a programação a saber:

Credenciamento
Aprovação do Regimento Interno
Abertura Oficial
Mesas-Redondas
Grupos de Trabalho
Painéis com temas específicos
Plenária Final
Solenidade de Encerramento

Capítulo IV – Dos membros

Art. 5º São membros da etapa nacional da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

delegado (as) com direito a voz e voto;
convidados (as) com direito a voz;
observadores (as) com direito a voz.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos convidados (as) serão definidos pela Comissão Organizadora e pelo CONADE.

Art.6º São delegados (as):

delegados (as) natos: conselheiros titulares e suplentes do CONADE;
delegados (as) eleitos nas Conferências ou Fóruns Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º - O credenciamento de delegados (as) à etapa nacional deverá ser feito junto à Secretaria da Conferência, até às 13:30 horas do dia 01 de dezembro de 2008.

Capítulo V – Do temário

Art. 7º A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por: Temário Central; Painéis Específicos.

Art. 8º A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como Tema Central “Inclusão, Participação e Desenvolvimento: Um novo jeito de avançar”, que será discutido em três Mesas-Redondas a partir dos seguintes eixos temáticos:
saúde e reabilitação profissional;
educação e trabalho;
acessibilidade.

Art. 9º A abordagem de cada tema que compõe o temário central será realizada mediante exposição a cargo de até 3 (três) expositores, seguida de debates e posterior discussão em Grupos de Trabalho, considerando também os Relatórios Estaduais.

Art. 10 Os expositores das mesas redondas deverão enviar à Secretaria da Conferência textos completos de suas intervenções, com até 6 (seis) laudas, até 28 de novembro de 2008, para que possam fazer parte do material didático.

Art. 11 Os expositores das mesas redondas disporão de até 20 (vinte) minutos cada um, improrrogáveis, para sua exposição.

Art. 12 Após as exposições, o coordenador, indicado pela Comissão Organizadora e sob orientação da mesma, iniciará as inscrições das pessoas do plenário. A palavra será aberta ao Plenário durante 50 (cinquenta) minutos, improrrogáveis.

Art. 13 Será facultado a qualquer delegado (a) manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, mediante perguntas ou observações pertinentes ao tema, seguindo a ordem de solicitação.

Parágrafo único. O tempo máximo para cada intervenção a que se refere o caput será de 3 (três) minutos, improrrogáveis.

Art. 14 As exposições e debates ocorridos nas mesas redondas e painéis e a plenária final serão registros sonoros para posterior tratamento, com vista a sua divulgação nos Anais da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo VI – Dos grupos de trabalho

Art. 15 Os Grupos de Trabalho são instâncias de debate e votação das propostas provenientes das Conferências Estaduais.

Art. 16 Os Grupos de Trabalho terão a seguinte organização:

- . Delegados (as), convidados (as) e observadores (as), conforme distribuição prévia realizada pela Comissão Organizadora;
- . Um ou mais conselheiros (as) do CONADE, indicados (as) pela Comissão Organizadora, com a finalidade de acompanhar e auxiliar a discussão;
- . Quorum mínimo de qualificação para votação de 70% dos delegados (as) presentes;
- . Mesa de coordenação composta por um facilitador, Conselheiro do CONADE, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação, de acordo com o roteiro previamente recebido; um relator técnico, designado pela Comissão Organizadora; e um coordenador indicado pelo próprio grupo, encarregados de sintetizar as conclusões do grupo, participar da consolidação dos relatórios e colaborar com a Comissão Relatora.

Art. 17 Os Grupos de Trabalho terão, como subsídio para discussão, a síntese dos relatórios das conferências estaduais, os documentos técnicos, os textos de apoio e os debates ocorridos durante as mesas redondas.

Art. 18 Ao final das atividades do Grupo de Trabalho, cada relator deverá entregar à Comissão Relatora o produto das discussões ocorridas no âmbito de cada grupo, com as propostas organizadas por ordem de prioridade.

Capítulo VII – Regimento da plenária final

Art. 19 A Plenária Final da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como objetivo debater e aprovar o Relatório Final e as moções apresentadas.

Art. 20 Participarão da Plenária Final:
delegados (as) com direito a voz e voto;
convidados (as) com direito a voz;
observadores (as) com direito a voz.

Parágrafo único. No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora designará, se necessário, localização específica para os delegados (as) e para os demais participantes.

Art. 21 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados por membros da Comissão Relatora.

Art. 22 A agenda da Plenária Final da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência contemplará os seguintes itens:
apreciação do Relatório Final;
apreciação das moções.

Art. 23 A apreciação do Relatório Final será encaminhada na forma que se segue:

- proceder-se-á à distribuição do relatório dos Grupos de Trabalho;
- será feita a leitura das propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho;
- na seqüência, o Coordenador da Mesa lerá, uma a uma, as propostas que não obtiveram consenso nos Relatórios dos Grupos de Trabalho;
- não será admitida a apresentação de novas propostas ao conjunto de propostas que será votado.
- assegurar-se-á aos (às) delegados (as) o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da Proposta do Relatório Final;
- as solicitações de destaque deverão ser identificadas por meio do crachá de delegado e realizadas até o final da leitura da Proposta de Relatório Final pela Mesa;
- as solicitações de destaque serão submetidas à deliberação da Plenária, que decidirá inicialmente sobre sua pertinência;
- após a apreciação do Relatório serão chamadas, uma a uma, as apresentações em destaque;
- os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos, prorrogáveis somente para as pessoas com dificuldades de fala, para a defesa do seu ponto de

vista. O Presidente da Mesa concederá a palavra, a seguir, por igual tempo, ao delegado que se apresente para defender posição à do proponente do destaque e não será permitida, em qualquer hipótese, réplica. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado;

-a aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 24 As moções, encaminhadas exclusivamente por delegados (as), deverão ser apresentadas à Secretaria da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência até às 20 horas do dia 03 de dezembro de 2008, redigidas em uma lauda, no máximo.

§ 1º Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% dos delegados credenciados.

§ 2º A Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as, verificando sua legalidade e agrupando-as por área temática, dando ciência aos proponentes para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 3º Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, a Mesa Coordenadora da Plenária Final convocará os proponentes das moções por área temática, que deverão proceder à simples leitura do texto, garantido-se a cada um o tempo de 2 (dois) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

§ 4º Será concedido o mesmo tempo a outro delegado para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção e não será permitida, em qualquer hipótese, réplica.

Art. 25 A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 26 Concluídas as apreciações das moções, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo VIII – Das disposições gerais e comuns

Art. 27 Serão conferidos certificados aos delegados (as), convidados (as), expositores de temas, coordenadores, facilitadores, relatores e observadores, especificando a condição de sua participação na Conferência.,

Art. 28 Será assegurado, pela Mesa Coordenadora, o direito à manifestação, "QUESTÃO DE ORDEM", aos delegados (as), sempre que

qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§ 1º A "Questão de Ordem" deverá ser feita em primeira instância à Mesa Coordenadora, cabendo recursos ao plenário, se necessário.

§ 2º As "QUESTÕES DE ORDEM" não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

4-MOBILIZAÇÃO NACIONAL

A finalidade de se fazer o levantamento das características do processo de mobilização em todo o território brasileiro para a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência é a de destacar o aspecto da mobilização como relevante para demonstrar o seu alcance.

As informações apresentadas, separadamente e em conjunto, permitem um relativo conhecimento da dinâmica que permeou o trabalho realizado nas Unidades Federadas e a configuração do universo de participantes.

No registro efetuado pelos estados e pelo Distrito Federal, os dados computados não necessariamente correspondem ao quantitativo de pessoas que se dedicou e articulou estratégias e recursos vários para possibilitar a realização das Conferências. No entanto, isso não se constituiu motivo para omitir ou tornar secundário o registro dos números demonstrados pelos relatórios.

No presente, esses registros permitem entender a adesão das pessoas, nos estados e municípios, certamente por mecanismos de motivação em torno das questões que permeiam os direitos humanos das pessoas com deficiência. No futuro, esses mesmos registros permitirão qualificar análises críticas mais amplas sobre o avanço do envolvimento da sociedade no assunto.

Participantes das Conferências / Fóruns Estaduais / Distrital

UF	Nº Conf.realizadas				Fóruns realizados				Nº de organizações participantes no fórum/conf. estadual	Conselhos Municipais participantes do fórum/conf estadual
	Estaduais	Régionais	Municipais	Total	Estaduais	Régionais	Municipais	Total		
REGIÃO NORTE										
AM					01		05	06		
AP	01			01			12	12		
PA	01		01	02			81	81	40	01
RO	01		02	03		08	42	50	160	08
RR					01		01	02	06	
TO	01			01		10		10		28
REGIÃO NORDESTE										
AL	01			01						
BA	01			01						
CE	01		12	13						06
MA	01		06	07		03	02	05	40	08
PB	01		06	07			05	05	92	
PE	01			01		07	07	14	95	06
PI	01	15		16					473	15
RN	01		04	05			01	01	81	04
SE	01		02	03		01		01	12	02
REGIÃO CENTRO OESTE										
DF	01			01					96	
GO	01	11		12					113	
MS	01		06	07			14	14	106	06
MT	01		04	05			23	23	35	18
REGIÃO SUDESTE										
ES	01		08	09		09	32	41	114	06
MG	01		16	17		10		10	140	16
RJ	01		21	22		02	03	05	67	27
SP	01		76	77		10		10	120	86
REGIÃO SUL										
PR	01	07		08						
RS	01		21	22		06	43	49	385	25
SC	01	01	08	10		01	04	05	40	08
T	24	34	193	251	02	67	275	343	2.203	262

5-Caderno de Textos

Apresentação

A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – “Inclusão, Participação e Desenvolvimento – Um novo jeito de avançar” – tem como finalidade oportunizar, uma vez mais, uma discussão abrangente, em nível nacional, sobre as questões referentes à pessoa com deficiência. Nesse sentido, a busca de caminhos e mecanismos para o fortalecimento da Política Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e das políticas públicas a ela relacionadas é compartilhado com a sociedade e com as outras esferas governamentais.

A partir da avaliação crítica, mas construtiva, do cenário atual das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, bem como do papel do movimento social na construção e consolidação de tais políticas, será possível redimensionar metas e traçar novas prioridades.

Representantes da área governamental, da sociedade civil e profissionais terão a oportunidade de avaliar, conjuntamente, as ações bem-sucedidas, aquelas que necessitam de reformulação e outras que precisam ser criadas a fim de atender às necessidades dos brasileiros com deficiência, levando-se em conta as diferenças sociais, econômicas e regionais em um país tão diverso como o nosso.

E é justamente o respeito a essa diversidade que deve ser o elemento norteador das discussões e propostas a serem formuladas durante esse grande encontro democrático, não apenas em relação ao mosaico e especificidade das deficiências, mas também em relação às diferenças culturais e regionais que caracterizam o povo brasileiro.

Este documento é uma coletânea de textos que reúne os pensamentos de diversos profissionais e atores sociais ligados à área da pessoa com deficiência. Seu objetivo é subsidiar os conferencistas para as atividades a serem desenvolvidas no decorrer da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de que ela seja realizada com eficiência e eficácia, e atinja os propósitos almejados.

O Turismo como ferramenta de inclusão

Ricardo Shimosaki é consultor de turismo e acessibilidade e inclusão – Turismo Adaptado

O turismo é um campo bastante abrangente, onde as diversas áreas de que é composto muitas vezes se apresentam em situações de nosso cotidiano, como por exemplo, transporte e alimentação. Por isso, se enxergarmos o turismo como uma ferramenta de grande importância, automaticamente estaremos beneficiando diversos outros campos de nossa vida. Ao pensarmos na acessibilidade no turismo, é necessário pensarmos na

adequação de um ciclo de serviços e produtos turísticos, desde a oferta da atividade, até o retorno do cliente ao local de origem.

Na sociedade brasileira, o conceito de acessibilidade e inclusão não é algo presente na maioria das situações, pelo contrário.

Algumas empresas turísticas que tem seus estabelecimentos ou serviços adaptados a esse segmento de público, por vezes não costumam identificar em seus materiais de divulgação este pequeno detalhe. Desta maneira, este grande diferencial que foi trabalhado, acaba passando em branco não só aos olhos dos clientes que se interessariam por esta característica, mas também por terceiros que poderiam indicá-lo a outras pessoas. Em contrapartida, muitos que se dizem adaptados e com acessibilidade, não apresentam essas qualidades satisfatoriamente, na maioria das vezes por falta de conhecimento técnico.

Em outra situação, como foi citado no início do texto, o transporte é outra questão muito presente no turismo e no cotidiano de todas as pessoas. Diversos são os tipos de transporte, sejam através de aviões, ônibus, trens, navios ou mesmo itens relacionados à veículos particulares, como por exemplo, a existência de vagas de estacionamento reservadas. Para todos eles, a falta de acessibilidade é um fator que inibe muito a prática do turismo. Não adianta um destino altamente qualificado em questões de acessibilidade, se não existe transporte adequado até o local.

Os estabelecimentos relacionados à alimentação, como bares e restaurantes, também são peças fundamentais. Diversos são os pontos que se deve prestar atenção, e não somente ao acesso dos locais. Pessoas usuárias de cadeira de rodas encontram muita dificuldade nas mesas do estabelecimento, quando não conseguem posicionar sua cadeira de forma correta, devido à estrutura da mesa. Serviços de buffets, na maioria das vezes, apresentam as bandejas onde são colocados os alimentos de uma forma inacessível para uma pessoa com dificuldades físicas.

Confeccionar ao menos um cardápio em Braille por estabelecimento não representa uma quebra no orçamento do restaurante, mas sim oferecer dignidade ao cliente com deficiência visual na hora de escolher sua refeição.

Em diversas atividades se faz necessário o uso de estabelecimentos e equipamentos para transações financeiras.

Os bancos com porta giratórias e os quiosques de caixas eletrônicos dificultam muito o acesso de cadeira de rodas. No caso dos bancos, oferecem um acesso alternativo através de uma porta convencional, porém muitas vezes o tempo para abertura desta porta é excessivamente demorado. Diversos outros problemas podem ser verificados, desde máquinas de cartões ligadas por fio, mas que ficam instaladas em locais sem acessibilidade, até a falta de segurança de uma pessoa com deficiência visual, na impossibilidade de conferir o dinheiro sacado. Infinitos são os problemas, poucas são as soluções.

Falando um pouco sobre estabelecimentos que são construídos fora das normas de acessibilidade, existem falhas que são desvantajosas tanto ao

proprietário quanto ao usuário. Posso citar como exemplo um Shopping Center recentemente construído, onde havia um desnível com três degraus, e para fornecer acessibilidade, instalaram uma plataforma elevatória. Porém o local tinha espaço físico suficiente para construir uma rampa seguindo as normas de acessibilidade, que fazendo uma análise, teria um custo muito menor com uma maior funcionalidade. O equipamento necessitava da chave que ficava de posse do segurança, mas que não sabia como operá-lo.

Os eventos como feiras, congressos, festas ou até mesmo acontecimentos de grande porte, como shows em estádios e mega eventos esportivos, também estão sob os cuidados de diversos profissionais, inclusive do turismo. Pessoas com deficiência participam de todos os tipos de evento, algumas vezes não só como participantes, mas também como organizadores e palestrantes. Ter acesso para subir ao palco, um intérprete de libras ou a programação do evento em Braille, são itens que devem fazer parte básica da organização. Um grande show musical, onde as pessoas assistem à apresentação de pé, se não houver um espaço reservado para pessoas de cadeira de rodas ou nanismo, acaba se tornando inviável, pois apesar de ser uma apresentação musical, onde o sentido mais utilizado é a audição, os espectadores também querem ver quem está cantando.

Como já dito anteriormente, o turismo é uma atividade multidisciplinar, agregando conhecimentos e experiências de diversos campos para fornecer uma experiência única. Então, é devido a essa grande diversidade que o turismo consegue ter um grande poder de inclusão na sociedade. Visitar um museu ou exposição não é somente um momento de lazer, mas também estamos adquirindo conhecimento de uma forma bastante espontânea. Praticar atividades esportivas ou de aventura são atividades que engrandecem qualquer tipo de pessoa. Elas ensinam questões como desafio e perseverança, princípios que, se incorporarmos para outras áreas de nossa vida, podem trazer grandes resultados, ainda mais para uma pessoa com deficiência, onde os desafios encontrados no cotidiano são bem maiores, além do benefício físico, pois estamos exercitando nosso corpo. O lazer é uma forma de terapia, pois na corrida frenética do trabalho somos bastante exigidos para alcançar o sucesso, deixando nossa cabeça à beira de uma crise de stress, que muitas vezes tem reflexos indesejáveis em nosso corpo. Diante destes exemplos práticos, conseguimos visualizar melhor que o turismo não é um item supérfluo, mas é visto dessa maneira devido ser uma atividade bastante agradável, ao contrário de outras necessidades como o trabalho, estudo e saúde, que muitas vezes são vistas como obrigações.

O Brasil é um país de enorme potencial turístico, porém ainda pouco explorado. Se um planejamento adequado for realizado em cima desta oportunidade, além de abriremos caminhos para promover acessibilidade e inclusão em diversos campos da sociedade, também diversas oportunidades de emprego serão geradas, beneficiando a todos.

O SENAI na construção da Escola Profissional Inclusiva

Loni Elisete Manica- Especialista em Desenvolvimento Industrial do SENAI-DN; Mestre em Educação pela UFSM, Espec. em Educação Especial e Gestora Nacional do Programa SENAI de Ações Inclusivas.

Quando pensamos em conceituar escola inclusiva, logo nos vem à mente aquela que oferece ingresso e acessibilidade a todos os cidadãos. Mas será isso mesmo? Poderia descrever inúmeros conceitos que nos levariam a reconhecer a escola inclusiva, mas prefiro dizer que é aquela que está preparada para receber qualquer pessoa, seja ela com ou sem deficiência. Entendemos que a matrícula de alunos com deficiência em uma escola preparada para recebê-los, representa também uma obrigação legal e moral. Trabalhar em prol de uma escola inclusiva nos dá a impressão, em alguns momentos, de que estamos oferecendo algo inovador ou fazendo caridade, sem base legal; sabemos que isso não é verdade, pois apesar da inclusão ser algo recente, a integração que antecedeu essa fase já estava apoiada em aspectos legais.

Além da Constituição Federal, inúmeras Leis, Decretos e Recomendações são utilizados para amparar a inclusão. Vejamos o que diz a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) em seus artigos 2º e 3º, relacionados aos fins da educação: Art 2.º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (grifo meu).

Art 3.º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (...).
(grifo meu)

Diante desse novo cenário, como deve ser a escola profissional inclusiva? Ao responder a esta questão, passei a refletir sobre as particularidades desse tipo de escola e percebi algumas semelhanças com a escola cidadã. O autor GADOTTI (2000) revela isso quando diz:

A escola cidadã apresenta uma nova relação com os sistemas de ensino.

Ela pressupõe a administração de um sistema único e descentralizado que se apóia em quatro grandes princípios: (1) Gestão democrática (...); 2) Comunicação direta com as escolas (...); 3) Autonomia da escola (...); e 4) Avaliação permanente do desempenho (...). A escola profissional inclusiva que se diz cidadã, que prioriza uma educação de qualidade dentro da perspectiva da diversidade, leva em consideração a caminhada de cada indivíduo, considera o ensino básico e auxilia na construção do sujeito cidadão preparado para viver em uma sociedade para todos.

Muitas vezes, a escola de ensino profissionalizante se depara com a falta de escolaridade mínima necessária para garantir a aprendizagem e, dessa forma, encontra-se, em alguns momentos, limitada à preparação da pessoa com deficiência e sua inserção no mercado de trabalho. Está aí uma das

diferenças do ensino profissional em relação ao ensino básico, ou seja, a exigência no perfil de entrada para o acesso à educação.

Daí a necessidade das escolas de ensino profissionalizante reverem seus projetos pedagógicos e sua sistemática de avaliação, procurando flexibilizar o currículo e ampliar as condições de acesso das pessoas com deficiência em seus cursos. É justamente isso que o SENAI – Departamento Nacional tem assumido, através do Programa SENAI de Ações Inclusivas.

A escola profissional que se diz inclusiva preconiza mudanças/adaptações em todas as instâncias sociais, que podem estar relacionadas às mudanças atitudinais, conceituais e/ou arquitetônicas e se alia ao uso de novas tecnologias, garantindo o entendimento laboral necessário para a independência social e profissional do indivíduo.

Este tipo de escola precisa de: investimento em tecnologia específica em cada área profissional; novos aparatos para prover as pessoas deficientes; adaptações necessárias, aspectos metodológicos revisados e os recursos técnicos/pedagógicos individualizados, ou seja, adaptados de acordo com a idade e as exigências de cada aluno(a). Esta escola precisa estar aliada aos princípios da transformação, como diz GADOTTI (2000):

A mudança é possível e, sobretudo, urgente, no campo da educação: esse era o sentido do desafio educacional, não apenas apontado por Paulo Freire e sua equipe, mas, também, pela população que aguardava com esperança ativa a construção de outra escola, uma “escola com outra cara, mais alegre, fraterna e democrática”, na expressão de Paulo Freire, uma escola com outro espírito. O desafio era, e continua sendo, construir essa nova escola no interior da velha escola.

Nesta nova abordagem educacional, é fundamental que a nova escola seja capaz de aceitar a responsabilidade do progresso de todos os alunos, já que a adoção de um programa inclusivo pressupõe a substituição de um modelo tradicional por uma abordagem focalizada na classe. Por isso, concordo com STOBÄUS (2003) quando diz que: Um currículo inclusivo baseia-se no princípio de que as boas práticas são apropriadas a todos os alunos, de forma a conseguir-se uma aprendizagem significativa para cada aluno. Desta forma, é indispensável que o docente possua conhecimentos que lhe permitam ensinar, na mesma classe, alunos com capacidades diferentes e com níveis diferenciados de conhecimentos prévios.

O SENAI tem procurado vencer o desafio de incluir a pessoa com deficiência nos cursos de educação profissional, adotando mecanismos que propiciam a igualdade de oportunidades e a preparação para a vida, pois acredita que o fato de o(a) aluno(a) apresentar alguma dificuldade, seja intelectual, visual, auditiva ou de locomoção, não pode deixá-lo(a) excluído(a) do processo produtivo, nem tampouco torná-lo(a) objeto de ações apenas assistencialistas.

A escola profissionalizante inclusiva possui, pela missão que tem de preparar pessoas para o mercado de trabalho, necessidades diferenciadas de outras escolas, especialmente no que tange às adaptações tecnológicas e

de equipamentos. Estas exigências, talvez para a escola básica, não seriam tão impactantes e desafiadoras, mas isso não impede o SENAI de criar projetos inovadores, de acreditar no potencial das pessoas que buscam a qualificação e, especialmente, de disponibilizar a acessibilidade.

Isso revela que o SENAI está engajado na construção da escola profissional inclusiva. Temos consciência de que isso é gradativo: a ação exige muito mais que o ideal; necessita de investimentos técnicos e financeiros. Isso tem sido realizado, mas acreditamos que o mais importante no momento é a busca constante do SENAI no aprimoramento técnico-pedagógico necessário para receber as pessoas com deficiência nos ambientes escolares, que culmina com uma educação de qualidade em prol do atendimento das demandas empresariais relacionadas à indústria e da sociedade como um todo.

A escola e a dignidade da pessoa portadora de deficiência

Eduardo C. B. Bittar - Livre-Docente e Doutor, Professor Associado do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), nos cursos de graduação e pós-graduação, inclusive na área de concentração em Direitos Humanos; Professor e Pesquisador do Programa de Mestrado em Direitos Humanos do UniFIEO; Presidente da Associação Nacional de Direitos Humanos (ANDHEP/ NEV - USP). Pesquisador Sênior do Núcleo de Estudos da Violência (NEV - CEPID VI - USP). Membro Titular da Cátedra UNESCO para a Paz, Tolerância, Democracia e Direitos Humanos do IEA-USP. Membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH).

A promoção, o desenvolvimento e a formação da pessoa humana são atividades complexas e que demandam um esforço específico de construção, ao qual a cultura deve estar engajada. Para a promoção de uma identidade social fundada nos princípios da democracia, da diversidade, da tolerância, da dignidade humana e da não-discriminação, é de fundamental importância que sejam dadas condições não somente para que o indivíduo tenha condições de seu pleno desenvolvimento ser possibilitado e alcançado, como também para que os outros sejam capazes de se sensibilizar e se disponibilizar a participar de um projeto de socialização onde a deficiência esteja visivelmente disposta como desafio ao conhecimento, à cultura, à ciência, à educação, ao transporte, ao esporte, ao trabalho, etc. Ou seja, não há como promover a produção de uma sociedade tolerante sem que os indivíduos sejam convidados a participar de um projeto social inclusivo e não-discriminatório, o que demanda, da parte do Estado brasileiro, o seu compromisso com o desenvolvimento de metas, dentro de uma agenda internacional (2006-2016), para a promoção da educação em direitos humanos. Para que a emancipação do deficiente seja

possível, é necessário educar a sociedade como um todo, quando as campanhas gerais têm alcance amplo e irrestrito, e quando a escola representa o laboratório de formulação de cultura social de base e de políticas de acessibilidade, inclusão e convívio com a diferença.

Parte-se da premissa de que o desenvolvimento humano é algo complexo e demanda esforços também humanos para o seu aprimoramento. A tarefa de formar, e não meramente in-formar, é isto, ou seja, um desafio que se completa por uma relação dialética com os diversos trânsitos da vida social. A capacidade crítica se adquire com permanente olhar dedicado aos deslocamentos da vida social, cuja consciência histórica deve ser trazida à visão do aluno, não importando se o curso seja de matemática, biologia, física ou geografia, de sociologia ou de psicologia. Ciências naturais e ciências humanas estão envolvidas num mesmo grande ambiente de produção de condições de possibilidade da vida humana: a sociedade. Portanto, deste laboratório de experiências humanas se extraem os elementos para o desenvolvimento de olhares múltiplos sobre a atualidade dos processos de inclusão de jovens no cenário histórico de seu tempo. Neste sentido, vale explorar, através das diversas perspectivas disciplinares e interdisciplinares, situações, casos e questões que envolvam a questão da deficiência e seus desafios para a sociedade como um todo. Esta, portanto, não é uma tarefa isolada do professor, em esforço isolado, de uma disciplina obrigatória de 'direitos humanos' que possa ser incluída na formação escolar fundamental ou no ensino médio. Trata-se de um desafio do projeto pedagógico, em sala de aula, e fora de sala de aula, para proporcionar condições de produção de uma sociedade tolerante. Neste sentido, o resgate da estima do educando se encontra no próprio processo de educar, ou seja, educar formando para a cidadania, educar formando para a alteridade, educar constituindo no indivíduo em formação a capacidade de se perceber como sujeito produtor de condições de transformação de uma sociedade em que a dignidade humana é permanentemente violentada e na qual as diversas formas de opressão e exclusão psicológica, moral, social, profissional e econômica se acumulam e se superpõem.

Um projeto de educação em e para os direitos humanos deve, acima de tudo, ser capaz de sensibilizar e humanizar, por sua própria metodologia, muito mais que pelo conteúdo daquilo que se aborda através das disciplinas que possam formar o caleidoscópio de referenciais de estudo e que organizam a abordagem de temas os mais variados que convergem para a finalidade última do estudo: o ser humano. Uma disciplina de cidadania e direitos humanos pode ser incluída no currículo e ser trabalhada de modo muito criativo pelo corpo docente, mas a necessidade de sua institucionalização legal não justifica a ausência deste perfil de reflexões no espaço escolar. Sensibilizar e humanizar importam em desconfirmar a presença da opressão permanentemente transmitida pela própria cultura, esta mesma que constrói um indivíduo consumido pela consciência

reificada. Por isso, Paulo Freire afirma: “Constatar esta preocupação implica, indiscutivelmente, reconhecer a desumanização, não apenas como viabilidade ontológica, mas como realidade histórica. É também, e talvez sobretudo, a partir desta dolorosa constatação que os homens se perguntam sobre a outra viabilidade – a de sua humanização. Ambas, na raiz de sua inclusão, os inscrevem num permanente movimento de busca. Humanização e desumanização, dentro da história, num contexto real, concreto, objetivo, são possibilidades dos homens como seres inconclusos e conscientes de sua inconclusão. Mas, se ambas são possibilidades, só a primeira nos parece ser o que chamamos de vocação dos homens. Vocação negada, mas também afirmada na própria negação. Vocação negada na injustiça, na exploração, na opressão, na violência dos opressores. Mas afirmada no anseio de liberdade, de justiça, de luta dos oprimidos, pela recuperação de sua humanidade roubada” (Freire, Pedagogia do oprimido, 1987, p. 30).

Assim, em poucas palavras, pode-se dizer que é possível alcançar uma síntese propositiva que, de certa forma, pode também funcionar como uma espécie de conjunto de indicadores. Esta síntese deve, necessariamente, externar as seguintes idéias: pensar criticamente a geração das formas de opressão na vida social; produzir condições de desestigmatização social; incentivar o desenvolvimento de habilidades e competências interativas e comunicativas, inclusivas e abertas para proporcionar a integração da deficiência, em suas múltiplas expressões; estimular o desenvolvimento do agir comunicativo fundador da cidadania, na relação solidária entre escola, família e sociedade, para a superação das dificuldades inerentes às diversas formas de deficiência; propugnar a formação humana e produzir a auto-estima no educando; capacitar educadores para a sensibilização quanto à educação em direitos humanos e quanto ao papel da escola na construção da dignidade da pessoa humana, na diversidade de seus papéis sociais e na multiplicidade de suas particularidades.

Se a educação em direitos humanos visa transmitir conteúdos de direitos humanos através de métodos que ensinam por si mesmos os direitos humanos, as diversas técnicas pedagógicas disponíveis podem e devem ser desenvolvidas para potencializar ainda mais os efeitos deste processo de aculturação onde a dignidade humana ocupa o centro dos debates.

Acessibilidade em imóveis: Questionamentos

Luiz Antonio Miguel Ferreira Promotor de Justiça da Pessoa com Deficiência do Ministério Público do Estado de São Paulo. Especialista em direitos difusos e coletivos pela ESMP. Mestre em educação pela UNESP. Autor do livro O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Professor

1. LEIS APLICÁVEIS. A Constituição de 2008 introduz a acessibilidade determinando à lei dispor sobre as normas de construção (Art. 227, § 2º) e

adaptação (Art. 244) dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência. Seguiram-se as seguintes leis e regulamentos:

a) Lei nº 7.853/89 – dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

b) Leis nº 10.048/00 e 10.098/00 – estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/04.

Com fundamento no Art. 2º, V, da Lei nº 7.853/89, que impõe a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas para as pessoas com deficiência e permitam o acesso destas a edifícios, logradouros e meios de transporte, é que se busca garantir administrativamente e, se for necessário judicialmente a acessibilidade da pessoa com deficiência em prédios de uso público e privados destinados ao uso coletivo.

Ressalte-se que a norma nos faz compreender que o impedimento ou a ausência de acessibilidade não está na pessoa mas, no ambiente que deve sofrer os ajustes necessários para a garantia da plena inclusão.

2. QUE IMÓVEIS DEVEM SER ADAPTADOS. A Constituição utiliza a terminologia edifícios de uso público, ou seja, o edifício público (que naturalmente é de uso público) e o privado que se destina ao público. A lei nº 10.098/00 e o Decreto nº 5.296/04 tratam dos edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, como também edifícios de uso privado e edificações de uso privado multifamiliar.

O Decreto nº 5.296/04, além das designações mencionadas, traz o conceito de edificações de uso coletivo. Tratam-se na verdade de categorias de imóveis (Art. 8º, Decreto nº 5.296/04):

-Edifícios de uso público e edifícios públicos: bens públicos para o Código Civil (Art. 98) são aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

Pelo Decreto são aqueles bens imóveis administrados por entidades da administração pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinados ao público e geral.

-Edifícios privados são aqueles destinados à habitação, que podem ser classificadas como unifamiliar (uma residência por lote), multifamiliar (mais de uma habitação por lote – condomínios verticais e horizontais, por exemplo) e os conjuntos residenciais.

-Edifícios de privados destinados ao uso coletivo: O Código Civil (Art. 98) diz que, tirando os bens públicos mencionados, os demais são todos

particulares, ou seja, de natureza privada. Estes bens podem ser utilizados de forma exclusivamente privada, como por exemplo, uma moradia familiar; como também podem ser transformados em comércios, com a utilização de uso coletivo.

-Edificações de uso coletivo: aquelas destinadas às atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive as edificações de prestação de serviços de atividades da mesma natureza.

Ressalte-se que o imóvel inicialmente de natureza privada, se for transformado para destinação de uso coletivo, deve necessariamente sofrer as adaptações.

3. O QUE DEVE CONTER UM IMÓVEL ACESSÍVEL.

O imóvel acessível não deve conter barreiras, que são os entraves ou obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento ou a circulação, com segurança, da pessoa com deficiência. As barreiras apresentadas no entorno e interior dos imóveis de uso público e coletivo, e no entorno e nas áreas internas de uso comum nas edificações de uso privado multifamiliar, constituem-se em barreiras nas edificações.

A acessibilidade estará garantida uma vez observadas as especificações das Normas Técnicas da ABNT: NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos; NBR 13994 – Elevadores de Passageiros – Elevadores para Transportes de Pessoa Portadora de Deficiência.

A acessibilidade deve ser garantida às pessoas com deficiência física, visual, auditiva, mental e múltipla e, basicamente é garantida com: rampas de acesso ao imóvel; elevadores de acesso à área externa do imóvel (equipamento eletromecânico de descolamento vertical) como também internamente; sanitários; piso tátil e direcional; estacionamento ou garagens reservados; escadas com corrimão e circulação interna acessível.

A avaliação da acessibilidade é feita por profissional técnico da área (engenheiro ou arquiteto).

4. IMÓVEIS ANTIGOS, COM PLANTAS APROVADAS ANTES DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, TAMBÉM DEVEM SER ADAPTADOS.

Todos os imóveis devem ser adaptados à pessoa com deficiência, pouco importando se a sua planta foi aprovada pela municipalidade antes do advento da nova lei. Isto porque, a Constituição estabelece duas regras claras: uma para os imóveis a serem edificados e outra para adaptação dos imóveis já construídos. Logo, não há exclusão de nenhum imóvel. É necessária a emissão de carta de habite-se, ou habilitação equivalente para a sua renovação, mesmo se tiver sido emitida antes das exigências de acessibilidade contidas na atual legislação (Art. 13, § 2º, Decreto nº 5.296/04).

5. EXISTEM IMÓVEIS QUE NÃO DEVEM SER ADAPTADOS OU QUE NÃO COMPORTAM ADAPTAÇÃO?

Não, imóveis de uso público ou privados destinados ao uso coletivo devem ser adaptados. A lei não traz exceções. O que se verifica na prática é que alguns imóveis antigos, construídos sem qualquer planejamento de acessibilidade, encontrarão maiores dificuldades para a sua adaptação e apresentarão um custo mais elevado na reforma para garantir tal direito. No entanto, com os recursos existentes na área da engenharia, pode-se afirmar que todo e qualquer imóvel pode ser adaptado à pessoa com deficiência. Eventual recusa do proprietário em adaptar o imóvel, deverá ser questionada judicialmente.

6. IMÓVEIS TOMBADOS.

Os imóveis tombados também foram incluídos entre aqueles que devem sofrer adaptações, segundo a Lei nº 10.098/00, Art. 25. A restrição fica por conta das especificidades do bem. Em áreas ou elementos onde não seja possível promover a adaptação para torná-los acessíveis ou visitáveis, deve-se garantir o acesso por meio de informação visual, auditiva ou tátil. No caso de sítios considerados inacessíveis ou com visitação restrita, devem ser oferecidos mapas, maquetes, peças de acervo originais ou suas cópias, sempre proporcionando a possibilidade de serem tocados para compreensão tátil (Guia prático de acessibilidade. CD – Fernando Gonçalves de Castro – MP/SP).

7. APROVAÇÃO DE PLANTAS E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

Para a aprovação, licenciamento ou emissão de certificado de conclusão de projeto arquitetônico ou urbanístico (habite-se) deverá ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT (Arts. 10, § 2º; 13, § 2º, Decreto nº 5.296/04). O mesmo ocorre para a obtenção ou renovação do alvará de funcionamento (para qualquer atividade – Art. 13, § 1º, Decreto nº 5.296/04).

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

É do engenheiro ou arquiteto, responsável pelo projeto arquitetônico ou obra, sendo que eventual falsidade sobre a existência de acessibilidade implicará em responsabilidade, inclusive do proprietário do imóvel que utilizar a planta, sabendo ser falsa as afirmações ali lançadas (Art. 11, Decreto nº 5.296/04).

9. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL. Pode o proprietário exigir uma indenização por parte do poder público em imóveis cuja planta foi aprovada sem adaptação e antes da exigência da nova lei? Embora a doutrina tenha teses a favor e contra (José dos Santos Carvalho Filho, Manual de Direito Administrativo, 7ª edição, Rio de Janeiro, 2001, Lumenjuris, pág. 428; Celso Antonio Bandeira de Melo, Curso de Direito

Administrativo, 19ª Edição, São Paulo, 2005, Malheiros Editores, pág. 940/941; Maria Silvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 11ª edição, São Paulo, Ed. Atlas, 1999, pág. 508; Adriano Aparecido Arrias de Lima, Responsabilidade civil do Estado pela edição de ato legislativo, <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=9702>), não se vislumbra a possibilidade de responsabilização do Poder Público. As leis que especificaram a questão da acessibilidade para a pessoa com deficiência foram editadas por força da Constituição e buscam dar efetividade ao princípio da igualdade.

10. JURISPRUDÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DEFICIENTE FÍSICO - ACESSO À ESCOLA (andar das salas de aula) dificultado por escada. Infringência ao artigo 227, § 2º da Constituição Federal, que determina a eliminação de barreiras que impeçam o livre acesso dos deficientes - Recurso provido. (Apelação Com Revisão 2202215100; Relator(a): Antonio Carlos Malheiros; Comarca: Comarca não informada; Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: Não disponível; Data de registro: 24/05/2006)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DEFICIENTE FÍSICO - NBR 9.050/94; LF 8.275/75; DE nº 20.811/83 e DM nº 10.874/74 - Construção de rampas de acesso em todos os compartimentos da escola - Adaptação de banheiros e colocação de corrimãos nas escadas existentes - 1. Deficiente físico: Acesso. Remoção de barreiras e obstáculos ao acesso de deficientes físicos a próprios estaduais foi disciplinada no Estado pela LÊ nº 3.710/83 (com a redação dada pela LE nº 5.500/87) e pelo DE nº 27.383/87, tornando desnecessário o acesso à Constituição Federal ou à legislação federal. Desnecessário, em consequência, definir se os dispositivos constitucionais ou legais federais são de eficácia contida ou de eficácia plena. - 2. Obrigação de fazer. Separação de poderes. A determinação ao Executivo do cumprimento da lei, ainda que isso implique na realização de despesas, não ofende o princípio da separação de poderes: a) o Poder Público também se submete ao império da lei e cabe ao Judiciário, ao decidir a lide, aplicar a lei conforme entender pertinente.

Outra interpretação impede ao Judiciário o exercício de sua atribuição constitucional; e b) há expressa autorização legal na LF nº 7.347/85, como se nota de seu art. 12, em que o § 1º cuida da suspensão de liminares a pedido 'da pessoa jurídica de direito público interessada', a denotar que a obrigação de fazer ou não fazer (art. 11) pode ser determinada liminar ou definitivamente contra o Estado. - 3. Obrigação de fazer. Separação de poderes. É questão tormentosa saber até que ponto pode o Judiciário interferir na gestão da coisa pública, determinando ao Executivo a realização de obras e fixando prazos. A análise da jurisprudência indica uma tendência a deixar à discricção do Executivo a realização de obras de maior vulto ou que envolvam definição mais difusa de prioridades, dele exigindo no entanto a realização de serviços e obras de pequeno vulto. (Apelação

Com Revisão 2736395100; Relator(a): Não disponível; Comarca: Comarca não informada; Órgão julgador: 7ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: Não disponível; Data de registro: 26/04/2005; Apelante: Fazenda Estadual Apelado: Ministério Público Origem: 1ª Vara Cível (Ribeirão Preto) - Processo nº 1.985/00 Juiz: Márcia Blanes).

Reserva de cargos para a pessoa com deficiência é constitucional e necessária.

Maria Aparecida Gugel é Subprocuradora Geral do Trabalho; Conselheira do CONADE; Presidente da Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID.

É rotina depararmos com projetos de lei no Congresso Nacional propondo a extinção ou revisão da reserva (ou cota) de cargos. No entanto, é necessário que todos (sociedade, órgãos da administração pública e da justiça e, sobretudo, parlamentares) compreendam que a reserva (ou cota) de cargos para a pessoa com deficiência na Administração Pública e nas Empresas Privadas tem previsão constitucional. As leis vigentes prevendo a reserva só reproduzem o que está esculpido no Art. 37, VIII, da Constituição da República.

A Constituição se refere à reserva de cargos na administração pública. No entanto, por simetria também nas empresas privadas há a correspondente reserva (ou cota) em postos de trabalho. Isto se deve ao fato de que no Brasil, reconhece-se que as pessoas com deficiência estão à margem e sofrem discriminação no momento de obter um emprego ou de participar de um concurso público. Para superar a discriminação e ao mesmo tempo alcançar a igualdade e ter as mesmas oportunidades de outros cidadãos, lança-se mão da reserva de cargos. A reserva (ou cota) nada mais é do que uma fórmula positiva de discriminar um grupo de pessoas por um determinado tempo, até que elas atinjam a igualdade em relação a todas as demais pessoas.

Vários tratados internacionais ratificados pelo Brasil, dentre eles a recente Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Art. 5º, item 4), indicam a possibilidade de os países adotarem medidas específicas para acelerar ou alcançar a efetiva igualdade das pessoas com deficiência.

Assim, e diante dos indicadores sociais que mostram o irrisório número de pessoas com deficiência no mundo do trabalho, podemos afirmar que qualquer tentativa de extinguir, alterar, substituir ou diminuir a reserva de cargos (ou cota) viola a Constituição da República e um de seus principais objetivos que é a promoção do bem de todos sem qualquer discriminação.

Nas empresas com cem ou mais empregados (Art. 93, da Lei nº 8.213/9) a reserva (ou cota) de cargos para trabalhadores com deficiência, é de: 2%

até 200 empregados; 3% de 201 a 500 empregados; 4% de 501 até 1.000 empregados e, 5% de 1.000 ou mais empregados. Além da reserva, outros mecanismos são necessários ser seguidos para que as pessoas com deficiência possam competir em igualdade de condições no mundo do trabalho:

-a reserva de cargos deve ocorrer sobre o número total de empregados da empresa, somados todos os seus estabelecimentos.

O ideal é que a reserva recaia no maior número possível de estabelecimentos pois, atenderá a oferta de trabalhadores existentes em diferentes localidades;

-o trabalhador com deficiência deve ter qualificação profissional para ocupar o cargo, ou comprovar suas habilidades para desempenhar as atividades inerentes da função;

- se o trabalhador, em razão da deficiência, não puder desempenhar algumas das atividades da função, estas devem ser adaptadas, com mecanismos próprios para maximizar as potencialidades do trabalhador com deficiência. Dentre esses mecanismos estão o apoio especial para facilitar a mobilidade e a utilização dos meios e recursos existentes no ambiente de trabalho e, os procedimentos especiais que, por meio de jornada variável, horário flexível, proporcionalidade de vencimentos ou salário, ambiente de trabalho adaptado às suas especificidades, entre outros, proporcionam excelentes resultados de produtividade do trabalhador com deficiência;

- a demissão do trabalhador com deficiência só pode ser efetivada se a empresa contratar para o cargo outro trabalhador com deficiência, em condições de semelhança (Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213/91), obedecida à caracterização do Artigo 5º, § 1º, I, a-e, do Decreto nº 5.296/04;

-o ambiente de trabalho deve ser acessível e, quando necessário, adaptado segundo as normas da ABNT (NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos; NBR 13994 – Elevadores de Passageiros – Elevadores para Transportes de Pessoa Portadora de Deficiência) e do Decreto da Acessibilidade nº 5.296/2004. A empresa deve observar os critérios gerais de saúde e segurança do trabalhador no ambiente de trabalho, bem como a obediência à critérios de prevenção para os ambientes insalubres e perigosos, retratados nas Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

-a empresa e a administração pública, que lançar mão da modalidade de inserção do trabalhador com deficiência por meio da colocação seletiva, na contratação de prestação de serviços realizados com entidades beneficentes de assistência social (§ 1º, Art. 35, Decreto nº 3.298/99), deve observar as regras estabelecidas no Decreto nº 3.298/99, lembrando que, nesse caso, o número de trabalhadores com deficiência contratados não contará para a reserva (cota) da empresa tomadora de serviços, sendo a entidade beneficente de assistência social que arca com o contrato de trabalho e encargos sociais. Deve ser mantido anexo ao convênio ou contrato a relação

os trabalhadores com deficiência que estão colocados à disposição, bem como implementado programa de prevenção de doenças profissionais e redução da capacidade laboral e, programas de reabilitação, se necessário.

Libras como segunda língua para ouvintes: Uma proposta de inclusão

Clélia Regina Ramos

Doutora em Semiologia (UFRJ), Especialista em materiais para surdos, Gerente Editorial e de Projetos da Editora Arara Azul

As Línguas de Sinais existentes em todas as partes do planeta têm despertado o interesse crescente no mundo da ciência, na educação e já com reflexos na sociedade como um todo. Como surgiram?

Quando? Por que não existe uma Língua de Sinais única para que os surdos de todo o mundo possam se comunicar entre si?

Essas perguntas, devemos lembrar, são as mesmas que se fazem com relação à linguagem oral humana. Desde que o homem passa a refletir sobre sua existência enquanto homem, ele reflete sobre essa questão. São incontáveis os estudos lingüísticos, históricos e sociológicos sobre o surgimento da língua falada pela humanidade: houve um desenvolvimento gradual, progressivo da linguagem, no qual ela se tornou o sistema complexo de significação e comunicação que é hoje, ou, como consideram outros estudiosos, desde que existe é a linguagem formalmente completa, idêntica ao que conhecemos hoje em dia?

Mais recentemente, pesquisadores passam a considerar a existência de uma língua somente a partir do momento que exista uma cultura a ela ligada, não delimitando os meios de transmissão utilizados, a extensão do vocabulário ou o tipo de som emitido pelos "falantes". Podemos afirmar, sob esse ponto de vista, que as Línguas de Sinais existiram desde que existe a língua oral humana, e sempre que existirem surdos reunidos por mais de duas gerações em comunidades (Sacks, 1990:62).

Pelo fato de as Línguas de Sinais serem "faladas", sem registro, existe muita dificuldade de se localizarem as origens das mesmas. Por se tratarem também de comunidades pequenas e não reunidas geograficamente, o que se conhece até hoje sobre os surdos e suas Línguas de Sinais ainda é pouco.

O primeiro livro conhecido em língua inglesa que descreve a Língua de Sinais como um sistema complexo na qual "homens que nascem surdos e mudos (...) podem argumentar e discutir retoricamente através de sinais", data de 1644, com autoria de J. Bulwer, *Chirologia*. Mesmo acreditando que a Língua de Sinais que conhecia era universal e seus elementos constitutivos "naturais" (icônicos, de certa forma), o fato de ter sido publicado um livro a respeito do assunto em uma época que eram raras as edições em geral já demonstra o interesse do tema, evidenciando também

uma preocupação com a educação dos surdos. Preocupação essa ratificada com a publicação, em 1648, do livro *Philocophus*, do mesmo autor, dedicado a dois surdos: o baronês Sir Edward Gostwick e seu irmão William Gostwick, no qual se afirma que o surdo pode expressar-se verdadeiramente por Sinais se ele souber essa língua tanto quanto um ouvinte domine sua língua oral (Woll,1987:12).

Em 1760, na França, o abade l'Épée (Charles Michel de l'Épée: 1712 -1789) iniciou o trabalho de instrução formal com duas surdas a partir da Língua de Sinais que se falava pelas ruas de Paris utilizando para esse fim, além da Língua de Sinais, a datilologia (alfabeto manual) e sinais criados artificialmente.

A partir dessa época, a metodologia por ele desenvolvida tornou-se conhecida e respeitada, assumida pelo então Instituto de Surdos e Mudos (atual Instituto Nacional de Jovens Surdos) em Paris como o caminho correto para a educação dos seus alunos.

Certo é que as línguas de sinais não foram inventadas como recurso educacional ou comunicativo, seja no século XVII ou na década de 1960, quando o lingüista americano William Stokoe provou serem elas línguas naturais. As línguas de sinais são manifestações culturais autênticas das comunidades surdas em todo o mundo.

A aceitação desse fato, porém, vem seguindo caminhos nem sempre muito coerentes, já que existe efetivamente nos "falantes" dessa língua um impedimento sensorial que os enquadra na categoria de Pessoas com Deficiência, o que resultou durante muito tempo em uma visão que chamamos de "médica" da surdez, em oposição à visão cultural apresentada acima. "Fazer o surdo falar" foi durante muito tempo um programa político/educacional perseguido como se fosse essa a "cura" para qualquer indivíduo que apresente perda auditiva.

Felizmente, em todo o mundo, as Línguas de Sinais passam a ser aceitas como manifestação cultural legítima, e as políticas públicas de todos os países começam a aprovar leis que viabilizem seu reconhecimento.

No Brasil, o DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002 sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, prevê em seu Capítulo III "DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR

Art. 3o A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1o Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de

formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto. "Observamos que quando a comunidade escolar tem falantes de Libras em seus diversos níveis (professores, merendeiras, secretárias, diretoria, etc) e não só um monitor ou instrutor de Libras e talvez, um intérprete de Libras isolado, o rendimento de TODOS os alunos e não só o dos alunos surdos evolui de maneira significativa.

E por vivenciar o dia-a-dia de crianças, jovens e adultos surdos há mais de 20 anos em diversos níveis, percebo que existe real possibilidade de se tornar mais efetiva a inclusão dos surdos e dos ouvintes na sociedade, se dermos a TODOS OS BRASILEIROS a oportunidade de aprenderem a Libras nos bancos escolares desde a Educação Infantil, tratando-se esta como segunda língua optativa.

Assim, nesse momento político, tão importante para a Libras e para a comunidade surda, podemos avançar ainda mais com a viabilização da seguinte proposta concreta: **LIBRAS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA OUVINTES** em todos os níveis, construindo todos juntos a verdadeira **INCLUSÃO!**

Educação, Escola e Inclusão:Um direito assegurado

Ivana de Siqueira Diretora do Escritório da Organização dos Estados Ibero-americanos-OEI no Brasil.

Logo após seu nascimento a criança começa uma extraordinária trajetória de aprendizado. Ela, inicialmente, aprende descobrindo os elementos que compõem o mundo real à sua volta; em seguida, aprende com o toque manual, pegando e sentido a existência de cada coisa e, mais adiante, começa a aprender em uma realidade abstrata, penetrando o mundo novo do pensamento, da crítica e da criação.

A vida da criança é uma sucessão contínua de descobertas; da realidade concreta para a realidade mental e, depois, para o fantástico entendimento das relações que existem entre essas duas realidades: as coisas (objetivo) e o intelecto (idéia). Nessa trajetória humana de aprendizagens sucessivas e relacionais, a criança constrói sua afetividade e seus sentimentos, ingressando em uma outra realidade: a socialização.

É relevante destacar, na experiência de vida da criança, os sentimentos de alegria e realização que envolvem as suas descobertas, isso porque, cada aprendizagem e cada discernimento são incorporados à sua consciência como conhecimentos seus, construídos pela sua exclusiva capacidade de pensar. Assim, a conscientização se torna superior ao ato de conhecer, porque conscientizar-se "tem uma qualidade afetiva, pois é a reação de nossa personalidade total e não apenas de nossa mente. [...]"

A consciência é, pois, uma reação de nós face a nós mesmos” (FROMM, 1983, p. 139 – grifos do autor).

O conhecimento que a criança aprende a construir está, pois, impregnado de afetividade; esta, por sua vez, só se consolida no âmago das relações humanas pelas quais cada criança se torna membro de um grupo social. A família, a igreja, a escola, os grupos de amigos são entidades onde as crianças darão continuidade às suas aprendizagens e irão construir, individual e coletivamente, novos conhecimentos e novas experiências de vida. Portanto, ficam evidentes que as ações de aprender, conscientizar-se e socializar-se são experiências indissociáveis na vida da criança e, por intermédio delas, ocorrem os autênticos processos de formação humana. Assim, se uma restrição for imposta a uma dessas ações, ocorrerão, inexoravelmente, prejuízos à personalidade. A partir desse entendimento destacam-se duas questões importantes: as diferenças entre as crianças determinarão distinções no processo de formação humana? Será que as crianças que apresentam algum tipo de deficiência devam aprender e conscientizar-se por meio de formas isoladas de socialização?

Tais questões têm gerado polêmicas teóricas e políticas, fazendo com que o tema: educação dos portadores de deficiência permaneça nas agendas de governos, universidades e instituições públicas. Se as discussões e embates de idéias são importantes para se ampliar os saberes sobre o tema, há que se transformar, concomitantemente, as idéias em práticas concretas promotoras de mudanças e de ações operativas viáveis.

Se entender que a formação da personalidade da criança é um ato eminentemente humano e criativo, que ocorre pela integração das ações de aprendizagem, conscientização e socialização, as questões polêmicas reduzem seu sentido divergente. Não há como concordar que crianças com deficiência devam ter espaços de conscientização e socialização diferentes das demais; que devam estar segregadas e habitando o “mundo circunscrito dos deficientes”. As crianças, indistintamente, habitam e deverão continuar a habitar um único lugar: o nosso mundo, que é, ao mesmo tempo, de todos e de cada um.

Quando se analisa a primeira ação da trajetória de vida das crianças - a aprendizagem - verifica-se que nela as diferenciações se manifestam. Crianças com deficiências possuem ritmos, formas e procedimentos diferentes de aprendizagem, necessitando, portanto, de metodologias, instrumentos, técnicas pedagógicas e, muitas vezes, de ambientes arquitetônicos ajustados às suas necessidades. É nessa diferenciação metodológica, didática e ambiental que se deve focar a produção de idéias e experiências. Para isso, há que existir bases conceituais, organizacionais e instrumentais para fazer com que as escolas regulares tenham capacidade institucional suficiente para oferecer educação a todas as crianças. Desafortunadamente, há que se destacar que no Brasil as escolas ainda não dispõem de tal capacidade. É por isso, talvez, que

perdurem os debates e os antagonismos sobre a educação escolar como fator de inclusão social da criança com deficiência.

O que se pretende, neste rápido ensaio, não é acrescentar controvérsias, mas, ao contrário, é submeter, aos interessados por esse tema, alguns pontos relacionados à preparação das escolas para atuar na inclusão social de todos os alunos que as procuram e as freqüentam. Isso porque, a inclusão de crianças com deficiência nas escolas regulares não é sinônimo de simples inserção, pois se isso ocorrer, sem as devidas preparações institucionais, corre-se "o risco de comprometer, uma vez mais, a trajetória desses seres humanos, aprisionando-os numa rede de significados que tentam mascarar ou negar suas diferenças, numa construção discursiva sobre igualdade!" (EDLER CARVALHO, 2004, p. 16).

Não existem complexidades técnicas para que as escolas regulares se preparem convenientemente para educar crianças com deficiência. Se a concepção e a implantação de novos processos de gestão e organização não significam dificuldades, as políticas para a implantação se apresentam bem mais dificultosas. Mesmo assim, é preciso que sejamos propositivos, até para que possamos reagir às restrições políticas que se nos impõem. As experiências teóricas e práticas em educação no Brasil têm mostrado que a transformação das escolas regulares em agências de inclusão social é um empreendimento que envolve toda sua ecologia psicossocial, bem como sua estruturação programática e organizacional. Para tanto, cada escola, que pretenda promover a inclusão social, deverá se programar nos sentido de criar as condições institucionais descritas a seguir.

1. Crença generalizada, entre professores, diretores e assistentes, de que as crianças com deficiência são seres igualitários e não inferiores e têm direitos à educação, à socialização e à assistência especial para obter sucesso em suas ações de aprender e conscientizar-se.
2. Comunidade escolar consciente das novas responsabilidades; disponível para o aprendizado de novas metodologias pedagógicas e dispostas a participar da construção de processos inusitados de relação e comunicação institucionais na escola.
3. Relações escola/comunidade baseadas em processos participativos e dialógicos capazes de incluir pais e/ou responsáveis dos alunos no cotidiano do trabalho escolar.
4. Projetos político-pedagógicos formulados a partir da visão estratégica da escola como unidade viva da comunidade, tendo como referência principal o aluno e sua realidade vivencial.
5. Planejamento e decisões educacionais embasados sempre nos resultados de avaliações sistemáticas de desempenho institucional da escola.

A saúde como um direito humano e sua promoção no processo de inclusão de pessoas com deficiência

Jorge Márcio Pereira de Andrade Médico, psicanalista, psiquiatra, analista institucional. Fundador do DEFNET – Centro de Informática e Informações sobre Paralisias Cerebrais

Históricas conquistas e novos paradigmas. Dizem que aos 60 anos um ser humano atinge uma plenitude, servindo esta temporalidade bio-psicossocial para definir e anunciar um novo tempo: o da sabedoria e da experiência. Este ano a Declaração dos Direitos Humanos estará sexagenária, embora continue sábia não é muito respeitada. Ainda temos de, individual e coletivamente, afirmar e proteger seus princípios. Entre os princípios que estão longe de sua plenitude e de uma efetiva realização encontramos, transversalizada por todos os direitos, a saúde.

Sabemos da luta, a partir das próprias pessoas com deficiência, desde o século passado, para que sejam criadas políticas públicas estruturais no campo da saúde, já que esta esteve confundida com sua assistência e com a reabilitação.

Por isso ainda interrogo: a saúde é um direito humano? E só podemos afirmar e responder sim caso valorizemos as recentes conquistas de direitos.

Em 2006, podemos colocar um marco na história da afirmação dos Direitos Humanos das pessoas com deficiência, tanto no Brasil como no resto do Mundo. Nesse ano tivemos a I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Nesse mesmo ano, foi promulgada, em 13 de dezembro, pela ONU, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Este tratado internacional veio consolidar a nova visão e paradigma das deficiências como uma questão de Direitos Humanos, tendo em seu Artigo 25 a confirmação da Saúde como um direito inalienável e interdependente de todos os outros direitos sociais, políticos, culturais, sejam de 1ª, 2ª ou 3ª geração. Este ano temos este artigo incluído como Emenda Constitucional, pelo decreto de lei nº. PDS 90/08, em 09 de julho de 2008, além da aprovação de seu Protocolo Facultativo.

Essa conquista, provando o avanço evolução dos movimentos de defesa de direitos, teve a ativa e persistente participação de pessoas com deficiência e suas lideranças junto à Câmara e ao Senado Federal, foi comprovado seu emponderamento e implicação ativa na consolidação de seus direitos.

A Convenção trouxe uma importante contribuição no campo da Saúde e as pessoas com deficiência, ao proclamar que estes cidadãos e cidadãs têm “o direito de gozar o mais alto nível de saúde possível, sem discriminação por motivos de deficiência...”.

-Nesse sentido, nós os brasileiros e brasileiras, desde 1988, já tínhamos uma Constituição afirmando que a Saúde é um dever de Estado e um direito social de todos os cidadãos (ãs), independente da contribuição destes, sendo fixadas algumas diretrizes e princípios que deveriam nortear as ações e serviços do Sistema Único de Saúde. Diz o seu Artigo 126: “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Deve ser este um referencial constitucional, agora complementado pelos 50 artigos da Convenção, como emenda constitucional, que auxiliará na formulação de novas conquistas em políticas públicas, e conseqüentemente, dos modelos de atenção e promoção da saúde para as pessoas com deficiência.

Os marcos legais que seguiram, como as Leis nº. 80.080, de 19/09/1990 e 81.142 de 28/12/1990, confirmaram que este Sistema Único de Saúde, onde devemos encontrar a garantia do acesso e da acessibilidade para pessoas com deficiência, operando de forma descentralizada, com direção única em cada esfera de governo, rede de serviços regionalizada e hierarquizada, respeitando a noção de território para o cuidado e promoção de saúde, tendo como principal ênfase a municipalização dos serviços e ações de saúde.

Direitos humanos podem ser negligenciados?

Cabe defender os direitos humanos em sua condição de indisponíveis, pois que são indisponíveis os direitos dos quais a pessoa não pode abrir mão, como o direito à vida, à liberdade e à saúde. Por exemplo: o rim ou outro órgão do corpo é da pessoa, mas ela não pode vendê-lo, conforme afirma o Ministério Público Federal. E uma das questões bioéticas que estamos enfrentando é a progressiva comercialização de órgãos, assim como a utilização irresponsável de sujeitos com deficiência em experimentações biotecnológicas.

Cabe, portanto, ainda mais respeitar, proteger e fazer com que sejam efetivos os direitos de pessoas com deficiência à Saúde e à Assistência Médica, não abrindo concessões sobre estes direitos e fazendo com que os Conselhos locais, Municipais e Estaduais de Saúde, da mesma forma que Conselhos de defesa de direitos de pessoas com deficiência, passem a ter a representação e ação presencial de pessoas com deficiência. Ainda carecemos de uma política pública estruturante no campo específico da Saúde, que se mantém confundida, dentro do modelo biomédico de deficiência, com o processo de Reabilitação. Esta confusão tornou-se o motivo para que fossem proclamados, na Convenção (ONU-2006), dois artigos em separado, um para a Saúde (artigo 25) e outro para a Reabilitação e Habilitação (Artigo 26), muito embora o tema da reabilitação seja transversal em outros campos: o emprego, o trabalho, a educação, os serviços sociais e a saúde.

Alguns dados sobre a realidade de Saúde no Brasil, no Mundo e na América Latina, no campo das Deficiências:

-A Organização das Nações Unidas (ONU) estima que existam no mundo cerca de 650 milhões de pessoas incapacitadas (CIF - 2001), aproximadamente 10% da população mundial, da qual 400 milhões estão

nos países em desenvolvimento. Eles constituem a maior das minorias do mundo.

-Na Região das Américas e Caribe, segundo a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) existem aproximadamente 60 a 85 milhões de pessoas com incapacidades ou deficiências, das quais apenas 2% (dois por cento) encontram respostas às suas necessidades básicas em saúde coletiva. .

-Esta cifra está aumentando devido ao crescimento da população, os avanços da medicina (e das biotecnologias) e do processo de envelhecimento, conforme dados da Organização Mundial da Saúde (OMS)

-Nos países onde a esperança de vida é superior aos 70 anos, há uma média de 08 a 11,5% de que a vida de uma pessoa transcorra com algumas incapacidades.

-Hoje 80% das pessoas com deficiência vivem em países em desenvolvimento, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

-Lembrando que: DEFICIÊNCIA NÃO É DOENÇA, mas pode decorrer de uma enfermidade, acidente, violência ou trauma, não tendo uma relação causal com a etiologia ou com a forma como se desenvolveram (CIF), pode-se verificar segundo dados de 1995, publicados pela OMS, que as principais causas de incapacitação, limitações de função e de deficiências são:

-21% enfermidades crônico degenerativas

-16,8% de enfermidades transmissíveis

-16,6% de transtornos perinatais e congênitos

-11% desnutrição e outras causas – 250 mil crianças por ano tornam-se cegas por causa de deficiências crônicas de vitaminas

-10% de abuso de drogas e alcoolismo

-6,6% de alterações psicológicas

-Sendo de 18% causas externas (incluindo aí os acidentes automobilísticos, acidentes de trabalho, violência urbana, conflitos armados e guerras). (CPS/FGV-Rio de Janeiro, RJ, 2003). Por esta 2ª porcentagem (dezoito por cento) de vulneração dos cidadãos e cidadãs, diante do processo de construção de exclusões sociais e econômicas que fundamentam o hipercapitalismo, é preciso se interrogar: até quando precisaremos de mapas de exclusão e pobreza?

-Nos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), as taxas de deficiências são notavelmente mais altas que entre os grupos com menores sucessos educacionais.

Por volta de 19%, em comparação com 11% dos que têm maior acesso à educação.

-Na maioria dos países da OCDE, informa-se que a maioria das mulheres tem uma incidência mais alta de incapacidades que os homens.

-O Banco Mundial estima que 20% dos mais pobres do mundo têm deficiência, e tendem a ser considerados, dentro de suas próprias comunidades, como pessoas em situação de desvantagem e desfiliação social.

-É reconhecido que as mulheres com deficiência experimentam múltiplas desvantagens, sendo objeto de dupla exclusão, devido ao seu gênero e à sua deficiência.

-As incapacidades não afetam somente a pessoa que a sofre como também aqueles que dela cuidam, seus familiares, a comunidade e quem quer que apóie o desenvolvimento da comunidade.

-Dados os índices de crescimento populacional da América Latina e do Caribe prevê-se um aumento significativo do número de incapacitados, especialmente quando a atenção materno-infantil é deficitária e quando ocorre um alto nível de acidentes e lesões físicas e mentais devidas às violências.

-Nossa cifra de pessoas com deficiência era (em 2000 – dados do Censo – IBGE) de 24,5 milhões de cidadãos e cidadãs com deficiência no Brasil.

-Considerando que 70% (setenta por cento) desses cidadãos e cidadãs vivem abaixo da linha da pobreza, sendo que 33% (trinta e três por cento) são analfabetos ou têm apenas 03 anos de escolarização, colocando-se uma multidão de 90% (noventa por cento) de pessoas com deficiência fora do mercado de trabalho, apesar das ações afirmativas, da Lei de Cotas e das ações de inserção no mercado de trabalho.

-Confirmamos que estes cidadãos e cidadãs ainda são um segmento da sociedade civil sob discriminação, estigmatização e processo de desfiliação social, portanto com seus direitos sociais e políticos sem cumprimento e efetivação, o que nos permitirá afirmar a Saúde com um direito humano a ser menos violado em nosso país e no mundo globalizado.

Tomando estes dados/informações e estatísticas é que devemos propor uma nova concepção de Saúde, traçando um novo olhar e ações projetivas para sua efetivação. Já foi proposto pela OMS (Europa) que Saúde fosse definida como: “a medida em que o um indivíduo ou grupo é capaz , por um lado, de realizar aspirações e satisfazer necessidades e, por outro, de lidar com o meio ambiente. A saúde é, portanto, vista como um recurso para a vida diária, não o objetivo dela; abranger os recursos sociais e pessoais, bem como as capacidades físicas, é um conceito positivo...”.

Nesse sentido é que as pessoas com deficiência devem estar incluídas nos direitos básicos de saúde, a partir de uma visão de direitos humanos, com ênfase nos seguintes elementos: acesso universalizado, disponibilidade, acessibilidade e qualidade. Elementos que precisam constituir as bases de uma atenção e promoção em saúde no Brasil, seguindo os princípios do SUS, e, nesse momento histórico de conquistas, avançar para a mudança de paradigmas, saindo de um modelo puramente biomédico e reabilitador, passando para o paradigma bio-psicossocial das deficiências.

Faz-se imprescindível, por exemplo, na questão de benefícios, auxílios ou perícias, incentivar o uso e aplicação da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde), e não apenas a CID -10 (Classificação Internacional de Doenças e estados relativos à saúde). Incentivar uma outra visão e concepção de que são o meio ambiente e a

sociedade partes integrantes do processo de produção e manutenção de deficiências, com um reconhecimento das diferentes formas de ser e estar em um processo de subjetivação.

Nessa mudança de paradigmas, é imprescindível um reconhecimento de que o estado e o processo saúde-doença de cada pessoa é singular e individualizado, ao contrário da visão massificadora dos profissionais da saúde, onde o sujeito é um mero objeto de intervenções biomédicas. No atual contexto, em especial pelos avanços biotecnológicos, temos de ter uma postura ética, dos profissionais e das instituições de saúde, para uma transformação cultural em busca do respeito à diferença, de acolhimento do outro e do desconhecido, de profundo respeito aos usuários com deficiência, em especial para sujeitos em condições de vulneração e vulnerabilidade, em suas heterogeneidades.

Urge refletir e agir na defesa de princípios éticos em situações como condições envolvendo a AIDS e as sexualidades, o envelhecimento, as experimentações e pesquisas científicas, as descobertas de novos medicamentos, com dilemas sobre novos meios de tratar o início e o fim da vida, temas onde nos encontramos com as encruzilhadas da Bioética.

Estamos imersos e aprisionados, mesmo que resistentes, a um modelo neoliberal de políticas públicas da saúde e as biopolíticas/biopoderes. Portanto, temos de afirmar nossos direitos e, coletivamente, o reconhecimento de que não somos meros consumidores de serviços de saúde ou planos de saúde, que somos, quando micropoliticamente conscientizados e respeitados, sujeitos de direito.

A hora da humanização e da integralidade, tanto na assistência como no cuidado, em Saúde não deve ser amanhã, temos de promover, com a participação cívica e inclusiva, de todos e todas, a sua conquista no cotidiano, hoje.

A saúde de todos os brasileiros e brasileiras é um direito social inalienável, afirmado como dever do Estado, donde ser esta preponderante e legalmente pública, gratuita, sem discriminações, sem exceções, integral, universal e, devido à presença das limitações impostas pelo meio ambiente e a sociedade, para pessoas com deficiência, deve se tornar acessível e humanizada. É, pois, de responsabilidade coletiva a humanização da saúde, não ignorando o lugar particular do sujeito, mas reconhecendo que a sua realização depende de uma rede construída ativa e cotidianamente, com um novo paradigma a experimentar, ou seja o de uma saúde ecosófica construída e reavaliada por todos que nela se implicarem, por estarem ética, estética e politicamente desejantes do Direito à Vida.

A saúde é, portanto, um direito humano, e o é porque é universal, inalienável, intransferível, indivisível, interdependente e baseada na dignidade intrínseca e na igualdade de direitos de todos os sujeitos.

Inclusão, participação e desenvolvimento– Um novo jeito de avançar. Acessibilidade no meio urbano, transporte, habitação, escola e trabalho.

Adriana Romeiro de Almeida Prado Arquiteta e Urbanista, Mestre e Especialista em Gerontologia Social, Técnica Máster, responsável pelos Projetos de Acessibilidade na Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam e Coordenadora da Comissão de Estudo “Acessibilidade à edificação e ao meio” do Comitê Brasileiro de Acessibilidade – ABNT. Docente do curso de Pós-Graduação em Acessibilidade Aplicada à Arquitetura, no Centro Universitário Nove de Julho - Uninove, em São Paulo.

Maria Beatriz Barbosa Arquiteta e Urbanista, Especialista em Marketing de Serviços, Chefe do Departamento de Relacionamento com o Cliente da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e Coordenadora da Comissão de Estudo “Acessibilidade na Comunicação” do Comitê Brasileiro de Acessibilidade – ABNT. Docente do curso de Pós-Graduação em Acessibilidade Aplicada à Arquitetura, no Centro Universitário Nove de Julho - Uninove, em São Paulo

A acessibilidade está fundamentada nos princípios do Desenho Universal. Desenho Universal é o desenho de produtos e ambientes utilizáveis por todas as pessoas, no limite do possível, sem a necessidade de adaptação ou desenho especializado.

Os princípios do desenho universal constituem-se em parâmetros técnicos a serem incorporados na gênese dos projetos de arquitetura urbanismo e de produtos. Entretanto, Preiser (2001) lembra que o desenho universal não pode ser visto como uma tendência mas sim como uma abordagem permanente. Ele “reflete um processo” que, desde sua concepção, está focado nas necessidades da maioria. Os princípios do conceito do desenho universal são:

- equiparação nas possibilidades de uso: o design é útil e comercializável para pessoas com habilidades diferenciadas;
- flexibilidade no uso: o design atende a uma ampla gama de indivíduos, preferências e habilidades;
- uso simples e intuitivo: o uso do design é de fácil compreensão independente de experiência, nível de informação, conhecimento do idioma ou da capacidade de concentração do usuário;
- captação da informação: o design comunica eficazmente ao usuário, as informações necessárias, independentemente de sua capacidade sensorial ou das condições ambientais;
- tolerância ao erro: o design minimiza o risco e as conseqüências adversas de ações involuntárias ou imprevistas;
- mínimo esforço físico: o design pode ser utilizado com um mínimo de esforço de forma eficiente e confortável;

-dimensão e espaço para uso e interação: o design oferece espaços e dimensões apropriados para interação, alcance, manipulação e uso, independentemente de tamanho, postura ou mobilidade do usuário (Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam; 2008).

Na Conferência Internacional sobre o Desenho Universal, ocorrida na cidade do Rio de Janeiro em 2004, foi escrita por profissionais de diversos países a Carta do Rio – Desenho Universal para um Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável. Destaca-se nesse documento, a orientação para que os governos, Federal, Estadual e Municipal, desenvolvam esforços para conseguir instrumentos jurídicos para que o desenho universal seja aplicado permanentemente e que seja um componente transversal nas políticas públicas, planos e ações que promovam o desenvolvimento, para que este atinja um caráter verdadeiramente inclusivo e contribua eficazmente para evitar que os investimentos gerem custos de adaptações futuras.

O Brasil deixou de ser um país jovem e caminha para uma realidade de envelhecimento da população. A alteração do perfil demográfico com uma concentração das faixas etárias mais altas (+ 80 anos) implica no compromisso de adequação das cidades a essa população. Segundo Ramos (2006) deve-se ...adequar prédios e vias públicas às perdas de elasticidade, mobilidade, força, rapidez, memória, acuidade visual e auditiva que afetam a grande maioria dos idosos, e constituem parte do processo de envelhecimento de todos nós.

Meio Urbano – A cidade deve permitir o deslocamento das pessoas, provendo acessibilidade para possibilitar a consecução das atividades do dia-a-dia, entre elas trabalho, estudo, lazer, saúde, garantindo que tais deslocamentos sejam efetuados em caminhos seguros e confortáveis. O Decreto 5.296/04 reforça a necessidade dos municípios desenvolverem um Plano de Acessibilidade, definindo programas com metas e ações para garantir que a construção das novas edificações e do meio urbano assim como a adaptação da situação existente esteja em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas.

Transporte – Os transportes assumem importância fundamental na viabilização dos deslocamentos realizados pelas pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, destacando os idosos. Há, portanto, a necessidade dos municípios desenvolverem um Plano de Mobilidade que promova o reordenamento dos espaços e das atividades urbanas, priorizando os deslocamentos a pé ou de bicicleta, de forma a reduzir as necessidades de deslocamento motorizado, promovendo cidades menos excludentes e com qualidade de vida. Por outro lado, os sistemas de transporte devem facilitar a mobilidade de todas as pessoas, eliminando ou mesmo minimizando eventuais obstáculos e barreiras existentes, destacando-se a adequação e manutenção das calçadas. Deve ser privilegiada a integração entre os diferentes modos de transporte motorizados - ônibus, metrô, barcas, táxis - garantindo embarques sem

vãos ou desníveis bem como sistemas de informação e sinalização por meio de mapa e piso tátil, painel eletrônico, intercomunicadores entre outros. Tais aspectos são essenciais para facilitar a compreensão e o uso dos transportes, garantindo a segurança e o conforto das pessoas nos seus deslocamentos.

Habitação acessível – As unidades residenciais construídas no Estado de São Paulo pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU serão acessíveis. Pequenas modificações implementadas no projeto das habitações, inspirada no conceito de Desenho Universal, garantem ao morador uma casa para a vida inteira, até a velhice. A largura das portas passa de 70 cm para 90 cm, facilitando a circulação; o pé direito aumenta de 2,40 para 2,60m, melhorando a condição térmica e de ventilação; interruptores de luz e janelas serão instalados a 1m de altura; os banheiros possibilitarão a circulação de pessoas em cadeira de rodas e a instalação de barras de apoio na pia, bacia e chuveiro. Além disso, as áreas de circulação externas dos empreendimentos terão rampas e calçadas rebaixadas, facilitando e garantindo o deslocamento das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Tal exemplo deve ser seguido por outros Estados e Municípios. Escola – A adequação física dos espaços educacionais é tão importante para a inclusão das pessoas com deficiência quanto a adequação do conteúdo pedagógico. Professores precisam estar preparados para atender alunos com deficiência, seja ela cognitiva, física, sensorial, ou mesmo alunos com déficit de aprendizado.

Escolas devem estar preparadas para receber alunos com deficiência, garantindo a acessibilidade desde as áreas externas do entorno da escola até o portão de entrada e deste até os diversos pavimentos e ambientes do edifício - salas de aula, biblioteca, laboratórios, sanitários, cantina, salas multimídia, áreas destinadas à recreação e às práticas esportivas. Além disso, a existência de salas de apoio com recursos pedagógicos tais como computadores, lentes especiais, regletes, etc, facilitará o aprendizado para inclusão do aluno. A inclusão na escola é o caminho para a inserção no mercado de trabalho. Trabalho – a obrigatoriedade de cumprimento da “lei de cotas” impõe a necessidade de adequação dos espaços de trabalho de forma a possibilitar a contratação de pessoas com deficiência no quadro de empregados.

Ressalta-se que a preparação dos demais empregados para saberem lidar com as pessoas com deficiência é tão necessária quanto a adaptação dos ambientes e alterações nos procedimentos internos, permitindo a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente de trabalho e, conseqüentemente, sua inserção na cadeia produtiva.

O uso de recursos de tecnologia assistiva na educação das pessoas com deficiência

Maria Elisabete R. F. Gasparetto Profa. Dra. da Faculdade de Ciências

Segundo dados do Censo Escolar do MEC – INEP, houve um crescimento no número de matrículas de alunos com deficiência nas escolas em todo o território nacional. No período entre 1998 e 2006, foram matriculados 700.624 alunos, sendo 441.155 nas escolas públicas e 259.469 nas escolas privadas (MEC, 2008).

A inclusão educacional destes alunos é um direito e cabe ao Estado a tarefa de buscar caminhos para atender às necessidades dos educandos de forma a superarem as barreiras existentes.

A inclusão de alunos com necessidades especiais deve ter como base três elementos essenciais: 1) Presença: significa que o aluno deve estar na escola, inserido em um espaço de aprendizagem e socialização; 2) A participação que vai depender das condições que são oferecidas para que o aluno interaja e realize as tarefas escolares; 3) A construção de conhecimentos, que se constitui como função primordial da escola. A inclusão escolar não pode se restringir à simples presença do aluno em sala de aula. O educando deve estar participando e aprendendo com base na interação e na construção dos conhecimentos.

O objetivo educacional no atendimento a crianças com necessidades especiais é promover o pleno desenvolvimento destas, com o uso de recursos de Tecnologia Assistiva que possibilitem sua inclusão no mundo social de forma eficiente.

Os recursos de Tecnologia Assistiva (TA) são necessários para melhorar o desempenho acadêmico da pessoa com deficiência. Tais recursos possibilitam ou aceleram o processo de aprendizado, desenvolvimento e inclusão social ao eliminar barreiras, permitir a comunicação da pessoa com deficiência e explicitar seu potencial por meio desses recursos. Tecnologia Assistiva é a área do conhecimento de característica interdisciplinar que engloba produtos, recursos, metodologia, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (CAT, 2007).

O termo recurso significa todo e qualquer item, equipamento ou parte dele, produto ou sistema fabricado em série ou sob-medida utilizado para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais das pessoas com deficiência. Esses recursos podem ser descritos como brinquedos, computadores, softwares, hardwares, recursos para mobilidade, auxílios ópticos, não ópticos, sistema Braille e outros itens confeccionados ou disponíveis comercialmente (CAT, 2007).

O termo serviço de Tecnologia Assistiva significa qualquer serviço que diretamente assiste à pessoa com deficiência, visando que ela conheça, escolha, compre e utilize um recurso ou mais recursos específicos (CAT, 2007).

A presença de recursos da Tecnologia Assistiva na escola se revela importante aliada ao processo de inclusão, propiciando que profissionais da saúde e da educação empreendam ações conjuntas, promovendo o compartilhar de saberes a fim de proporcionar aprendizagem e qualidade de vida aos alunos com deficiência.

Considerando a afirmação acima e que o acesso e a permanência dos alunos com deficiência no sistema regular de ensino deverão ser garantidos também por meio de recursos de Tecnologia Assistiva, a Comissão Temática de Educação do Comitê de Ajudas Técnicas / CORDE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos organizou seu plano de ação tendo como uma das metas mapear nas escolas, as dimensões da aquisição e utilização de recursos de Tecnologia Assistiva por alunos com deficiência.

Para atingir essa meta, foi iniciado um estudo exploratório com 33 professores e gestores do município Pólo de Campinas/ SP de questionário auto-aplicável contendo questões estruturadas.

As respostas dos gestores e professores evidenciaram os Recursos de Tecnologia Assistiva adquiridos pela escola ou pelos alunos na área da deficiência visual: reglete (13,2%); alfabeto Braille (12,0%); máquina de escrever em Braille (12,0%); bola infantil sonora (12,0%); computador com software para o aluno cego/baixa visão (16,5%); jogo de xadrez e dama com estojo (23,1%); livros adaptados (23,1%); caderno para escrita ampliada (26,4%); dado de espuma com guizo (29,7%).

Em relação à área de deficiência física, 89,1% dos professores e gestores destacaram que o software para a criação de pranchas de comunicação está presente na escola. Os outros recursos mais indicados foram: cadeira de rodas de ferro ou aço (39,6%); cadeira de rodas de alumínio (29,7%); figuras para comunicação alternativa (29,7%); andador convencional (29,7%); colméia acrílica para uso em teclado comum de computador (23,1%); cadeira de rodas acolchoada (19,8%); recursos pedagógicos adaptados para leitura e escrita (19,8%); recursos com velcro (19,8%); miniaturas para comunicação alternativa (19,8%).

Em relação à surdez, os professores e gestores indicaram os recursos e equipamentos mais presentes nas escolas: Dicionários em Libras (33,0%); Dominó em Libras (26,4%); Livros em CD-Rom em Libras/Português (26,4%); Jogo de memória em Libras (26,4%); Jogo de loto em Libras (23,1%); Livros de histórias em Libras (16,5%); Intérprete de Libras (16,5%).

Esses resultados mostram que no atual cenário das escolas que responderam o estudo exploratório, o uso de recursos de Tecnologia Assistiva ainda é muito restrito, utilizado por uma minoria de alunos, evidenciando que os demais alunos com deficiência podem não estar sendo atuantes em sala de aula devido à ausência de recursos que promovam a aprendizagem, inclusão educacional e social.

O Sujeito em situação de deficiência e sua odisséia na enunciação.

Rosita Edler Carvalho Doutora em educação – Assessora e Consultora a Técnica na área de Educação para Integração /Inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiência em Secretarias Municipais de Educação (São José dos Campos, Belford Roxo, São Bernardo do Campo)

As designações que têm sido atribuídas a um significativo contingente da população brasileira, o das pessoas com deficiência, têm variado ao longo da história.

Já foram chamadas de: inválidas, incapacitadas, deficientes, excepcionais, pessoas deficientes, pessoas portadoras de deficiência, portadoras de necessidades especiais e pessoas com deficiência (expressão consagrada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2008).

Esta diversidade de expressões tem sido politicamente explicada pela busca de um enunciado que, de forma clara e o menos estigmatizante possível, permita aludir às pessoas com deficiências, por meio de uma terminologia genérica que englobe um grupo muito complexo e não menos heterogêneo de Sujeitos.

Todas as enunciações acabaram sofrendo críticas e foram sendo substituídas porque é praticamente impossível, num único enunciado, incluir uma ampla variedade de manifestações de deficiências, bem como os graus em que podem se manifestar.

Por que tantas enunciações?

Parte-se do pressuposto de que o Sujeito se constitui pela linguagem. Muitos pensadores, dentre os quais Freud e Lacan, além de considerarem a linguagem como estrutura inconsciente, apresentam-na como um espaço relacional entre os Sujeitos das Enunciações (aqueles que designam, nomeiam) e os Sujeitos dos Enunciados (os que são denominados, nomeados).

Ambos os Sujeitos fazem parte de um processo histórico e estão imersos num mundo material e ideológico repleto de significados. “Assim como o mundo material é produto do trabalho humano, também o é o ‘mundo ideológico’, que será apropriado por cada novo ser, na constituição de suas formas psíquicas, tipicamente humanas” (Kassar,2000).

Dentre as formas psíquicas tipicamente humanas, inscrevem-se as práticas discursivas que são influenciadas por determinantes históricos. Estes interferem no processo de constituição do Sujeito e nas expressões verbais com as quais são enunciados, nomeados.

“As palavras e as coisas” é o título, nada trivial, que Michel Foucault (1981)¹⁷ emprega num de seus livros no qual procura, como numa “arqueologia do saber”, analisar os enunciados efetivamente produzidos, a fim de compreender as condições que possibilitaram sua emergência em um certo momento histórico.

Segundo Valentini (2008) "a tese principal de 'As palavras e as coisas' é que as ciências humanas (compreendidas como discursos) articulam-se sobre um conjunto de outros discursos que lhes deram a possibilidade de nascerem..."

Na esteira desse pensamento e segundo a concepção de Bakhtin (1992)¹⁹ apud Kassar: "em cada época da história, o discurso é marcado por diferentes gêneros, elaborados em cada esfera de utilização da língua que reflete, de forma sutil e sensível, as características e mudanças na vida social".

Transpondo essas reflexões para as enunciações que, historicamente, têm sido atribuídas às pessoas com deficiência, temos um instigante ponto de partida para debates, consideradas as explicações apresentadas, a cada novo termo.

Tomemos como exemplo a proposta de denominar essas pessoas como portadoras de direitos especiais, com a significativa sigla PODE20, objetivando-se desestabilizar, no imaginário coletivo, a percepção delas como incapazes, ou que "não podem algo" (ver, ou ouvir, ou locomover-se com suas pernas, pensar abstratamente, etc.).

Ainda que bem intencionada, a proposta traduz um esforço lingüístico no mínimo ingênuo, pois antes de escolher termos ou expressões, devemos analisar os determinantes históricos que criam as condições de constituição dos Sujeitos e das formas como são chamados.

Mas, a esse esforço lingüístico urge acrescentar um outro e que vai além das denominações, porque passa pelas condições ideológicas, sociais, políticas e econômicas que criam e mantêm as deficiências.

Em síntese: a busca de um único termo ou expressão para designar um grupo absolutamente heterogêneo e complexo tem sido uma tentativa infrutífera, particularmente porque não é possível dar unidade à diversidade.

E, para incrementar os debates em torno da questão das inúmeras enunciações, acrescento outras, correlatas: por que precisamos de um termo ou expressão para englobar tantos e tão diferentes Sujeitos? Porque queremos inserir todos (as) num "nome" só, descaracterizando as peculiaridades que caracteriza cada um?

Quem são os Sujeitos da Enunciação, enquanto Outros?

Inúmeros são esses Sujeitos, incluindo-se pessoas da comunidade em geral, familiares e os próprios Sujeitos dos Enunciados. Todos justificam seus critérios para nomear pessoas a partir de um ponto de vista que, como muito apropriadamente comenta Leonardo Boff, é a vista, a partir de um ponto.

Sob esse aspecto, os ditos normais fixam seu olhar num ponto que, no caso das deficiências é o que falta a esses outros que não vêem, ou não ouvem, ou não caminham por suas próprias pernas, ou são pouco inteligentes, ou são pobres ou miseráveis...

Parafraseando Veiga Neto (2001)²¹ busca-se uma denominação genérica para esses “anormais, abrigando-se diferentes identidades flutuantes, cujos significados se estabelecem discursivamente em processos que no campo dos Estudos Culturais, se costuma denominar de políticas de identidade” (os grifos são do autor).

Como a atribuição das denominações está perpassada por relações de poder, a identidade das pessoas com deficiência emerge, inspirada num desvio natural em relação a algo que, supostamente, se pode chamar de normal. Está posta, portanto, a visão dicotômica que acaba por inserir pessoas num dos extremos do “ou é normal ou não é e, nesse caso, é anormal, desviante.” Em outras palavras, ou se é isso ou se é aquilo.

Sob essa ótica binária, os Sujeitos das Enunciações acabam criando termos ou expressões que classificam as pessoas desviantes da normalidade e as encerram em categorias decorrentes de patologias, de limitações impostas por deficiências, raça ou etnia, por condições sócio-econômicas e culturais, etc.

Na contramão desse aspecto, mas ainda tomando-se como referência a normalidade, criam-se enunciados para denotar virtudes ou qualidades especiais...

Com base em Veiga Neto (op.cit.) podemos dizer: ainda que os critérios de partilha normal — anormal emergem da ‘pura relação do grupo consigo mesmo’, as marcas da anormalidade vêm sendo procuradas, ao longo da modernidade em cada corpo, para que depois, a cada corpo se atribua um lugar nas intrincadas grades das classificações... (p.107).

O corpo como um critério de entrada, numa ou noutra categoria, inscreve-se no modelo médico, em consonância com a Organização Mundial de Saúde (OMS) que conceitua as deficiências com base nas estruturas e funcionamento do corpo e em seus níveis de comportamentos adaptativos.

Ao sentido denotativo agrega-se o sentido conotativo criando-se, no imaginário social e individual, idéias preconceituosas e de caráter pejorativo em relação a pessoas com deficiência. Há muitas expressões usadas no dia-a-dia que reforçam essa afirmativa. Serve de exemplo o “esparadrapo cor da pele” (pensando nas pessoas brancas) ou “respeitemos as pessoas de cor” (para não dizer negras, mascarando um preconceito e o estigma que o acompanha!).

Algumas publicidades que estão na mídia também nos impregnam de preconceitos, ainda que de forma inconsciente, como é o caso de: “quem não lê é como quem não vê” ou “não fique surdo a quem lhe recomenda usar X na sua salada”... Em todas elas está implícito o uso da norma como estratégia do poder econômico que produz - de um lado - a imagem dos sabidos e normais (os que vêem ou ouvem, no caso dos exemplos) e - de outro lado - a imagem da incompetência dos cegos e surdos.

Fica assim caracterizada a relação entre grupos de dominantes e dominados; entre colonizadores e colonizados segundo a competência (expertise) que coloca os Sujeitos ou no terreno da meritocracia porque são

capazes de produzir bens materiais a serem consumidos, ou no lado da filantropia e da assistência social, porque são dependentes e improdutivos.

Quem são os Sujeitos do Enunciado, enquanto Outro "diferente"?

Os Sujeitos do Enunciado são aqueles e aquelas que têm vivido uma verdadeira odisséia, não só na sua enunciação, como no enfrentamento das barreiras de toda ordem que surgem em suas vidas.

Barreiras no acesso, ingresso e permanência com êxito nas instituições do ensino, no mundo do trabalho, na vida política e nas relações sociais. A alteridade desses Outros, marcada por diferenças, incomoda tanto, a ponto de reduzir-se sua visibilidade por meio de expressões ambíguas que, de certa forma os tornam invisíveis sob um enunciado pouco esclarecedor e tão abrangente, que se torna confuso.

Apreendi, no meu convívio mais próximo, que esses Sujeitos não gostam de ser chamados de deficientes, apareça o verbete como substantivo ou como adjetivo de /pessoa/.

Um aluno do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) uma vez ao me ouvir dizer pessoa portadora de surdez, me abordou em língua brasileira de sinais (Libras) e me disse que deveria ser chamado de surdo, pois essa era a sua preferência e a de seus pares.

Explicou-me que qualquer subterfúgio lingüístico representa uma forma mascarada e perversa de não aceitá-lo como é, surdo. Um Sujeito como qualquer outro e que tem peculiaridades, como todos têm.

Argumentou que nunca me chamaria de pessoa portadora de audição ou de visão ou de qualquer outra característica que me diferencia dos demais. Igualou-me a ele, enquanto Outro signifiante, como todos precisam ser igualados, como Sujeitos e como valor.

Comentei com meus amigos cegos a lição que recebera e eles confirmaram que preferem ser chamados de cegos em vez de deficientes visuais, e a justificativa foi, essencialmente, a mesma do aluno do INES.

Apreendi que, reconhecendo a diferença e não tendo falsos receios de enunciá-la, eu estava rompendo com o tabu do estereótipo e da lógica binária do "ou isso ou aquilo", inventada e cultivada na Modernidade!

Uma lógica na qual o primeiro termo contém o segundo, só que em sua versão negativa.

Num seminário realizado em S. Paulo (2004) ouvi, do Dr. Eric Plaisance - professor em Paris, a expressão pessoas em situação de deficiência e que me pareceu das mais felizes, nessa odisséia de enunciações que têm sido atribuídas a esse heterogêneo grupo de Sujeitos.

Passei a pensar em cada um de seus verbetes e decidi adotá-la em minhas práticas narrativas porque, nessa expressão, as pessoas não estão rotuladas ou adjetivadas com termos que as identifique e as distinga dos demais, por suas deficiências. São simplesmente pessoas, como todos nós, com as peculiaridades e idiosincrasias que nos caracterizam na essência humana que nos é comum.

O que está adjetivada é a situação, o entorno de cada um de nós e que pode ser deficiente em relação ao que qualquer Sujeito necessita para seu pleno desenvolvimento.

A pessoa, enquanto Sujeito, enquanto Outro, qualquer Outro significante, nem é afirmada nem negada. Tampouco é inserida em alguma categoria (no plano epistemológico) da qual resultem, no plano material, práticas excludentes decorrente de estigmas e de preconceitos.

A situação de deficiência traduz-se como aquela (s) na qual o contexto é deficiente sob vários aspectos, seja pela falta ou carência de: alimentação adequada, higiene, saneamento básico, saúde, educação, trabalho e emprego, transporte, lazer, recursos financeiros, materiais e, principalmente, recursos humanos capazes de conviver na alteridade com atitude de reconhecimento do Outro, sem adjetivá-lo.

Pessoas em situação de deficiência não são apenas aquelas com uma deficiência sensorial, intelectual, física, motora, com transtornos de origem neurobiológica ou psiquiátrica, dentre outras peculiaridades.

As que apresentam altas habilidades ou superdotação também podem estar em situação de deficiência se não encontrarem as condições de que necessitam para desenvolver todas as suas potencialidades. Igualmente estão em situação de deficiência todas as minorias sociais que acabam marginalizadas e excluídas do direito de usufruto dos bens que a humanidade acumulou.

Mesmo considerando-se uma mesma deficiência e a mesma idade cronológica, os Sujeitos poderão estar em situações de deficiência diferentes. Assim é porque o desenvolvimento de suas potencialidades vai variar em função das oportunidades e cuidados que o meio lhe oferecer, ou não.

Imaginemos uma criança com deficiência que nasceu num meio social em desvantagem e cujos pais não sabem onde e como buscar ajuda e orientação. Comparada com uma outra criança, cujo diagnóstico foi precoce e que desde logo recebeu a estimulação essencial e os cuidados necessários, certamente, essas duas crianças vão "funcionar" de maneira diferente.

Seria um equívoco considerar essa abordagem como ambientalista, numa visão radical de que tudo depende do meio. Trata-se de uma concepção sócio-interacionista na qual não se nega a deficiência ou as limitações da pessoa, mas se reconhece a relação dialética e permanente entre o equipamento heredo-biológico do Sujeito e o contexto em que se insere.

Dizendo com outras palavras, trata-se de uma evolução do modelo médico, patologizante, para o modelo social.

O ponto de partida teórico do modelo social é considerar a deficiência como uma experiência resultante da interação entre características do indivíduo e as condições da sociedade em que ele vive. Neste modelo, que surgiu na década de 1960, desloca-se do indivíduo para a sua interação na sociedade

a concepção da deficiência, em vez da condição pessoal que o inscreve na categoria de desviante.

Não se trata aqui de apelar para sentimentalismos ou para moralismos abstratos, sempre em busca de culpados, de modo que as pessoas em situação de deficiência saiam da condição de "coitadinhas" ou de responsáveis por seus déficits e assumam o papel de "heroínas", num movimento de libertação, concomitante ao de acusação da sociedade.

A questão é muito mais complexa e vai exigir de todos nós desalojarmos o estatuído para que possamos analisar a problemática fora de uma outra ótica binária, igualmente perversa, que coloca em extremos opostos, o indivíduo e a sociedade.

Com o modelo social de conceituação da deficiência pretende-se resgatar a integralidade da pessoa e inscrevê-la num determinado contexto sócio-econômico, político e cultural no qual poderá experimentar mais ou menos intensamente suas incapacidades e sentir-se, em decorrência, em situação de maior ou menor desvantagem.

Retomando a relação entre as palavras e seus efeitos na formação de representações sobre as "coisas", cabe mencionar a contribuição Zola (1993)²² que também alertou para o poder que têm de gerar estigmas e preconceitos "metabolizados" na corrente sanguínea da sociedade, na medida em que certos nomes e adjetivos podem igualar o indivíduo com a deficiência, anulando-o como Sujeito. Comentou, também, em relação aos verbos que o "ser" seria mais prejudicial do que o "ter". Por exemplo, dizer: "ele tem uma incapacidade" é preferível a dizer "ele é incapacitado".

Ainda no terreno semântico e estimulado pelo modelo social, o conceito de normalidade ganha diferentes conotações pela polissemia do termo, o que nos possibilita afirmar, por exemplo, que é uma condição normal que as pessoas paraplégicas não caminhem com suas próprias pernas ou que as pessoas cegas não enxerguem.

Todas as reflexões apresentadas, além da odisséia das enunciações, aplicam-se, também, à formulação de políticas públicas que, quando inspiradas no modelo social, vão estabelecer diretrizes em busca da equidade, o que se traduz, na prática, como remoção de barreiras para que as situações deixem de ser deficientes.

Em certo sentido, o modelo social de conceituação da deficiência e da incapacidade induz à reestruturação da sociedade evitando-se, definitivamente, que as relações entre as características das pessoas e as condições e exigências da organização social onde se inserem, façam com que experimentem a condição de deficiência, gerando-lhes sentimentos de baixa auto-estima.

Em 2001, a OMS revisou a Classificação Internacional das Deficiências, Incapacidades e Limitações – ICIDH. Desta revisão resultou a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, conhecida como CIF. Esta classificação baseia-se na integração do modelo médico com o social, adotando uma abordagem biopsicossocial.

A CIF pertence à família de classificações internacionais desenvolvidas pela OMS, mas, em relação às outras, faz toda a diferença, pois seu enfoque não é o da incapacidade e sim da funcionalidade da pessoa, considerando-se os fatores ambientais em que vive.

É a primeira vez que uma classificação votada e aprovada pela OMS aponta fatores contextuais externos ao indivíduo, sejam barreiras ou agentes facilitadores, destacando-se a interação entre o estado de saúde e os referidos fatores contextuais, provocando ou não a experiência da deficiência.

Na construção do imaginário social a respeito das incapacidades, essas análises têm um peso nada trivial, seja porque permitem o desenvolvimento de atitudes favoráveis à participação e à integração dessas pessoas na família, na escola, no trabalho e em outros espaços de convivência, seja porque acarretam novas orientações na formulação e implementação de políticas públicas.

Conclusões

Seria no mínimo ingênuo supor que, como fontes de enunciações, as 'famílias' de classificações internacionais da OMS e, dentre elas a CIF, são as únicas responsáveis pela odisséia experimentada pelos Sujeitos dos Enunciados, vítimas de representações sociais negativas acerca de suas deficiências e incapacidades.

Inúmeros, complexos e históricos são os fatores que têm contribuído para a falsa imagem de que as pessoas deficientes serão sempre dependentes e improdutivas.

Há algumas décadas assistimos a montagem e a consolidação dos novos impérios econômicos globais que gerenciam a quase totalidade da informação que hoje circula pelo sistema de telefonia, redes de televisão, rádio, redes eletrônicas e satélites.

Neste mundo globalizado regido pelas regras e pela retórica do mercado, no qual o consumismo faz parte da cultura, as pessoas em situação de deficiência ficam em maior desvantagem, dentre outras razões, pelo temor de que sejam, apenas, usuárias eternas dos benefícios da assistência social e pouco contributivas para o mundo capitalista.

Faz-se urgente deslocar esse eixo, o que já vem ocorrendo, paulatinamente, como reflexo da luta ideológica travada no interior do tecido social, tentando desmascarar a retórica do mercado, para mostrar sua face perversa e excludente.

Os avanços da ciência e da tecnologia associados aos movimentos das próprias pessoas em situação de deficiência têm produzido alguns efeitos benéficos para que este novo século tenha um 'rosto' mais humano, sem a hegemonia do corpo belo e perfeito, como a marca desejável para qualquer indivíduo.

Apesar de lento, o processo já começou e isto pode ser traduzido como um abrir de janelas para as esperanças do resgate da identidade do Sujeito, como ser de limitações e de potencialidades.

Espera-se que os próprios grupos de excluídos lutem mais e mais por sua vez e elevem cada vez mais as suas vozes, substituindo as de tantos que querem falar por eles. Eles e elas devem ser os Sujeitos da Enunciação!

A Educação de pessoas com Surdocegueira e com Deficiência Múltipla Sensorial

Shirley Rodrigues Maia Doutoranda em Psicologia da Educação pela Universidade São Paulo (USP), Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento, Pedagoga Especializada em Surdocegueira e Deficiência Múltipla, Presidente do Grupo Brasil de Apoio ao Surdocego e ao Múltiplo Deficiente Sensorial e Diretora Educacional da Ahimsa- Associação Educacional para Múltipla deficiência.

Este artigo descreve algumas diretrizes de atendimento educacional da pessoa com surdocegueira e da pessoa com deficiência múltipla, bem como a definição.

Visa também informar a profissionais, familiares e pessoa com deficiência sobre as necessidades desta população, incluindo- as, promovendo seus direitos e acessibilidade à comunicação, para se manter informados sobre tudo que ocorre.

Palavras chaves: educação, surdocegueira, deficiência múltipla sensorial e direitos humanos.

Introdução

Apesar da Educação do Surdocego existir no Brasil há quarenta anos, a realidade nacional ainda é de um grande número de pessoas com surdocegueira e de pessoas com deficiência múltipla sensorial sem atendimento ou com atendimento inadequado devido a: a) falta de informação, b) ausência de serviços de Saúde e Educação, sendo que muitos casos de Surdocegueira e Deficiência Múltipla Sensorial poderiam ser evitados se houvesse um trabalho efetivo de prevenção, informação e conscientização da população, c) falta de professores especializados, d) falta de guias-intérprete e instrutores mediadores para apoio à inclusão social, educacional e trabalho.

Este artigo está dividido em tópicos sendo eles: Definição de Termos, Classificação, Comunicação.

Definição de Termos

Para entender a surdocegueira é necessário lembrar que essa deficiência não é a somatória da Surdez /Deficiência Auditiva com a Deficiência Visual (Cegueira ou Baixa Visão), mas sim uma deficiência singular que apresenta concomitantemente perdas visuais e auditivas em diferentes graus e que o processo de desenvolvimento da Aprendizagem se dá através de:

- Favorecimento de diferentes formas de comunicação;
- Vivências reais (Atividades de Vida Autônoma Social);
- Interação com as pessoas e o meio na qual convivem;

- Uso de todos os canais sensoriais (olfato, tato, cinéscico, vestibular, propriocepção e paladar);
- Uso dos resíduos visuais e auditivos existentes;
- Favorecimento de atividades de Orientação e Mobilidade;
- Uso de tecnologia Assistiva.

Pessoas com deficiência múltipla sensorial, ou seja: A pessoa com Deficiência Múltipla Sensorial – Visual (MDVI denominação internacional) é aquela que tem a Deficiência Visual (baixa visão ou cegueira) associada a uma ou mais deficiências (intelectual, física/ motora) ou a Distúrbios Globais do Desenvolvimento e Comunicação e que necessita de programas que favoreçam o desenvolvimento das habilidades funcionais visando ao máximo de independência possível e a uma comunicação eficiente.

E a pessoa com Deficiência Múltipla Sensorial – Auditiva (MDHI denominação internacional) é pessoa que tem deficiência auditiva/surdez associada à deficiência intelectual ou a deficiência física/ motora, ou a Distúrbios Globais do Desenvolvimento, podendo ocorrer com as pessoas com MDVI e ou com MDHI graves problemas de saúde, sendo necessários cuidados específicos ou uso de equipamentos para respiração e alimentação. Essas associações limitam a interação social e as respostas aos estímulos naturais do ambiente, exigindo o uso de vários sistemas de comunicação, para promover a interação com o meio ambiente.

As pessoas com deficiência Múltipla Sensorial se favorecem das técnicas e dos programas organizados para pessoas com surdocegueira.

A Surdocegueira pode ser classificada, segundo Maia (2004 pg.8) em:

Quanto ao período de surgimento Surdocegueira Pré-lingüística

É a criança que nasce com surdocegueira e ou adquire a surdocegueira na mais tenra idade, antes da aquisição de uma língua (português ou LIBRAS).

Nesta classificação temos:

-Surdocegueira congênita, ou seja, a perda de visão e audição ocorre durante a gestação. O exemplo mais freqüente deste tipo de população são as pessoas que têm seqüelas da rubéola congênita, toxoplasmose e citomegalovírus.

-Surdocegueira adquirida, ou seja, seqüelas de prematuridade ou acidentes.

-Surdocegueira Pós-lingüística

É a criança ou jovem ou adulto, que adquire a surdocegueira após a aquisição de uma língua (Português ou LIBRAS).

Nesta classificação temos:

Surdos congênitos com cegueira adquirida

A pessoa pertencente a este grupo nasce surda e adquire posteriormente a deficiência visual. Neste grupo incluem-se as pessoas de Síndrome de Usher.

Cegos congênitos com surdez adquirida

A deficiência visual ocorre durante a gestação e posteriormente ocorre à perda auditiva. Neste grupo incluem-se as pessoas com algumas Síndromes.

Surdocegueira adquirida

Pessoas que adquiriram a perda visual e auditiva após a aquisição de uma língua. Neste grupo incluem-se pessoas com diabetes, acidentes e traumas. Quanto ao nível de Funcionamento de Comunicação.

Nível básico

Agrupa crianças, jovens e adultos que tenham sua comunicação limitada a aspectos básicos (necessidades fisiológicas, solicitação de pessoas e objetos e etc), devido ao comprometimento severo de suas vias perceptuais dos sentidos de distância (visão e audição) para alcançar a “motivação cognitiva”. Ou seja, o comprometimento severo dos sentidos de distância interfere no impulso ou desejo para interagir e aprender sobre o ambiente.

A intervenção será realizada com objetivos e atividades concretas e que sejam desenvolvidos através de uma comunicação estruturada. Respeitando as características de cada pessoa com surdocegueira, as atividades deverão ser baseadas inicialmente nas habilidades de sua vida cotidiana, as quais irão permitir a elas a conquista da autonomia pessoal para viver independentemente ou com ajuda de tecnologia assistiva (instrutor mediador e equipamentos que favoreçam sua locomoção e comunicação alternativa)

Nível médio

Agrupa crianças, jovens e adultos, capazes de interessar-se pelo mundo através dos resíduos das vias perceptuais dos sentidos de distância (visão e audição). São capazes de generalizar estratégias para resolução de alguns problemas da vida cotidiana e de levar uma vida independente, necessitando às vezes de tecnologia assistiva (instrutor mediador e equipamentos para comunicação ou locomoção).

A intervenção deve contemplar objetivos que levem a desenvolver um sistema de comunicação, habilidades úteis na vida diária, habilidades sociais e estratégias que permitam o desenvolvimento de um emprego de execução simples.

Nível Alto

Agrupa pessoas com surdocegueira que demonstram estratégias de resolução de problemas e interesses.

São capazes de levar uma vida e aprendizagem normal com apoio de tecnologia assistiva (Instrutor mediador ou Guia –intérprete e equipamentos que favoreçam sua comunicação e autonomia em seu lar).

A intervenção deve conter conteúdos acadêmicos e culturais. É fundamental ter em conta as características de cada pessoa com surdocegueira.

A Associação de Surdocegos da Espanha - Asocide (2003) acrescenta na sua classificação que tanto na surdocegueira congênita como na adquirida, pode se dividir em outros grupos como: lesão em cada um dos sentidos, a etiologia, nível intelectual, como a existência de outras doenças (como por ex; diabetes, epilepsia) e outras deficiências associadas.

Etiologias que levam a surdocegueira e a deficiência Múltipla Sensorial:

Causam mais freqüentes no Brasil.

Fonte-Grupo Brasil 2003 (estudo de 583 casos)

Etiologia Número de casos

Localidades encontradas em porcentagem Rubéola Congênita 60% São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Santa Catarina. Mato Grosso do Sul, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Bahia, Distrito Federal Citomegalovírus 2% São Paulo, Minas Gerais Diversas Síndromes 3% São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal

Prematuridade 10% São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul.

Toxoplasmose 5% São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná, Bahia, Mato Grosso do Sul.

Síndrome de Usher 20% São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina.

Aspectos Importantes para Programas Educacionais nas áreas de Surdocegueira e Deficiência Múltipla Sensorial

O processo educacional para essas pessoas deve ser baseado nas necessidades de cada um.

O primeiro objetivo deve ser: Planejar "como conectá-los com a realidade do seu entorno e proporcionar-lhes uma comunicação eficiente e mobilidade para explorar o que está a sua volta". Para que isto ocorra, temos que:

- Enfocar-se nas diferenças individuais.

- Promover experiências práticas em ambientes naturais.

- Organizar rotinas consistentes, proporcionando a fundamentação para aprendizagem.

- Planejar as atividades em análise de tarefas (dividindo as atividades em passos).

- Saber reconhecer quando algo não está funcionando e modificar.

- Conquistar a atenção e motivação do aluno.

- Usar materiais adequados à idade cronológica do aluno.

- Organizar um programa centrado no futuro.

- Estruturar as atividades de maneira que a pessoa tenha êxito.

- Utilizar tecnologia assistiva para promover a inclusão escolar.

Para desenvolver um Programa Educacional para pessoas com surdocegueira e pessoas com deficiência múltipla congênitas devemos:

- Planejar atividades significativas, isto é, devemos trabalhar o menos possível em situações artificiais e com materiais que não promovam informações reais. O ideal é utilizar situações de vida real.

- Abordagem positiva por parte do professor: Em uma situação de aprendizagem, quando o aluno dá uma resposta incorreta, a professora não deve mostrar uma postura negativa. O erro implica que o aluno necessita de mais ajuda, mais tempo e mais experiência nessa situação.

- Imaginação Repetitiva: O aluno para aprender necessita ser exposto repetidamente diante de uma situação de aprendizagem. Isto não implica

que esta repetição deve ser incômoda para o professor e o aluno. Lembramos que isto favorece a construção de memória, principalmente para as pessoas que não utilizam de seus canais sensoriais de distante (visão e audição) para aquisição de informações, processando assim aprendizagem e construindo conceitos.

-Consistência: Para conquistar um ambiente com segurança, é ótimo para desenvolver padrões de imitação, bem como uma relação boa. A professora deve ser consistente em sua atitude e na imposição de limites em suas expectativas.

-Rotina: Para conquistar um sentido de segurança e para ajudar a criança a organizar o tempo em sua mente (desenvolver memória). Seu dia, pelo menos nos primeiros meses, deve seguir um padrão restrito, isto é, com relação às atividades, deverão ser propostas poucas e repetidamente.

-Situações estruturadas de Aprendizagem: Devido às deficiências sensoriais (auditiva e visual), uma pessoa que apresenta surdocegueira ou deficiência múltipla sensorial, a professora deverá planejar cuidadosamente os objetivos e conquistar com ele.

-Persistência: Dar tempo suficiente e oportunidade adequada para responder o que lhe é pedido.

Nunca o forçar a participar, mas também nunca deixar ser vencido por ele e sim mostrar uma resposta imediata. Seja cuidadosa em escolher o procedimento, materiais e experiências.

-Segundo Maia (2004), devemos considerar alguns aspectos como base para intervenção com a pessoa com surdocegueira

-A comunicação precede a linguagem e há diferentes formas de comunicar-se.

-A interação pessoal é um grande motivador da comunicação e a interação social e um grande motivador da linguagem.

-A observação do comportamento da criança, atendendo qualquer detalhe que pode ser entendido como comunicativo. A consistência da resposta do adulto é fundamental para favorecer o desenvolvimento da comunicação.

-Um ambiente confortável e previsível oferece segurança e favorece a interação.

-Os intercâmbios comunicativos devem ter um ritmo que envolva a participação de parceiros, proporcionando a harmonia e sincronização das atuações.

-Na medida em que o intercâmbio comunicativo é acompanhado por uma narrativa ajustada ao contexto e às características da criança, isto facilitará a significação do tempo que oferece um modelo de linguagem amplo.

-Quanto maior for a frequência de exposição da criança a situações comunicativas interessantes e motivadoras (isto também implica em ter parceiros competentes na forma comunicativa mais adequada a comunicação da criança), maior será a possibilidade de estruturar sua forma de comunicação desenvolvendo a linguagem.

-As atividades cognitivas, comunicativas e lingüísticas são interdependentes.

-A experiência é a base essencial da aprendizagem. Assim, a aquisição da linguagem produz instruções sistemáticas através de experiências, nos diferentes contextos e com diferentes interlocutores eficazes.

Comunicação

Segue abaixo um quadro com sugestões de comportamento para desenvolver a comunicação com pessoas com surdocegueira pré-lingüístico e pessoas com deficiência múltipla sensorial.

Fonte Educação do Surdocego-Diretrizes Básicas para pessoas não especializadas

Dissertação de Mestrado-2004 Shirley Maia

Comportamento a ser realizado O quê fazer, Porquê, Como fazer

-Chame a criança pelo seu próprio nome.

-Identifique-se sempre ao se dirigir à ela, através de um objeto pessoal que é de seu uso diário (por ex. anel, corrente, pulseira etc) pode ser utilizado também como referência o cheiro do perfume utilizado pela mãe ou pelas pessoas que convivem com ela em casa.

-Posicione-se fisicamente de forma que a criança possa ter facilmente acessibilidade, isto é, a criança pode aproveitar seus resíduos; visuais, auditivos, os outros sentidos como tato, olfato e etc e/ou ter respostas motoras para contato e interação com as pessoas e ambiente.

-Estimule os demais membros da família a interagir com a criança, aumentando os parceiros de comunicação da criança.

-Demonstra respeito pelas características da criança.

-Observe a criança

-Respeitar as características da criança.

Comportamento a ser realizado: O quê fazer, Porquê, Como fazer

-Observe e a toque com cuidado, percebendo para onde ela dirige a atenção.

-Observe a respiração, tensão muscular, movimentos corporais, pequenos movimentos das mãos e olhos e expressão facial.

-Responda imitando, mas não controlando a mão da criança, a mão do adulto deverá estar debaixo da mão da criança, permitindo livre acesso para tentar pegar ou direcionar a mão do adulto ao objeto desejado ou pessoa.

-Fique atenta aos repetidos gestos que criança realiza e responda a eles tornando-os comunicativos.

-Toque no braço da criança antes de pegar lhe no colo.

-Deixe-a tocar na fralda seca antes de tirar a fralda molhada, antecipando que irá trocá-la.

-Toque no ombro da criança para lhe dizer que está ali, ou que vai embora.

-Toque no peito ou no pescoço da criança para indicar que vai colocar o babador, antecipando que é a hora do almoço.

-Construa ambiente seguro e encorajador de exploração, por ex, no quarto ou na sala pode ter uma caixa de papelão para guardar os brinquedos.

-Imite as ações da criança.

-Jogue ou brinque com a criança, com brincadeiras de acordo com a sua idade.

-Dê oportunidades dela fazer escolhas.

-Aproxime-se da criança para brincar com ela.

-Aumenta a intencionalidade dos movimentos da criança, favorecendo a comunicação.

-Observar como a criança expressa as suas necessidades.

Seja através dos movimentos corporais ou dirigindo-se até o local desejado ou estendendo as mãos.

-Responder de modo que ela saiba que teve uma resposta.

Por ex: Ela balança o corpo para pedir que quer ir até o balanço no quintal. Junto com a criança faça o movimento de balançar e leve-a até o quintal e coloque sua mão no balanço e faça novamente o movimento de balançar e coloque-a para balançar.

-Responder aos movimentos da criança

-Torna o mundo mais previsível e não tão surpreso e inesperado para criança.

-Toque suavemente no corpo ou na mão da criança, indicando o que irá fazer.

-Usar pistas táteis

-Dá oportunidade de aprender sobre as interações naturais de uma família.

-Conhece os demais membros da família, e promove a igualdade entre os parceiros de comunicação com a criança.

-Favorece as mudanças, sendo interessante e agradável para a criança.

-Criar oportunidades para ela interagir com o adulto e ou com demais membros da família.

□ Facilitar o pegar o uso da vez (meu turno seu turno)

Comportamento a ser realizado O quê fazer, Porquê, Como fazer

-Apresente à criança situações na qual ela possa ter a iniciativa e escolher o que quer, através de diferentes formas de comunicação por ex: objetos de referência, gestos naturais, desenhos, palavras ou imagens, durante as atividades de vida diária

-Use palavras e gestos naturais

-Dê ordens simples e significativas.

Por ex: beba seu leite, Pega a bola.

Utilize objetos de referência ou desenho quando for apropriado à criança.

Por ex: ir ao médico

-Todas as vezes que a criança tenha a consulta utilize uma mochila, ou cartão do médico ou um brinquedo que ela gosta para brincar no tempo de espera e livre, para que a criança saiba diferenciar, à consulta do médico com a ida à escola ou a um passeio até a casa dos parentes, que deverão ser outros objetos que identifiquem esses locais ou pessoas ou atividades.

-Antecipe com objeto de referência o local ou a pessoa com quem a criança vai estar..Leve-a para conhecer, tocando, cheirando olhando quando tiver resíduo visual ou movimentando para explorar o som.

- Deixe-a explorar o ambiente e/ou a pessoa, para que possa perguntar sobre o que está tocando.
- Ofereça sua mão para que ela possa ter um parceiro para explorar e conversar.
- Utilize, gesto natural, Língua tátil, movimento corporal, expressão facial, fala ou desenho e escrita quando a criança já estiver em nível simbólico de comunicação, para comunicar, explicar o que será realizado e com quem.
- Perguntar a criança através das diferentes formas de comunicação, o que foi transmitido, qual suas dúvidas e o que entendeu da mensagem.
- Dá mais possibilidades para a criança controlar o seu mundo.
- Dá autonomia
- Dê oportunidades para criança em poder escolher o que quer fazer, comer vestir, ver, sentir, com quem quer ficar ou onde quer estar.
- Criar oportunidades de escolha.
- Torna possível uma forma de comunicação e a aquisição da linguagem.
- Convidar a criança para conversar, pode ser através de gestos naturais, fala, objetos de referência, ou outros objetos e desenhos.
- Tornar a linguagem acessível
- Dá condições de segurança para criança em saber qual será sua rotina .
- Elegger objetos utilizados na vida diária que dão referência aos locais, pessoas e atividades, caracterizando-os de acordo com suas funções.
- Antecipar as atividades, locais e pessoas.
- Amplia sua comunicação, linguagem e interação com o meio e as pessoas.
- Criar situações reais

Por ex:

Ir ao parque público ou praça para conhecer o local, ter contato com pessoas, animais.

Ir ao supermercado, ou a outros locais que possa escolher o que quer comer.

- Motivar a criança a comunicar-se
- Favorece a escolha da forma de comunicação e a interação com o meio e as pessoas.
- Utilize todas as formas de comunicação para que a mensagem chegue até a criança.
- Comunicar a criança sobre o ambiente, pessoas e outros.
- Favorece a comunicação e a linguagem da criança para entender o ambiente ao seu redor e a interagir com as pessoas, motivando-as a comunicar-se.
- Mostre para a criança através das diferentes formas de comunicação, que ela entendeu a mensagem
- Confirmar a mensagem comunicada.

Tecnologia Assistiva

Para apoio e inclusão com qualidade de pessoas com surdocegueira e deficiência múltipla sensorial, nas escolas regulares é necessário contar principalmente com os profissionais: Instrutores Mediadores e Guia-

Intérprete e o uso de Tecnologia Assistiva utilizada com pessoas com deficiência visual e pessoas com deficiência auditiva.

No Brasil ainda não temos disponibilizado Tecnologia Assistiva para pessoas com surdocegueira.

Quem é o Instrutor Mediador

Esta função foi idealizada John McInnes, profissional do Canadá, que ao realizar o curso na escola Perkins School nos Estados Unidos, percebeu que a pessoa com surdocegueira precisava de mediação todo tempo.

A mediação permite a pessoa com surdocegueira participar ativamente nas atividades, bem como ter um ambiente reativo para favorecer a participação. Retornando ao Canadá, ele organizou o trabalho a ser realizado pelos "intervenors", nome dado por ele ao instrutor mediador.

Um breve histórico sobre o "Intervenor" foi descrito por Souza (2006).

Em 1960, foram identificados no Canadá muitos casos de crianças com surdocegueira por seqüelas da Síndrome da Rubéola Congênita. Muitas destas crianças foram para escolas nos EUA para serem educadas.

Neste mesmo ano, professores do Canadá foram para a Perkins School for the Blind em Massachussets –EUA para receber treinamento e trabalhar com crianças com surdocegueira. Em 1965, os alunos canadenses tiveram que retornar para o Canadá, pois havia muitos casos de surdocegueira nos EUA também. No Canadá foi iniciado um programa de atendimento para pessoas com surdocegueira na W. Ross MacDonald School em Brantford pela professora Jacquie McInness, esposa de John Mac Innes. A princípio eram atendidos apenas 3 (três) alunos com surdocegueira. Após alguns anos de atendimento à pessoa com surdocegueira, os canadenses desenvolveram a filosofia da "Intervenção" baseada no fato de que outra pessoa mediando o mundo para pessoa com surdocegueira é a "chave" para o sucesso. O primeiro termo escolhido para nomear esta pessoa foi "Mediador", mas este termo já era usado para nomear alguns profissionais na área de educação. Eles procuravam um termo exclusivo para a pessoa que trabalhava intermediando o mundo para a pessoa com surdocegueira, assim o termo "INTERVENOR" foi escolhido e é utilizado para designar a pessoa que é especializada em intermediar o mundo para o surdocego.

Como o sucesso alcançado pela população com surdocegueira foi estendido para as pessoas com deficiências múltiplas, o trabalho de mediação do "intervenor" visando sua inclusão e participação mais ativa.

O "Intervenor" é o profissional que promove a intervenção para pessoa com surdocegueira ou para pessoa com deficiência múltipla sensorial. Ele faz a mediação entre a pessoa com surdocegueira ou com a pessoa com deficiência múltipla sensorial e o seu ambiente para capacitá-la a se comunicar com o mesmo efetivamente e receber informações não distorcidas do mundo a seu redor.

No Brasil, adotamos o nome de INSTRUTOR-MEDIADOR para o profissional que exerce essa função, pois este termo está mais próximo a nossa realidade educacional como também o desenvolvimento das atividades e as

características do trabalho que está sendo realizado com as pessoas com surdocegueira e pessoas com deficiência múltipla sensorial no país.

Quem é o guia-intérprete e qual é a sua função?

O guia-intérprete é um profissional capacitado para transmitir informações para a pessoa com surdocegueira da maneira mais adequada, através de um processo de compreensão do sentido essencial da mensagem falada, que pressupõe interpretação e contextualização. Deve proporcionar à pessoa com surdocegueira a possibilidade de abstração do que acontece ao seu redor, utilizando-se de recursos descritivos detalhados do meio, objetos e pessoas, e também suas interações. Tem a responsabilidade de facilitar a movimentação e o deslocamento (orientação e mobilidade) seguro da pessoa com surdocegueira, tanto em ambientes fechados e restritos como em abertos e amplos.

O guia-intérprete representa um dos mais importantes elos de ligação entre a pessoa com surdocegueira e o mundo que a cerca, proporcionando-lhe independência, atuação e inserção social, através da comunicação.

Conclusão

Ainda há poucos programas com atenção especializada para a pessoa com deficiência múltipla sensorial e surdocegueira em nosso país, o que dificulta o desenvolvimento e inclusão deles muitas vezes na escola regular. A formação de instrutores mediadores e guias-intérpretes se faz necessária para que isso ocorra.

Desde 2005, profissionais do Grupo Brasil de Apoio ao Surdocego e ao Deficiente Múltiplo Sensorial, que realizaram o curso de formação de instrutores mediadores no George Brown College em Toronto Canadá, vem formando estudantes de pedagogia do último ano para função de instrutores mediadores de alunos com deficiência múltipla sensorial e pessoas com surdocegueira que estão inserido na rede regular de ensino.

Como John McInnes estamos confirmando os resultados positivos dos serviços de mediação para que aprendizagem de fato ocorra para esta população. Como também já temos no Brasil profissionais formados para os serviços de guia-interpretação nos estados: Mato Grosso do Sul, Bahia, Minas Gerais e no Distrito Federal.

O Grupo Brasil vem buscando parceria com Universidades para formação desses profissionais.

Educação Inclusiva: Romper Barreiras e Conquistar Direitos

Claudia Pereira Dutra

Secretária de Educação Especial do
Ministério da Educação SEESP/MEC

Martinha Clarete Dutra dos Santos

Coordenadora Geral de Articulação da

Política de Inclusão nos Sistemas de Ensino/ SEESP/MEC e Conselheira CONADE

O arcabouço legal brasileiro apresenta, exemplarmente, reconhecidos instrumentos de garantia dos direitos das pessoas com deficiência desde a Constituição Federal de 1988 até a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, em 2008. Como um direito humano fundamental, a educação é afirmada nos documentos nacionais e internacionais como estratégica para a transformação da condição de exclusão que ainda atinge um significativo número de brasileiros e para o alcance do desenvolvimento humano e social.

Nesse sentido, a definição e a implementação de políticas públicas devem garantir a existência real dos direitos e adotar medidas que avancem com relação ao protagonismo dos sujeitos, reconhecendo que suas trajetórias e experiências constituem um novo conhecimento e uma nova prática social.

A concepção de sociedade inclusiva como aquela que reconhece e valoriza as diferenças, que não segrega os indivíduos e se modifica para ser acessível a todos é um marco na transformação de uma realidade histórica de exclusão social e educacional das pessoas com deficiência.

A partir deste pressuposto, a educação inclusiva torna-se um conceito estratégico para a construção de um sistema educacional que efetive o compromisso de assegurar a todos o direito de acesso, participação e aprendizagem.

O desenvolvimento inclusivo das escolas é compreendido como uma perspectiva ampla de reestruturação da educação, que envolve processos pedagógicos e formativos na construção de um novo paradigma que rompe com a visão homogênea do currículo, do aluno, do ensino e da aprendizagem. As discussões teóricas e políticas no campo da teoria crítica da educação, ao compreender o pedagógico e o escolar como culturais e formativos e o cultural e o social como pedagógicos e curriculares, nos indicam que:

Estender a idéia de formação e produção aos processos mais amplos pelos quais as identidades sociais são forjadas e as divisões, exclusões e separações são criadas e perpetuadas proporciona aos educadores e às educadoras a oportunidade de projetar estratégias que possam interromper e desestabilizar esses processos.

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, publicada em 2008, a educação especial é definida como uma modalidade que perpassa todos os níveis e etapas de ensino, que realiza o atendimento educacional especializado e disponibiliza os recursos e serviços, orientando quanto a sua utilização na atenção as necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no processo de escolarização.

O enfoque desta nova política de educação especial, fundamentada nos princípios da igualdade de condições e valorização das diferenças, altera a concepção e a prática pedagógica centradas na deficiência e passa a compreender os processos educacionais incorporando o conceito de acessibilidade, que promove a eliminação de barreiras que se interpõem e limitam o acesso pleno ao currículo. Assim, a realização do atendimento educacional especializado pressupõe uma articulação entre o ensino regular comum e a educação especial, tornando-se referencial da proposta pedagógica das escolas:

O professor especializado será aquele que trabalhará objetivando dar ao aluno com deficiência aquilo que é específico a sua necessidade educacional e que o auxiliará a romper as barreiras que o impedem de estar, interagir, participar, acessar espaços, relações e conhecimentos. Dessa forma, a Educação Especial sai de uma prática substitutiva, à parte, e se transforma em uma prática complementar e interligada à escolaridade comum e a todos os desafios que a inclusão escolar impõe ao aluno com deficiência. (BERSCH, 2008, p.132)

Diante deste propósito, nosso país tem efetivamente avançado na construção de uma cultura inclusiva na educação, ao mesmo tempo em que se lançam novas bases para a organização das escolas, no que tange à acessibilidade física, nas comunicações e informações, à produção e disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos e à formação docente. Os avanços obtidos na efetivação do direito à educação foram significativos nos últimos anos. Os dados do Censo Escolar/INEP/MEC/2007, indicam na educação especial 640.617 matrículas e destas 47% dos alunos estudam nas escolas comuns de ensino regular, demonstrando o crescimento da educação inclusiva, que em 1998 representava apenas 13%. Das 165.937 escolas públicas de educação básica, 62.195 escolas têm matrícula de alunos da educação especial, dado que em 1998 apresentava matrículas em apenas 6.557 escolas, evidenciando o caminho já percorrido no desafio da organização das escolas públicas na perspectiva da inclusão.

Este percentual reflete o resultado da política implementada pelo Ministério da Educação que, por meio do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, iniciado em 2003, dissemina nacionalmente a formação de gestores e educadores para a construção de sistemas educacionais inclusivos. A atuação nesta área também é destacada pela sua abrangência e ampliação de recursos aplicados, considerando que os recursos quase insignificantes atribuídos à educação especial serviam para manter uma posição de perplexidade e estagnação diante das intervenções que a inclusão exige.

O impacto da conquista dos direitos na prática se revela quando começamos a romper barreiras na escola pública, com a distribuição de laptops para os alunos cegos, a universalização da distribuição de livros didáticos em Braille, dos dicionários em Português/Inglês/Libras, das coleções de livros didáticos em Libras, dos livros em áudio para o ensino médio; bem como a

implantação de 5.500 salas de recursos multifuncionais, o financiamento para a acessibilidade arquitetônica nos prédios escolares e a constituição da rede nacional de formação continuada de professores na educação especial. Alcançamos ainda, a criação do curso de Letras/Libras em 30 pólos de educação superior; a certificação anual, em todas as capitais, de profissionais para tradução e interpretação e para o ensino de Libras; Incluir para promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência nas instituições federais de educação superior; a implantação de núcleos para as altas habilidades/superdotação em todos os estados; a implantação do curso de Pedagogia Bilíngüe Libras/Português no Instituto Nacional de Educação de Surdos-INES; e a realização do projeto para a produção de Livro Acessível no formato DAISY, em desenvolvimento para ser utilizado nos programas nacionais do Livro e disponibilizado aos sistemas de ensino. A educação inclusiva no país, recentemente, obteve mais uma grande conquista com a publicação do Decreto 6.571/2008, que dispõe o apoio técnico e financeiro da União aos sistemas públicos de ensino para ampliação da oferta do atendimento educacional especializado complementar ou suplementar a escolarização. Desse modo, é admitindo, no âmbito da educação especial, o cômputo duplo do FUNDEB, sendo uma matrícula na educação regular da rede pública e outra no atendimento educacional especializado. O grande mérito deste Decreto é a consolidação dos investimentos na educação pública, na capacitação das escolas para a disponibilização de apoios específicos e serviços especializados que possibilitam e fortalecem o desenvolvimento profissional. Com ele fundamentamos e inauguramos uma nova política de financiamento nesta área, que inverte a lógica de financiar o ingresso de pessoas com deficiência na escola e estabelece o requisito da oferta do atendimento educacional especializado. O financiamento deste atendimento aos alunos que demandam dos recursos e serviços da educação especial é condicionado a efetivação do direito à matrícula no ensino regular. A afirmação de políticas públicas que incorporam a organização do ambiente escolar como espaço inclusivo tem sido a grande contribuição deste governo para promover as mudanças estruturais na educação, desde a educação infantil até a educação superior. No entanto, além das transformações para romper barreiras no ambiente escolar, ainda permanece o desafio do acesso de todos à escola, quando evidenciamos que 3% de crianças e adolescentes não ingressaram no sistema educacional brasileiro, chamando a atenção da sociedade para enfrentar esta situação de exclusão escolar. Neste sentido, o Programa BPC na Escola, coordenado pelos Ministérios da Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Secretaria Especial dos Direitos Humanos, revela que parte significativa desse público fora da escola são pessoas com deficiência, sem acesso a escola regular ou a instituição educacional especializada. O Programa, criado em 2007, propicia o acompanhamento e monitoramento do acesso à educação dos

beneficiários do Benefício da Prestação Continuada, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio do pareamento anual entre os dados do BPC e do Censo Escolar/INEP.

A partir dos dados revelados pelo Programa, que indicam o índice de 70% destes beneficiários fora da escola, são desenvolvidas ações para a identificação das barreiras no acesso à educação, bem como a implementação de programas de apoio à organização e à inclusão escolar. Este Programa fortalece uma política intersetorial, possibilitando uma reflexão acerca da implementação de políticas voltadas às pessoas com deficiência que venha a incidir e interromper um processo histórico de violação dos direitos e efetivar o direito de todos à educação.

A acessibilidade em sua acepção plena

Marlucia Gomes Evaristo Almeida Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Ministério Público Estadual do Piauí

A acessibilidade, por sua definição legal, é a “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida” (art. 3º, I , do Decreto 3.298/1999).Garantir a acessibilidade é, pois, eliminar barreiras, e não apenas as arquitetônicas, mas todas aquelas que impedem ou dificultam que a pessoa com deficiência possa usufruir a vida com segurança e autonomia, pilares básicos que dão sustentação a esse direito.

O arcabouço legal do direito à acessibilidade está previsto, basicamente, nas Leis 7.853/89, 10.048/2000 e 10.098/2000, bem como nos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 (Decreto da acessibilidade), assim como em leis esparsas e normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, que determinam, dentre outras, a efetivação de medidas tendentes a garantir:

1 – ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: as edificações de uso público, de uso coletivo e de uso privado (multifamiliares e de interesse social) devem, obrigatoriamente, garantir acessibilidade.

No contexto arquitetônico, é considerada acessibilidade mínima a construção de rampas, de banheiros adaptados e a reserva de vagas em estacionamento para pessoas com deficiência.

Demais disso, devem ser observados, ainda, os rebaixamentos de guias de calçadas, a largura mínima das portas e as medidas dos corredores de acesso. No que tange a SANITÁRIOS, eles devem ser acessíveis, de modo que haja uma cabine para cada sexo, em cada pavimento, com entrada independente dos demais sanitários. Para viabilizar a promoção da acessibilidade arquitetônica é fundamental que as Secretarias Municipais

(especialmente as de obras) cumpram o disposto no art. 13, §§ 1º e 2º do Decreto 5.296/2004, que determina que a concessão de alvarás de funcionamento ou a sua renovação para qualquer atividade, bem ainda, a emissão de cartas de habite-se ou habilitação equivalente e para sua renovação, só serão concedidos se a obra ou o local for acessível, nos moldes do que determina o Decreto nº 5.296/2004 e as normas da ABNT.

2- **ACESSIBILIDADE NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO:** Fundamental para a inclusão da pessoa com deficiência, a acessibilidade ao transporte público ainda é uma realidade distante do ideal, o que é muito prejudicial ao segmento, tendo em vista que, sem o direito ao transporte, não há acesso à saúde, à educação, ao trabalho, ao lazer e a todos os demais direitos inerentes à pessoa com deficiência. A base legal para tal acessibilidade encontra-se inserida na Lei 10.048/2000 e nas normas da ABNT. Importante, ainda, para garantir acessibilidade ao transporte, é lutar pela criação de um serviço de transporte municipal "porta a porta", em locais de pouca ou nenhuma acessibilidade arquitetônica na cidade.

3- **ACESSIBILIDADE À COMUNICAÇÃO:** Garantia de que as pessoas com deficiência sensorial (auditiva e visual) possam ter acesso irrestrito à comunicação, basicamente, através de LIBRAS para os Deficientes Auditivos e da escrita BRAILE para os Deficientes Visuais.

3.1. **LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E INTÉRPRETES DE LIBRAS:** Reconhecida como meio de comunicação e expressão pela Lei 10.436/02, a implementação da LIBRAS pressupõe a existência de intérpretes em todos os locais de uso público e de uso coletivo para o atendimento de pessoas com deficiência auditiva.

3.2. **LEGENDA OCULTA (CLOSED CAPTION) PARA PROGRAMAS DE TV:** Tradução simultânea, mediante legenda, da sonorização dos programas de televisão, cuja previsão é dada na Lei nº 10.098/2000.

3.3. **ESCRITA BRAILE:** O aprendizado do Braille por pessoas com deficiência visual deve ser ofertado nas classes e escolas regulares de ensino, bem como nas salas de apoio pedagógico. Igualmente, é importante que os atos contratuais da vida civil da pessoa com deficiência visual sejam firmados em documentos grafados na escrita Braille, sob pena de nulidade (exemplo: contratos bancários e financeiros). Há que se exigir, ainda, que os LIVROS DIDÁTICOS E OBRAS LITERÁRIAS sejam impressos em Braille, conforme Lei nº 4.169/62, que oficializou as convenções Braille e Lei nº 10.098/2000. Os CARDÁPIOS existentes em locais de uso coletivo também devem ser confeccionados em escrita braille.

3.4. **AUDIO-DESCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE TV E CINEMA PARA CEGOS:** Já existem mostras de cinema que exibem sessões com áudio-descrição para pessoas cegas. Esse recurso também pode ser encontrado em alguns DVD's.

4. **ACESSO DO DV EM AMBIENTES DE USO COLETIVO ACOMPANHADO DE CÃO-GUIA:** Previsto na Lei nº 11.126 de 27 de junho de 2005, regulamentada pelo Decreto 5.904//2006.

5. LUGARES RESERVADOS EM TEATROS, ESTÁDIOS DE FUTEBOL, CASAS DE SHOW, ETC:

Esses locais devem ser acessíveis, arquitetonicamente, bem ainda, devem reservar, pelo menos, dois por cento de sua lotação para pessoas em cadeiras de rodas (assim como para seu acompanhante), em locais diversos do espaço, com boa visibilidade, próximo aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas (art. 23 do Decreto 5.296/2004). Igual garantia é dada para pessoas com deficiência visual e para aquelas com mobilidade reduzida (art. 23, § 1º do citado decreto).

Em todos esses locais, e mesmo nos shows montados em praça pública, devem ser observadas as normas de acessibilidade, com a construção de rampas, piso apropriado, dimensão das portas dos camarotes e stands, banheiros adaptados, largura dos corredores, etc. Em caso de descumprimento o evento pode ser embargado.

6. AVISOS SONOROS EM SINAIS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, BEM COMO EM ELEVADORES:

Previsto, respectivamente, nos artigos 17 e 27 do Decreto nº 5.296/2004, é fator primordial para a acessibilidade, e garantia de segurança e autonomia para pessoas com deficiência visual.

7. TELEFONES PÚBLICOS: 2% do total de Telefones de Uso Público – TUP's devem estar adaptados para o uso por pessoa com deficiência auditiva e usuários em cadeiras de rodas (art. 16, § 2º do multicitado decreto 5.296/2004).

8. BALCÕES DE ATENDIMENTO E BILHETERIAS: devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível.

9. SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL: A sinalização visual se destina a orientar pessoas com deficiência auditiva que, ante a dificuldade de comunicação, necessitam da leitura de placas que possam orientá-las.

A sinalização tátil, por sua vez, consiste na colocação de pisos táteis, direcionais e de alerta, para guiar e orientar pessoas com deficiência visual, bem ainda, na aposição de mapas descritivos em alto relevo e a fixação de placas em braile dentro dos locais de uso coletivo ou indicando o nome de logradouros públicos (ruas, avenidas, praças, etc).

10. ATENDIMENTO PRIORITÁRIO: Garantido pela Lei 10.048/2000 e Decreto 5.296/2004, pressupõe a existência de caixas, bilheterias ou mesas de atendimento exclusivos e prioritários, e não apenas, exclusivos.

11. ACESSIBILIDADE EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados deverão garantir acessibilidade em todas as suas dependências. Isso será exigido para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso.

Cumpre-nos frisar, finalmente, que a maior de todas as barreiras ainda é a atitudinal, que só será vencida com a luta pela efetivação dos direitos

previstos em lei e a conscientização de que a pessoa com deficiência é sujeito de direitos, a quem deve ser garantida cidadania e dignidade.

Direitos humanos, educação e as Pessoas com deficiência

Liliane Garcez Doutoranda do Programa de Pós- Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e membro da Comissão Executiva do Fórum Permanente de Educação Inclusiva 28 Comissão Executiva do Fórum Permanente de Educação Inclusiva e 1º. Relações Públicas da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down

Fábio Adiron

O ano de 2008 tem adquirido significado importante no que diz respeito ao refinamento e reafirmação da necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas, com ou sem deficiência. Há 60 anos, a humanidade elaborava sua Declaração Universal dos Direitos Humanos após as atrocidades que cometemos uns contra os outros durante as duas guerras mundiais. Comemoramos também 20 anos de nossa Constituição, após anos de regime militar. No presente ano ainda ratificamos com quorum qualificado a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, depois de décadas de segregação dessa parcela da humanidade. Esses movimentos de pressão social que resultaram e resultam em avanços legais, apontam que no Brasil temos elaborado muitas leis e decretos a fim de dar conta de forma cada vez melhor desse direito de todos.

Neste sentido, ainda que a Convenção afirme em seu preâmbulo a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de que todas as pessoas com deficiência tenham a garantia de poder desfrutá-los plenamente, sem discriminação, temos a necessidade de, ao pensarmos em políticas públicas, analisar cada componente desse direito a fim de elaborar um conjunto de objetivos e metas para dar conta das responsabilidades que estão implicadas nesse caminho. Concernente a essa preocupação, a própria Convenção estabelece em seu Artigo 24, as questões referentes à Educação como direito, com base na igualdade de oportunidades e sem discriminação. Para efetivar esse direito, os Estados Partes deverão assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com objetivos que podemos agrupar em três blocos. O primeiro pode ser entendido como aquele que descreve objetivos próprios da educação para todas as pessoas, com ou sem deficiência.

Um segundo bloco, diz respeito a uma gama de direitos que estão postos para dar conta de um processo de exclusão histórico, que devem ser pensados para todos os grupos historicamente excluídos e desta forma, variam conforme a localidade, a região. São grupos que são lembrados

quando nos perguntamos, quem são os excluídos deste lugar, quem não tem acesso ao que é produzido socialmente de forma autônoma? E, finalmente, um terceiro conjunto de pontos que tratam dos apoios específicos relativos aos tipos de deficiência que, obviamente, não podem ser lidos desarticulados ou apartados dos dois blocos anteriores.

Neste sentido, o que o Brasil vem fazendo em termos educacionais já está determinado tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96, fazendo valer que o princípio tem primazia sobre as regras em termos de direito. As políticas nacionais já estão voltadas a dar conta dessa questão há pelo menos vinte anos. Tendo como foco a educação dos estudantes com deficiência, deve ser citado o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, desenvolvido desde 2003 pelo Ministério da Educação, que tem como diretriz justamente acabar com a separação entre educação especial e educação comum.

Esta proposta de re-organização da educação nacional tem gerado muita discussão, com argumentos que por vezes reforçam uma compreensão dual da educação, que reafirma a idéia do “ou isso ou aquilo”. Como se tivéssemos que escolher entre defender a educação comum ou a educação especial. Entretanto, se o princípio geral é a busca pela efetivação do direito de todos a uma vida digna, na educação há que se romper a entre especial e comum na educação.

O MEC, ao longo desses 05 anos optou pelo trabalho de formação dos mais de 5.500 municípios brasileiros para que, na ponta, sejam desenvolvidas ações para dar conta desse objetivo. E, em janeiro de 2008 lançou o documento Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva que organiza as diretrizes. Nele fica claro que não haverá o fim da educação especial enquanto modalidade de ensino e enquanto campo de conhecimento.

O que deve terminar é a necessidade de escolha entre a educação comum e a especial, uma vez que para dar conta da educação integral da pessoa com deficiência é necessária tanto a primeira como o atendimento educacional especializado. Ações que, portanto, não podem competir entre si, pois senão há o risco permanente de continuarmos substituindo o pleno pelo parcial, designando o que e onde uma pessoa com essa ou aquela deficiência ou dificuldade deve aprender. O que a Política Nacional direciona é que devem acabar os espaços segregados de educação, pois a educação é instrumento de autonomia e não se constrói autonomia fora de espaços sociais, no caso, a escola comum.

Temos o direito à diversidade entendida como valor humano. Cabe aqui ressaltar que falar em vida independente para crianças não tem sentido, mas, ao adotá-la como objetivo na idade adulta significa estabelecer um processo de construção de autonomia que está imbricado com o processo educativo. Vida independente não significa abrir mão de informações qualificadas, mas ao contrário, de posse delas fazer escolhas. Essa sem

dúvida é uma das funções da escola, entendida como um espaço comum que informa e discute sobre questões relevantes a todos os nós, cidadãos.

Na convenção, este princípio está assim disposto: "Os Estados Partes deverão assegurar que as pessoas com deficiência possam ter acesso à educação comum nas modalidades de: ensino superior, treinamento profissional, educação de jovens e adultos e aprendizado continuado, sem discriminação e em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para tanto, os Estados Partes deverão assegurar a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência".

Desta forma reconhecem-se as diferenças e com elas a necessidades de apoios diferenciados para cada pessoa e cumpre-se a Constituição Federal de 1988 que determina que todos realizem seu direito à educação. Para finalizar, gostaria de abordar um último aspecto: a formação dos educadores. A Convenção explicita a premência de ações que dêem conta dessa questão: "A fim de contribuir para a realização deste direito, os Estados Partes deverão tomar medidas apropriadas para empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais e/ou do braille, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Esta capacitação deverá incorporar a conscientização da deficiência e a utilização de apropriados modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência".

Entendemos que esta formação não pode repetir um modelo que queremos enfraquecer nos espaços educacionais, no qual alguns sabem e outros devem repetir o que ouviram, sem necessariamente estarem implicados no processo. Se não há aluno "ideal" também não há professor "ideal". Desta maneira, defendemos a importância de um espaço de interlocução onde informação e diálogo compõem o conceito de formação e não podem ser separados de forma nenhuma, se entendemos que somos todos protagonistas. Assim, por termos escolhido a Educação Inclusiva como tema comum de debate e construção, acreditamos que com a troca de informações por meio do diálogo possamos construir ordenamentos jurídicos e políticas públicas com o objetivo de garantir os direitos das pessoas com deficiência. Ampliando um pouco o lema do movimento: nada sobre nós, sem nós e nem somente conosco.

Educação, valores humanos e a deficiência intelectual

Liliane Garcez Doutoranda do Programa de Pós- Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e membro da Comissão Executiva do Fórum Permanente de Educação Inclusiva 28 Comissão Executiva do Fórum Permanente de Educação Inclusiva e 1º. Relações Públicas da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down

Fábio Adiron

A Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada neste ano pelo legislativo nacional, reafirmou o que já estava disposto em várias de nossas leis: que todas as pessoas têm direito à educação em todos os níveis por ser esta um direito do qual não se pode abrir mão.

Esta afirmação reitera que todos somos cidadãos e cidadãos plenos da sociedade.

A deficiência intelectual, assim outras características humanas, constitui parte integral da experiência e da diversidade humana. A deficiência intelectual é entendida de maneira diferenciada pelas diversas culturas, o que faz com que a comunidade internacional reconheça para essas pessoas, seus valores universais de dignidade, autodeterminação, igualdade e justiça para todos. Entretanto, como temos conhecimento, esta não foi a visão que embasou o surgimento de instituições, principalmente a partir dos anos 1970, e, sua manutenção até hoje, com o objetivo de fazer uma espécie de preparação ou normalização da pessoa com deficiência, com vistas a possibilitar seu re-ingresso na sociedade. Tais entidades foram planejadas e desenhadas para promover a responsabilidade e enfatizar um grau significativo de auto-suficiência da pessoa com deficiência, por meio do trabalho ou do preparo para o trabalho, envolvendo treinamento e educação especiais, bem como um processo de colocação cuidadosamente supervisionado. Ou seja, uma visão tutelar, que a partir de um processo de exclusão inicial, ainda que aparentemente provisório, seria ponte mais aconselhável, quando não imprescindível, para a re-inserção social das pessoas com deficiência.

Hoje, estes dois paradigmas estão em disputa, dado que esta re-integração ou re-inserção prevê, enquanto etapa, uma segregação inicial, o que não tem compatibilidade com o movimento de inclusão. Ao contrário, é o rompimento da idéia de integração que possibilita a reafirmação da noção de inclusão, entendida como a quebra imediata de barreiras de convívio entre os seres humanos. São dois sistemas e pensamentos conflitantes em termos de seus pressupostos e que, na atualidade, co-existem socialmente. Hoje, por exemplo, é notório observar que a sociedade ainda não abriu mão dos instrumentos de controle sobre essa população dado o domínio de órgãos estatais, consultivos ou executivos, por aqueles que têm interesses econômicos na manutenção da dependência das pessoas com deficiência às instituições; na edição de leis importantes que, mesmo não interferindo em atribuições exclusivas de outros poderes, vinculam sua aplicação à regulamentação posterior e no adiamento indeterminado de regulamentação de leis que permitem o acesso das pessoas com deficiência à informação, à cultura e à educação; na disputa de instituições contra os movimentos inclusivos, sob a alegação que a sociedade, e as escolas, não estão preparadas para lidar com essas pessoas.

Voltemos, então, à afirmação constante na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 e que já estava presente em declarações

anteriores como Montreal e Guatemala, de que todo somos cidadãos plenos, dado que características humanas não podem servir de justificativa para a segregação, atitude esta definida como preconceito? Recorramos à noção de desigualdade para discutir essa questão.

Parece que não há dúvida em relação à afirmação de que somos naturalmente diferentes, ou seja, que a desigualdade é própria da espécie humana, e, portanto inerente a todas as pessoas. Apesar dessa desigualdade natural, nós, seres humanos, possuímos mais coisas em comum do que diferenças, ou seja, biologicamente somos todos semelhantes com pequenas variações. Essa desigualdade natural é muitas vezes aparente, quando observamos os aspectos físicos, e outras tantas, não. De qualquer forma essa variação é objetiva, perceptível de uma forma ou de outra e não carrega consigo um juízo de valor. Por outro lado, há uma segunda idéia acerca das desigualdades: as sociais. Como o nome explicita, são socialmente construídas, carregadas de juízo de valor e podem mudar de acordo com o local ou com a época da história. Essa espécie de julgamento social estabelece uma hierarquia entre seres humanos onde alguns são considerados ideais, os que ocupam o topo, e os demais, classificados comparativamente, vão sendo distribuídos nos níveis inferiores da pirâmide. Cada um de nós constrói seus parâmetros a partir das relações que estabelece em casa, na escola, nos grupos de amigos. E, por conta de uma educação que tem naturalizado esse olhar classificatório ao longo de muitos anos, mesmo que não usemos essa terminologia, olhamos para as pessoas com deficiência como cidadãos de 2ª, 3ª ou 4ª categorias. Pessoas que, em nosso pensamento, são inferiores, pois estão cheias de defeitos em relação a nós mesmos. Quando encontramos uma pela frente, nosso olhar, nosso sentimento e pensamento se direcionam imediatamente para aquilo que elas têm de déficit, de inferior, para aquilo que elas (pessoas) precisariam corrigir em si mesmas para poderem se tornar um de nós – seres de primeira. O curioso é que também estamos sujeitos a esses julgamentos, ou seja, o reverso acontece simultaneamente conosco: dependendo do lugar onde está, qualquer pessoa que era (ou se julgava) de primeira linha pode tornar-se um ser de segunda ou de terceira, pois isso sempre variará segundo o ponto de vista de quem olha e avalia. Por este motivo podemos dizer que esse olhar deficitário é uma questão ideológica. O que se esconde atrás dessa atitude é a rejeição da diversidade como valor humano, que tem como consequência a perpetuação dos preconceitos entre as pessoas, determinando a priori que essas desigualdades são insuperáveis e que o mundo é um lugar para alguns tipos de seres humanos. Essa incompreensão da diversidade como valor implica que nós educadores pensemos que os processos de ensino deveriam ser divididos de acordo com a escala hierárquica de cidadania que construímos na nossa sociedade. Passamos a acreditar que é melhor que existam especialistas em lidar com crianças de rua, outros que entendam de pessoas com deficiência (nesse caso vários – um para cada tipo de deficiência), pessoas que sabem ensinar

em cárceres. Da mesma forma que, no passado, a sociedade defendia com veemência a necessidade de escolas separadas para meninos e meninas para o bem de ambos. E, não sem muita luta, esta certeza foi desconstruída. Se antes, várias pessoas não tinham acesso à educação, pois eram vistas como ineducáveis, paulatinamente foi sendo erigida a preocupação social pela sua educação, que seria mais “aconselhável” acontecer de forma paralela à educação regular com justificativa semelhante: de resguardar e atender melhor aquelas crianças já tão sofridas. Como já mencionado, atualmente, embora se proponha que todos os alunos devam estudar juntos em escolas regulares, são muitos os que se colocam como despreparados para esse exercício de convivência, perpetuando, como educadores, esse sistema de castas de aprendizagem. Essa prática discriminatória é, portanto, uma forma de manter a tutela sobre aqueles que a sociedade considera inferiores.

Em outro exemplo, chegamos a defender que a escola pública é boa mesmo para os pobres. Isso não seria um reflexo da nossa crença de que há uma elite, que, por sua capacidade superior, deve conduzir esse monte de gente ignorante que existe por aí? Por outro lado, esse pensamento abre não a possibilidade que na escola pública admitamos um ensino de segunda ou terceira categoria dado o público alvo?

Os relacionamentos com as pessoas com deficiências, pobres e outros grupos em desvantagem social, assim, ainda se orientam por conseguir alcançar comportamentos sociais controlados, quando deveriam ter como objetivo que essas pessoas adquirissem cultura suficiente para que pudessem conduzir sua própria vida. Ainda vivemos em um modelo assistencial e dependente quando deveríamos buscar um modelo com potencial e autônomo. É um modelo baseado no déficit, que destaca mais o que a pessoa não sabe fazer do que aquilo que ela pode realmente fazer, confundindo diferenças naturais com valores sociais, ideologizando a questão: é a não-aceitação da diversidade como valor humano e a perpetuação das diferenças entre as pessoas que estabelece essas diferenças como dados de realidade e não passíveis de serem transpostos pessoalmente e socialmente.

A sociedade inclusiva é aquela onde o modelo das relações subverte essa lógica, e por esse motivo não é uma continuidade ou evolução do mesmo modelo. Nela, há o investimento social para que as pessoas adquiram e desenvolvam estratégias que lhes permitam resolver problemas da vida cotidiana e aproveitar as oportunidades que a sociedade pode oferecer. Às vezes, essas oportunidades lhes serão dadas, mas, na maioria das vezes, terão que ser edificadas e, nessa construção, as pessoas com deficiência têm que participar ativamente – o que é mais um ponto significativo da declaração que propõe a participação das próprias pessoas com deficiência intelectual na construção de políticas públicas.

A cultura da diversidade é uma maneira de viver que parte do respeito à diversidade como valor. E diversidade não é um determinado grupo, e sim

as diferenças que constituem o grupo humano. É a cultura da diversidade que vai nos permitir construir uma escola de qualidade, uma didática de qualidade e profissionais de qualidade para todos. Nela a quantidade e a qualidade não estão dissociadas, dado que se referencia nas necessidades contextualizadas e se aprimora pela participação social. É nesse compartilhar constante entre profissionais, familiares e comunidade atentos à inclusão cultural e social de todos que se constrói o aprimoramento da educação e da sociedade!

Educação Profissional e Trabalho: Focalizando a Pessoa com Deficiências Intelectual e Múltipla

Maria Helena Alcântara de Oliveira
Erenice Natalia S. de Carvalho

O estudo realizado por Mendes e cols. (2004) sobre a profissionalização da pessoa com deficiência demonstrou a exigüidade de pesquisas na área. Focalizou as instituições especializadas, como protagonistas da maior parcela de atendimento profissionalizante no País. Os aspectos críticos ressaltados no estudo revelaram que poucas instituições priorizavam a oferta de programas de orientação para a escolha profissional e, também, que havia grande distância entre a formação empreendida e as demandas do mercado de trabalho.

Este último aspecto foi reafirmado em pesquisa realizada pela Federação Nacional das APAEs (2007)³³, focalizando a capacitação profissional e a demanda de trabalho para a pessoa com deficiências intelectual e múltipla, com alcance nas 27 capitais do País, envolvendo 5 municípios de cada Estado da Federação, nas 5 Regiões brasileiras. Um total de 1.146 empresas, na maioria privadas, participou do estudo. Dados relevantes foram obtidos: 85,7% das empresas nunca empregaram pessoas com deficiência, apesar da Lei nº 8.213/91, Art. 93 (Lei de Cotas). Paradoxalmente, 88,5% das empresas avaliaram positivamente a contratação desse segmento social, declarando confiança na sua capacidade produtiva, o que revela a necessidade de integração escola-empresa, para articular a inclusão profissional desses aprendizes. Outro dado relevante diz respeito aos postos de trabalho que os empresários consideraram compatíveis com as possibilidades de formação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Dos 134 postos relatados destacaram-se: escritório/atividade administrativa (64,1%), atendente/balconista (40,1%), auxiliar de limpeza (31,1%) e vendedor (30,4%), além de mensageiro/office boy, recepção e processador/repositor de mercadorias, dentre outros, demonstrando a perspectiva de ampla diversidade de oportunidades, pouco exploradas pelas instituições formadoras. As empresas encararam positivamente as possibilidades e potencialidades dessa clientela. Revelaram, ainda, as características valorizadas em seus

funcionários: responsabilidade (64,7%), pontualidade (42,2%), compromisso com a empresa (35,6), ética (29,6%), competência (26,9%), produtividade (25,7%) e relacionamento interpessoal (20,5%), dentre outros. O resultado apontou ênfase nas habilidades e competências a serem desenvolvidas no aprendiz, segundo precisas indicações de demandas do mercado.

Na Educação Profissional e trabalho, alguns conceitos carecem de esclarecimento, quando envolve a pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Como modalidade de ensino, a Educação Profissional é considerada, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nacional Art. 39, uma alternativa educativa que integra diferentes formas de educação, trabalho, ciência e tecnologia, visando ao desenvolvimento permanente de aptidões para a vida produtiva. Este conceito foi considerado "fragilizado e débil" por Brzezinski (1997) no texto da Lei, abrindo espaço para dúvidas em sua aplicação, enquanto alternativa complementar e de aprofundamento à educação básica, quando associa educação e trabalho.

Por outro lado, o conceito de Educação Especial na LDBEN é ambíguo. É polissêmico, no seu entendimento de modo geral, deixando clara, apenas, sua destinação à pessoa com necessidades educacionais especiais. Na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) o significado do termo está simplificado, atinente, apenas, à alternativa complementar e suplementar à educação geral. Confunde-se com atendimento educacional especializado, pautando-se na referência restrita, do Art. 208 da Carta Magna. No entanto, esta restrição não se repete nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, cuja concepção mais ampla de Educação Especial, não pode ser discutida, devido ao espaço restrito do presente texto.

No Brasil observam-se avanços na questão da Educação Profissional e Especial, uma vez que a articulação entre as duas modalidades "passa pela apropriação e aplicação da idéia de educação inclusiva" (Carneiro, 2005, p. 50). Durante décadas, a Educação Profissional e a colocação no trabalho oferecidas por instituições públicas e especializadas, tiveram um caráter mais assistencialista. Sua atuação não contemplava a expectativa de promover o potencial acadêmico e laborativo do cidadão. A formação era descontextualizada e distante da demanda do mundo do trabalho, norteadas por paradigmas pouco exigentes, tanto na escolarização como na qualificação profissional (Alcântara, 2003). O saber fazer era priorizado, em detrimento de outros saberes exigidos pelo mundo do trabalho (Alcântara, 2007). A transformação dessas práticas tornou-se emergente, rompendo-se com modelos arcaicos, de modo a atender a essa clientela específica, historicamente excluída da participação social por meio do trabalho.

Nessa perspectiva, cabe às instituições oferecer uma proposta pedagógica centrada em conteúdos, não só de profissionalização formal, mas de conhecimentos que contribuam para a construção de uma cultura voltada para o trabalho, fundamentada na ética, na estética e em princípios

axiológicos que permitam à pessoa com deficiências intelectual e múltipla o exercício da cidadania. Desse modo, não permitir a institucionalização dessa pessoa. Ao invés disso, contribuir para a promoção do sujeito às diversas alternativas de inserção profissional – mercado competitivo aberto, emprego competitivo apoiado e trabalho autônomo. Para tanto, a integração entre o setor público, a sociedade civil organizada, a família e a comunidade, deve ser garantida.

Ainda é grande o impacto que a deficiência intelectual e múltipla causam, tanto no mundo do trabalho, como na sociedade em geral. No entanto, a Resolução nº 2/2001 (MEC, 2002, p. 60) garante-lhes o direito “à integração produtiva e cidadã na vida em sociedade”, abrindo espaço à instituição especializada para a educação e a formação, quando o aluno demanda apoios contínuos e intensos. Curiosamente, a atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) pouco se refere ao atendimento a ser prestado a essa clientela específica, que durante sua escolarização não tem conseguido conquistar certificação, muito menos adquirido, efetivamente, habilidades e competências para participar de programas de educação profissional que demandam o mínimo: habilidades básicas de leitura e escrita e comportamento adaptativo compatível com o mundo do trabalho.

O avanço alcançado na inclusão escolar ainda não atingiu os resultados esperados na formação do aluno com deficiências intelectual e múltipla, principalmente para o mundo do trabalho. Portanto, os esforços de superação dessa realidade precisam ser compartilhados, quando se almeja uma educação para todos, nos espaços “comuns”. Apenas a co-participação de diferentes setores viabilizará essa perspectiva, porque o empenho solitário da educação é insuficiente para o cumprimento desse mister. Esse desafio, renovador, compromete legisladores, planejadores, gestores, educadores, familiares e o próprio aluno com necessidades especiais, enquanto protagonista de sua participação social. Nessa perspectiva, pode-se ampliar o acesso ao trabalho e o favorecimento do sujeito no mercado, independentemente do tipo de apoio que possa necessitar. Pode-se construir, efetivamente, acessibilidade.

Alteridade surda: Valor essencial na eliminação da barreira atitudinal

Cristiana Erthal

Presidente da ASGF, Conselheira do CONEDE-SC, Conselheira do CMDPDFlorianópolis- SC, Professora da Sala Multimeios - Prefeitura Municipal de Florianópolis

Sandra Lúcia Amorim

Presidente da Associação de Surdos da Grande Florianópolis - ASGF
Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O eixo temático Acessibilidade para surdos e deficientes auditivos envolve, muito antes das barreiras da comunicação, a barreira atitudinal enfrentada pelos surdos diariamente em diferentes setores de nossa sociedade.

A Lei 10.436/2000, o Decreto 5.626/2005 e a Lei de Acessibilidade 10.098 legitimam a Língua dos surdos brasileiros e especificam as normas técnicas para o acesso dos surdos nos diversos setores sociais.

INCLUSÃO COM BARREIRA ATITUDINAL É EXCLUSÃO:

A sociedade almeja a mudança de paradigma imposto pelos padrões homogêneos, de massa e, portanto, discriminatórios em relação a qualquer diferença que exponha os indivíduos a uma condição “desfavorável” perante os demais.

Muito além da língua de sinais, a via de acesso ao direito dos surdos é atitude humana, pois a língua significa o desenvolvimento e a transformação das futuras gerações. Mas como eliminar o olhar e atitude preconceituosos sobre os sujeitos surdos?

Os tempos atuais de globalização engendram o homem para o movimento social de conceitos e atitudes padrões que massificam e influenciam nas atitudes e comportamentos humanos.

Os grupos sociais que não se incluem nesse modelo padrão acabam sendo rotulados e discriminados pela sociedade dominante, que perpetua idéias errôneas e pré-concebidas acerca das diferenças sociais.

O povo surdo é um grupo social cujas raízes históricas carregam a marca da luta pelo reconhecimento na sociedade ouvinte desde a mais tenra idade.

Os surdos, até os dias atuais, enfrentam inúmeras barreiras atitudinais provocadas pela sociedade ouvinte.

A falta de informação e o descaso com a pessoa humana surda levam a atitudes omissivas, preconceituosas e que descartam o surdo enquanto sujeito histórico e produtor de conhecimento social. Seguindo esse raciocínio, os ouvintes elaboram concepções equivocadas em relação à acessibilidade dos surdos, pois se discutem todas e mais variadas alternativas de inclusão destes na esfera social, mas se esquecem de uma das principais virtudes humanas: a alteridade.

Pensa-se que somente através das acessibilidades já conhecidas e discutidas entre surdos está se contribuindo para a promoção da inclusão dos surdos no meio social. Ledo engano, pois a real acessibilidade que os surdos almejam vai muito além da simples promoção de direitos. Os surdos buscam transpor a barreira atitudinal com vistas a uma relação de alteridade com os ouvintes, na busca paciente e incessante de percepção do outro sob um enfoque qualitativo do ser surdo. Os surdos querem mostrar para a sociedade ouvinte que são capazes e têm autonomia de exercer sua cidadania e precisam ser ouvidos e compreendidos na sua essência pela sociedade auditiva.

Ao se tratar de acessibilidade para surdos, torna-se necessário maior aprofundamento nos valores essenciais humanos que são o respeito às diferenças e ao tempo necessário que os ouvintes precisam para conhecer a

pessoa humana que é o surdo. Somente com o devido tempo para se colocar no lugar do outro, despidendo-se da cultura ouvinte dominante e se atentando para as informações e conhecimentos próprios dos surdos é que a palavra ACESSIBILIDADE GLOBALIZADA será substituída pela palavra ACESSIBILIDADE VITAL.

A barreira atitudinal é fruto do desconhecimento e descaso com os surdos e corrobora com o atual sistema de globalização e homogeneização que dita as regras conforme modelos previamente estabelecidos e sem consulta aos principais sujeitos envolvidos no processo, dentre estes os surdos.

Diante disso, torna-se necessário relacionar as discussões atuais, em termos de acessibilidade legal para surdos, como: Tradutor Intérprete de LIBRAS, janela para intérprete baseada nas medidas da ABNT, Legenda própria para surdos, escrivão para surdos em reuniões, conferências, seminários, etc, enfim, todas as vias que promovem o acesso de forma independente dos surdos, bem como os princípios e valores essenciais do ser humano que transformam a qualidade de ser surdo em uma virtude primordial e essencialmente diferente, que cristaliza as relações entre os seres humanos.

"As mãos dos surdos pintam os quadros dos seus pensamentos. Obrigado por contribuir com tintas coloridas para o imenso arco-íris que estamos construindo." (Sandra Lúcia Amorim)

Tecnologia Assistiva e a Patente Como Fonte de Informação

Luci Mary Gonzalez Gullo Pesquisadora do Instituto Nacional da Propriedade Industrial/ MDIC Membro do Comitê de Ajudas Técnicas/ CORDE/SEDH

Em 2000, o Brasil contava com cerca de 25 milhões de pessoas com deficiências e, segundo estudo publicado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira continuará crescendo até 2030. Esse aumento da população, somado ao aumento da expectativa de vida e à violência urbana, possivelmente resultará numa quantidade mais elevada de pessoas com deficiências em nosso país nos próximos anos.

Felizmente, o Brasil já conta com várias leis que possibilitam maior acessibilidade às pessoas com deficiência e com campanhas para sensibilização da sociedade como, por exemplo, a campanha "Acessibilidade Brasil". Entretanto, isso não parece ser suficiente para garantir a acessibilidade desejada. Essas pessoas têm necessidades de adaptações ambientais que dependem tanto de incentivos políticos quanto de iniciativas dos empresários para disponibilização de um número maior de equipamentos e utensílios que as ajudem a ultrapassar as barreiras

causadas por suas deficiências. Barreiras essas que, se ultrapassadas, podem possibilitar igualdade de oportunidades comparadas às outras pessoas não deficientes. Esses equipamentos e utensílios recebem a denominação de “Tecnologia Assistiva”.

Mas será que existem muitas tecnologias especialmente desenvolvidas para facilitar e auxiliar a vida das pessoas com deficiências? Onde obter essas informações?

Segundo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), 70% da informação tecnológica mundial está disponível apenas por meio da informação contida nos pedidos de patente. Então, uma das opções é pesquisar e recuperar todas as tecnologias publicadas para, posteriormente, divulgá-las ao público interessado, quer sejam às próprias pessoas deficientes ou à sociedade.

Um pedido de patente é um documento que descreve a possível invenção de um equipamento, utensílio ou seu processo de fabricação. Esse documento é constituído por uma folha de rosto, um relatório descritivo da invenção, reivindicações, desenhos ilustrativos da invenção e de um resumo da mesma.

Na folha de rosto do pedido tem-se acesso ao nome do(s) inventor(es) e do(s) depositante(s), que pode(m) ser o(s) mesmo(s) que o(s) do(s) inventor(es), ao título e ao resumo da invenção, à data de depósito e de publicação do pedido, ao país e ao número de prioridade (país e data onde o pedido de patente foi solicitado pela primeira vez) etc.

Segundo descrito por LIMA (2006) “A informação tem sido um instrumento poderoso no processo de inclusão social. Uma pessoa bem informada é capaz não só de argumentar e reclamar, mas também de propor alternativas”.

Então, por que não fazer proveito das informações contidas nos pedidos de patente?

Essas informações estão disponíveis para consulta por qualquer interessado, gratuitamente na Internet, como por exemplo, no site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, INPI: <http://www.inpi.gov.br> (pedidos de patente nacionais). A busca pode ser realizada por palavras-chave contidas no título ou resumo da invenção. No exemplo abaixo, pode-se visualizar uma busca de pedidos de patente brasileiros no site do INPI, sobre cadeiras de rodas (cadeira and rodas), no resumo da invenção (figura nº1).

Figura nº1: Busca de pedidos de patentes depositados no Brasil.

Clicando em “pesquisar”, pode-se visualizar uma lista com os números e títulos dos pedidos encontrados. Em seguida, pode-se visualizar os dados bibliográficos de cada uma dessas invenções, bem como o documento completo. Na figura nº2 é ilustrada a primeira folha de um pedido de patente depositado no Brasil, sobre “cadeira de rodas”.

Figura nº2: Exemplo de Folha de rosto que contém dados bibliográficos de um pedido de patente depositado no Brasil.

Existem vários sites para buscas de pedidos de patente estrangeiros, como por exemplo, o site do Escritório Europeu de Patentes: <http://ep.espacenet.com> (pedidos de patente internacionais) e dos países Latino Americanos: <http://lp.espacenet.com>.

Ressalta-se que o Brasil faz parte de vários acordos internacionais que envolvem patentes. Dentre eles, encontra-se a Convenção da União de Paris (1883), na qual foi acordado que, para que um depositante tenha exclusividade de exploração de sua invenção em determinado país, deve depositar e receber a concessão da patente em cada país de interesse. Por exemplo, se uma invenção foi depositada e concedida nos Estados Unidos da América e a mesma não foi depositada no Brasil, encontra-se disponível para uso por qualquer interessado dentro do território brasileiro, sem exclusividade de qualquer um que deseje industrializá-la.

O conhecimento das informações técnicas contidas nos documentos de patente é uma oportunidade para que todos se atualizem com as tecnologias disponíveis. Todos podem ganhar, tanto as pessoas deficientes, que podem conhecer as tecnologias inventadas que lhes facilitam a vida cotidiana, e que lhes possibilitam maior independência, acessibilidade e igualdade de oportunidades, quanto as empresas, que podem vislumbrar novos mercados de atuação. Destaca-se também que esses pedidos de patente podem ser a fonte de inspiração para o desenvolvimento de novas tecnologias ou melhoramento de tecnologias já existentes.

O Direito à Diversidade humana na escola: possibilidades do Programa BPC na Escola

Maria Lucia Lopes da Silva Assistente Social e Doutoranda em Política Social pela UnB, Coordenadora Geral de Regulação e Ações Intersetoriais do Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS

O exercício do direito à diversidade humana no Brasil é condição para que se tenha um País democrático e justo. As diferenças pela raça ou cor, sexo, deficiências, entre outros, não podem continuar segregando e inibindo o acesso aos direitos.

A desvantagem social sofrida por pessoas com deficiências, devido a restrições sociais que lhes são impostas pelo meio em que se encontram, precisa ser superada. A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um espaço privilegiado para se refletir sobre o tema. O debate será possível a partir dos diversos eixos temáticos, sob a diretriz da temática central "Inclusão, participação e desenvolvimento – um novo jeito de avançar". O objetivo deste artigo é ensinar esta discussão, a partir do eixo educação, tomando como referência a análise do Programa BPC na

Escola, como uma das possibilidades de ampliação do direito à diversidade humana na escola.

Além desta introdução, este artigo possui duas partes.

A primeira faz um breve comentário sobre o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, destacando suas características, a proteção que viabiliza e o impacto social que produz. A segunda, descreve o Programa BPC na Escola e faz uma resumida análise do potencial que possui para influir na ampliação do direito à diversidade humana na escola.

1. O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) – características e impacto social.

O BPC é o mais expressivo direito viabilizado pela política de assistência social no Brasil, desde 1996. Consiste na garantia de renda mensal no valor de um salário mínimo a idosos, a partir de 65 anos de idade e às pessoas com deficiência, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, em qualquer idade, cuja renda familiar per capita, em ambos os casos, seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. É um direito constitucional, com orçamento definido. É regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, com regras específicas na Lei 10.741, de 1ª de outubro de 2003 – Estatuto Nacional do Idoso. É financiado com recursos da Seguridade Social, geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Constitui um benefício individual, não vitalício, cuja gestão, monitoramento e avaliação competem ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e a sua operacionalização, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. O reconhecimento do direito ao recebimento e manutenção do BPC obedece a procedimentos conforme sejam as características dos requerentes e das vulnerabilidades decorrentes da idade (idoso) ou de deficiências (pessoa com deficiência) que o benefício se destina a proteger. Com base nos atuais critérios, em setembro de 2008, mais de 2,8 milhões de pessoas encontravam-se sob proteção deste benefício; 51% destes, eram pessoas com deficiência. Sua distribuição no Brasil é desigual, dada as características socioeconômicas do País e condições dos serviços públicos. A região nordeste, mais pobre e com piores indicadores sociais, concentra o maior número de beneficiários.

O BPC é reconhecido como um importante instrumento de proteção social no Brasil (SPOSATI (org.), 2004; BRASIL, 2007). E, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, contribui para a redução da pobreza e das desigualdades sociais no País, sobretudo por transferir renda no valor de um salário mínimo. Todavia, a sua importância social extrapola a segurança de renda que viabiliza, na medida em que amplia a proteção social brasileira, fortalecendo a perspectiva de seguridade social inscrita pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2007).

Apesar de ser um benefício com relevante alcance e impacto social, entre as pessoas que o usufruem são poucas as que acessam outros direitos sociais, o que limita suas possibilidades de viverem com mais qualidade. Sabe-se da

importância de uma renda básica para a qualidade de vida, mas não se conquista independência e autonomia apenas com essa aquisição. Por isso, é preciso criar condições para que os beneficiários do BPC tenham acesso a outras políticas públicas e possam exercer a cidadania. O Programa BPC na Escola foi criado, em 2007, com este propósito.

2. O programa BPC na Escola – possibilidades para ampliação do direito à diversidade humana na escola.

A educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família. O ensino deve ser ministrado, assegurando-se a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. É o que dizem os artigos 205 e 206 da Constituição Federal. Mas ainda são inúmeras as barreiras que separam as pessoas com deficiência da escola.

Em recente cruzamento de dados entre o cadastro administrativo do BPC e o cadastro do censo escolar realizado pelo MEC, ambos de 2007, de cerca de 340 mil pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, com idade de zero a 18 anos, apenas aproximadamente 30% estavam matriculadas em escolas do ensino regular.

Isso revela a existência de dificuldades para o acesso e/ou permanência dessas pessoas na escola.

Por meio da Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, foi instituído o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, difundido como Programa BPC na Escola, que tem como diretriz “o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de direitos humanos e de saúde, visando garantir o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, prioritariamente de 0 a 18 anos de idade” (Brasil, 2008, p. 7). Sua estrutura assenta-se em quatro eixos, que visam: (1) identificar, anualmente, entre os beneficiários do BPC com até 18 anos, os matriculados e os que não estão matriculados no sistema regular de ensino; (2) identificar as barreiras para o acesso e permanência na Escola dos beneficiários do BPC, com até 18 anos; (3) realizar estudos e desenvolver estratégias para a superação destas barreiras; e (4) realizar acompanhamento sistemático das ações dos entes federados que aderirem ao Programa.

Com a adesão de todos os Estados, do Distrito Federal e de 2.623 Municípios ao Programa, espera-se que a escola se torne mais acessível e os cerca de 230 mil beneficiários do BPC, com idade de até 18 anos, que residem no Distrito Federal ou nos Municípios que aderiram ao Programa, possam frequentar a rede regular de ensino e conviver com os demais alunos, tornando a escola mais democrática e o direito à diversidade humana na escola mais amplo. A “deficiência com uma expressão da diversidade humana” (DINIZ, 2007.p.77) não pode continuar como uma forma de opressão, deve ser assegurado às pessoas com deficiência, o

direito de estar e viver na sociedade com dignidade e liberdade. O acesso à escola é um passo fundamental.

O Programa BPC na Escola possui potencial para contribuir com a ampliação do direito à diversidade humana na escola pelas razões que se seguem: 1) o público do programa possui cadastro administrativo acessível aos órgãos governamentais e recebe do Estado uma renda monetária no valor de um salário mínimo que lhe possibilita atender a necessidades básicas individuais, indispensáveis para frequentar a escola;

2) o programa, de modo inédito, revelará as principais barreiras que inibem ou impedem o acesso e a permanência na escola sob a óptica de cada beneficiário do BPC entrevistado, favorecendo o desenvolvimento de estratégias para a superação dessas barreiras, por parte dos entes federados comprometidos com o Programa;

3) a União tem programas estruturados nas diversas áreas envolvidas que poderão ser mais bem direcionados a partir da identificação das necessidades, expressas em forma de barreiras para o acesso e permanência na escola;

4) os compromissos assumidos pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios por meio dos Termos de Adesão assinados, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, configuram um pacto de gestão intergovernamental inédito em torno do direito à educação;

5) o programa tem forte apelo social e é aceito pela mídia, pelos segmentos organizados da sociedade e pelos conselhos de defesa de direitos e conselhos de políticas públicas.

Dessa forma, acredita-se que o Programa contribuirá para a ampliação do direito à educação e do direito à diversidade humana na escola e, conseqüentemente, com isso, contribuirá para que o Brasil se torne mais justo e democrático.

Avaliação das Necessidades Educacionais Especiais e Acessibilidade à Aprendizagem na Escola Inclusiva

Erenice Natalia Soares de Carvalho

Os princípios da igualdade de oportunidade e da educação para todos são pilares da educação inclusiva e a avaliação de sua prática deve circunscrever os processos avaliativos realizados pela escola. Principalmente, aqueles que têm o aluno como foco. Nessa perspectiva, é importante considerar o que revelam as pesquisas educacionais.

Algumas denunciam a existência de mecanismos de diferenciação, ativos no cotidiano escolar, pondo a descoberto significados sociais atribuídos às diferenças (PERRENOUD, 2001; SACRISTÁN, 2001), que originam e incrementam processos de exclusão. O reconhecimento e a investigação

desses mecanismos trazem elementos importantes para subsidiar a gestão das diferenças na escola.

A avaliação tem sido apontada como um recurso capaz de promover transformações educacionais. Todavia, não podemos afirmar a apropriação plena de seus resultados, traduzindo-se em medidas efetivas de atenção à diversidade no contexto escolar. Uma grande parte dos processos avaliativos, atualmente em prática, ainda adota uma metodologia tradicional, classificatória e excludente, centralizada no aluno e firmada no paradigma da quantificação. Esses modelos são alvo de críticas, principalmente no que se refere à sua sensibilidade para apreender os múltiplos elementos que dinamizam a ação pedagógica e os fatores que envolvem os processos de ensino-aprendizagem.

Modelos alternativos de avaliação do aluno têm surgido, com diferentes ênfases. Alguns, pautados na gestão das aprendizagens (PERRENOUD, 1999), valorizando as relações de interação social, bem como aspectos contextuais e curriculares do processo de ensino-aprendizagem (HOFFMANN, 1998). Outros, como a avaliação assistida, preconizam o uso de estratégias instrucionais, a utilização de apoios (suportes de ensino) e estimulando a prática guiada, mediante instrumentos reveladores do potencial do aluno (LINHARES, 1995, 1998). Pesquisas têm demonstrado a efetividade da avaliação assistida na investigação e na identificação das necessidades educacionais especiais do aluno (SANTA MARIA; LINHARES, 1999; ENUMO, 2005), demonstrando a pertinência de maiores estudos sobre o assunto.

Nesse sentido, MOLTÓ (2005) defendeu o conhecimento aprofundado das capacidades, potencialidades e demandas de aprendizagem do aluno, como condição indispensável e basilar para a sua educação. Ressaltamos a importância de integrar esse conhecimento às dimensões social e cultural, conferindo-lhe sentido, finalidade e aplicação. De maneira pertinente, muitos autores têm alertado para práticas avaliativas que privilegiam a identificação de limitações do aluno, fundamentando-se em paradigmas que fortalecem o descrédito de suas potencialidades e capacidades (BEYER, 2006; SOUZA, 2007). Essas práticas atribuem a causa das dificuldades escolares ao próprio estudante, mediante o uso de instrumentos e recursos que favorecem a associação entre déficit e dificuldade de aprendizagem. Desconsideram, assim, uma visão mais sistêmica de avaliação.

Romper com esta prática significa aderir à multiplicidade de perspectivas do processo avaliativo e aos seus diversos âmbitos e níveis de abrangência, como lembrou Vilhena (2000). Incluir para incluir mais atores e ampliar os alvos do processo. Envolver sujeitos, objetos, contextos, estratégias, em favor de uma abordagem multidimensional de avaliação, a requerer variedade de instrumentos e alternativas de análise.

Exigir uma nova maneira de organizar e realizar avaliação, enfatizando seus aspectos qualitativos. Avaliar de forma efetiva, significa criar ambientes favoráveis de aprendizagem e remover barreiras ao desenvolvimento

curricular (MITTLER, 2000; CARVALHO, 2004, 2008), oferecer espaço para a co-construção da autonomia do aluno. Admitir os processos desiguais de aprendizagem, respeitando os resultados diferenciados de produção escolar e recusando normas e critérios uniformes de avaliação e expectativa de competências iguais para todos (PERRENOUD, 2001; CARVALHO, 2006; CARVALHO, 2008).

Desse modo, defendemos a concepção e a prática avaliativa firmadas no conceito de diversidade.

Referenciadas como ponto de partida para desmistificar estigmas, rótulos e crenças sobre a pessoa com necessidades especiais, na escola e na sociedade. Reafirmamos o uso de instrumentos, critérios e procedimentos de avaliação múltiplos e plurais, para corresponder à complexidade da dimensão educacional. E, coerente com esse entendimento, reivindicamos uma avaliação livre de fatalismo, onisciência, onipotência, domínio e submissão pelo poder. Libertadora e participativa, em essência.

Efetivamente ética e educativa.

Concessão de Ajudas Técnicas/ Tecnologias Assistivas

Demétrio Praxedes Araújo Fisiatra, titular da Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação – Fisioterapia Médico Perito da Previdência Social / INSS – Belo Horizonte - CRM MG 7438 Membro integrante do Comitê de Ajudas Técnicas – CORDE / SEDH / PR Curso de Especialização em Reabilitação de Amputados e Próteses – Oviedo (Espanha) Fisiatra do Corpo Clínico do Hospital Arapiara – Belo Horizonte.

Estamos no início do Século XXI e com satisfação percebemos ação e iniciativas concretas, por parte da sociedade, do Governo Brasileiro e dos órgãos internacionais, em proporcionar às Pessoas com Deficiências acessibilidade, autonomia, e melhor qualidade de vida. A II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência é mais uma prova de que essas pessoas especiais merecem ter seus direitos reconhecidos e cumpridos.

O Ministério da Previdência Social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. Lei nº 8.212/1991, artigo 3º. A Previdência Social é o seguro social para a pessoa que contribui. É uma instituição pública que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Constituição Federal de 1988, Artigo 194 alterado pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Através do Instituto Nacional de Seguridade Social, onde está o ato da Perícia Médica, responsável pela avaliação dos segurados que procuram a Instituição em busca de seus direitos por benefícios das diversas espécies, existe o programa da Reabilitação Profissional, de importância ímpar e fundamental para a reintegração do (a) trabalhador (a) às suas atividades sociais e profissionais.

A Reabilitação Profissional visa o resgate da cidadania das pessoas que, em consequência de doença ou acidente de qualquer natureza, encontram-se impossibilitadas para o exercício normal do seu trabalho. O Departamento de Reabilitação Profissional do INSS é o concessor de Ajudas Técnicas / Tecnologias Assistivas do MPS. Respaldo legal: Decreto n.º 3.048, de 06 de Maio de 1999. Art. 137 - O processo de Habilitação e de Reabilitação Profissional do beneficiário será desenvolvido por meio das funções básicas de: § 2º - Quando indispensáveis ao desenvolvimento do processo de Reabilitação Profissional, o Instituto Nacional do Seguro Social fornecerá aos segurados, inclusive aposentados, em caráter obrigatório, prótese e órtese, seu reparo ou substituição, instrumentos de auxílio para locomoção, bem como equipamentos necessários à habilitação e à Reabilitação Profissional, transporte urbano e alimentação e, na medida das possibilidades do Instituto, aos seus dependentes.

CONCESSÃO DE AJUDAS TÉCNICAS / TECNOLOGIAS ASSISTIVAS (AT /TA)

CONCEITUAÇÃO: o CAT aprovou em Reunião Plenária de 14 / 12 / 2007, a conceituação de Ajudas Técnicas / Tecnologias Assistivas / Tecnologias de Apoio, registrada no site da CORDE, inserida na Ata VII: " Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social ".

-Compete à Comissão Temática 4 do Comitê de Ajudas Técnicas (CAT), discernir sobre este tópico, concessão, no desenvolvimento dos trabalhos do plano de ação pertinentes à Comissão.

-SÍNTESE DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO PELO DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO

PROFISSIONAL DO INSS:

1. Segurado avaliado por Médico Perito, constata incapacidade, vê indicação de RP, define o potencial laborativo, encaminha para o Orientador Profissional (OP) que também o avalia.
2. Médico Perito e OP fazem Reunião Conjunta, discutem e elegem o caso para RP.
3. Tratando-se de situação para concessão de AT / TA, a prescrição é elaborada, entregue à supervisão da RP para as providências administrativas e de logística necessárias.

4. Concluído o processo, o segurado é convocado, encaminhado para o local de confecção (exemplo, de próteses), dentro do protocolo padrão obrigatório de licitações.

5. Produto confeccionado é entregue ao Departamento de RP, segurado convocado, Perito o avalia, confere e testa o produto no usuário, aprova e entrega ao segurado, ou não (caso esteja fora dos padrões técnicos da prescrição original, ou possua imperfeição).

-SÍNTESE DAS AT / TA CONCEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE RP DO INSS:

1. AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO / MOBILIDADE, tipo – a) cadeira de rodas. b) andador. c) muleta axilar. d) bengala / bengala para deficiente visual. e) outros indicados e justificados.

2. ÓRTESES para – a) coluna vertebral. b) cintura escapular e MMSS. c) pelve e MMII.

3. PRÓTESES para amputação de – a) membro superior. b) membro inferior. c) auditiva. d) ocular / visual / dentária.

4. AT / TA direcionadas na deficiência auditiva e visual (exemplos: óculos, lupas, prótese ocular, prótese auditiva, outras indicadas e justificadas).

5. AT / TA direcionadas nas seqüelas de queimaduras.

6. AT / TA direcionadas ao comprometimento do aparelho respiratório, digestivo ou urinário, como por exemplo, CPAP / EPAP, bolsa de colostomia, coletor urinário.

-SÍNTESE DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AT / TA AO SEGURADO:

a) que possua potencial laborativo residual que permita o retorno ao trabalho na mesma função, na plenitude ou com restrições ou adaptações.

b) que impossibilitado para o exercício da profissão anterior, possa exercer outra, compatível com sua limitação. c) que tenha sido elegível para programa de RP, e que se comprometa com a programação. d) que esteja assegurado conforme descrito no Decreto n.º 3.048, de 06 de Maio de 1999 - Art. 137 - § 2º.

-COMENTÁRIO / AUTOCRÍTICA: a) o Comitê de Ajudas Técnicas, nos trabalhos da Comissão Temática 4, sugere a organização de tabela única para uso dos órgãos públicos, principalmente SUS e INSS.

b) Considerando a rápida evolução tecnológica, é aconselhável uma definição, para revisão e atualização dessas tabelas, no prazo de cada 2 anos. c) Precisamos aperfeiçoar o sistema de concessão, promovendo o acesso às AT aos usuários, com mais agilidade. d) Precisamos definir critérios técnicos e sociais, para que possamos inserir nas tabelas de AT / TA / Tecnologias de Apoio, produtos de tecnologia de ponta, a serem concedidos aos usuários, que preencham os requisitos básicos da listagem dos critérios.

Reabilitação Profissional

Leila Silva Cannalunga Assistente Social Chefe da Divisão de Reabilitação Profissional do INSS Membro do CAT Comitê de Ajudas Técnicas SEDH/CORDE

1 – Conceito e fundamentação legal:

De acordo com o Decreto 3.048/99, artigo 136, é conceituada como “a assistência (re)educativa e de (re)adaptação profissional que visa proporcionar aos beneficiários incapacitados, parcial ou totalmente, para o trabalho os meios indicados para proporcionar o reingresso no mercado de trabalho e no contexto em que vivem”.

É um serviço prestado pelo INSS, de caráter obrigatório e independente de carência.

A fundamentação legal para a prestação desse serviço está disposta na Constituição Federal de 1988, artigo 203, incisos II e IV; Lei 8.213/91, artigos 89 a 93; Decreto nº 129/91 – promulgando a Convenção 159 da OIT, de 1º de junho de 1983; Decreto nº 3.048/99, artigos 136 a 141 e alterações; Decreto nº 4.729/2003, art. 137, inciso III.

2 – A quem se destina:

Serão encaminhados ao Programa de Reabilitação Profissional:

- o beneficiário em percepção de auxílio-doença (acidentário ou previdenciário);
- aposentados por tempo de contribuição, especial e por idade que permanecem em atividade laborativa;
- aposentados por invalidez;
- beneficiários sem carência para o auxílio-doença previdenciário, com incapacidade;
- dependente pensionista inválido;
- dependente maior de dezesseis anos, portador de deficiência;
- pessoas portadoras de deficiência, sem vínculo com a Previdência Social (mediante Convênio de cooperação técnico-financeira).

3 – Quem são os profissionais envolvidos e competências?

O atendimento é prestado, principalmente, por dois profissionais: o responsável pela orientação profissional e o Perito Médico.

O responsável pela orientação é o servidor de área afim à Reabilitação Profissional e pode ser assistente social, psicólogo, pedagogo, terapeuta ocupacional, sociólogo, entre outros. Ao orientador compete:

Avaliar as perdas e restrições funcionais, nível de escolaridade, faixa etária, outras experiências profissionais, situação e vínculos empregatícios e mercado de trabalho de origem;

Definir potencialidades, habilidades, aptidões e prognóstico de retorno ao trabalho;

Buscar condições para a readaptação do segurado (troca de função/atividade) na empresa de vínculo;

Orientar para a escolha consciente de nova função/atividade a exercer no mercado de trabalho, no caso de inexistência de vínculo.

Prescrever os recursos materiais necessários para o desenvolvimento do programa;

Encaminhar para a preparação profissional, utilizando-se dos recursos disponíveis na comunidade (cursos e treinamentos provenientes de parcerias, contratos e convênios).

Acompanhar "in loco" o programa de RP desenvolvido pelo segurado, e ainda, por meio da Pesquisa de Acompanhamento e Fixação no Mercado de Trabalho, a situação do reabilitado, após o seu retorno ao trabalho e a eficácia do programa desenvolvido.

Ao perito médico da APS, responsável por acompanhar os casos da Reabilitação Profissional, compete:

Avaliar as perdas e restrições funcionais;

Definir potencialidades, habilidades, aptidões e prognóstico de retorno ao trabalho;

Realizar visitas às empresas para a análise do posto de trabalho;

Acompanhar as etapas do programa de RP desenvolvido pelo segurado.

4 – Como é feito o atendimento?

Os casos encaminhados pela perícia médica, com indicação para a reabilitação profissional, são submetidos à avaliação sócio-profissional com o responsável pela orientação profissional.

O responsável pela orientação tem como atribuição avaliar o potencial laborativo do segurado quanto aos aspectos sócio-econômico e profissionais, coletando dados relacionados aos fenômenos e variáveis frente à sua capacidade, a atividade anteriormente exercida, outras experiências/interesses profissionais, formação profissional, cursos e treinamentos realizados, situação familiar e econômica que influencie no processo de reabilitação, para fundamentar seu prognóstico de retorno ao trabalho.

Para a conclusão de seu parecer, poderá utilizar-se de recursos técnicos, tais como: avaliações psicológicas, de escolaridade, de posto de trabalho, entre outros.

Além disso, orientará o beneficiário quanto à legislação, às normas institucionais e ao processo de reabilitação profissional e prescreverá os recursos materiais necessários ao desenvolvimento do programa.

Pode ainda realizar visitas às empresas e postos de trabalho, para o acompanhamento sistemático dos casos e redirecionamento do programa, sempre que necessário, bem como manter atualizado os sistemas de acompanhamento no que lhe couber.

A análise final é realizada conjuntamente, com o perito médico e tem como objetivo definir a continuidade ou não do segurado candidato à Reabilitação Profissional. Nesta análise conjunta, os profissionais definem a compatibilidade da função frente à seqüela definitiva do cliente, discutem os casos com perspectiva de protetização e/ou ortetização, analisam os casos em andamento e efetivam os desligamentos necessários.

5 – Alternativas de conclusão do programa:

O segurado, após cumprir o programa de reabilitação profissional, poderá ser desligado para retornar ao mercado de trabalho, nas seguintes situações:

- a) retorno à mesma função com as mesmas atividades: quando o segurado apresenta condições de exercer a mesma função, com todas as atividades que exercia anteriormente;
- b) retorno à mesma função com as atividades diversas: quando há a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas e/ou do posto de trabalho;
- c) retorno a função diversa: quando o segurado é habilitado/preparado para o exercício de função diferente da que exercia anteriormente;
- d) retorno ao mercado de trabalho como autônomo: quando o segurado não possui vínculo empregatício anterior ou não apresenta as condições necessárias para o retorno ao trabalho de origem e, por outro lado, apresenta perspectivas e condições para atuar no mercado de trabalho, como autônomo.

6 – Considerações finais e perspectivas:

Concluído o processo de reabilitação profissional, o INSS emitirá Certificado de Reabilitação Profissional, individual, indicando a função para a qual o reabilitando foi capacitado profissionalmente, sem prejuízo de outra para a qual se julgue capacitado.

Não constitui obrigação da Previdência Social a manutenção do segurado no mesmo emprego ou a sua colocação em outro para o qual foi reabilitado, cessando o processo de reabilitação profissional, com a emissão do certificado.

Visando à melhoria do trabalho desenvolvido, estão sendo implementadas ações, no sentido de:

- iniciar a recomposição das equipes, por meio do concurso público realizado em 2008;
- integrar e divulgar interna e externamente o serviço;
- propor alteração da legislação pertinente, com incentivos fiscais às empresas que promovem readaptação/ reabsorção de segurados reabilitados;
- readequar o programa às tendências do mercado de trabalho;
- articular externamente com MTE/DRT/MP/MS;
- estabelecer novas modalidades de convênios/parcerias, em nível nacional;
- estender os acordos de homologação de readaptação profissional com empresas;
- ampliar a capacidade de utilização dos serviços de aprendizagem do "Sistema S" para habilitação e reabilitação de segurados incapacitados;
- implementar o Projeto de Revitalização da Reabilitação Profissional.

Pessoas com Deficiência e Direitos Constitucionais

Izabel de Loureiro Maior Coordenadora Geral da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, órgão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. É médica fisiatra, docente da Faculdade de Medicina da UFRJ e da carreira de especialistas em políticas públicas e gestão governamental. Conselheira titular do CONADE, coordenadora da Comissão técnica da I e da II Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Coordenou a elaboração do Decreto da Acessibilidade (nº 5.296/2004) e o processo de elaboração e ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, no Brasil.

A Organização das Nações Unidas - ONU discutiu de 2002 a 2006, a elaboração da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, um documento que reforça e faz o detalhamento de como devem ser promovidos e assegurados os direitos de um conjunto de 650 milhões de pessoas no mundo e 24,5 milhões de cidadãos brasileiros, 14,5% da população, conforme dados do censo do IBGE, de 2000. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, por intermédio de sua Coordenadoria nacional para políticas de inclusão, CORDE e do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, CONADE, assessorou os diplomatas brasileiros que atuam na ONU, para que a convenção fosse tão completa quanto possível, tomando por base as leis nacionais, as quais são reconhecidas como modelo entre os 65 países que dispõem de legislação própria para as pessoas com deficiência, entre as 192 nações que integram a ONU.

A Convenção é o resultado de a ONU ter aberto suas portas, pela primeira vez, para a sociedade civil organizada. A voz dos destinatários da convenção foi ouvida a cada sessão do comitê designado para a tarefa. Essa voz influenciou as representações diplomáticas e os especialistas de países com cultura, religião, desenvolvimento e regime político, absolutamente, diversos.

Houve discordâncias pontuais, sanadas em discussões paralelas oficiais e também nos fóruns paralelos das organizações não-governamentais.

Não existe quem tenha participado que deixe de atestar a parceria da sociedade e do governo brasileiros. Um avanço, intrigante e instigante, marcará para sempre o peso e o valor da manifestação direta daqueles que estão à margem dos fatos. A ONU mudou antes e transformou-se ainda mais, com o êxito das negociações maduras, sensatas e progressistas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 13 de dezembro de 2006 e assinada pelo Brasil, junto com seu protocolo facultativo, em 30 de março de 2007. Seguiu-se um grande movimento de divulgação e de debate do texto entre os movimentos sociais, bem como a análise jurídica tanto do Ministério das Relações Exteriores como da Casa Civil para verificar que repercussões a

convenção traz para as obrigações do Estado e para a cidadania das pessoas com deficiência. A conclusão foi expressa nas inúmeras manifestações do segmento social que impulsionaram a decisão do governo. Em setembro de 2007, o presidente Lula enviou a convenção da ONU ao poder legislativo, sugerindo que na ratificação fosse usado o § 3º do artigo 5º da Constituição. Na mesma solenidade houve o lançamento a Agenda Social pela Inclusão das pessoas com deficiência, prioridade de governo com investimentos de 2,4 bilhões de reais até 2010, Naquele momento, já assumiu o compromisso de adotar os princípios e obrigações internacionais da convenção e acatar o direito de os cidadãos brasileiros apelarem para o comitê da convenção, se o país permitir a violação dos direitos das pessoas com deficiência. As ações prioritárias incluem a reabilitação e a concessão dos equipamentos indispensáveis como cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, lupas, bolsas de colostomia e uma gama de tecnologias assistivas, a habitação de interesse social, transporte urbano e infraestrutura de transportes acessíveis, escolas inclusivas com salas de recursos, intensificação da empregabilidade desse segmento, no setor privado e no setor público e campanhas de sensibilização e esclarecimento que promovam a imagem correta da pessoa com deficiência, inserida no ambiente social e participante do desenvolvimento do país.

O Congresso Nacional, entre os dias 13 de maio e 9 de julho, realizou audiência pública, relatoria, votação e promulgação do Decreto Legislativo nº 186/2008, da ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do Protocolo Facultativo, documentos da Organização das Nações Unidas – ONU.

De forma inédita, coerente com o que movimento das pessoas com deficiência, os especialistas e o governo federal ansiavam, a nova convenção de direitos humanos é agora um mandamento da Constituição Federal.

Há muitos motivos para toda a sociedade brasileira festejar a adoção desse documento internacional.

Antes de tudo, a convenção é parte da legislação do país de acordo com o procedimento que permite ratificar uma carta de direitos humanos com a equivalência à emenda constitucional. É um fato inédito para aqueles que estudam e praticam o direito internacional e é um grande avanço para os ativistas de direitos humanos, com destaque merecido para as organizações, as coordenadorias e os conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

Os representantes eleitos pelo povo votaram com a participação de maioria qualificada, ou seja, três quintos dos parlamentares, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, em duas votações nominais. Este rito permite que as pessoas com deficiência passem a contar com a proteção de seus direitos fundamentais em um nível acima das leis, o que determina que todos os estados, o Distrito Federal e cada município sigam estritamente a nova ordem constitucional.

O Brasil fez o depósito, na ONU, tanto da ratificação da Convenção quanto do Protocolo Facultativo, no dia 1º de agosto de 2008, tornando-se o 34º e o 20º Estado Parte a assim proceder.

A Convenção define que a limitação física, sensorial ou intelectual de uma pessoa é produto de sua interação com o meio social, o que responsabiliza a todos pela existência de barreiras, como a discriminação ou a falta de acessibilidade. Os princípios da convenção envolvem o reconhecimento que as pessoas com deficiência são parte da diversidade humana, seus direitos, senso amplo, têm de ser garantidos e respeitados.

Estamos no ano do sexagésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH, promulgada pelas Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, na expectativa de conformar uma sociedade construída com liberdade, justiça e paz. Para celebrar esta data de alto simbolismo, a ONU cunhou a expressão "Dignidade e Justiça para Todos Nós" e sob esta inspiração, os Estados Partes estão desenvolvendo suas agendas de educação em direitos humanos. No Brasil, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República está trabalhando para a mais ampla divulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e as atividades do calendário se desenvolvem em torno de "Iguais na Diferença".

Comemoramos, na agenda dos direitos humanos, a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, vitória alcançada pela força dos movimentos sociais, a percepção dos membros do Congresso Nacional, a declarada posição do Supremo Tribunal Federal e o compromisso do governo federal.

Esta conquista de todos, aproxima cada vez mais o Brasil da redução das condições de pobreza que geram deficiências e sustentam o ciclo de invisibilidade desse segmento.

A Convenção da ONU, a adoção do Programa de Ação da Década das Américas pelos Direitos e pela Dignidade das Pessoas com Deficiência da OEA, as políticas públicas e as ações da Agenda Social apontam para um futuro onde todos serão tratados com dignidade e justiça e terão como exercer o direito de ser iguais na diferença.

Por que empregar pessoas com deficiência

João Ribas Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo e foi professor universitário por 11 anos. É coordenador do Programa de Empregabilidade de Pessoas com Deficiência da Serasa S.A. e autor do livro Preconceito contra as pessoas com deficiência: as relações que travamos com o mundo. (Editora Cortez, 2007).

No início de 2008, o Ministério do Trabalho e Emprego divulgou no seu website que em 2007 22.314 pessoas com algum tipo de deficiência passaram a trabalhar com carteira assinada.

Isso se deve as intensificações das ações fiscais do próprio Ministério do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho nos últimos anos. Auditores fiscais e promotores públicos têm batido nas portas das empresas e, para aquelas que têm colocado barreiras às contratações e sequer apresentam alternativa para incluí-las melhor no mundo do trabalho, a resposta tem sido as autuações e as aplicações de multas pesadas, o aumento do número de pessoas com deficiência empregadas.

Em 1999, o então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, editou o Decreto nº 3.298, que determina que a empresa com cem ou mais empregados está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa com deficiência habilitada. Na verdade, essa obrigatoriedade não nasceu em 1999. Pela Lei nº 8.213, de 1991 (Benefícios da Previdência Social), as empresas já estavam submetidas à imposição legal de contratar. Mas foi o Decreto nº 3.298 que incumbiu o Ministério do Trabalho de fiscalizar o cumprimento da lei. E então, a partir da sua edição, tanto o Ministério do Trabalho quanto o Ministério Público do Trabalho saíram a campo procurando saber quais empresas estavam de fato cumprindo a lei e alertando aquelas que não estavam cumprindo que não haveria qualquer motivo ou justificativa plausível que as desobrigasse da responsabilidade de contratar.

Percebendo que o poder público não abrandaria a fiscalização, as empresas partiram para a busca de pessoas com deficiência para contratar. Contudo, algumas delas já autuadas e outras pressentindo que a autuação era iminente, começaram a contratar às pressas, freqüentemente de forma atabalhoada, e quase sempre sem planejamento adequado de inclusão de pessoas com deficiência na cultura organizacional. Saíram em busca de empregar imediatamente porque o auditor fiscal ou o promotor público estava para bater na porta a qualquer momento. Isso levou ao aumento das contratações, mas levou também à rápida constatação de que muitos contratados não tinham o perfil desejado. E, quando isso aconteceu, pessoas com deficiência foram demitidas ou colocadas em funções irrisórias apenas para que a lei fosse cumprida.

O desenvolvimento profissional das pessoas com deficiência não faz sentido contratar pessoas com deficiência apenas porque a legislação brasileira obriga e a fiscalização pune os que não a cumprem.

Só faz sentido contratar pessoas com deficiência quando se parte do reconhecimento da possibilidade que essas pessoas possam ter para se desenvolver para o trabalho — e não da aceitação inquestionável do limite ou da deficiência. Ao longo de muitas décadas esse reconhecimento não existiu. Até hoje é muito mais fácil para uma pessoa que se acidentou e se tornou paraplégica aposentar-se por invalidez, do que se reabilitar para a mesma ou outra função.

Por outro lado, quando se pensa em desenvolvimento real para o trabalho, qualquer forma de assistencialismo, benemerência ou paternalismo perde sentido. Empresas não são organizações filantrópicas.

Empresas são organizações em que se produz e se comercializa bens ou serviços e se geram empregos, com a finalidade de impulsionar o mercado e provocar a circulação e o consumo da riqueza. Se não acreditarmos que as pessoas com deficiência podem gerar riqueza pelo seu próprio trabalho, é melhor não trazê-las para dentro das empresas.

Empregabilidade, para as empresas, não deve ser compreendida tão-somente como oferecer emprego para as pessoas com deficiência porque a legislação obriga, mas deve sobretudo abranger ações de inclusão e permanência mais efetiva desses profissionais no mundo do trabalho, com perspectivas de desenvolvimento e ascensão profissional. Para isso, é preciso conhecer os métodos necessários para qualificá-las, saber fazer a gestão das suas potencialidades e integrá-las nas equipes certas para que elas possam se desenvolver. Por sua vez, as pessoas com deficiência devem demonstrar seu potencial, buscar o próprio crescimento e desenvolvimento profissional e apresentar independência e autonomia.

Reabilitação da Pessoa com Deficiência no Sistema Único de Saúde – SUS

Érika Pisaneschi Coordenadora da Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde; Fonoaudióloga; Mestre em Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas; Especialista em Políticas Públicas e Gestão Estratégica da Saúde.

Andrea Duarte Lins Técnica da Área Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde

Cristiane Santos Rocha Técnica da Área Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde

Maria Alice Correa Pedotti Técnica da Área Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde

I - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

O Brasil é um país inserido, historicamente, em um sistema internacional de relações que vêm se configurando como desiguais entre países, o que também se reflete internamente, com distribuição desigual de terras, renda, trabalho, habitação, educação e saúde. Ao longo dos séculos, acumularam-se problemas sociais que vêm solicitando análise e busca de soluções.

A redemocratização do país traz para a Constituição Federal (1988) um conjunto de direitos sociais, definindo a saúde como dever do Estado e direito dos cidadãos. Ao longo das últimas décadas, com forte intervenção

de políticas públicas em saúde, alguns indicadores mostram avanços significativos. Luz elétrica, água tratada e esgoto, vacinas e atendimento a gestantes e recém-nascidos fizeram cair a mortalidade infantil. Altas coberturas vacinais em todo o país, mostram esforços no sentido de melhorar a prevenção de doenças que podem ser evitadas através da vacinação. No entanto há que se ressaltar a importância da mortalidade por doenças do aparelho circulatório, neoplasias e causas externas. As duas primeiras refletem estilo de vida urbano e sedentário, e as causas externas, que incluem as mortes por agressão, os homicídios e os acidentes de transporte revelam a violência como causa de morte e de seqüelas graves. O câncer de mama e o câncer de colo do útero são causas de morte importantes e que podem ser combatidas com diagnóstico precoce e tratamento adequado.

O Brasil vem desenvolvendo esforços para o enfrentamento dessas questões o que resultou na criação de um sistema nacional de saúde – o Sistema Único de Saúde – SUS.

Nos seus 20 anos de construção, em busca da atenção universalizada, a descentralização para a gestão municipal da responsabilidade pela organização da rede de Unidades Básicas de Saúde, provocou grande expansão de serviços por todo o território nacional. Incluiu populações anteriormente excluídas, principalmente através das estratégias de Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde. Implementou programas de imunização, saúde mental, atenção às DST/ Aids, saúde bucal, atenção às gestantes e recém-nascidos, saúde das pessoas com deficiência, saúde do adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, atenção aos idosos. Vem organizando a Vigilância Sanitária e a Atenção Farmacêutica.

Investiu em formação e capacitação e aumentou a qualificação técnica de seus profissionais e de gestores.

O SUS baseia-se em um pacto federativo que descentralizou o exercício do poder de gestão para estados e municípios, e convocou a participação da população para o acompanhamento e controle do funcionamento do sistema. Os Conselhos e Conferências de Saúde são compostos por todos os segmentos envolvidos com o SUS, onde 50% das vagas são ocupadas pelos usuários.

A criação de colegiados como as Comissões Intergestores Bipartites, nos estados, com representação de municípios e estado, e a Tripartite, nacional, com representantes das três esferas de governo, assegura os espaços necessários às discussões, pactuações e relações de cooperação entre os gestores públicos.

II - POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Ministério da Saúde reconheceu a necessidade de rever comportamentos e práticas de saúde quando acolheu os princípios de universalidade, equidade e integralidade para a organização do SUS. O conjunto de suas políticas vem se refletindo na legislação de saúde, que busca melhorar a

qualidade e o acesso aos serviços para toda população, incluindo a legislação para as ações de assistência às pessoas com deficiência.

De acordo com a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria MS/GM nº 1.060/2002), toda pessoa com deficiência tem o direito de ser atendida nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), desde os Postos de Saúde e Unidades de Saúde da Família, até os Serviços de Reabilitação e os Hospitais. Tem direito a consulta médica, tratamento odontológico, enfermagem, visita dos Agentes Comunitários de Saúde, aos exames básicos e aos medicamentos distribuídos pelo SUS. Tem direito a receber as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção de que necessita, complementarmente ao trabalho de reabilitação e terapias.

Uma pessoa pode apresentar deficiência física, auditiva, visual, intelectual, ou múltipla, e pesquisas comprovam que muitas dessas ocorrências poderiam ter sido evitadas ou amenizadas através de ações em saneamento, no trânsito, em segurança, em saúde, em educação. As principais causas de deficiência correspondem a transtornos congênitos e perinatais, doenças transmissíveis e crônicas, perturbações psiquiátricas, abusos de álcool e droga, desnutrição, traumas e lesões, especialmente relacionados com acidentes de trânsito e de trabalho. Há que se considerar ainda a mudança no perfil epidemiológico da população e o aumento da esperança de vida que amplia a necessidade de ações de prevenção (diabetes, hipertensão arterial, doenças vasculares, quedas e traumas).

Atenção Básica à Saúde da Pessoa com Deficiência

A atenção primária/atenção básica de saúde é a porta de entrada para a atenção/cuidado às pessoas com deficiência no SUS. As Unidades Básicas de Saúde, as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários, devem acolher as pessoas e prestar assistência às queixas, realizar ações básicas de reabilitação, orientar para exames complementares, fornecer medicamentos básicos. Se houver necessidade deverá ser feito encaminhamento para um serviço de referência, mais especializado, que ofereça avaliação funcional e de reabilitação, e possa indicar e intermediar a aquisição de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção.

A inclusão da família no processo do cuidado às pessoas com deficiência é muito importante. Como também a assistência aos familiares é essencial para um atendimento humanizado, completo e eficaz, o que compreende ações de apoio psicossocial, orientações para a realização das atividades de vida diária, oferecimento de suporte especializado em situação de internamento hospitalar ou domiciliar, entre outras.

As ações realizadas para intervir nos eventos que causam as deficiências e também aquelas realizadas para evitar a progressão de uma deficiência já existente são fundamentais.

A prevenção inclui diferentes tipos de ações como: cuidados especiais com a gestação, o parto e o primeiro ano de vida do bebê, ações para melhoria da alimentação e nutrição, campanhas de vacinação contra doenças transmissíveis, medidas contra doenças sexualmente transmissíveis,

programas de segurança nos ambientes de trabalho, campanhas e medidas contra a violência nas cidades e no trânsito. Intervir sobre os fatores que causam as deficiências é tarefa de toda a sociedade, o que inclui os poderes públicos, as entidades não governamentais e as privadas, as associações, os conselhos, as comunidades, as famílias e os indivíduos.

Reabilitação, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Para evitar a progressão de uma deficiência já existente, as pessoas devem freqüentar os serviços de reabilitação do SUS. Nesse sentido, o Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal, vêm implementando unidades de referência para reabilitação física; saúde auditiva; deficiência intelectual e, em fase final de normatização, para reabilitação visual. Há serviços também para atendimento aos pacientes com Osteogenesis Imperfecta, pessoas ostomizadas, e assistência ventilatória para pacientes com doenças neuromusculares.

Constituem-se assim, as redes de atenção e reabilitação às pessoas com deficiência no SUS organizadas para o cuidado à saúde das pessoas com deficiência prevendo ações desde a atenção básica aos serviços especializados.

As ações de reabilitação visam o desenvolvimento das capacidades e habilidades, dos recursos pessoais e comunitários, para promover o máximo de independência e a participação social das pessoas com deficiência.

Assim, toda pessoa que apresente redução funcional (física, intelectual e sensorial) tem direito ao diagnóstico e à avaliação realizada por uma equipe multiprofissional (médico, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, assistente social, enfermeiro, nutricionista e outros) caracterizada de acordo com a área de atuação.

A assistência à saúde compreende não só o acompanhamento e a manutenção dos ganhos adquiridos com a reabilitação e a prevenção de deformidades, mas também a possibilidade do recebimento e da adequação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção, como cadeiras de rodas, bolsas de ostomia, próteses auditivas, visuais e ortopédicas, recursos ópticos, etc.

A reabilitação das pessoas com deficiência, com foco na sua inclusão social, exige que sejam desenvolvidas ações intersetoriais, com diversas políticas públicas, como educação, trabalho e emprego, esporte e lazer, assistência social, direitos humanos, e, envolve, necessariamente, entidades e instituições de educação e pesquisa, associações profissionais e científicas, as várias secretarias nos estados e nos municípios. Também implica no estabelecimento de interface, no âmbito das três esferas de governo, com todas as políticas de saúde nas diversas áreas como da criança, da mulher, do homem, do idoso, do adolescente, do trabalhador, da saúde mental e da saúde bucal.

Organização dos serviços

Todos os estados da federação têm uma Coordenação Técnica responsável pela área da pessoa com deficiência, devendo ser referência para o desenvolvimento da política e implementação de programas no estado e municípios. A implantação e implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência é de responsabilidade das três esferas de gestão, o que significa a cooperação entre Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal. Há forte investimento do Ministério da Saúde para a organização, em todo o território nacional, de serviços ambulatoriais especializados de atenção às pessoas com deficiência. Mas há, ainda, outras modalidades de investimento que se somam, como os recursos relacionados às ações na atenção básica, o atendimento hospitalar, as ações de prevenção e identificação precoce de deficiências como o Programa Nacional de Triagem Neonatal, Programa Nacional de Imunização – com destaque para a recente campanha contra a rubéola, o Programa Nacional de Controle e Eliminação da Hanseníase, entre outros decorrentes da transversalidade do tema. Há também investimentos complementares por meio de Convênios com o Fundo Nacional de Saúde, o apoio a Eventos, Pesquisas, Publicações e Capacitações.

Ações interministeriais

O Ministério da Saúde compartilha responsabilidades com os Ministérios da Educação, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, das Cidades, do Trabalho e Emprego e Secretaria Especial de Direitos Humanos. Faz parte da Agenda Social da Presidência da República _ Eixo Direitos Humanos e Cidadania _ Grupo Pessoa com Deficiência (Decreto nº 6.215 de 26 de setembro de 2007), um conjunto de ações garantindo condições básicas para o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência com vistas ao ingresso no mercado de trabalho e processo de desenvolvimento do país.

É responsabilidade do Ministério da Saúde, neste contexto, fortalecer a implantação/implementação da Política de Saúde para Pessoas com Deficiência em todo país, ao expandir o acesso a órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção como parte complementar aos procedimentos de reabilitação no SUS. Para ampliar a cobertura de reabilitação das pessoas com deficiência e aprimorar esse processo, além da expansão de recursos financeiros aos estados e municípios e distrito federal associado ao apoio técnico, o Ministério da Saúde também financia a implantação de Oficinas Ortopédicas no país e a formação de técnicos ortesistas e protesistas.

Outra importante ação interministerial que conta com a participação do Ministério da Saúde é o Programa BPC na Escola (Portaria Interministerial nº 18/07), que tem por objetivo identificar e eliminar as barreiras que impedem crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com deficiência e que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência, de freqüentarem a escola regular.

A efetivação das ações para a reabilitação/habilitação das pessoas com deficiência exige esforços das três esferas de governo (federal, estadual e municipal), de movimentos sociais, da comunidade, das famílias.

O Sistema Único de Saúde faz valer os princípios de universalidade, equidade e integralidade ao disponibilizar o acesso aos recursos de atenção à saúde gerais e aos diferenciados às pessoas com deficiência, para que elas possam exercer os mesmos direitos e deveres que os outros cidadãos e assumir plena responsabilidade como membros da sociedade.

Reabilitação Profissional

Profa. Dra. Linamara Rizzo Battistella

Os desafios desta nova ordem social que privilegia o respeito às diferenças impõem uma reflexão sobre o conteúdo, a metodologia e o conceito da Reabilitação Profissional.

É preciso conhecer, conviver, respeitar as diferenças e valorizar o potencial quando falamos em Pessoa com Deficiência.

Não é fundamental entender o funcional impacto da incapacidade e a história natural da evolução das diversas lesões, acidentes e doenças para prevenir a deficiência, limitar a incapacidade e garantir autonomia e funcionalidade.

Os números:

O que parecia uma exceção, hoje reflete um número representativo de usuários do sistema de saúde; para avaliar esta demanda utilizamos duas fontes (Banco de Dados): Os dados do Sistema da Previdência Social relacionados ao acidente e doenças do trabalho e, portanto, lesões incapacitantes e os dados consolidados do Data-SUS, referentes as internações (AIH) no ano 2000. Selecionamos no Data SUS, os CID que potencialmente estão relacionados a deficiências/ incapacidades permanentes.

DATA-SUS 2000 – número total de internações Diagnóstico CID Freqüência
T.C.E. – Traumatismo Crânio Encefálico S06 65.460 AVC I – Acidente Vascular Cerebral – Isquemia G45, G46 65.158 Paralisia Cerebral G80 21.072 Hemiplegia G81 1.921 Para e Tetraplegia G82 5.207 Seqüela de Doenças Cérebro Vascular – AVC – H I69 21.312 Artrite Reumatóide M05 6.235 Previdência Social – Acidentes e Lesões do Trabalho

□ Acidentes registrados 363.368

□ Incapacidade/ Óbito 3.094

No ano de 2000, 14.999 trabalhadores brasileiros foram afastados de sua atividade por incapacidade permanente, número próximo da ocorrência de seqüelas por doença cérebro vascular ou de paralisia cerebral, apenas lembrando que este contingente de aproximadamente 15.000 trabalhadores estão na faixa do adulto jovem com capacidade produtiva. As seqüelas cérebro vasculares são mais frequentes após os 60 anos e, no caso da

paralisia cerebral não está descartada o retorno à força de trabalho, já que, neste caso, a inclusão social é mais dependente da condição sócio econômica do que do grau de deficiência.

Os desafios:

As estimativas mais otimistas apontaram para um gasto médio anual em torno de um bilhão e setecentos milhões de reais com licenças e indenizações e ainda assim não se resgata a dignidade e o papel social deste cidadão que, em serviço numa empresa, a serviço do desenvolvimento e servindo seu país foi vitimado, muitas vezes negligenciado e quase sempre esquecido.

→ Inclusão de conteúdos de Medicina de Reabilitação e orientação em Reabilitação Profissional para todos os médicos, e todos os profissionais da saúde.

→ Realização de estudos e pesquisas capazes de mensurar o sucesso terapêutico em Reabilitação com ênfase nas Lesões e Acidentes do Trabalho.

→ Garantir um processo de avaliação da incapacidade que possa contemplar as particularidades do paciente, do perfil profissiográfico e do impacto da acessibilidade.

→ Rever a legislação e os conceitos de incapacidade e invalidez para o trabalho.

O acidente de trabalho, acatando a teoria do Risco e o mecanismo compensatório securitário criou diversas formas de suporte ao acidentado. Algumas estratégias acompanham o acidentado durante o tratamento clínico e o tratamento de reabilitação, outras são disponibilizadas a título de renda vitalícia, pois o trabalhador está definitivamente impedido de trabalhar. O auxílio doença tem início imediato (após 15 dias) e corresponde a 91% do Salário Benefício, a assistência médica é hoje responsabilidade compartilhada com o SUS (Leis 8080/90 e 8142/90). O segurado é encaminhado para a reabilitação profissional (Guia de Encaminhamento para Reabilitação Profissional GERP) sempre que houver redução da capacidade laboral, cabendo também, à reabilitação profissional da Previdência Social, o fornecimento de Órtese, Prótese e meios auxiliares à locomoção. Este direito vem sendo negligenciado o que tem acarretado um maior tempo de tratamento e um maior número de aposentadorias por invalidez.

O benefício de maior impacto para o trabalhador com redução da capacidade laboral seria o auxílio acidente, que está destinado àqueles casos em que a seqüela definitiva implica na redução da capacidade produtiva, porém, não impede o retorno ao trabalho após a reabilitação.

Lamentavelmente, por descuido dos peritos e pela pouca mobilização da classe trabalhadora, este recurso não tem sido utilizado de forma adequada. Este tema, o retorno ao trabalho com restrição ou com necessidade de readaptação, é sem sombra de dúvida o maior desafio para os profissionais médicos do trabalho que efetivamente trabalham pela inclusão social. Neste

país de excluídos, com alta taxa de desemprego, é papel do perito saber avaliar e conduzir o trabalhador para uma situação laboral compatível com seu potencial remanescente.

O acidente de trabalho deve ser entendido como ocorrência não programada, evitável, ocasionando perda de tempo útil e danos pessoais e/ou materiais.

Assim definido, o acidente passa a ter a conotação de fato que, uma vez presumido, pode ser evitado, e assim permanece até a edição das leis 8213/919 que equiparou ao Acidente de Trabalho as ocorrências que envolvem desabamento, inundação, ofensas físicas intencionais, sabotagens e etc. O mesmo texto legal também reconhece como Acidente de Trabalho a ocorrência fora do local e horário de trabalho na execução de ordens e tarefas a mando da empresa, na prestação de serviços espontânea para evitação de prejuízos para a empresa, nas viagens a serviço da empresa, e nos percursos entre a residência e a empresa.

Para fins securitários também ficou equiparada ao Acidente de Trabalho a doença por contaminação acidental entre profissionais da saúde e, a doença profissional ou do trabalho.

Embora se reconheça como acidente o fenômeno abrupto, determinado por causas externas, de caráter violento e involuntário, inclui-se neste conceito de acidente – as doenças profissionais, aquelas próprias e determinadas por certas atividades ocupacionais. Novamente, o esforço do legislador é no sentido de favorecer o trabalhador, determinando que os benefícios previdenciários sejam facilitados e assim disponibilizados de imediato para o trabalhador. Na concepção médica, o acidente de trabalho é o evento não programado que gera lesão corporal, perturbação funcional ocasionando perda de tempo.

A tipificação do acidente de trabalho está normalizado na lei 6367/76 que já foi citada anteriormente.

O quanto o benefício previdenciário tem ajudado na recuperação e retorno ao trabalho do acidentado é uma questão intrigante. Os benefícios compensatórios, algumas vezes, se constituem em obstáculos a recuperação e reenquadramento profissional.

A própria legislação traduz algumas dificuldades, pois entender a lógica de invalidez incurável para o trabalho (Decreto Lei 7036/44) no atual programa das ocupações é desacreditar, no horizonte das novas habilidades e da capacidade de interação profissional, como resultado dos avanços das telecomunicações.

Programa Passe Livre Interestadual

Magdo Soares Coordenador-Geral do Programa Passe Livre

OBJETIVO E ATENDIMENTO:

O Passe Livre Interestadual tem como objetivo disponibilizar transporte interestadual gratuito nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário, concedido à pessoa com deficiência comprovada, cuja renda familiar per capita não exceda a um salário mínimo.

O benefício é concedido mediante solicitação encaminhada ao Ministério dos Transportes – Programa Passe Livre – Caixa Postal 9.800 – CEP 70.040-976 – Brasília-DF, contendo Requerimento e Atestado Médico apresentados em modelos próprios e ainda, cópia de um documento de identidade. Os modelos dos documentos exigidos podem ser obtidos pela internet, na página www.transportes.gov.br, ou solicitados pelo email passelivre@transportes.gov.br ou por carta endereçada para a caixa postal do Programa. Contamos ainda com um Posto de Atendimento localizado no SAN, Quadra 3, Bloco A, Edifício DNIT, Térreo, Brasília/DF – telefone (61)3315.8035.

Recebido o pedido de benefício, a documentação é protocolada e o processo é encaminhado para análise. O passo seguinte será a emissão da “Credencial de Passe Livre”, quando atendidas todas as exigências legais, ou envio de correspondência dirigida ao interessado informando o indeferimento do pedido ou a necessidade de complementação de documentos. A credencial de Passe Livre Interestadual tem validade de três anos e sua renovação deverá ser requerida, trinta dias antes do vencimento, devendo para tanto apresentar nova documentação, nos mesmos termos do pedido inicial.

O andamento do pedido de benefício pode ser acompanhado pela internet, no site www.transportes.gov.br – PASSE LIVRE.

O benefício de Passe Livre Interestadual não dá direito à acompanhante e somente pode ser usado nos veículos caracterizados como “convencional”. As empresas transportadoras manterão, até três horas antes do horário de partida do ponto inicial da linha, a reserva de dois lugares para uso preferencial do beneficiário de Passe Livre. Para usufruir o transporte gratuito, o beneficiário, munido de sua credencial de Passe Livre e de um documento de identidade, deve se apresentar junto aos postos de venda de passagens das empresas transportadoras, antes de esgotado o prazo obrigatório de reserva e solicitar a emissão da “Autorização de Viagem”.

Na hipótese de nenhum beneficiário de Passe Livre Interestadual demonstrar interesse em viajar e desde que esgotado o prazo regulamentar de reserva, a transportadora poderá colocar a venda os lugares disponibilizados e não utilizados pelo Passe Livre.

Para o caso de transporte interestadual com características semiurbana, ou seja, ônibus com duas portas e controle por roleta, não será emitida a “Autorização de Viagem” e não se aplica a reserva antecipada de lugares, entretanto a empresa deverá manter assentos reservados e identificados com Símbolo Internacional de Acesso, conforme disposto na Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, para uso preferencial da pessoa com deficiência.

Quando ocorrer indisponibilidade de lugares para o dia e horário pretendido, a transportadora deverá disponibilizar para o beneficiário do Passe Livre Interestadual, atendimento em outro dia e horário, de acordo com a conveniência do interessado.

A bagagem e os equipamentos indispensáveis à locomoção e a vida da pessoa portadora de deficiência deverão ser transportados gratuitamente e colocados em lugar adequado e acessível durante todo o período da viagem, ressalvadas as exigências específicas para o transporte de bagagens previstas nos regulamentos de transporte interestadual de passageiros.

DISPOSITIVOS LEGAIS

- Lei 8899, de 29 de junho de 1994;
- Decreto 3691, de 19 de dezembro de 2000;
- Portaria Interministerial nº 003, de 10 de abril de 2001, dos Ministérios dos Transportes, Saúde e Justiça;
- Instrução Normativa nº 001, de 10 de abril de 2001, da Secretaria de Transportes Aquaviários e da Secretaria de Transportes Terrestres, do Ministério dos Transportes;
- Portarias 298, de 9 de agosto de 2001 da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria 1005, de 20 de dezembro de 2002 e pela Portaria 275, de 31 de maio de 2005, da Secretaria de Atenção à Saúde/MS

HISTÓRICO

O Passe Livre Interestadual foi lançado em abril de 2001, sob administração do Ministério dos Transportes e, no momento, é coordenado pela Secretaria de Política Nacional de Transportes. Logo no primeiro ano de seu lançamento a procura pelo benefício foi bastante representativa, alcançando até o final daquele ano valores na ordem de 60 mil pedidos.

Devido à grande demanda ao longo dos primeiros anos depois do lançamento do Programa, o Passe Livre teve dificuldades no atendimento imediato dos documentos. Tal situação gerou um grande volume de processos pendentes de análise. Procurando sanar o problema, o Ministério dos Transportes deu início ao desenvolvimento de ações administrativas objetivando manter a capacidade de atendimento em valores compatíveis com o número de pedidos e, ao mesmo tempo, sanar as pendências até então existentes.

SITUAÇÃO ATUAL

No final de 2004 o Programa Passe Livre já havia superado todo passivo de processos pendentes de atendimento, passando então a proceder à análise dos requerimentos dentro do prazo de 15 dias da data de recebimento do pedido, conforme determinado pela legislação (artigo 11 da Portaria Interministerial nº 003, de 10/04/2001).

Embora o atendimento dos pedidos de Passe Livre tenha se mantido dentro do tempo hábil, os arquivos do Programa mantêm um volume de aproximadamente 166 mil processos cuja análise não pode ser concluída por falta de documentação. São 146 mil processos com cartas de exigências

enviadas aos requerentes e que ainda se encontram pendentes de resposta. Por não encontrar o destinatário no endereço indicado, 13 mil credenciais e 16 mil cartas de exigências foram devolvidas pelos Correios.

No momento, o Programa Passe Livre conta com 73 atendentes entre servidores e estagiários, e tem capacidade de atendimento de 10 a 12 mil processos/mês. O volume de pedidos cadastrados é de 368 mil processos e os deferimentos e a emissão de credencial já atingiram 198 mil beneficiários (posição agosto de 2008).

MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS - PASSE LIVRE

A movimentação de passageiros beneficiários de Passe Livre do Governo Federal nos serviços de transporte rodoviário interestadual nos anos 2007 e 2006 foi da ordem de 4,0 milhões de usuários transportados.

Nos anos de 2005 e 2004 a movimentação foi respectivamente 5,8 milhões e 7,2 milhões de passageiros transportados.

No ano de 2007 dos 4,02 milhões de beneficiários transportados, 3,66 milhões dizem respeito a viagens de curta distância, ou seja, em ônibus interestadual tipo semi-urbano (viagem até 75 km). Nos serviços interestaduais referente a viagens de longa distância (superior a 75 km), utilizando ônibus tipo rodoviário convencional, foram transportados 361 mil beneficiários de Passe Livre.

Distribuição de Kits Para Inscrição no Programa Passe Livre

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
------	------	------	------	------	------	------	------

130.904	46.309	41.200	48.115	41.215	40.715	39.632	24.481
---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Requerimentos Recebidos para Inscrição no Programa Passe Livre

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
------	------	------	------	------	------	------	------

60.398	38.031	52.715	40.962	35.385	82.657	81.772	20.246
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Processos Analisados e Revisados

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
------	------	------	------	------	------	------	------

7.684	17.549	60.282	81.156	142.256	108.046	106.296	80.489
-------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	--------

Credenciais de Passe Livre Emitidas

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
------	------	------	------	------	------	------	------

3.700	18.644	19.906	25.495	56.812	50.376	48.167	36.577
-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

